

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**  
**MESTRADO**

**FRANKLIN EPIPHANIO GOMES DE ALMEIDA**

**OS MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS DOS POLICIAIS MILITARES E OS**  
**IMPASSES DAS LUTAS POR DIREITOS EM MATO GROSSO**

**CUIABÁ - MT**

**2018**

FRANKLIN EIPHANIO GOMES DE ALMEIDA

OS MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS DOS POLICIAIS MILITARES E OS  
IMPASSES DAS LUTAS POR DIREITOS EM MATO GROSSO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social. Linha de pesquisa: Política Social, Estado, Direitos e Movimentos Sociais.

Orientadora: Professora Doutora Imar Domingos Queiróz

CUIABÁ - MT

2018

### **Dados Internacionais de Catalogação na Fonte.**

G633m Gomes de Almeida, Franklin Epiphanyo.

Os movimentos reivindicatórios dos policiais militares e os impasses das lutas por direitos em Mato Grosso / Franklin Epiphanyo Gomes de Almeida. -- 2018  
231 f. : il. color. ; 30 cm.

Orientador: Prof<sup>a</sup> Dra Imar Domingos Queiróz.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Cuiabá, 2018.

Inclui bibliografia.

1. Polícia Militar. 2. Movimentos Sociais Reivindicatórios. 3. Direitos Sociais. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.**



FRANKLIN EPIPHANIO GOMES DE ALMEIDA

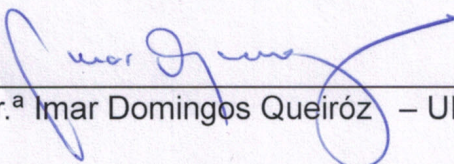
OS MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS DOS POLICIAIS MILITARES E OS IMPASSES  
DAS LUTAS POR DIREITOS EM MATO GROSSO

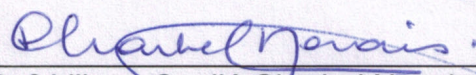
Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social.

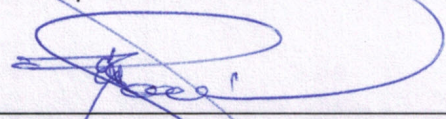
Apresentada em 30 de maio de 2018.

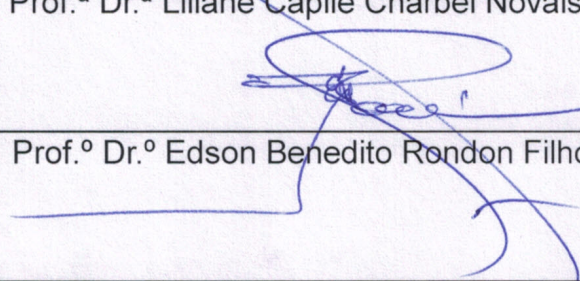
Situação: aprovada

Banca Examinadora:

  
\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Imar Domingos Queiróz – UFMT (Orientadora)

  
\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liliane Capilé Charbel Novais - UFMT (Examinadora Interna)

  
\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> Edson Benedito Rondon Filho – UFMT (Examinador Interno)

  
\_\_\_\_\_  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marluce Aparecida de Souza e Silva– UFMT (Examinadora Suplente)



Dedico esta dissertação a todos os policiais militares que ao longo da história tiveram seus direitos humanos, trabalhistas, sociais e políticos desrespeitados pelo Estado, e que no desempenho de sua função dupla e contraditória, viram-se impedidos de lutar por seus direitos.

Pois paz sem voz, paz sem voz

Não é paz, é medo!

(Minha Alma - A paz que eu não quero - O Rappa)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha família - meus pais, irmãos, cunhado, cunhada e, em especial, à minha esposa Luciana - por terem sido compreensivos nos momentos de ausência nos quais me dedicava ao presente trabalho.

Agradeço às professoras doutoras Leana Oliveira Freitas, Erivã Garcia Velasco, Izabel Cristina Dias Lira, Ivone Maria Ferreira da Silva, Liliane Capilé Charbel Novais, Maria de Souza Rodrigues (in memoriam), Tânia Maria Santana dos Santos, Gláucia Lelis Alves e também aos professores doutores Jaime Hillesheim e Caio Antunes, seus ensinamentos foram verdadeiros divisores de águas em minha vida e contribuíram para meu crescimento pessoal e intelectual.

Agradeço à secretária Maria Rosa e às estagiárias do programa de Pós- Graduação em Política Social da UFMT pela presteza e atenção com que sempre me atenderam.

Agradeço às colegas e aos colegas do mestrado com os quais tive a oportunidade de muito aprender. Sentirei falta de cada um de vocês.

Agradeço aos colegas de trabalho do Centro Integrado de Operações Aéreas do estado de Mato Grosso (CIOPAER/MT) que compreenderam a importância deste mestrado para mim e para a Polícia Militar do estado de Mato Grosso, apoiando-me na busca deste objetivo.

Agradeço aos entrevistados e entrevistadas sem os quais este trabalho não teria a mesma importância.

Agradeço ao Sr Cel PM RR Professor Dr. Edson Benedito Rondon Filho, ex-comandante e eterno amigo que desde a escolha do objeto de pesquisa por ocasião ainda da seleção para o mestrado já me auxiliava com seus valiosos ensinamentos e nunca deixou de me ajudar quando solicitado.

Agradeço especialmente à Professora Dra. Imar Domingos Queiróz, minha orientadora, que não mediu esforços para me orientar no desenvolvimento desta pesquisa, estado presente em todos os momentos e se dedicando além do esperado.

## RESUMO

O estudo trata dos impasses presentes nas mobilizações e reivindicações que ocorreram no interior da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em virtude da restrição do acesso a certos direitos, especialmente no que se refere aos direitos à sindicalização e greve. Ao terem esses direitos negados pela legislação em vigor, as possibilidades de luta coletiva e de reivindicação dos policiais militares se tornam escassas e pouco efetivas prejudicando ainda mais suas condições de vida e trabalho. A legislação castrense criminaliza os movimentos reivindicatórios dos policiais militares ao possibilitar que suas manifestações e mobilizações sejam tipificados como crimes militares de motim ou revolta. O problema de pesquisa consiste em investigar como e em que condições se deram os movimentos reivindicatórios dos policiais militares do estado de Mato Grosso ocorridos entre 1988 e 2017. Trata-se de um estudo exploratório de natureza descritiva com abordagem qualitativa, realizado por meio de consultas a fontes documentais e entrevistas semiestruturadas com os dirigentes das associações de policiais militares, associações de familiares de policiais militares, ex-comandantes gerais e militantes dos movimentos reivindicatórios durante o período investigado. O estudo mostrou que diante da proibição de sindicalização e greve, os policiais militares passaram a apoiar a organização de suas esposas e familiares na criação de espaços de luta para defesa de suas reivindicações, posteriormente transformaram as diversas associações policiais - espaços de recreação e lazer - em espaços políticos, isto é, de debate e de mediação de suas reivindicações junto às diversas instâncias do poder estatal, todavia dado os limites da luta por direitos no sistema capitalista e à natureza hierárquica, autoritária e centralizadora da instituição policial no Brasil, tais estratégias não foram suficientes para produzir mudanças significativas em suas condições de vida, permitindo apenas conquistas pontuais, seja em relação às suas condições de trabalho, salário e carreira, seja em relação à sua organização política, à disciplina e à hierarquia. Mostrou ainda que as reivindicações no interior da Polícia Militar mato-grossense não são acontecimentos raros e que os movimentos mais radicais foram em geral protagonizados pelas esposas e familiares dos policiais em decorrência da impossibilidade de punição direta a essas militantes.

**Palavras-chave:** Polícia Militar, Movimentos Sociais Reivindicatórios, Direitos Sociais.



## ABSTRACT

The study deals with the impasses present in the mobilizations that occurred within the Military Police of the State of Mato Grosso due to the restriction of access to certain rights, especially with regard to the rights to unionization and strike. By having these rights denied by the current legislation, the possibilities of collective struggle and the demand for rights of the military police officers become scarce and ineffective, damaging even more their living and working conditions. Military legislation criminalizes military police officers movements by allowing their manifestations and mobilizations to be characterized as military crimes of mutiny or revolt. The research problem consists in investigating how and under what conditions the demands of the military police officers of the State of Mato Grosso occurred between 1988 and 2017. This is an exploratory study of descriptive nature with a qualitative approach, carried out through consultations of documentary sources and semi-structured interviews with leaders of military police officers associations, family members of military police officers, former general commanders and militants of the protest movements during the study period. The study showed that because of the prohibition of unionization and strike, the military police officers began to support the organization of their wives and relatives in the creation of spaces of fight to defend their claims, later transformed the various police associations - recreation and leisure spaces - in political spaces, that is, spaces of debate and mediation of their claims to the various instances of state power. However, given the limits of the struggle for rights in the capitalist system and the hierarchical, authoritarian and centralizing nature of the police institution in Brazil, such strategies have not been sufficient to produce significant changes in their living conditions, allowing only specific achievements, whether in relation to their working conditions, salary and career, or in relation to their political organization, discipline and hierarchy. It also showed that the manifestations within the Mato Grosso Military Police are not rare occurrences and that the most radical movements were generally carried out by the wives and relatives of the police officers as a result of the impossibility of direct punishment of these militants.

**Keywords:** Military Police, Social Movements, Social Rights.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACS/MT - Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso

AE - Aparelho do Estado

AFAMIRS/MT - Associação da Família Miliciana da Região Sul do Estado de Mato Grosso

AMAE/PMMT - Associação de Mães, Amigos e Esposas dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso

AMEBRASIL - Associação dos Militares Estaduais do Brasil

AMFNB - Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil

ANASPRA - Associação Nacional de Praças

ASSMIP/MT - Associação dos Militares Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso

ASSOADE/MT - Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativo e Especialista da Polícia Militar e Bombeiro Militar Ativos e Inativos de Mato Grosso

ASSOF/MT - Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso

CBMMT - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

COB - Congresso Operário Brasileiro

CPA - Centro Político Administrativo

DETRAN/MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

FENEME - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais

IGPM - Inspeção Geral das Polícias Militares

IPM - Inquérito Policial Militar

MT - Mato Grosso

MTPREV - Mato Grosso Previdência

MTSAÚDE - Mato Grosso Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PADM - Procedimento Administrativo Disciplinar Militar

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

PM - Polícia Militar

PM's - Policiais militares

PMMG - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

PMMT - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

PT - Partido dos Trabalhadores

PV - Partido Verde

RDPM/MT - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

RGA - Reajuste Geral Anual

STF - Supremo Tribunal Federal



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1 A POLÍCIA COMO INSTITUIÇÃO LEGITIMADORA DO PODER DE ESTADO ..</b>	<b>27</b>
1.1 POLÍCIA: HISTÓRIA, ORIGENS E FUNÇÕES .....	31
1.2 A POLÍCIA MILITAR NO BRASIL .....	37
1.3 A POLÍCIA NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS .....	44
<b>2 SINDICALIZAÇÃO, GREVE E MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS: INSTRUMENTOS DE LUTA DOS TRABALHADORES PELO ACESSO A DIREITOS. 52</b>	
2.1 O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A RESTRIÇÃO DE DIREITOS AOS POLICIAIS MILITARES .....	63
2.2 A ASSOCIAÇÃO E A GREVE DE POLICIAIS MILITARES COMO FENÔMENO SOCIAL E POLÍTICO .....	80
2.3 MOVIMENTOS SOCIAIS REIVINDICATÓRIOS .....	89
<b>3 POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DESPERTAR PARA A CONDIÇÃO DE CIDADÃOS E TRABALHADORES .....</b>	<b>94</b>
3.1 PROTAGONISMO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS POLICIAIS MILITARES - AS MOBILIZAÇÕES DE 1989, 1991, 1993/1994, 1999, 2000, 2002, 2003 e 2008.....	98
3.2 PROTAGONISMO DOS POLICIAIS MILITARES E SUAS ASSOCIAÇÕES - AS MOBILIZAÇÕES DE 1997, 2007, 2011, 2014 e 2015 .....	126
3.3 A ARTICULAÇÃO COM OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS: NOVOS DESAFIOS.....	143
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>147</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>157</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>173</b>
APÊNDICE A - Notícias dos jornais "A Gazeta" e "Do Dia" .....	174
APÊNDICE B - Imagens dos jornais "A Gazeta" e "Do Dia" .....	203

## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a temática segurança pública tem sido largamente debatida no Brasil, seja no âmbito dos noticiários ou no meio acadêmico, com estudos que acumulam produção científica respeitável há pelo menos 40 anos. O estímulo ao estudo e à pesquisa na esfera da profissão policial é de grande relevância, uma vez que tal atividade envolve o exercício de julgamento e a habilidade no enfrentamento de problemas multifacetados, de grande complexidade e importância que afligem cada dia mais a sociedade brasileira. Ocorre que a reflexão e o debate têm se concentrado, compreensivamente, sobretudo na dinâmica da criminalidade e da violência; na repercussão dos efeitos das ações policiais no meio social; no processo de controle social; ou mesmo na análise das políticas públicas desenvolvidas pela União, Estados e Municípios. Já as discussões e pesquisas sobre as condições de trabalho e financeiras<sup>1</sup> dos policiais, seus direitos trabalhistas e sociais, ainda são escassas, principalmente com relação aos policiais militares.

Assim, ainda que diversas áreas das ciências humanas e sociais já tenham se debruçado sobre as atividades e o papel desempenhado pelas instituições policiais no Brasil, devido à importância das polícias em nosso contexto social acreditamos que muito ainda resta a ser estudado, pesquisado e produzido. Não é sem motivo que o recente crescimento do interesse político, acadêmico e do público na polícia tem sido responsável pela grande quantidade de propostas de mudanças que permeiam as políticas de segurança pública. São dezenas, senão centenas, de projetos de leis e de emendas constitucionais<sup>2</sup> propondo desde a total reorganização das polícias, modificações em seu gerenciamento interno, unificação, integração, desmilitarização, municipalização, até sua desconstitucionalização, entre outros.

Nesse cenário, um aspecto que chama a atenção são os impasses contidos nas mobilizações e reivindicações que ocorreram no seio da Polícia Militar do Estado de Mato

---

<sup>1</sup> Sobre as condições de trabalho dos policiais civis e militares do estado do Rio de Janeiro ver, respectivamente, as obras organizadas por Minayo *et. al.* (2003; 2008), as quais têm como objeto a questão profissional policial e sua influência na vida desses trabalhadores, considerando a saúde de policiais civis e militares daquele estado a partir das condições de trabalho, da resistência ao desgaste físico e mental, bem como o risco inerente à profissão.

<sup>2</sup> Como exemplo temos a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 51/13, PEC 431/14, PEC 138/15, PEC 275/16, PL 5124/16, PEC 6/17, entre outros.

Grosso (PMMT)<sup>3</sup>, em virtude da restrição do acesso a certos direitos trabalhistas e sociais imposta aos policiais militares, de modo que a motivação por desenvolver um estudo mais aprofundado sobre o tema aqui proposto pode ser atribuída a dois fatores distintos e inter-relacionados.

O primeiro está relacionado à nossa experiência de trabalho de mais de quinze anos na PMMT de onde surgiu o interesse em entender as razões pelas quais os policiais militares são proibidos de sindicalizar e fazer greve - direitos que fazem parte de uma cultura política democrática -, o que de imediato levanta questionamentos quanto ao seu pertencimento ou não à classe trabalhadora<sup>4</sup>, algo que parece contraditório e, ao mesmo tempo, instigante. A percepção acerca da não extensão de determinados direitos sociais, trabalhistas e políticos aos policiais militares, a precariedade das condições de trabalho destes profissionais, aliadas à necessidade de compreender suas reações a partir dos movimentos reivindicatórios nos impulsionou ao estudo do objeto em questão.

O segundo elemento motivador do presente estudo está relacionado ao meu interesse pelas lutas sociais e ações coletivas, o qual foi reforçado durante as disciplinas cursadas no Mestrado em Política Social, de modo que a relevância da pesquisa realizada reside principalmente na possibilidade de produzir conhecimentos sobre as particularidades dos movimentos reivindicatórios da PMMT, considerando que existe uma lacuna nos estudos e pesquisas sobre a temática em nível local; bem como na possibilidade de fornecer subsídios teóricos e políticos - a partir da identificação e reflexão sobre os impasses, disputas e relações de poder presentes nas mobilizações desencadeadas durante o período investigado - às futuras manifestações dos policiais militares por direitos e cidadania.

Historicamente, os direitos à sindicalização e greve têm se constituído em instrumentos de organização política, de autodefesa e de pressão dos trabalhadores com o

---

<sup>3</sup> Por extensão, tendo em vista o fato de que até 1994 a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar eram uma instituição apenas, e que mesmo após a separação continuam sendo reguladas pelas mesmas leis, normas e regulamentos, uma vez que são considerados militares estaduais - ainda que suas missões sejam essencialmente diferentes -, tanto que as associações abrangem ambas as instituições, consideramos que o presente estudo inclui também os impasses contidos nas mobilizações e reivindicações que ocorreram no seio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT).

<sup>4</sup> Nesse caso, o pensamento marxista "o ser determina a consciência", o "ser" do policial não é a sua condição de assalariado, trabalhador, mas sua função repressiva e de controle social. Esta é sua natureza, e que, portanto, determinará sua consciência. Por isso o distanciamento e a não identificação dos policiais com a classe trabalhadora, os movimentos sociais, os sindicatos, etc.



objetivo de defenderem seus interesses de classe. Ao terem esses direitos negados pela legislação em vigor, as possibilidades de luta coletiva e de reivindicação dos policiais militares se tornam escassas e pouco efetivas, o que, num ciclo vicioso, tende a prejudicar ainda mais suas condições de trabalho.

Poucas são as produções científicas sobre essa temática e os debates relacionados ao tema proposto são bastante recentes no Brasil. Como nos mostram as pesquisas de Morosini (1997), Cotta (1998), Amaral (2000), Miranda (2006), Almeida (2010), Araújo e Lima (2012) e Alves (2013) a respeito dos movimentos reivindicatórios de policiais militares ocorridos em outros estados da federação, tal discussão só adquiriu relevância no país a partir de 1997 quando reivindicações iniciadas na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG) serviram de incentivo para que policiais militares de mais treze estados brasileiros também se mobilizassem na luta por direitos.

Os movimentos reivindicatórios dos policiais militares brasileiros ocorridos em 1997 se constituíram num verdadeiro *tipping point*<sup>5</sup> no qual suas manifestações extrapolaram os quartéis e as rodas de conversa *inter pares*, alcançando a esfera pública e mudando as relações interpessoais de trabalho dentro de uma das instituições mais tradicionais e resistente a mudanças do país. Tais movimentos mostraram que a reivindicação salarial era apenas a "ponta do iceberg", por detrás da qual estavam questões latentes como as relações entre superiores e subordinados, o excessivo rigor disciplinar, a falta de valorização profissional, as condições precárias de trabalho, entre outras. Um de seus reflexos foi o engajamento político dos policiais militares que repercutiu numa série de mudanças institucionais<sup>6</sup> e, inclusive, no cenário das futuras eleições Brasil afora, com a eleição de vários policiais para cargos eletivos municipais, estaduais e federal.

As análises engendradas sobre aquele momento histórico e sobre os movimentos desencadeados pelas Polícias Militares brasileiras em geral descrevem os acontecimentos, os conflitos contidos em suas reivindicações por direitos, explicam suas causas e consequências, apresentam seus atores, mas pouco acrescentam quanto às razões sociais, políticas e históricas

---

<sup>5</sup> Seria aquele ponto em que uma gota d'água faz derramar o copo. Ponto de desequilíbrio, ponto de inflexão.

<sup>6</sup> Mudanças em Regulamentos de Disciplina de algumas instituições, aproximando-os dos ideais democráticos da Constituição Federal de 1988, a exemplo da Polícia Militar de Minas Gerais; reajustes salariais há muito tempo demandados, a exemplo da Polícia Militar de Pernambuco; pagamento de salários atrasados, em alguns casos com sete meses de atraso, a exemplo da Polícia Militar de Alagoas; entre outras.

que envolvem a não contemplação desses profissionais com uma série de direitos. Por isso o consideramos, citando Norbet Elias (1990, edição do Kindle - locais 263-264), "um campo de observação que até agora só escassamente foi visitado e empreende os primeiros passos na busca de uma explicação. Outros terão que ser dados". Daí decorre, dentre outros motivos, o estímulo por desenvolver um estudo sobre tais questões tendo como referência os movimentos reivindicatórios realizados por policiais militares no âmbito da PMMT, instituição que conta com uma trajetória histórica que remonta ao século XIX.

A PMMT foi criada na fase provincial por meio da Lei n. 30 de 05 de setembro de 1835<sup>7</sup>, a qual instituiu o corpo policial com a denominação de Corpo de Polícia Homens do Mato, no entanto há indícios de atividades policiais por essas terras muito antes desse ano, conforme nos indica Monteiro (1985, p. 13): "Realmente, a data instituída e acatada é essa, como sendo a da criação do organismo policial de Mato Grosso, face à 1ª Constituição da província, depois da independência Brasil".

Seu nome de fundação fazia clara alusão às principais funções da polícia à época, ou seja, a recaptura de escravos fugidos<sup>8</sup> e a destruição de quilombos, utilizando-se para tal de verdadeiras táticas de guerrilha. Além disso, exercia atividades de auxílio à justiça, à defesa interna da capitania e de manutenção da ordem.

Essa instituição, logo nos seus primeiros anos, teve relevante participação nos conflitos que ficaram conhecidos como Guerra do Paraguai - a mais sangrenta guerra travada na América do Sul -, tendo sido seu efetivo incorporado à Força de Voluntários da Pátria<sup>9</sup>, que é como ficaram conhecidos os batalhões formados pelo Império com o propósito de auxiliar o Exército Imperial no combate às forças paraguaias.

---

<sup>7</sup> Segundo Monteiro (1985), esta é a data oficialmente considerada de sua criação, sendo o presidente da província o coronel Antônio Pedro de Alencastro. Todavia, há registros da criação e organização de uma Companhia de Ordenanças em 1753 quando a Capitania de Mato Grosso havia, recentemente, sido desmembrada da Capitania de São Paulo. Oportuno registrar também que Balieiro (2009) cita a pesquisa de Pedro Sidney Figueiredo de Souza, intitulada "A legitimidade da atividade do policiamento ostensivo nas Polícias Militares com ênfase nos seus fundamentos axiológicos", na qual é levantada a hipótese de se retificar a data da criação da PMMT, ao enfatizar que o embrião da Polícia Militar em Mato Grosso constituiu-se do aparato militar encarregado do policiamento de 1728 a 05 de setembro de 1835.

<sup>8</sup> Balieiro (2009, p. 349) nos informa que "grande parte das pessoas que entrava para a corporação Policial Militar era de escravos fugitivos em busca de liberdade", ou seja, por algum motivo era possível a esses escravos se tornarem policiais, ao mesmo tempo em que também eram perseguidos pela instituição em nome dos interesses dos proprietários de escravos.

<sup>9</sup> Interessantes abordagens sobre a Guerra do Paraguai e como eram feitos os recrutamentos se encontram em Rodrigues (2001; 2009) e Ferrer (2004).

A obra "A Polícia de Mato Grosso - história e evolução - 1835 a 1985", de autoria de Ubaldo Monteiro (1985), é uma das poucas referências sobre a história dessa instituição. Nele o autor cita que a PMMT recebeu diversas denominações ao longo do tempo<sup>10</sup> até que, por fim, por força do Decreto Estadual n. 337 de 25 de julho de 1947<sup>11</sup> assume a denominação que permanece até hoje: Polícia Militar.

Em 11 de julho de 1947 foi promulgada a Constituição do Estado de Mato Grosso, a qual estabelecia em seu artigo 136 que "a Polícia Militar, instituída para manter a segurança interna e assegurar a ordem do Estado, é considerada força auxiliar do Exército Nacional, nos termos da Constituição Federal".

Durante a ditadura militar (1964-1985) as Polícias Militares sofreram novas mudanças em sua organização e modos de atuação, sendo suprimidas as guardas civis e organizações similares existentes em algumas cidades e criada em 1967, no âmbito do Exército Brasileiro, a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM). Nesse período, as Polícias Militares atuaram também como instrumento para a dissuasão dos movimentos sociais e dos opositores do regime.

A Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989, por sua vez, estabeleceu em seu artigo 80 que "a Polícia Militar, instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina<sup>12</sup>, é dirigida pelo comandante geral".

No ano de 1994, como mencionado alhures, o Corpo de Bombeiros Militar que até então era parte integrante da PMMT - tendo sido criado dentro da Polícia Militar no dia 19 de agosto de 1964 por força da Lei n. 2.184 -, foi emancipado após movimentos realizados pelos policiais que integravam aquela unidade e como resultado da norma constitucional de 1988

---

<sup>10</sup> Entre as denominações recebidas pela PMMT ao longo do tempo temos: Corpo de Polícia Homens do Mato (1835); Corpo Municipal Permanente (1845); Guarda Provisória de Segurança Pública (1848); Companhia de Pedestres (1849); Seção de Companhia de Força Policial (1858); Companhia Policial (1879); Força Policial (1889); Força Pública (1917); Força Policial (1940); Polícia Militar (1947). Monteiro (1985) traz ainda os nomes anteriores à Lei n. 30 de 05 de setembro de 1835 referentes às tropas mistas que, em que pese terem desempenhado atividades de polícia, não eram instituições policiais no sentido em que hoje as conhecemos, que são: Companhia de Ordenanças (1753); Força Pública (1769); Capitães do Mato (décadas de 70 e 80 do século XVIII); Corpo de Guardas Municipais (1831).

<sup>11</sup> A Constituição Federal de 1934, em seu artigo 167, já trazia a denominação Polícias Militares para os corpos estaduais organizados militarmente, considerando-os reservas do Exército.

<sup>12</sup> Para um estudo mais detalhado sobre hierarquia militar e disciplina ver Leirner (1997).



que havia tratado os Corpos de Bombeiros como unidades autônomas e desvinculadas das respectivas Polícias Militares, de modo que nos dias atuais apenas no estado de São Paulo é que essas instituições encontram-se unificadas.

Hoje a PMMT, instituição vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso, subordina-se hierarquicamente e administrativamente ao governador do estado por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conta com aproximadamente 7.916<sup>13</sup> homens e mulheres, tratados constitucionalmente como militares estaduais<sup>14</sup>, distribuídos pelos 141 municípios do estado onde atuam cumprindo a incumbência que lhes é designada constitucionalmente.

Nos termos do artigo 144, § 5º da Constituição Federal, a Polícia Militar é a instituição que por meio do policiamento ostensivo tem a missão de preservar a ordem pública - que conforme Pierro Júnior (2008) seria um estado no qual o cumprimento da lei e das disposições emanadas das autoridades são integralmente acatadas, sem constrangimentos, pela população - e lidar com a prevenção do crime e sua repressão imediata<sup>15</sup> (atuação na iminência do fato), exercendo, assim, atividades indispensáveis à vida em comunidade. A Polícia Militar é, portanto, a força policial que, por excelência, tem o domínio do espaço público e lida, em geral, de forma repressiva com movimentos sociais e demais ações coletivas, em nome do Estado e da preservação da ordem pública.

Todavia, ainda que estejamos inseridos num modelo - formalmente - democrático de sociedade, o chamado Estado Democrático de Direito<sup>16</sup> que, principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988 buscou garantir diversos direitos individuais e

---

<sup>13</sup> Efetivo existente em dezembro de 2016, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017.

<sup>14</sup> A emenda constitucional de nº 18 de 1998 criou uma categoria de servidores específica, a dos agentes militares estaduais (militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios). A vinculação desses servidores é estatutária, porém, com lei própria, diferenciada dos demais servidores públicos.

<sup>15</sup> Importante ressaltar que Monjadert (2003) afirma que a maior parte das ações policiais são serviços de prevenção e auxílio.

<sup>16</sup> É um conceito que tenta conjugar o ideal democrático ao Estado de Direito, em que estejam presentes as conquistas democráticas, as garantias jurídico-legais e a preocupação social. Este Estado assume a busca efetiva da concretização da igualdade, agindo como fomentador da participação pública no processo de construção e reconstrução de uma nova sociedade baseada nos princípios de: constitucionalidade; organização democrática da sociedade; sistema de direitos fundamentais individuais e coletivos; justiça social como mecanismos corretivos das desigualdades; igualdade não apenas como mera possibilidade formal; divisão de Poderes e/ou Funções; legalidade como medida do direito, na qual a lei é um instrumento de transformação e solidariedade; segurança e certeza jurídicas. Assim, para Streck e Morais (2006, p. 99), "o Estado Democrático de Direito teria a característica de ultrapassar não só a formulação do Estado Liberal de Direito, como também a do Estado Social de Direito".

coletivos aos cidadãos brasileiros, de certa forma os integrantes dessa corporação se sentem alijados de determinados aspectos de cidadania, uma vez que pelo seu caráter militar e de responsável pela segurança pública sofrem restrições quanto ao exercício de alguns direitos trabalhistas e sociais por disposição do próprio texto constitucional, entre os quais os principais são as proibições de sindicalização e greve, dificultando-lhes sua organização coletiva e a reivindicação por seus direitos enquanto trabalhadores.

A Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 18 de 1998, afirma em seu artigo 42 que os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e que se aplicam aos militares estaduais as regras destinadas aos militares federais. Nesse sentido, o inciso IV do § 3º do artigo 142 da Constituição Federal é expresso ao afirmar que são vedadas aos militares a sindicalização e a greve. Entretanto, há entendimentos diversos sobre a questão, com jurisprudências e julgados muitas vezes contraditórios.

Tal fato quase sempre faz com que os policiais militares não sejam contemplados com direitos alcançados por outras categorias, já que o poder público teria, por tais razões, maior controle sobre a Polícia Militar, conseguindo mais facilmente indeferir eventuais reivindicações por melhorias. Além disso, a própria Constituição veda uma série de direitos aos policiais militares.

Verifica-se também que a legislação castrense criminaliza os movimentos reivindicatórios dos policiais militares ao possibilitar que sejam tipificados como motim ou revolta<sup>17</sup> - o que quase sempre ocorre -, de modo que esses profissionais dificilmente conseguem se organizar a fim de reivindicar direitos e garantias trabalhistas sem que a espada da justiça militar esteja sobre suas cabeças.

Como se vê, o tema permite recortes e olhares diversos, todavia, o propósito da presente dissertação é analisar as manifestações dos policiais militares de Mato Grosso

---

<sup>17</sup> Crimes propriamente militares, ou seja, crimes que se encontram previstos apenas e tão somente no Código Penal Militar, da mesma forma que a deserção, a insubmissão, o desacato a superior, entre outros, por exemplo. A tipificação dos crimes de motim e revolta se encontram no artigo 149 do Código Penal Militar (BRASIL, 1969).

enquanto movimentos sociais reivindicatórios que extravasam o fato de que na caserna<sup>18</sup> não existem canais de diálogo; bem como demonstrar que suas reivindicações não se restringem a questões salariais apenas, nelas estão presentes também a defesa de direitos sociais, políticos e trabalhistas, enfim, o direito de serem reconhecidos como cidadãos e trabalhadores.

Nosso problema de pesquisa reside, portanto, em investigar como e em que condições se deram os movimentos reivindicatórios dos policiais militares do estado de Mato Grosso no período compreendido entre 1988 e 2017 e quais os impasses contidos em suas lutas, uma vez que a proibição de sindicalização e greve, instrumentos importantes de organização coletiva, obstaculariza-lhes ainda mais a luta por direitos, tendo consequências diretas nas condições de vida e de trabalho desses profissionais.

Tais indagações não são fáceis de responder. Afinal, se a Constituição Federal de 1988 ampliou direitos individuais e coletivos aos cidadãos brasileiros, os policiais militares permaneceram sofrendo restrições quanto ao exercício de alguns direitos políticos, trabalhistas e sociais por disposição do próprio texto constitucional.

Nossa hipótese é que diante da proibição de sindicalização e greve, os policiais militares passaram num primeiro momento a apoiar a organização de suas esposas e familiares na criação de espaços de luta para defesa de suas reivindicações, além de, posteriormente, politizar seus espaços de recreação e lazer, transformando-os em espaços de luta, de debate e de mediação de suas reivindicações junto à esfera estatal.

O objetivo principal foi analisar os movimentos reivindicatórios dos policiais militares do Estado de Mato Grosso ocorridos no período compreendido entre 1988 e 2017 e os impasses contidos em suas lutas por direitos. Nossos objetivos secundários foram: identificar os sujeitos e as organizações envolvidas nas manifestações; verificar os fatores que motivaram as reivindicações dos policiais militares durante o período investigado; investigar quais foram as reivindicações e as estratégias de luta adotadas; e identificar quais foram os principais resultados alcançados pelos movimentos durante o período investigado.

---

<sup>18</sup> Segundo Batista (2005, p. 71) "A caserna apresenta-se como o reduto exclusivo da vivência militar, um espaço fortemente demarcado por traços físicos e institucionais que o torna distinto da vida civil. Aspectos mais ou menos típicos de instituições totais, em que arames, muros altos, grades e portões de ferro competem para acentuar uma demarcação entre esses dois universos. Além de um reduto de recrutas, a caserna traz em si um ideário de confinamento, perigo, vigília, enclausuramento, tensão, não só de corpos, mas também de condutas e desejos. Uma demarcação que ultrapassa os limites geográficos, atingindo a própria vivência do sujeito, seu corpo e suas disposições na escala social".

Para a compreensão do objeto o estudo teve como orientação, como instrumento mediador entre o sujeito e o objeto da pesquisa, a teoria histórico-dialética marxiana. Ao visarmos a essência do objeto, não quer dizer que a aparência será descartada em nosso estudo, ela ainda é um nível importante de realidade, e, por isso, não pode ser simplesmente rejeitada, senão olhada cuidadosamente por meio da lupa da pesquisa científica objetivando sua melhor compreensão. (NETTO, 2011)

Por meio de um estudo exploratório de natureza descritiva com abordagem qualitativa, a qual representa um caminho alternativo à rigidez positivista e que, segundo Minayo (1992), responde a questões muito peculiares, importando com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Isto é, este tipo de pesquisa visa apreender o caráter multidimensional dos fenômenos em sua manifestação natural, trabalha com um universo de significados, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis, e que funcionam como elementos que constituem concatenações entre os sujeitos e o mundo, o qual é, ao mesmo tempo, descoberto e construído, seja na dimensão individual ou coletiva.

No processo da pesquisa aprendemos a importância do rigor científico, da sistematização e da clareza em relação ao método a ser utilizado para a definição dos procedimentos metodológicos. Tendo em vista certa familiaridade do pesquisador com seu objeto de pesquisa, necessário se fez o cuidado para se afastar e tentar compreender as dinâmicas do fenômeno estudado, de modo que o trabalho se constitua realmente num conhecimento crítico da realidade e não num simples ativismo.

Concordamos com Minayo (2009, p. 37), quando afirma que o conhecimento científico assume um caráter aproximado e provisório considerando que "tanto a realidade social se modifica quanto as interpretações sobre ela podem ser superadas por outras que incluem mais elementos e complexidade".

Como técnica de coleta de dados recorreremos à entrevista semiestruturada e à pesquisa documental. Foram realizadas catorze entrevistas semiestruturadas com alguns dirigentes da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso (ASSOF/MT); Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativo e Especialista da Polícia

Militar e Bombeiro Militar Ativos e Inativos de Mato Grosso (ASSOADE/MT); Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso (ACS/MT); Associação da Família Milicianiana da Região Sul do Estado de Mato Grosso (AFAMIRS/MT) e Associação de Mães, Amigos e Esposas dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso (AMAE/MT); e ex-comandantes gerais da PMMT.

Todos os dirigentes das associações citadas e ex-comandantes gerais que estavam no exercício da função à época das manifestações realizadas no período investigado foram contatados e convidados a serem entrevistados, sendo que apenas catorze aceitaram nosso convite. Os entrevistados estão identificados apenas por número para manter o anonimato solicitado por eles. As entrevistas foram agendadas com antecedência para um local e horário definidos pelo entrevistado, gravadas em áudio e transcritas literalmente. Anotações foram feitas a fim de registrar atitudes e detalhes importantes do entrevistado não captados pelo gravador. Por meio delas colhemos informações que nos ajudaram a compreender e analisar os movimentos reivindicatórios empreendidos no âmbito da PMMT.

No contexto de nossa pesquisa as entrevistas são importantes porque, diante das restrições à liberdade de expressão dentro das instituições policiais militares, devolvem a história às pessoas em suas próprias palavras, permitindo identificar as visões, percepções e decisões dos sujeitos dos movimentos que muitas vezes não foram explicitadas por meio dos discursos e/ou documentos por medo de represálias.

A pesquisa documental constituiu-se em consultas a fontes primárias, dentre as quais estão legislações estaduais relativas aos direitos e deveres dos policiais militares, processos<sup>19</sup> instaurados pela Corregedoria Geral da PMMT em desfavor de policiais militares envolvidos em reivindicações, atas de reuniões e outros documentos diversos das associações e jornais impressos.

Com o intuito de levantar informações sobre a cobertura da mídia a respeito das manifestações dos policiais militares para a reconstituição da trajetória e agenda dos movimentos desencadeados durante o período analisado, optamos por efetuar o levantamento

---

<sup>19</sup> Nos arquivos da Corregedoria Geral da PMMT constam processos a partir do ano de 1994.

de dados junto ao jornal A Gazeta<sup>20</sup> por ser o único no estado com registro de maior parte do período delimitado na pesquisa.

De maneira geral a tendência do teor jornalístico apresentado expressa apoio aos movimentos dos policiais militares. Daí a importância de se evidenciar as notícias publicadas sobre os movimentos no sentido de resgatar a narrativa jornalística da época sobre tais reivindicações como uma fonte importante de informação, uma vez que esse veículo de comunicação contribuiu de maneira significativa na divulgação dos acontecimentos mais variados e surpreendentes que se produziram sobre as reivindicações no estado, tornando-se um elemento de larga relevância na divulgação das manifestações com fotos, charges, entrevistas e artigos de opinião.

A atuação da imprensa permitiu que os movimentos ganhassem visibilidade em todo o estado de Mato Grosso e também em âmbito nacional, constituindo-se em importante fonte documental para estudos historiográficos posteriores. Os manifestantes se utilizaram muito dos meios jornalísticos para dar voz às suas reivindicações. Desprovidos de canais de comunicação próprios, principalmente quando que não havia internet nem o uso disseminado de redes sociais, era por meio da imprensa que as pautas, as propostas e as dificuldades enfrentadas pelos policiais eram divulgadas à população. Ao mesmo tempo em que muniam de informações a imprensa, eram também por ela influenciados. Interessante notar que vários dos entrevistados nesta pesquisa se apresentaram com recortes de jornais como forma de legitimar seus depoimentos.

Por meio dos arquivos pesquisados, percebe-se que eram reservados espaços de destaque nas capas dos jornais às notícias sobre as manifestações e reivindicações, quase sempre acompanhados de manchetes bastante chamativas e diversas páginas noticiando os acontecimentos. A imprensa acompanhava com grande interesse o desenrolar das reivindicações e estava presente em todo o processo: nas manifestações nos quartéis, nas passeatas e nas assembléias. Quando os movimentos ganhavam as ruas e os familiares dos policiais radicalizavam suas posturas, o espetáculo midiático estava formado.

---

<sup>20</sup> Além disso, o jornal A Gazeta é hoje o jornal impresso com maior tiragem do estado, na ordem de 22.000 cópias diárias de segunda a sexta-feira e 28.000 aos sábados e domingos. Importante esclarecer que o jornal A Gazeta foi fundado em 1989, todavia sua primeira edição se deu em 23 de maio de 1990, de modo que as reportagens antes desta data são do Jornal Do Dia, que era impresso na gráfica do jornal A Gazeta.

Utilizando-se de charges e fotos, muitas delas reforçando estereótipos sobre o movimento e seus participantes, os jornais exploraram de forma maciça os acontecimentos. Embora as imagens do movimentos não sejam nosso objeto de análise, não podemos ignorá-las, uma vez que os jornais utilizaram várias delas com grande apelo visual. Algumas páginas, inclusive, foram preenchidas apenas com imagens e legendas que já falavam por si. Além disso, naqueles movimentos em que processos foram abertos contra os policiais, as imagens dos jornais serviram como prova na apuração dos fatos.

As principais notícias veiculadas nos jornais pesquisados encontram-se reproduzidas inteiramente ou em parte na terceira seção e no Apêndice A deste trabalho, e as principais imagens (fotos e charges) referentes aos movimentos foram reproduzidas no Apêndice B.

As consultas às fontes documentais, aliadas à reconstituição dos acontecimentos pelos próprios sujeitos durante as entrevistas, isto é, a complementação entre fontes documentais e os depoimentos dos entrevistados, quando analisadas permitiram desenvolver e melhor fundamentar o estudo do objeto. Nesse sentido, buscamos identificar os movimentos reivindicatórios de policiais militares ocorridos no estado de Mato Grosso, os sujeitos envolvidos nesses movimentos, suas reivindicações e estratégias de luta, os principais embates e os principais impasses enfrentados nos processos reivindicatórios.

A dissertação foi desenvolvida em três seções. A primeira trata da constituição, funções e características da polícia para compreendermos a formatação do policial militar enquanto agente do Estado. De acordo com a literatura consultada Weber (1982); Engels (1984); Robinson e Scaglione (1987); Muniz (1999); Monjadert (2003); Monet (2006); Rolim (2006); Foucault (2008); entre outros, a polícia se constitui numa instituição inevitável (inescapável) do Estado, uma vez que o nascimento do Estado Moderno está relacionado com a organização de aparatos repressivos que permitiram ao Estado o monopólio da força e, conseqüentemente, conforme Foucault (2008, p. 429), a "arte de governar". O aparelho repressivo do Estado é o próprio Estado em seu esplendor, sendo a polícia, portanto, uma instituição singular relacionada à própria manutenção do Estado e à legitimidade de um governo.

A discussão sobre a institucionalização e origem da Polícia Militar no Brasil tem como referência os estudos de Fernandes (1973), Sodré (1979) e Cotta (2012). No Brasil, segundo

Cotta (2012), a Polícia Militar tem uma matriz diferente das polícias francesa e inglesa, que o autor denomina de matriz luso-brasileira, que culminou com a institucionalização de um modelo policial altamente militarizado, burocratizado, centralizado e voltado, precipuamente, para a consecução das políticas de manutenção da ordem. O estudo de Cotta (2012) nos ajudou a entender as razões da permanência do modelo militarizado de segurança pública. Entendemos que tal discussão foi necessária para a compreensão do nosso universo institucional e da tessitura das questões políticas externas à instituição.

A segunda seção aborda questões relacionadas aos direitos sociais, greve e sindicalização, buscando explicitar as lutas da classe trabalhadora no âmbito nas relações de trabalho como enfrentamento às relações capitalistas de dominação e exploração. Mostra ainda como os direitos sociais à sindicalização e à greve têm sido historicamente negados aos policiais militares. Para a discussão sobre direitos sociais, sindicalização e greve recorreremos aos estudos de Antunes (1989), Lopreato (2000), Nogueira (2005) e Engels (2008). A fim de identificarmos os movimentos reivindicatórios dos policiais militares enquanto movimentos sociais reivindicatórios e reformistas, utilizamos os ensinamentos de Mauro e Pericás (2001), Gohn (2007, 2011) e Galvão (2011).

A terceira seção resgata os movimentos reivindicatórios da PMMT e se refere às considerações analíticas e interpretações dos dados sobre tais movimentos obtidos com a pesquisa de campo. O estudo compreendeu especificamente os movimentos reivindicatórios dos policiais militares do estado de Mato Grosso no período compreendido entre a promulgação da Constituição Federal de 1988 e os dias atuais, uma vez que nesse novo período democrático do país - com maior ênfase a partir dos anos 2000 - entrou em pauta a possibilidade de se construir uma nova forma de se fazer segurança pública denominada por alguns de Segurança Cidadã<sup>21</sup>, e porque durante esta temporalidade se verificam importantes movimentos, ocorridos nos anos de 1989, 1991, 1993/1994, 1997, 1999, 2000, 2002, 2003, 2007, 2008, 2011, 2014 e 2015.

Por fim, as considerações finais apontam que os impasses da luta por direitos dos policiais militares está representado nas dificuldades que estes profissionais têm de reivindicar direitos, sem que incorram em ilegalidades, uma vez que a legislação castrense criminaliza

---

<sup>21</sup> Para uma análise mais detalhada sobre as características que permitiram o delineamento de três paradigmas principais em segurança no país do período do Governo Militar até hoje, ver Freire (2009)



tais movimentos. Todavia, os vários movimentos realizados no período investigado revelaram que, apesar da estrutura organizacional hierarquizada e rígida, os policiais foram capazes de se manifestar pública e coletivamente como sujeitos de direitos buscando exercer sua liberdade de expressão, de manifestação, de associação, em busca de salários dignos, condições satisfatórias de trabalho e dignidade profissional, ainda que, em decorrência dos limites da luta por direitos no sistema capitalista e à natureza hierárquica, autoritária e centralizadora da instituição policial no Brasil, suas conquistas tenham sido pontuais.

Com este trabalho não tivemos pretensão de exaurir a discussão sobre o objeto, mas contribuir para seu aprofundamento devido a importância da conscientização e da organização política da categoria policial militar, situação que se torna ainda mais necessária na conjuntura atual de crise político-econômica, de crescimento do desemprego, de cassação de direitos, de cortes nas políticas sociais, de precarização das relações de trabalho e de aumento dos índices de violência que podem levar o país para um período de convulsões sociais e de grandes movimentos de defesa de direitos perante os efeitos perversos do ajuste que sacrifica os cidadãos ao encolher o cobertor de proteção social.

Nossa expectativa - que parte de uma percepção de que a sociedade em que vivemos não precisa ser da maneira que é, havendo sempre alternativas àquilo que parece inevitável, e de um posicionamento de que não se pode conceber o mundo como um conjunto de coisas acabadas, mas como um conjunto de processos - é que esse trabalho mostre que para a polícia assumir o protagonismo nas questões relacionadas à segurança pública em consonância com os ideais democráticos é necessário que os direitos constitucionalmente assegurados a todos os brasileiros sejam estendidos também aos policiais militares. Somente assim será possível desenvolver mudanças fundamentais a fim de que essa instituição desempenhe um papel diferente daquele que teve no passado.

A beleza é a expressão da capacidade humana de construir e imaginar um mundo diferente. (BAUMAN, 2011, p. 20)

**Quem define a cidadania, na prática, é a polícia.**

**José Murilo de Carvalho (2005, p. 276)**

**A instituição policial tem uma origem e uma função dupla e contraditória, uma vez que ao mesmo tempo e na mesma sociedade pode ser tanto o agente do povo o qual protege ou agir em nome dos interesses da classe dominante ao exercer controle sobre estas mesmas pessoas.**

**Cyril D. Robinson e Richard Scaglione (1987, p.109, tradução nossa)**

## 1 A POLÍCIA COMO INSTITUIÇÃO LEGITIMADORA DO PODER DE ESTADO

A emergência da polícia como instituição estratégica para a manutenção do poder tem sua legitimação na própria origem do Estado, ainda que a função do Estado seja percebida de maneira distinta segundo as diferentes concepções - contratualistas e marxista, por exemplo. Em que pese suas nuances, já que essas concepções estão na origem de diferentes interpretações do Estado na atualidade, elas mostram como o Estado criou também as instituições necessárias à manutenção e exercício do poder, dentre as quais a justiça e a polícia.

Na perspectiva contratualista de Hobbes (2006), que via o estado de natureza<sup>22</sup> como um estado de guerra, de total insegurança e incerteza, o contrato social é firmado entre os indivíduos com o intuito de preservação de suas vidas. Assim, os indivíduos abririam mão de seus poderes e possibilidades em troca da segurança que lhes será fornecida pelo Leviatã, responsável pela manutenção da paz e defesa da vida de seus cidadãos.

Para Locke o surgimento do Estado Civil se dá com o objetivo de se garantir mais eficazmente determinados direitos pré-sociais, ou naturais, dos indivíduos (propriedade, vida e liberdade). Assim, os indivíduos abrem mão de fazer justiça com as próprias mãos, de modo que esses direitos naturais traçarão os limites do poder do soberano no Estado Civil.

No pensamento rousseauiano, o verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, depois de haver delimitado um terreno, determinou-o como seu, encontrando outros tão ingênuos para nele acreditarem. Junto com a propriedade nasce, então, a desigualdade e, por conseguinte, a hostilidade entre os homens.

Se por um lado o modelo contratualista via positivamente o Estado, a tradição socialista de Marx e Engels se apóia numa versão negativa de Estado, que o vê com apenas um fim: a opressão de uma classe por outra. O Estado seria, assim, o produto da sociedade diante dos interesses irreconciliáveis das classes, um instrumento para proteger os interesses da classe dominante. É o poder colocado aparentemente acima da sociedade, com a missão de

---

<sup>22</sup> "A ideia de *estado de natureza* aparece corretamente, [...], como mera *hipótese legal negativa*, ou seja, sem ocorrência real. É uma abstração que serve para justificar/legitimar a existência da sociedade política organizada." (STRECK; MORAIS, 2006, p. 30)

amortecer o conflito e mantê-lo dentro dos limites da ordem. Uma concepção, portanto, que considera a hegemonia e a submissão no contexto de uma sociedade de classes.

O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é "a realidade da ideia moral", nem "a imagem e a realidade da razão", como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da "ordem". Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado. (ENGELS, 1984, p. 191)

Para todas essas concepções, em certa medida, o Estado se constitui num mecanismo de controle social existente na sociedade humana, exercendo sua autoridade sobre o povo por meio de um governo, dentro de um território determinado, possuindo para isso o direito exclusivo para a regulamentação e uso da força sobre seus indivíduos. Ou seja, legitimam a polícia como instituição capaz de assegurar o poder.

O Estado reivindicará então, com exclusividade (reforce-se), o monopólio legal e legítimo do uso da força, o qual é característica de sua soberania e é desempenhado por meio do poder de polícia por parte de algumas instituições. O monopólio do exercício da força é um aspecto que está tão intrinsecamente imbricado à formação do Estado que Max Weber o considera uma das instituições constitutivas exigidas pela organização social que denominamos Estado.

Em última análise, só podemos definir o Estado moderno sociologicamente em termos dos meios específicos peculiares a ele, como peculiares a toda associação política, ou seja, o uso da força física. 'Todo Estado se fundamenta na força', disse Trotski em Brest-Litovsk. Isso é realmente certo. Se não existissem instituições sociais que conhecessem o uso da violência, então o conceito de 'Estado' seria eliminado, e surgiria uma situação que poderíamos designar como 'anarquia', no sentido específico da palavra. É claro que a força não é, certamente, o meio normal, nem o único, do Estado — ninguém o afirma — mas um meio específico ao Estado. Hoje, as relações entre o Estado e a violência são especialmente íntimas. No passado, as instituições mais variadas — a partir do clã — conheceram o uso da força física como perfeitamente normal. Hoje, porém, temos de dizer que o Estado é uma comunidade humana que pretende, com êxito, o *monopólio do uso legítimo da força física* dentro de um determinado território. Note-se que território é uma das características do Estado. Especificamente, no momento presente, o direito de usar a força física é atribuído a outras instituições ou pessoas apenas na medida em que o

Estado o permite. O Estado é considerado como a única fonte do 'direito' de usar a violência. [...] Como as instituições políticas que o precederam historicamente, o Estado é uma relação de homens dominando homens, relação mantida por meio da violência legítima (isto é, considerada como legítima). Para que o Estado exista, os dominados devem obedecer à autoridade alegada pelos detentores do poder. (WEBER, 1982, p. 98-99)

Com a instituição do Estado a violência física é retirada do contexto da ação social, passando a ser exercida por instituições legitimadas pela autoridade. Segundo explicita Elias (1990, edição Kindle - locais 4099-4101), o monopólio da força física:

passava nesse instante a ser reservado àqueles poucos legitimados pela autoridade central (como, por exemplo, a polícia contra criminosos) e a números maiores apenas em tempos excepcionais de guerra ou revolução, na luta socialmente legitimada contra inimigos internos ou externos.

Esse Estado, fruto da luta de classes, acabará por concentrar poder de comando sobre um determinado território por meio da monopolização de alguns serviços essenciais que visam a manutenção das ordens externa e interna, tais como a produção do direito por meio da lei e do aparato coercitivo necessário à aplicação do direito contra aqueles que resistam, assim como do reordenamento da imposição e do recolhimento fiscal, objetivando o bom uso de suas forças.

No afã de manter o controle social, o Estado conta com instituições reguladoras, fiscalizadoras e controladoras dos atos dos seus entes, às quais incumbe a tarefa de estabelecer restrições e limites ao particular para resguardar o que seria o interesse geral. Nesse sentido, o poder de polícia é um poder administrativo do Estado que a administração pública exerce sobre todas as atividades e bens que afetam ou possam afetar a coletividade. Esse poder tem sua razão no interesse social e seu fundamento está consubstanciado na supremacia geral que o Estado exerce sobre as pessoas, bens e atividades em seu território.

Daí que a atividade de polícia é típica da Administração Pública, exercida pelos órgãos policiais em nome do Estado na garantia de seus elementos constitutivos e na conformação de sua razão finalística, ou teleológica, a qual está intimamente relacionada à forma social existente. Sendo assim, a ideia de Estado é inseparável da concepção de polícia, posto que, existindo interesse relevante da coletividade ou do próprio Estado, haverá, correlatamente, o

poder de polícia para sua proteção. Por isso a atribuição de polícia incide sobre as mais variadas matérias, sendo sua extensão toda atividade que efetivamente possa ser transformada em forças do Estado. Essa ampla gama de atividades dá origem a uma variedade de polícias, tais como a polícia de abastecimento, de costumes, fiscal, judiciária, ostensiva/preventiva, entre outras, que se fundem naquilo que chamamos de *poder de polícia*.

Segundo Monet (2006) a polícia é, portanto, uma instituição singular em razão da posição central que ocupa no funcionamento político de uma sociedade, de modo que sua existência está relacionada à própria manutenção do Estado, pois a legitimidade de um governo depende da sua capacidade de manter a ordem social: se a segurança não é garantida, o próprio Estado deixa de existir.

Dessa forma, assim como vários aspectos dessa pesquisa, explicar o que é polícia é tarefa complexa, tendo em vista a abrangência do termo, as diferentes perspectivas teóricas e também como, ao longo do tempo, seu significado mudou, de modo que a polícia se apresentou e se apresenta numa grande variedade de formas e numa diversidade histórica ao redor do mundo.

A partir do século XVII, vai-se começar a chamar de 'polícia' o conjunto dos meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo a boa ordem desse Estado. [...] A polícia é o que deve assegurar o esplendor do Estado. Turquet de Mayerne, em 1611 diz: "Tudo o que pode proporcionar ornamento, forma e esplendor à cidade" - é disso que a polícia deve se ocupar. E Hohenthal, em 1776, diz, [...]: "Aceito a definição dos que chamam de polícia o conjunto dos meios que servem ao esplendor de todo o Estado e à felicidade de todos os cidadãos." (FOUCAULT, 2008, p. 421)

Existem diferentes perspectivas para o que é a polícia e sua função na sociedade. Há aqueles que consideram que qualquer sociedade moderna diante do crescimento de sua complexidade e diversidade necessariamente deve ter uma grande e permanente instituição voltada para o uso da coerção e da força, uma vez que vivenciamos tempos de declínio no respeito à autoridade, de rompimento com valores tradicionais, com a disciplina familiar, aumento da intolerância nas relações pessoais, crescimento da pobreza e do desemprego, entre outros, o que geraria as condições necessárias para o cometimento de crimes e geração de desordem social. Nessa perspectiva, a polícia seria a linha tênue de separação entre os

"criminosos" e o restante da "sociedade civilizada", ou, nos dizeres de Monjadert (2003, p. 161), a polícia seria o "último baluarte contra a barbárie", de modo que quanto mais o crime se amplia mais essencial se torna sua função social.

Interessante notar que é na competência exclusiva do uso da força física para afetar o comportamento pessoal - seja um uso real ou potencial (autorização para fazê-lo) - que reside a distinção da polícia. Como ensina Bittner (2003, p. 240) "o policial, e apenas o policial, está equipado, autorizado e é necessário para lidar com toda emergência em que possa ter de ser usada força para enfrentá-la". Mesmo quando não é feito o uso da força, ela está por trás de toda interação policial que acontece.

Robinson e Scaglione (1987) dizem que Marx e Engels pouco escreveram sobre a polícia, não havendo, portanto, uma análise marxista abrangente a respeito do surgimento da polícia, de modo que até mesmo os autores marxistas interessados na história da polícia não se debruçaram muito sobre as formas iniciais de policiamento e sua origem, preferindo centrar sua atenção na função policial nos tempos recentes da era industrial.

Na seção seguinte, serão apresentadas as concepções que explicam como o papel da polícia em sua origem estava muito mais relacionado à manutenção da ordem estabelecida - e que logicamente interessava aos detentores do poder - do que propriamente à prevenção da criminalidade que afetava a população em geral.

## 1.1 POLÍCIA: HISTÓRIA, ORIGENS E FUNÇÕES

Nossa teoria afirma que a função da polícia, em sua forma moderna, está ligada à especialização econômica e ao acesso diferenciado aos recursos que ocorrem na transição de uma sociedade baseada em laços de consanguinidade para uma sociedade de classes. (ROBINSON; SCAGLIONE, 1987, p. 109, tradução nossa)

A função da polícia enquanto um mecanismo de controle das condições de sociabilidade, ainda que representado por um controle social imerso no funcionamento cotidiano do grupo, é uma necessidade que sempre existiu ao longo dos séculos em todos os espaços ocupados pelo homem. Ainda que não desempenhasse uma função especializada, profissionalizada, ou que não se mostrasse como corpo organizado, era muitas vezes

representada pelo simples vigilante, por pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais no seu âmbito, ou pela sanção da violação de uma norma de comportamento por meios privados, quando da formação dos primeiros clãs, das primeiras famílias, das primeiras organizações sociais. E, nesse sentido, as determinações de classe eram abstraídas e reduzidas a divergências entre pessoas individualmente concebidas.

O que será chamado até o fim do Antigo Regime de polícia não é, ou não é apenas, a instituição policial; é o conjunto dos mecanismos pelos quais são assegurados a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção da saúde 'em geral'. (FOUCAULT, 2008, p. 442)

Grande parte dos estudos sobre a polícia, por exemplo Robinson e Scaglione (1987); Muniz (1999); Monet (2006); Rolim (2006); entre outros, entende que até o século XIX a história da polícia não pode ser contada em termos institucionais, visto que a organização típica de policiamento ainda não existia de forma autônoma, ao passo que estruturas informais de policiamento existiram em quase todas as sociedades conhecidas, cumprindo as mais diversas funções. Isso porque a instituição policial enquanto agência especializada é característica de sociedades organizadas politicamente como Estado, onde se tem a transferência do mecanismo de controle social representado pelo policiamento enquanto parte da própria estrutura de funcionamento da comunidade para agentes que desempenharão tal papel em nome dessa instituição.

Em que pese a existência da função policial datar de período anterior ao surgimento do Estado Moderno, a relação entre polícia e Estado se refere ao surgimento do policiamento público, ou seja, a concepção de polícia como a conhecemos atualmente foi formulada na Europa no século XIX, ocasião em que surgiram como forças comedidas, estruturadas nos moldes das burocracias profissionais, com recurso à força constrangido pela legalidade e legitimidade, e resulta dos esforços de construção de uma concepção de Estado que identificamos como moderna. (MUNIZ, 1999; ARAÚJO e LIMA, 2012)

A estrutura policial permanente e profissional, um braço armado do Estado voltado para a contenção e disciplina dos "inimigos internos", emerge com o Estado Moderno quando este lhe delegou o monopólio da força - antes focado na contenção de ameaças externas à



estabilidade do Estado por meio dos Exércitos - para que estivesse nas ruas enfrentando aquilo que era considerado atos de ameaça à ordem em primeiro lugar, e de violência e criminalidade num segundo momento. Ou seja, eram objetivos de sua concepção original a manutenção da ordem pública e a garantia dos direitos dos cidadãos, ainda que seja facilmente notado que ao longo de sua história a polícia desempenhou mais dedicadamente o primeiro desses papéis.

As polícias modernas não surgiram como resultado de uma preocupação especial com a ocorrência de crimes, mas para lidar com os tumultos causados por multidões hostis, predominantemente formadas pela classe trabalhadora. O fator preponderante responsável por seu surgimento foi a emergência de inúmeras revoltas populares e desordens de rua na maior parte dos países europeus e a incapacidade dos governos continuarem lidando com elas através da convocação de tropas do Exército, as quais desempenhavam um papel violento, não conseguindo resolver o problema dessa forma, já que inexistia uma estrutura permanente e profissional nas ruas. Isto é, houve a necessidade do "desenvolvimento de uma polícia suficientemente forte para tornar inútil o recurso ao exército e às milícias" (MONET, 2006, p. 217).

Tal ponto de vista corrobora a ideia de que o Estado é a instituição social que detém o monopólio do uso legítimo da força num determinado território e que a usará em nome dos interesses perseguidos pela classe que detém o poder, em contraste com sociedades não-estatais nas quais os mecanismos de controle social são caracterizados por arranjos de segurança e mediações comunais. Em tais sociedades, na ausência de uma estrutura de Estado, a função de controle social faz parte e serve a toda comunidade, enquanto que em sociedades organizadas como Estados, tal mecanismo é substituído por uma estrutura burocrática - da qual a polícia faz parte - colocada aparentemente acima da sociedade, e tende a servir a apenas um segmento da comunidade, ou seja, sua classe dominante.

Sobre este ponto, a principal diferença surge entre antropólogos marxistas e não-marxistas. Enquanto os não-marxistas empregam a dicotomia sociedades estatais-sociedades não-estatais como ponto qualitativo de mudança, ou veem apenas "um contínuo de mudança direcional", os marxistas veem a passagem de uma sociedade baseada em laços de consanguinidade para uma sociedade de classes como uma descontinuidade social. Em geral, a abordagem não-marxista repousa em grande parte na hipótese de um incremento na complexidade política até que a organização do Estado é alcançada, enquanto **a análise marxista se baseia mais na crença de**

**que uma mudança de uma sociedade baseada em laços de consanguinidade para uma sociedade de classes resulta em uma revolução em todo o tecido social que exigirá um mecanismo de polícia para manter a ordem social de desigualdade.** Deste ponto de vista, a transição de uma sociedade baseada em laços de consanguinidade para uma sociedade de classes "não é uma continuidade, mas, pelo contrário, uma ruptura". No entanto, quaisquer que sejam as divergências existentes entre as teorias de formação do Estado, todos os proponentes marxistas parecem concordar com uma característica comum do Estado, nomeadamente o seu preceito como "um corpo dirigente para controlar a produção ou aquisição de recursos básicos e o exercício do poder econômico sobre a população". (ROBINSON; SCAGLION, 1987, p. 113, tradução nossa, grifo nosso)

Partindo-se da noção de que o Estado é um fenômeno original e histórico de dominação, afirma-se que cada momento histórico relacionado a uma atmosfera política e social e o correspondente modo de produção prevalecente irão engendrar um determinado tipo de Estado, bem como as formas de dominação aptas para atender aos interesses das classes dominantes. Ou seja, há toda uma dinâmica sócio-econômica-política-cultural vigente em cada época que não pode ser desconsiderada. Considerando que a polícia não nasceu do nada, quem acaba por organizar seu funcionamento e direcionamento é o próprio Estado e os grupos de poder que este representa.

Nesse sentido, a instituição policial é criada pela emergente classe dominante como um instrumento de dominação de classe para a preservação de seu controle sobre o acesso aos restritos recursos básicos de vida e desenvolvimento, visando o domínio da governabilidade desse acesso e das condições de acumulação, bem como o controle sobre a força de trabalho necessária para fornecer o excedente que é apropriado pela classe dominante. Isto é, uma sociedade dominada por uma determinada classe necessitará de um instrumento coercitivo que mantenha sua situação de dominação, de modo que a função policial enquanto instituição especializada está ligada a essa estrutura social. "A presença de uma função policial só é detectada a partir do momento em que a divisão do trabalho se acentua e estruturas diferenciadas de dominação política, religiosa e militar aparecem." (MONET, 2006, p. 32)

[...] um dos traços característicos essenciais do Estado, é a existência de uma força pública separada da massa do povo. Atenas não tinha, ainda, senão um exército popular e uma frota equipada diretamente pelo povo, que a protegiam contra os inimigos do exterior e mantinham em obediência os escravos, que já constituíam a maioria da população na época. Para os cidadãos, essa força pública só existia, a princípio, em forma de polícia; esta é tão velha como o Estado e, por isso, os ingênuos franceses do século XVIII não falavam de nações civilizadas, mas de nações policiadas ("*nations policiées*"). Os atenienses instituíram, pois, junto com o

seu Estado, uma polícia - um verdadeiro corpo de guardas a pé e a cavalo - formada de arqueiros, ou, como se diz no Sul da Alemanha e na Suíça: Landiäger. Contudo, esse corpo de guardas era constituído de escravos. Tal ofício parecia tão indigno para o ateniense livre que ele preferia ser detido por um escravo armado a cumprir ele mesmo aquelas funções tão aviltantes. Era uma manifestação da antiga maneira de sentir das gens. O Estado não podia existir sem a polícia; mas, quando jovem, não conseguia fazer respeitável um ofício tão desprezível aos olhos dos antigos gentílicos - não tinha ainda, autoridade moral para isso. [...] O segundo traço característico é a instituição de uma *força pública*, que já não mais se identifica com o povo em armas. A necessidade dessa força pública especial deriva da divisão da sociedade em classes, que impossibilita qualquer organização armada espontânea da população. [...]; para manter a ordem entre os cidadãos, foi preciso também criar uma força de polícia [...]. Esta força pública existe em todo Estado; é formada não só de homens armados como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero, desconhecidos pela sociedade da gens. Ela pode ser pouco importante e até quase nula nas sociedades em que ainda não se desenvolveram os antagonismos de classe, ou em lugares distantes, como sucedeu em certas regiões e em certas épocas nos Estados Unidos da América. Mas se fortalece na medida em que exacerbam os antagonismos de classe dentro do Estado e na medida em que os Estados contíguos crescem e aumentam de população. (ENGELS, 1984, p. 131-132, 192)

A análise desenvolvida por Lênin (2013) em "O Estado e a revolução" observa que a polícia (ao lado do Governo, da Administração, do Exército, dos tribunais, das prisões, etc. - daquilo que Althusser chama de Aparelho Repressivo do Estado) numa sociedade de classes é parte do aparato de força e violência do Estado que servirá diretamente aos interesses da classe dominante como um recurso para a manutenção da estrutura de dominação. Ou como afirmou Althusser (1974, p. 55-56) "o papel do Aparelho repressivo do Estado consiste essencialmente, enquanto aparelho repressivo, em assegurar pela força (física ou não) as condições políticas da reprodução das relações de produção que são em última análise relações de exploração".

Skolnick (1972, p. 41, tradução nossa) argumenta que "a polícia é uma organização social criada e mantida por processos políticos para impor concepções dominantes de ordem pública". Essa concepção traz implícita a noção de que grupos dominantes, por meio de processos legais e políticos, criaram a polícia para servir aos seus interesses em detrimento das necessidades sociais. Dessa forma, a polícia, ao lado de outras agências de controle existentes no Estado, serviria como o principal mecanismo de repressão, tendo, por exemplo, como uma de suas funções numa sociedade baseada no modo de produção capitalista, o controle da classe trabalhadora por uma série de meios.

Historicamente, a principal função da polícia foi proteger a propriedade e o bem estar daqueles que mais se beneficiam de uma economia baseada na extração do lucro privado. A polícia foi criada principalmente como resposta aos distúrbios e desordem ocasionados pelos movimentos contrários às condições opressivas de trabalho e de vida nas emergentes cidades industriais. Ela foi usada consistentemente para encerrar greves durante os conflitos industriais no final do século XIX e início do século XX. Acrescenta-se a isso o simples fato de que a polícia não foi criada para servir a sociedade ou as pessoas, mas para servir apenas parte da sociedade e algumas pessoas em detrimento de outras.<sup>23</sup> (BERNSTEIN et al., 1977, p. 12, tradução nossa)

Apesar de ser a função atual da polícia bastante complexa, não se pode negar que ela serviu primeiramente para impor uma distinção e um distanciamento social, racial e cultural entre as classes enquanto instituição desenvolvida por meio de estruturas de poder e de força a fim de garantir a ordem social em nome da classe dominante, isso porque sempre se confundiu a estabilidade do Estado com a proteção dos ocupantes das posições de comando, especialmente na salvaguarda dos direitos de propriedade. Não à toa, o próprio Direito sempre foi utilizado como justificativa de prerrogativas, mecanismo de dominação e de legitimação de privilégios, ainda que imorais, ao invés de ser utilizado como instrumento de justiça.

O crescimento e o fortalecimento das forças policiais nem sempre significaram avanços para uma sociedade mais segura. Em alguns momentos a preocupação exclusiva foi a proteção do Estado e dos interesses do soberano e da aristocracia, sendo empregadas para dar garantia aos governantes e repreender os movimentos sociais que viessem a lutar por autonomia. De acordo com Gurr, Grabosky e Hula (1977, p. 714, tradução nossa) "desordens coletivas são mais ameaçadoras para as elites do que o crime, tornando as elites mais dispostas a investir recursos adicionais em forças de prontidão que possam ser usadas para controlar a multidão do que em poderio para o controle do crime *per se*".

A acentuada complexidade da organização social e do controle, e a necessidade de se governar pela hegemonia, ou seja, uma forma de consenso conquistada, demandou a emergência da polícia, a qual foi criada no contexto do desenvolvimento de importantes centros urbanos, sendo, portanto, um subproduto do processo de urbanização. Por esse entendimento, Reiner (1978, p. 70, tradução nossa) diz que "a polícia é o braço armado que legitima as relações sociais capitalistas ao contribuírem para a aceitação da retórica de 'lei e

---

<sup>23</sup> Para exemplos de como a polícia foi usada para uma aplicação seletiva da lei e da força nos Estados Unidos da América ao longo da história ver Bernstein *et. al.* (1977). Para exemplos no Brasil ver Bretas (1997).

ordem' como o cimento da existência civilizada", que abstrai do caráter de classe o conteúdo e a aplicação das normas legais nessa dada sociedade.

Assim, verificam-se situações sutis que corroboram a compreensão de que haveria relações causais sistemáticas entre as instituições, os institutos legais e o tipo de sociedade no qual elas ocorrem. Alguns atos, ainda que agressivos, podem não ser definidos como crime, outros, apesar de prejudiciais à sociedade como um todo, podem ser considerados apenas como questões cíveis ou administrativas e não criminais, uma vez que a definição ou tipificação do que seja considerado crime pertence à seara jurídica, evidenciado-se, portanto, o uso instrumental do direito. A preocupação da polícia não é apenas a de aplicar a lei, mas a de manter a ordem usando a lei como um dos recursos, entre outros.

Como que a polícia moderna reforça as relações opressivas individuais e sociais da sociedade capitalista? Há duas formas diferentes, mas relacionadas, para tal. Primeiro que as leis que definem o que é e o que não é crime - e, por conseguinte, o que é e o que não é interesse da polícia - tem sido principalmente definidas na história dos Estados Unidos da América por e em favor daqueles que mais se beneficiam do sistema capitalista. Em segundo lugar, mesmo dentro desse sistema inerentemente unilateral de leis, a polícia tem sido usada seletivamente, aplicando algumas das leis em desfavor de algumas pessoas, enquanto permite que outras leis caiam em desuso, além de deixar certos infratores legais ficarem impunes ou quase isso. (BERNSTEIN et al., 1977, p. 11-12, tradução nossa)

Em suma, ao constituir seus aparatos repressivos, o Estado criou as forças policiais para ao mesmo tempo estabelecer e manter a ordem nos conflitos de interesse e garantir, de acordo com Amaral (2000, p. 24), "um certo conforto no imaginário coletivo, de modo a amenizar o mal-estar social". A partir dessa compreensão, constata-se que a polícia enquanto força repressiva que tem a função de garantir a estabilidade em sociedades que são caracterizadas por desigualdades sociais tem um papel eminentemente repressor diante das categorias sociais que se levantam contra os interesses dominantes.

## 1.2 A POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

No entendimento de Fernandes (1973), a história das forças coercitivas no Brasil se confunde com a própria trajetória social e política do país, constituída de diversas fases, com

diferentes regimes políticos adotados, com períodos de crises políticas, econômicas e conflitos sociais. Em todos esses momentos havia a presença de forças repressivas que cumpriam seu papel em nome dos interesses dos grupos detentores de poder, resultando na legitimação social de uma visão centrada na necessidade de ordem, de modo que as atividades de policiamento e repressão podem ser compreendidas a partir das relações de produção, das estruturas sociais, políticas e econômicas presentes na sociedade brasileira, já que exercem a condição de elemento de sustentação e de preservação das relações sociais e de produção.

Para Cotta (2012) o foco na manutenção da ordem pela polícia no Brasil tem nascedouro em sua matriz lusitana, de forte influência das organizações militares na fundação dos corpos policiais, o que certamente refletiu na sua organização e atuação que privilegia o uso da força desde então, de modo que tais características (militar e foco na manutenção da ordem) datam de muito tempo antes da hegemonia do Exército sobre as Polícias Militares a partir de 1964.

O modelo de polícia cidadã<sup>24</sup> idealizado pela Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 na França não teria alcançado as estruturas policiais do Brasil Império nem do Brasil República, as quais sempre se viram instrumentalizadas pelos interesses dos governantes e pelo arcabouço jurídico existente. Exemplo cristalino disso é que os policiais foram, por muitos anos, responsáveis por manter, por exemplo, a ordem escravocrata, de modo que recebiam pagamento extra pela recuperação e punição de escravos fugidos, sendo que curioso exemplo pode ser verificado, entre outros, no texto da Lei Provincial n. 30, de 05 de setembro de 1835, que criou o Corpo de Polícia Homens do Mato, atual PMMT: "Art 4º - Além dos vencimento de que trata o artigo 2º, ficam pertencendo aos indivíduos deste corpo as tomadas de escravos estipulados no antigo regimento de Capitão de Mato, que lhes serão pagos pontualmente pelos respectivos senhores". Herança assumida da bandeira, a qual, de acordo com Sodré (1979, p. 29),

assume formas relativamente poderosas e se destina a misteres os mais variados, todos de natureza militar inequívoca: **são grandes forças militares que executam múltiplas missões**, expandir a posse territorial e assegurar a sua defesa, ajudar nas operações de envergadura contra os invasores que se instalam no litoral, capturar o braço indígena destinado ao trabalho escravo, concorrer na defesa da costa, em

---

<sup>24</sup> "Art 12 - A garantia dos direitos do Homem e do Cidadão carece de uma força pública; esta força é, pois, instituída para vantagem de todos, e não para utilidade particular daqueles a quem é confiada." (FRANÇA, 1789)

cooperação com forças regulares e semi-regulares ou isoladamente, **exercer tarefa policial, na defesa dos interesses dos grandes proprietários, visando destruir os redutos de escravos foragidos, os quilombos.** (grifo nosso)

Em que pese muitas pesquisas remeterem à criação da Intendência Geral de Polícia (1808) e da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia no Rio de Janeiro (1809) como marcos fundadores da polícia no Brasil, tais experiências não inauguraram nem romperam com a forma de atuação das forças repressivas existentes até então. Mesmo nesse momento, a polícia não era uma instituição separada do Exército, sendo que a base para implementação das "Políticas da Ordem" estaria na complexa organização militar, ou seja, os militares exerciam as atividades de polícia antes mesmo de uma instituição exclusiva para tal. (COTTA, 2012)

A primeira experiência de matriz policial em terras brasileiras estaria relacionada à exploração aurífera e diamantífera no início do século XVIII nas Minas Gerais, já que experiências anteriores de forças repressivas em território brasileiro estavam preocupadas apenas no suporte à exploração dos recursos naturais aqui existentes e na proteção do território contra invasões estrangeiras. Em virtude da diferença geopolítica das Minas Gerais que não faziam fronteira com a América Espanhola nem possuíam acesso marítimo, o recrutamento das forças repressivas naquela região não se deu com foco na defesa contra inimigos externos como o ocorrido em outras capitanias, mas teve suas preocupações, segundo Cotta (2012, p. 28), "direcionadas a aspectos de controle social, em virtude da dinâmica econômica interna e das relações sociais ali estabelecidas".

Conforme afirma Sodré (1979), no século XVIII quando surge e se amplia a mineração brasileira há um rápido aumento da população nas Minas Gerais, sendo a metrópole forçada a instalar um imenso aparelho de poder público que a representasse. Assim, instalava-se e ampliava-se um poder público separado da ordem privada e em contradição com ela, representado por organizações que assumiram desde o início uma posição repressiva inequívoca, tendo seus braços nos órgãos fiscais que exerciam a tributação extorsiva, nos órgãos da justiça que sentenciavam e puniam os descaminhos do ouro e nas milícias que:

[...] exerciam a tarefa policial destinada a manter submissa uma população que crescia depressa e que buscava a riqueza na atividade mineradora tão fortemente entravada pela intervenção metropolitana, provocando múltiplos meios de evasão e recursos variadíssimos de sonegação. [...] Quando o aparecimento do ouro provoca

a corrida que acarreta um rápido aumento da população nas Minas Gerais - a colônia passa da ordem de 300.000 habitantes, no fim do século XVII, para da ordem de 3.000.000 de habitantes, no fim do século XVIII - concentram-se ali os mais fortes contingentes milicianos destinados a assegurar o exercício da tributação em particular: acompanhar o transporte do ouro, impedir a sua evasão, guardar os registros de passagem obrigatória, exercer o policiamento em suma. (Sodré, 1979, p. 46-47)

Desde então, apesar das várias denominações recebidas, das muitas constituições e demais legislações promulgadas, o foco da polícia no Brasil sempre se deu na ideia de manutenção da ordem numa matriz militar de seus corpos, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais do momento histórico, que por sua vez cumpriam com o papel de manutenção das relações de poder estabelecidas por meio da fiscalização do povo, da vigília de suas ações e da repressão a qualquer manifestação de rebeldia.

Tais características foram então se perpetuando na estrutura das Polícias Militares brasileiras. Por exemplo, em Minas Gerais, a Polícia Militar<sup>25</sup> origina-se a partir do crescimento urbano proveniente da exploração de ouro e diamantes que trouxe consigo diversos motivos para se criar uma força repressiva para a manutenção da ordem social com a consequente preservação dos interesses do Estado, os quais se refletiam na garantia de arrecadação de impostos devidos à Coroa e que estavam sendo sonegados pelos mineiros.

Essa preocupação esteve presente em terras brasileiras desde a colonização, mesmo antes da organização de corpos policiais especializados, conforme nos ensina Sodré (1979, p. 26-27) ao afirmar que "gente de várias procedências traficava na costa, numa concorrência lesiva aos interesses da Coroa portuguesa. Contra essa gente é que se organizavam as primeira expedições punitivas e policiadoras que percorrem o litoral, antes da fase das donatárias".

A definição legal de poder de polícia que se encontra na lei que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional (artigo 78 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) demonstra o quão imbricado está a atividade policial com os interesses mais caros ao Estado, entre os quais destaca-se a arrecadação de tributos que visa manter e dar sustentação à estrutura estatal, ou seja, fazer a força do Estado crescer. Nesse sentido, a polícia seria, no entendimento de Von Justi citado por Foucault (2008, p. 422), o conjunto das "leis e regulamentos que dizem

---

<sup>25</sup> De acordo com Cotta (2012) a origem histórica da Polícia Militar de Minas Gerais remonta ao estabelecimento do Regimento Regular de Cavalaria de Minas no ano de 1775, que, por sua vez, surgiu a partir das Companhias dos Dragões de El Rei de 1719.



respeito ao interior de um Estado e procuram consolidar e aumentar o poderio desse Estado, que procuram fazer um bom uso das suas forças".

Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão e autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (BRASIL, 1966)

Devido à ligação umbilical da polícia brasileira ao Exército, aquela sempre se viu sob os ordenamentos jurídicos e subordinação deste, expressando claramente uma vitalidade da vertente militar nos assuntos policiais. Assim, o artigo 32 da Lei 1.860, de 04 de janeiro de 1908 estabelecia pela primeira vez no período republicano que os "corpos estaduais organizados militarmente" poderiam ser tomados como forças auxiliares do Exército Nacional, situação que se repetiu e se reforçou nas legislações seguintes, sempre vinculando as forças policiais dos estados ao Exército. Não à toa, as Polícias Militares foram se burocratizando a partir dos mesmos preceitos estruturais do Exército Brasileiro, de modo que sua militarização acompanha o processo desenvolvimentista brasileiro.

No que se refere à denominação Polícias Militares, a primeira menção que lhes é feita constitucionalmente se dá na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934<sup>26</sup> ao considerá-las reservas do Exército. Tal situação permaneceu nas demais Constituições posteriores, inclusive na vigente que diz que as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares são forças auxiliares e reserva do Exército, de forma que sempre lhes fora estendido o tratamento destinado aos militares das Forças Armadas.

Depois disso, a Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936 reorganizou as Polícias Militares pelos estados e pela União, considerando-as reservas do Exército, especificando assim suas competências:

---

<sup>26</sup> "Art. 167 - **As Polícias Militares são consideradas reservas do Exército**, e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União." (BRASIL, 1934, grifo nosso)

Art. 2º - Compete às Polícias Militares:

- a) Exercer as funções de vigilância e garantia da ordem pública, de acordo com as leis vigentes;
- b) garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercício dos poderes constituídos;
- c) atender à convocação do Governo Federal em casos guerra externa ou grave comoção intestina, segundo a lei de mobilização. (BRASIL, 1936)

Tais competências se ampliarão e se reforçarão com o golpe civil-militar de 1964 e a inserção da Doutrina de Segurança Nacional, de modo que as polícias, em especial as Polícias Militares, foram instrumentalizadas para atuar de modo repressivo na dissolução de reuniões que tivessem caráter ilegal - assim consideradas pelo governo - e no monitoramento de elementos suspeitos e de atividades consideradas como de agitação ou subversão. Ou seja, deveriam atuar toda vez que a ordem pública desejada pelos detentores do poder fosse perturbada.

Por meio do Decreto-lei n. 317, de 13 de março de 1967, criou-se a Inspetoria Geral das Polícias Militares, órgão do Exército Brasileiro com atribuições de controlar o recrutamento, treinamento, armamento e equipamentos das Polícias Militares. Dois anos depois é promulgado o Decreto-lei n. 667, de 02 de julho de 1969, que reorganiza novamente as Polícias Militares, às quais caberia "atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas", bem como "prevenir e reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares do Exército Brasileiro".

Como resultado do Decreto-lei n. 667, de 02 de julho de 1969, no ano seguinte é aprovado o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), por meio do Decreto n. 66.862, de 08 de julho de 1970, que depois é substituído pelo Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983, o qual prescrevia que "o Ministério do Exército exercerá o controle e a coordenação das Polícias Militares".

O foco na ideia de preservação e manutenção da ordem pública é recorrente em diversos dispositivos que definem a atribuição das polícias no Brasil. Outra permanência observada no processo histórico de constituição das polícias no Brasil é a dupla subordinação, semelhante ao que foi institucionalizado em Lisboa e mesmo no Rio de Janeiro, no início do século XIX: ao Exército cabem o "controle e a

coordenação", enquanto as secretarias de segurança dos estados da federação têm autoridade sobre sua "orientação e planejamento". (COTTA, 2012, p. 38)

Critica-se muito esse processo de construção da polícia brasileira em grande proximidade com o Exército, uma vez que a instituição policial tem por pressuposto servir e proteger as pessoas em sociedade, garantindo o gozo de seus direitos e o exercício de sua cidadania, utilizando-se para isso, quando e se preciso for, do mínimo de força necessário. O pressuposto de atuação da instituição militar (Forças Armadas) é de natureza bélica e combativa, sendo que deve empregar a força no sentido de compelir e sujeitar o inimigo aos interesses nacionais.

Apesar de terem passado por reformas, a estrutura de funcionamento interno das Polícias Militares e sua cultura organizacional permanecem nos moldes da rigidez burocrática, de acanhada abertura e transparência institucional, de forte sentimento corporativista, pouco acompanhando a progressiva liberdade política e a evolução dos processos socioculturais que marcaram a história brasileira no período pós-governo militar e, principalmente, pós-Constituição Federal de 1988.

Por esses motivos, todo o processo de formação do policial militar se dá num paradigma que cria uma cultura militar diversa da cultura civil, e o exercício da função policial militar se dá em conformidade com a estrutura fortemente baseada nos rígidos princípios da hierarquia<sup>27</sup> e disciplina, que culmina numa centralização de poder e num sistema organizacional corporativo-militarista. (CASTRO, 1990)

É tão significativa a identificação dos policiais militares com os oficiais do Exército que a história das milícias, na visão dos seus apologistas, tem a aura de uma legião de veteranos de guerra. Os feitos guerreiros da Corporação são sempre proclamados em discursos e livros [...]. Isso parece significar que, em face de uma função dupla e contraditória que gera seu dilema existencial, o PM assume a dimensão triunfalista dos feitos básicos dessa dualidade. Essa atitude clarifica a sua preferencial inserção no universo ideológico do Exército, derivada da experiência da vida e dos padrões da carreira em que estão envolvidos desde a adolescência, quando ingressam nas escolas policiais-militares. (ARCHANJO, 2008, p. 85)

---

<sup>27</sup> A hierarquia militar privilegia a ordem e a subordinação dos diversos postos e graduações como princípios indispensáveis à carreira militar. Ocorre que a perspectiva de eficácia por meio da excessiva rigidez hierárquica não mais responde às novas concepções teóricas das organizações; o processo de trabalho atual está configurado num modelo de disciplina caracterizado pela flexibilidade das diversas relações estabelecidas nos processos organizacionais.

Nesse diapasão, o modelo de polícia militarizado tem sido constantemente alvo de críticas e debates que o consideram anacrônico e não compatível com os paradigmas de uma sociedade que se pretende democrática. Nesse sentido, diversas propostas de desmilitarização das Polícias Militares tramitam no Congresso Nacional, entre as quais a mais contundente é a PEC 51/2013<sup>28</sup>. Todavia, é importante ressaltar que a questão da militarização na polícia brasileira deve ser entendida mais amplamente como políticas públicas militarizadas, porque atinge tanto as Polícias Cíveis, Federal, Rodoviária Federal e Guardas Municipais, quanto as Polícias e Corpos de Bombeiros Militares.

Destarte, a Polícia Militar é a instituição que mais se identifica com a defesa dos interesses do Estado e, nesse sentido, não se pode negar que é uma das instituições que maior contato tem com a população brasileira em seu cotidiano, portanto, é necessário estabelecer um modelo policial ainda mais profissional, com práticas compatíveis com a democratização que se passa nas sociedades contemporâneas e com a realidade social do país, um modelo que facilite o controle externo, a transparência, o respeito aos direitos, inclusive dos policiais, que são, antes de tudo, trabalhadores e cidadãos.

### 1.3 A POLÍCIA NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS

Bem-vindos ou indesejáveis, protetores, porcos ou párias, a polícia é um fato inevitável da vida moderna. (REINER, 2004, p. 37)

O papel da polícia na sociedade foi e continua sendo alvo de controvérsias e contestações, e tende a ser cada vez mais questionado e amplamente debatido à medida em que casos de abuso por parte de policiais chegam à grande mídia, o que em tempos de acesso à *internet* praticamente universalizado tomou proporções enormes. Além disso, as pessoas estão mais conscientes dos seus direitos e preocupadas sobre questões relacionadas à violência e à criminalidade, e buscam no Estado a garantia de sua proteção.

---

<sup>28</sup> Ementa da PEC 51/2013: Altera os artigos 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os artigos 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

Uma análise que considere a origem da função policial como relacionada às mudanças sociais ocorridas no seio das sociedades não-estatais tem implicações importantes para a compreensão dos problemas contemporâneos nas relações polícia x comunidade, permitindo que a dinâmica da função de controle social da polícia possa ser compreendida em conjunto com seu papel em uma sociedade complexa, evitando expectativas diferentes e conflitantes sobre a atuação e a função da polícia no mundo de hoje.

Sendo a polícia uma instituição multirefata, não podemos simplificar seu trabalho nos dias de hoje, reduzindo-o à missão de enfrentamento da criminalidade, já que suas atribuições são multifacetadas. A instituição policial ocupa, assim, uma posição complexa e singular na grande ordem política, de modo que a especialização e a profissionalização balizam os desafios para a polícia no século XXI que precisa mais do que lidar com os dilemas da lei e da ordem, cuidar da segurança do cidadão, de questões relacionadas ao crime organizado, intolerâncias, terrorismo, entre outros. Em suma, os principais determinantes da necessidade da instituição policial passam pelo encargo de garantir a ordem legal, reprimir os crimes e dar assistência à população nas suas mais variadas necessidades, de modo que sua condição de existência, sua função no contexto social atual, é extremamente complexa.

Considerando que os detentores do poder estão preocupados em primeiro lugar com a manutenção da ordem (que visa o alcance das condições para a manutenção desse poder) e o "cidadão comum" com sua tranquilidade e segurança, devemos refletir sobre um modelo de polícia que atenda aos interesses do cidadão, que reconheça as necessidades enfrentadas pelas pessoas em qualquer sociedade para sua proteção e para o desenvolvimento das condições de uma existência segura, ordenada e produtiva.

Nesse sentido, uma reforma eficaz da polícia e de outras instituições do sistema de justiça criminal não pode ser considerada sem levar em consideração a necessidade de mudanças mais amplas na sociedade que venham a alterar as condições geradoras de crime. De modo que, para entender os padrões da criminalidade numa dada sociedade, deve-se levar em consideração suas condições históricas e de desenvolvimento. Não se pode pensar uma política de segurança pública sem uma concepção de como a sociedade deve se organizar, já que estamos falando do coração do Estado. A primeira violência é a própria miséria, a exclusão, e elas só se resolvem rumando para uma sociedade mais igualitária, mais justa.

Daí, constatamos que a polícia é um reflexo do Estado onde está inserida, no que tange à atuação estatal e às bases culturais e sociológicas que envolvem a sociedade desse mesmo Estado. Isto representa dizer que não é meramente um arcabouço legal revestido de modernidade e humanismo o fator que assegurará instituições policiais diferentes, desprovidas de truculência, de preconceitos, de arcaísmos administrativo-operacionais e de violência. O processo é mais profundo e enceta uma mudança tanto de ações, quanto de mentalidade, nos diversos segmentos sociais e nos centros de poder. Assim, torna-se evidente que a forma de funcionamento e de atuação da polícia reflete a natureza do regime político vigente e das relações dos grupos com o espírito democrático. Como afirma Guimarães “é importante registrar que as polícias são resultantes do contexto social em que atuam, pois são integradas por cidadãos oriundos da própria sociedade” (2000, p. 47). Diante dessas considerações, defendemos, então, que o veio principal na construção da cultura organizacional da PM consiste na questão da defesa do Estado, que, neste caso, não é entendido unicamente como ser abstrato derivado de um ordenamento jurídico, que o materializa em povo, território, língua, poderes e instituições, porém, enquanto sistema de relações e interesses (o que se pode entender como estrutura de poder) a serem mantidos e perpetuados, ainda que por meio da força. (MENDES, 2007, p. 69)

A polícia não criou e não pode resolver sozinha as condições sociais que estimulam a criminalidade. A maior parte de tais soluções se encontra fora do seu espectro de atribuições. Assim, há que se examinar mais detidamente as condições particulares de causalidade do crime e como tais condições estão relacionadas às estruturas econômicas, sociais, históricas, ambientais e políticas presentes na sociedade: ou seja, por que as condições econômicas, sociais, históricas, ambientais e políticas não tem sido capazes de oferecer empregos suficientes a todos os cidadãos? Ou por que a maior parte das pessoas estão excluídas do acesso ao mercado de consumo, à educação e à saúde de qualidade, à moradia digna, entre outros? Por que há excessiva concentração de renda para um grupo seleto de "notáveis"? A realidade das coisas não poderia ser diferente? Não seria possível vivermos numa sociedade menos desigual, na qual não se teria a necessidade de um imenso e repressivo aparato policial?

Por esse ângulo, aceitar o papel da polícia apenas enquanto aparato repressivo e de controle social, reforçando-o, seria aceitar todo este sistema de exclusão social, política e econômica em que vivemos como o único possível para a sociedade, seria aceitar a inevitabilidade do crime em nosso meio e a permanência do sistema opressivo que o alimenta, enquanto a solução para as altas taxas de criminalidade, principalmente os crimes de rua, está na constituição de uma sociedade na qual as pessoas tenham suas necessidades atendidas. As razões de tanta criminalidade nas ruas são complexas, mas sua raiz se encontra na privação

material, na alienação, na miséria, no desemprego, no subemprego, nos valores individualistas e competitivos tão disseminados em nossa sociedade.

Assim, temos que caminhar em direção a uma sociedade livre, justa e solidária, mas enquanto não se chega nessa sociedade ideal há questões urgentes que passam pela polícia. Imaginar uma sociedade sem a função policial é em certa medida utópico. Freud (1996) ensina que a liberdade individual não é um bem cultural, isso porque antes de qualquer cultura ela era a mais elevada possível, o controle das pulsões era bastante reduzido, todavia desse modo os indivíduos ficavam restritos às suas limitadas condições para defendê-la. Daí que o processo civilizador, a modelagem da vida social, vem impor ao ser humano restrições comportamentais a serem regulados em certa medida pelo Estado por meio das proibições contidas nas regras sociais que impedem o homem de manifestar e exercer sua plena liberdade em busca da felicidade condicionada pelos desejos instintivos.

Tem-se, portanto, a espontaneidade dando lugar à regra e à repressão na vida privada. Esse processo de contenção acontece ao mesmo tempo em que se dá a monopolização do uso da força pelo Estado por meio de seus aparatos repressivos compatíveis com cada realidade social e culturalmente constituída<sup>29</sup>. Essa foi a maneira encontrada para se evitar que o arbítrio individual decidisse os conflitos existentes nas relações: o preço pago pelo ser humano por um pouco de segurança foi uma parcela de sua liberdade. O conceito de civilização estaria conforme Cotta (2012, p. 261) "relacionado ao processo de monopolização da violência através da atuação crescente do Estado, acompanhada pela organização de uma força policial e por um processo sócio-psicológico de pacificação do instinto agressivo".

Contentarmo-nos ao lugar-comum e acreditarmos que o trabalho da polícia atualmente se restringe à sustentação do binômio "lei e ordem", sendo usada exclusivamente como instrumento concebido para atender ao propósito de servir aos interesses dos poderosos e ao controle da criminalidade, seria negar o processo histórico e suas discontinuidades, não fazendo justiça à riqueza e à multiplicidade das ações cotidianas dessa instituição, desconsiderando a polícia como uma realidade complexa em si mesma e negando que os

---

<sup>29</sup> Karl Marx preconiza que a existência sócio-cultural é uma produção material do ser humano, ou seja, o ser humano é um ser natural que não vive à parte da história, que produz seus espaços, que constrói sua própria realidade.

policiais possam ser sujeitos de suas ações, apassivando-os diante de uma sistemática de poder que a eles só caberia executar. (MUNIZ, 1999)

Ainda que a concepção tradicional da função policial enfatize a aplicação da lei e a manutenção da ordem como elementos fundamentais de sua missão, verifica-se que há na prática uma maior ênfase à prevenção criminal e serviços sociais diversos que correspondem ao atendimento assistencial à população.

O que vemos hoje é que a mesma polícia, os mesmos policiais que ao final de uma ação particularmente truculenta de manutenção da ordem auxiliarão o trânsito em um engarrafamento; salvarão os feridos de um acidente; acolherão uma pessoa agredida; darão fim a uma ocorrência com refém; dominarão um portador de problemas mentais ameaçador; auxiliarão profissionais da saúde; etc. São os mesmos profissionais que de dia farão funcionar uma moto para os jovens de uma cidade que, à noite, eles perseguirão. Destarte, diz Monjadert (2003, p. 15) "nada é mais enganador do que a distinção de uma 'boa' polícia, que protege, em oposição à 'má' polícia que reprime".

Assim, a mesma polícia que é um instrumento de poder a um tempo é também um serviço público essencial suscetível de ser requisitado por qualquer pessoa em outro. Distinguindo-se não pelo uso real da força, mas por possuir autorização para fazê-lo; não que o trabalho policial consista no uso da força para resolver problemas, senão que o trabalho policial consiste em lidar com problemas em que o uso da força é uma possibilidade.

Hoje, mais do que nunca, é crucial que os programas de controle e prevenção da criminalidade considerem uma análise da política e das condições econômicas. Os ricos podem manter seguranças privados e sistemas de proteção avançados, moram em condomínios fechados, têm seguro de suas propriedades, enquanto a maioria das pessoas tem que lutar por um padrão de vida minimamente decente e para ver seus direitos respeitados. Não levar em conta esta realidade seria acreditar que meras reformas corporativas e que nossas políticas reativas de segurança pública serão suficientes.

Não se pode negar que a criminalidade de rua é uma questão preocupante, de modo que a promessa do estabelecimento da lei e ordem, do fazer as ruas seguras, é atrativa, uma vez que o medo do crime é um fato desmoralizante e opressivo da vida nos dias atuais. Isso posto, muitas pessoas acreditam que uma polícia mais repressiva deveria ser apoiada e



encorajada, já que, pelo menos teoricamente, seu trabalho é fornecer esse tipo de segurança. Porém, na realidade, a polícia tem sido ineficiente ao lidar com os crimes. As soluções propostas pelo Estado que incluem o endurecimento do tratamento dado aos criminosos, maior aparato policial, entre outros, não tem se mostrado viáveis, já que não são discutidas nem atacadas as verdadeiras causas do crime.

Enquanto não se deixar de lado o modelo concebido para atuar no controle social da população mais pobre, excluída e marginalizada, para a adoção de um modelo de polícia democrática, vamos continuar com uma instituição que não oferece ao povo outra coisa senão insegurança e violência. Faz-se necessário, portanto, o rompimento do abuso histórico de poder fruto da relação de dominação entre os homens com o qual a polícia contribuiu enquanto braço armado.

A democratização da força policial se torna um elemento vital no sentido de não deixar que a retórica da lei e ordem represente o interesse de determinados grupos dentro da sociedade. Para isso é necessário que as relações internas na polícia sejam transformadas de modo a permitir aos policiais os mesmos direitos democráticos que outros trabalhadores, trazendo a força policial sob o controle das instituições democráticas populares; além de mudanças mais amplas no sentido da equalização do poder econômico e político; alterações institucionais ligadas ao debate envolvendo a polícia e o público sobre o papel dessa instituição numa sociedade democrática; e uma consideração sobre as implicações sociais das atividades de policiamento.

Para tanto é necessário desativar os dispositivos de violência que operam e dão significado ao mundo em que vivemos, ainda que sua memória precise permanecer viva, ao menos na dimensão pragmática do jogo. Nesse sentido, à *política que vem* e ao *direito que vem* aludidos por Agamben, parece imprescindível acrescentar uma *polícia que vem*, por mais que o termo possa parecer incrivelmente paradoxal. Uma polícia que vem, desativada de suas funções violentas - quais sejam, pôr e manter o direito - e entregue ao uso comum e não sacrificial é, sem dúvida nenhuma, algo problemático e difícil de concebermos. Entretanto, parece ser factível pensarmos assim na medida em que a polícia se reconfigure já não mais como aparelho de Estado, mas enquanto corpo comum servidor da causa da cidadania - claro, da *cidadania que vem* e não dessa aí que temos hoje, envolvida até o pescoço com a violência mantenedora do direito. (COTTA, 2012, p. 18-19)

O ambiente democratizado exige, portanto, uma aproximação maior dos policiais à população e um comprometimento com uma segurança pública preventiva, de modo que o crescente reconhecimento da importância e da complexidade do trabalho policial exige que estes profissionais estejam aptos a lidar com uma ampla gama de tarefas que não demandam meramente resistência e coragem, mas, também, medidas crescentes de recursos criativos, conhecimentos sociológicos, psicológicos e de comunicação.

A polícia que queremos não pode se deixar instrumentalizar pela política ou se deixar levar pela indiferença das autoridades com poder para regulá-la e controlá-la em nome de grupos políticos que se beneficiam eleitoralmente da disseminação do medo e do discurso da ordem. O arbítrio não pode ser chancelado em nome da segurança. Necessário se faz caminhar em direção à constituição de uma polícia que não seja vista como braço secular do Estado; que, mais do que no nome, nas práticas seja cidadã, no sentido de que se veja como parte da sociedade a que serve e se ocupe com a proteção dos seus direitos; que seja um serviço à disposição do público, "constituindo por isso mesmo uma engrenagem indispensável ao funcionamento de uma sociedade democrática" (MONET, 2006, p. 151).

**Todos os animais são iguais, mas alguns animais são mais iguais do que os outros.**

**George Orwell - Animal Farm (A Revolução dos Bichos)**

**Todos iguais, todos iguais**

**Mas uns mais iguais que os outros**

**Engenheiros do Hawaii - Ninguém = Ninguém**

## **2 SINDICALIZAÇÃO, GREVE E MOVIMENTOS REIVINDICATÓRIOS: INSTRUMENTOS DE LUTA DOS TRABALHADORES PELO ACESSO A DIREITOS**

A finalidade dessa seção é demonstrar brevemente a evolução dos direitos à sindicalização e greve, instrumentos de organização coletiva, que nos ajudará na compreensão da relevância desses mecanismos na luta por direitos dos trabalhadores na sociabilidade capitalista marcada pelo acirramento da questão social, compreendida como resultante das contradições entre capital e trabalho.

Segundo Nogueira (2005, p. 07), os direitos sociais "são um parâmetro fundamental da vida civilizada e refletem conquistas importantes do movimento democrático e das lutas sociais dos séculos XIX e XX". São, portanto, o reflexo da construção pela sociedade de formas mais dignas de convivência, resultados de um grande desafio democrático para sua construção, afirmação e consolidação, necessitando ser constante e sistematicamente reiterados e defendidos diante das ameaças e dificuldades que se antepõe ao seu gozo.

Historicamente, os movimentos de trabalhadores que buscam melhorias nas condições objetivas e subjetivas de trabalho têm sido criminalizados e combatidos, reprimidos por seus opositores (patrões e, muitas vezes, o próprio Estado), os quais visavam desestabilizar a articulação e impedir a reivindicação dos trabalhadores, sendo que muitos perderam sua liberdade e até mesmo suas vidas na luta por direitos.

Durante a Revolução Industrial, o grande impacto causado pela industrialização, aliado ao tratamento opressivo e desumano vivido pela classe operária por conta dos excessos capitalistas, às massacrantes condições de vida e aos problemas sociais e econômicos delas decorrentes, juntamente aos ideais expressos pela Revolução Francesa, ao surgimento das doutrinas socialistas e à constatação de que a consagração formal da liberdade e da igualdade não gerava a garantia de que seriam efetivamente gozadas, nutriu as condições para o surgimento de diversos movimentos sociais que, conforme Nogueira (2005, p. 07) foram conquistando ao longo do tempo "por meio de lutas e operações políticas complexas" determinados direitos que vieram a ser chamados direitos sociais, os quais impunham ao Estado um comportamento ativo na busca da realização de justiça social e demarcavam uma importante mudança na evolução da cidadania.

Diante desta realidade - descrita, entre outros, por Friedrich Engels (2008) em sua obra "A situação da classe trabalhadora na Inglaterra" - houve a necessidade de um comportamento reativo por parte do Estado a fim de consagrar aos cidadãos uma série de garantias para seu bem viver e que permitissem o seu desenvolvimento enquanto seres humanos, conquistas essas resultantes das lutas dos trabalhadores.

A agudização das contradições sociais geradas pelo desenvolvimento do modo de produção capitalista, aliada à organização da classe operária a partir de meados do século XIX, levou os governos de diversos países a positivar em suas legislações os direitos sociais, surgindo vários documentos internacionais como, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 e os Pactos Internacionais de 1966 - um dos Direitos Civis e Políticos e outro dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais -, entre outros, que buscavam garantir um padrão mínimo de dignidade da pessoa humana.

Se durante boa parte<sup>30</sup> do século XX diversas conquistas sociais foram implementadas pelos Estados-nação e era estratégico ao capital a implementação da legislação trabalhista e social - salário mínimo, adicional noturno, jornada limitada de trabalho, férias, horas-extras, entre outros -, é porque ao longo dos anos os trabalhadores souberam conquistar espaço em meio à enorme repressão que sofreram e sofrem diante de suas reivindicações.

No Brasil, os direitos sociais estiveram, em maior ou menor grau, presentes em nossas constituições, alcançando *status* mais abrangente na Constituição Federal de 1988, também chamada de Constituição Cidadã. Esses direitos, produtos das relações e conflitos de grupos sociais em determinados momentos da história, nasceram das lutas dos trabalhadores e se relacionam com problemas individuais que possuem uma natureza social, ou seja, caso tais situações - mesmo que no âmbito individual - não sejam atendidas, certamente haverá reflexos diretos sobre a própria sociedade.

Os direitos também não constituem a expressão da chegada da classe operária ao paraíso, isto é, da plena e definitiva emancipação social. São uma espécie de tradução jurídica do processo de socialização política que acompanha a modernidade capitalista e que se manifesta na instauração de níveis progressivos de cidadania e na

---

<sup>30</sup> Nas últimas décadas do século XX, no entanto, em contradição à Constituição Federal de 1988 que representava conquistas históricas na garantia dos direitos humanos, sociais, políticos e civis, o país efetivou a política neoliberal que gerou efeitos perversos para os trabalhadores, onde esses direitos passaram a ser contestados pelo capital.

participação de grupos populacionais cada vez mais amplos no governo da sociedade. São, em suma, um fator que viabiliza o sistema e ao mesmo tempo um fator que ajuda a que a oposição ao sistema avance por dentro do sistema. Os direitos como um todo são indispensáveis para que se possa pensar numa forma democrática e justa de vida. No mínimo por isso deveriam ser sempre plenamente valorizados e defendidos. (NOGUEIRA, 2005, p. 07)

A Constituição Federal de 1988 trata dos Direitos Sociais no seu Capítulo II que abrange do artigo 6º ao artigo 11. Já no seu artigo 1º, inciso IV, o texto constitucional diz que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e dentre seus fundamentos encontram-se os valores sociais do trabalho. Além disso, o artigo 3º diz que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade justa, promovendo o bem de todos sem qualquer tipo de preconceito ou discriminação.

Segundo o artigo 6º da Constituição o trabalho é um dos direitos sociais, ao lado da educação, da saúde, da alimentação, da moradia, do lazer, da segurança, da previdência social, da proteção à maternidade e à infância e da assistência aos desamparados.

Como decorrência do direito ao trabalho, a Constituição estabeleceu direitos mínimos de proteção aos trabalhadores urbanos e rurais, entre os quais os dois direitos objetos de nossa discussão: o direito à livre associação profissional ou sindical e o direito à greve, tratados, respectivamente, nos artigos 8º e 9º de nossa Carta Constitucional.

Antes do reconhecimento constitucional já havia ocorrido greves no país e já havia organizações de cunho sindical, sendo que para se conquistar a constitucionalização de tais direitos foram necessárias uma série de movimentos sociais e trabalhistas a fim de que fosse possível aos trabalhadores exercerem certa autonomia no mundo do trabalho, lutando contra a dominação dos empregadores. A função primeira dos sindicatos era a de impedir que o operário se visse obrigado a aceitar uma negociação desvantajosa junto ao patrão.

A origem histórica da organização sindical atual remonta à Revolução Industrial ocorrida na Inglaterra no final do século XVIII e começo do século XIX. Em que pese o berço do sindicalismo ser industrial, sua expansão se deu para outros setores da economia. Pode-se dizer que o sindicalismo é o sistema de organização político-social dos trabalhadores, tanto urbanos quanto rurais, sejam industriais ou do setor de serviços; uma organização de classe

que visa a defesa de interesses dos trabalhadores. Os sindicatos representaram no início do desenvolvimento do capitalismo um progresso gigantesco para a classe operária, caracterizando-se como os primeiros passos da união de classe. (ANTUNES, 1989)

O direito à sindicalização foi uma conquista dos movimentos reivindicatórios dos trabalhadores que ocorreram desde o início do século XIX, período em que a maioria dos países europeus enfrentou incessantes conflitos sociopolíticos, tendo como problema crucial a inserção e integração das massas operárias na democracia parlamentar e seu acesso a melhores condições de trabalho. Especificamente na Inglaterra, principal foco desses movimentos, percebe-se logo que está em jogo nesses distúrbios o reconhecimento do direito de associação dos operários, de modo que o direito à constituição de associações trabalhistas vai ser conquistado em 1824.

Para tanto, foi relevante uma lei aprovada pelo velho Parlamento, anterior à reforma e controlado pela oligarquia *tory* - depois do *Reform Bill*, que sancionou legalmente a oposição entre proletariado e burguesia, com esta elevada à categoria de classe dominante, uma tal lei jamais passaria na Câmara Alta. A lei em questão, aprovada em 1824, anulava todas as disposições precedentes que, até então, proibiam aos operários associar-se para a defesa de seus interesses. Os operários conquistaram assim um direito que, até esta data, era um privilégio reservado à aristocracia e à burguesia: a *liberdade de associação*. [...] Quando, em 1824, os operários obtiveram o direito à livre associação, essas sociedades rapidamente se expandiram por toda a Inglaterra e tornaram-se fortes. Em todos os ramos de trabalho constituíram-se organizações semelhantes (*trade unions*), com o objetivo declarado de proteger o operário contra a tirania e o descaso da burguesia. Eram suas finalidades fixar o salário, negociar *en masse*, como *força*, com os patrões, regular os salários em relação aos lucros patronais, aumentá-los no momento propício e mantê-los em todas as partes no mesmo nível para cada ramo de trabalho; por isso, trataram de negociar com os capitalistas uma escala salarial a ser cumprida por todos e recusar empregos oferecidos por aqueles que não a respeitassem. Ademais, outras finalidades eram: manter o nível de procura do trabalho, limitando o emprego de aprendizes e, assim, impedir também a redução dos salários; combater, no limite do possível, os estratagemas patronais utilizados para reduzir salários mediante a utilização de novas máquinas e instrumentos de trabalho etc.; e, enfim, ajudar financeiramente os operários desempregados. (ENGELS, 2008, p. 249-250)

As *trade unions* (uniões sindicais) passaram então a estabelecer os salários para toda a categoria, evitando com isso que o operário atuasse isoladamente e de maneira desvantajosa na luta por melhores ganhos. Passaram também a regulamentar o salário em função do lucro, obtendo aumentos que acompanhavam a produtividade industrial, buscando ainda um nivelamento de toda categoria. Estes eram os objetivos primeiros das *trade unions*, as quais mesmo após o reconhecimento legal ainda eram muito reprimidas, e num desdobramento

destas lutas, quando os trabalhadores negociavam e não conseguiam resultados satisfatórios, paralisavam seu trabalho, movimento que veio depois a ser chamado de greve.

Existem várias explicações para o surgimento da palavra greve. A mais aceita e concebida como a mais verossímil é a que se refere a uma praça da cidade de Paris chamada de *Place de Grève* na qual os operários parisienses se reuniam quando paralisavam seu trabalho a fim de negociar com os patrões quando estes se mostravam irredutíveis e lá permaneciam até que suas reivindicações fossem aceitas.

A Greve é sempre uma ação coletiva que exige um grau, embora mínimo, de organização. Além disso, esta ação assume sempre a forma de uma abstenção do trabalho, acompanhada ou não por outras formas de luta (piquetes, passeatas, etc.). As ações conflituais realizadas no lugar do trabalho, sem interrupção da atividade de trabalho (sabotagem, diminuição da produção, etc.), embora coletivas e organizadas, não são consideradas Greve propriamente dita. Estes limites esclarecem que a Greve é apenas uma das formas possíveis, e coletivamente praticadas, do conflito industrial. Todavia, tem sido a forma historicamente prevalecente. “Retirar-se do trabalho”, é, de fato, a ameaça mais direta e óbvia que os trabalhadores podem usar na negociação com os empregadores [...]. (BOBBIO, *et. al.*, 1998, p. 560)

Greve é, portanto, a forma mais difundida por meio da qual se expressa o conflito de trabalho entre empregadores e empregados, de modo que consiste na abstenção organizada do trabalho de um grupo mais ou menos extenso de trabalhadores.

Muitos consideram a greve um grande passo à emancipação da classe trabalhadora. Conforme Lopreato (2000, p. 20), a greve enquanto ação coletiva "desenvolve o sentimento de apoio mútuo, estreita os laços de solidariedade e ensina aos trabalhadores que para melhorar a sua sorte e transformar a sociedade é preciso a união dos esforços de todos". Para Engels, a greve era um dos meios que as associações costumavam utilizar para a consecução de seus objetivos.

Se um patrão, ou mais de um, recusa-se a pagar o salário fixado pela associação, esta o procura com uma delegação ou envia-lhe uma petição (como se vê, os operários sabem reconhecer o poder do industrial em seu pequeno Estado, a fábrica, da qual é senhor absoluto); se disso nada resulta, a associação ordena a suspensão do trabalho e os operários vão embora. Essa suspensão do trabalho (*turn-out* ou *strike*) é parcial, quando um ou alguns patrões se recusam a pagar o salário proposto pela associação, ou geral, quando a recusa provém de todos os patrões de um determinado ramo. Esses são os meios legais de que se pode valer a associação, desde que a suspensão do trabalho seja precedida de um aviso prévio - o que nem sempre acontece. (ENGELS, 2008, p. 251)



Todavia, Engels (2008) reconhece que tais meios eram (e continuam sendo) extremamente limitados, uma vez que há operários não associados e outros que, por algum motivo, se afastam das associações, muitas vezes seduzidos por vantagens efêmeras oferecidas pelo empregador. Especialmente no caso de greves parciais, os empregadores não tem dificuldades em recrutar um certo número de indivíduos, os *knobsticks*<sup>31</sup>, e levar ao fracasso os esforços reivindicantes. Além desses, diversos outros fatores levam Engels a afirmar que a maior parte das greves acaba mal para os trabalhadores.

É, pois, de se perguntar: por que os operários entram em greve, dada a evidente ineficácia de sua ação? Simplesmente porque devem protestar contra a redução do salário e mesmo contra a necessidade de uma tal redução; devem expressar claramente que, como homens, não podem adaptar-se às circunstâncias, mas, ao contrário, as circunstâncias devem adaptar-se a eles, os homens - porque sua omissão equivaleria à aceitação dessas condições de vida, ao reconhecimento do direito da burguesia explorá-los durante os períodos de prosperidade e deixá-los morrer de fome nos períodos desfavoráveis. Os operários protestam porque ainda não perderam os sentimentos humanos [...]. (ENGELS, 2008, p. 252-253)

No Brasil, em que pese a primeira greve de que se tem notícia ter acontecido no ano de 1858 no Rio de Janeiro, conhecida como a greve dos tipógrafos, os quais reivindicavam melhores salários, as preocupações decorrentes das relações de trabalho vão ganhar força principalmente após a libertação dos escravos, com a chegada da mão-de-obra estrangeira (sobretudo italianos, espanhóis e portugueses) e com o impulso dado à incipiente atividade industrial sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Diante de um quadro de profundas transformações econômicas da sociedade representado pela necessidade de contratação de mão-de-obra livre e assalariada para assumir os postos de trabalho deixados pelos escravos e para tocar a nascente industrialização do país, fez-se necessário regulamentar tais relações, uma vez que diante da realidade da exploração da mão-de-obra, os trabalhadores começaram a se unir visando buscar melhores condições de trabalho, de onde surgiram então os primeiros movimentos reivindicatórios e, conseqüentemente, as primeiras greves.

---

<sup>31</sup> Aquele que se recusa a participar ou desiste de uma greve. Sinônimo de *strikebreaker*. Em português utiliza-se o termo fura-greve.

A origem da classe operária brasileira remonta aos últimos anos do século XIX e está vinculada ao processo de transformação na nossa economia, cujo centro agrário-exportador cafeeiro ainda era predominante. [...] Foi no bojo deste processo que surgiram as primeiras lutas operárias no Brasil. Suas primeiras formas de organização foram as Sociedades de Socorro e Auxílio Mútuo, que visavam auxiliar materialmente os operários nos momentos mais difíceis, como nas greves ou em épocas de dificuldades econômicas. A estas associações mutualistas sucederam as Uniões Operárias, que por sua vez, com o advento da indústria, passaram a se organizar por ramos de atividades, dando origem aos sindicatos. (ANTUNES, 1989, p. 48)

Durante as duas primeiras décadas do século XX, o movimento operário foi liderado pela ideologia anarquista, a qual foi eficaz na exteriorização das reivindicações mais imediatas dos trabalhadores urbanos, tendo culminado, por exemplo, na realização entre os dias 15 e 20 de abril de 1906 do 1º Congresso Operário Brasileiro (1º COB), o qual teve como uma de suas bandeiras de luta a imposição da jornada de oito horas de trabalho. (LOPREATO, 2000)

Ao 1º COB seguiram-se movimentos grevistas nos anos de 1906, 1907 e 1912, bem como a realização do 2º COB em 1913. Tais eventos de certa forma empoderaram os trabalhadores brasileiros que tiveram formada, segundo Lopreato (2000, p. 23), "uma consciência de classe autônoma, através da experiência de luta". Além disso, prepararam o terreno para o que viria a ser a primeira greve geral ocorrida no Brasil, em 1917, que eclodiu depois de quatro dias de tensão e conflito entre grevistas e policiais, ocasião na qual a cidade de São Paulo parou. Marco histórico na constituição da classe operária no país.

Em julho de 1917, a população paulistana vivenciou uma experiência inédita: uma greve geral paralisou por três dias as atividades industriais, comerciais, o setor de serviços e o de transportes. Nada funcionou na "província do Kaphet". A "locomotiva" do país parou para dar passagem às manifestações grevistas. Perplexos, os moradores da Paulicéia assistiram o desenrolar dos acontecimentos. Jamais tinham presenciado um movimento de tal envergadura. (LOPREATO, 2000, p. 25)

Apesar de toda essa movimentação da classe trabalhadora brasileira já no início do século XX, a previsão do reconhecimento de sindicatos e de associações profissionais vai aparecer enquanto tema constitucional pela primeira vez apenas na Constituição Federal de

1934<sup>32</sup> e o direito à greve surge com a Constituição Federal de 1946 que em seu artigo 158 afirmava: "É reconhecido o direito de greve, cujo exercício a lei regulará".

Interessante destacar que Constituição Federal de 1946 assegurou também, em seu artigo 28, anistia<sup>33</sup> "aos trabalhadores que tenham sofrido penas disciplinares, em consequência de greves ou dissídios do trabalho". (BRASIL, 1946) Pertinente demonstrar que tal fato se deu porque a Constituição Federal de 1937 considerava em seu artigo 138 a greve e o *lock-out*<sup>34</sup> "recursos anti-sociais nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional", portanto, punível o seu exercício nos termos da lei. (BRASIL, 1937)

A Carta Magna de 1967, promulgada durante o Governo Militar, por sua vez, proibiu a greve nos serviços públicos e atividades essenciais como se vê em seu artigo 157, § 7º, ainda que assegurasse aos demais trabalhadores tal direito, considerando que seu exercício representava a possibilidade de melhoria da condição social dos trabalhadores.

Art. 157 - A ordem econômica tem por fim realizar a justiça social, com base nos seguintes princípios:

§ 7º - **Não será permitida greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei.**

Art .158 - A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes **direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria, de sua condição social:**

XXI - greve, salvo o disposto no art. 157, § 7º. (BRASIL, 1967, grifo nosso)

A Constituição Federal de 1969 continuou com o mesmo espírito da Constituição anterior quanto ao direito de greve, tendo o Brasil passado por um momento de exceção política que subverteu direitos, inclusive com controle ideológico, convertendo manifestações

---

<sup>32</sup> "Art. 120 - Os sindicatos e as associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a lei." (BRASIL, 1934)

<sup>33</sup> Significa o esquecimento de certas infrações penais, de modo que juridicamente os fatos deixam de existir. É uma forma de renúncia do Estado ao direito de punir (*jus puniendi*).

<sup>34</sup> *Lock-out* é, de acordo com o artigo 17 da Lei 7.783/89 (Lei da Greve), "a paralisação das atividades, por iniciativa do empregador, com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados". Tal prática é vedada pela legislação brasileira, sendo, inclusive, passível de penalidades nos termos do Decreto-Lei 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho).

por melhorias de condições de trabalho em causa comunista, o que "justificava" serem tratadas com grande repressão.

A Constituição Federal de 1988 assegurou este direito, prevendo que uma lei definiria os serviços ou atividades essenciais e sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, a saber:

Art. 9º - É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.  
§ 1º - A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.  
§ 2º - Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

A Lei de Greve viria então em 1989 (Lei n. 7.783, de 28 de junho de 1989) dispor sobre o exercício do direito de greve, definindo as atividades essenciais e regulando o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, tudo isso no âmbito da iniciativa privada, sendo que, em sua redação original, o inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 assegurou o exercício do direito de greve pelos servidores públicos civis, o qual deveria também ser regulamentado por lei futura.

Todavia, o exercício do direito de greve dos servidores públicos civis não foi regulamentado. A inércia do legislativo em relação ao direito à greve dessa categoria causou grande embaraço no meio jurisprudencial e doutrinário, sendo que o Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento dos Mandados de Injunção<sup>35</sup> 670/ES, 708/DF e 712/PA reconheceu tal omissão legislativa, nos quais foi, de certa forma, superada a questão da legalidade da greve no serviço público civil e foram determinadas quais normas seriam aplicáveis enquanto pendente a edição da legislação exigida.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, deveria ser aplicado o teor da Lei n. 7.783/89 observadas as adaptações promovidas pelo próprio STF, de modo que a greve dos servidores públicos civis deve atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos, ou seja, poderá ser apenas parcial. Nessa conformidade, a regularidade na prestação de serviços

---

<sup>35</sup> Impetrados, respectivamente, pelos: Sindicato dos Servidores Policiais Civis do Estado do Espírito Santo, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de João Pessoa e Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

deve ser mantida, atentando-se especialmente para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, entendidas como aquelas que, ao deixarem de ser atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, sob pena de que se configure o abuso de direito. Prevaleceu, portanto, o entendimento de que todo serviço público é essencial, havendo supremacia do interesse coletivo, motivo pelo qual a greve não pode implicar sua paralisação total.

Recentemente, em 27 de outubro de 2016, o Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário 693456 que discutia a constitucionalidade do desconto dos dias parados em razão de greve de servidores públicos. Por 6 votos a 4, o Plenário decidiu que a administração pública deverá fazer o corte do ponto dos grevistas. Na prática, o STF cassou o direito de paralisação da categoria, deixando-nos mais longe do projeto democrático delineado em 1988, de maneira que a situação desenhada é bastante paradoxal: o mesmo tribunal que admitiu o direito à greve dos servidores públicos civis agora esvazia esta garantia constitucional num verdadeiro atentado à Constituição praticado por seu pretenso guardião.

Desconsidera o STF que a adesão do servidor público ao movimento grevista não pode representar opção econômica de renúncia ao seu salário porquanto a greve é, senão o principal, um dos mais relevantes e efetivos instrumentos de reivindicação frente ao Estado, de forma que impor condições tão restritivas ao exercício de um direito constitucionalmente garantido impossibilitará sua usufruição.

O Supremo Tribunal Federal, por maioria, decidiu que servidor público deve escolher entre a vida e a greve. Isso mesmo. Apesar de ser um direito constitucional de primeira grandeza, daqueles que faziam a Constituição brasileira ser reconhecida e festejada mundo afora, a greve deixou de existir. A maioria do tribunal entendeu que o gestor público tem o dever de cortar o pagamento dos grevistas. Ou seja, se você entrar em greve, para protestar por melhores condições de trabalho, por igualdade de gênero, contra o arrocho, pela democracia, pela saúde, pela segurança, pela educação, ficará sem salário. (ALMEIDA, 2016)

Como se não bastassem tais retrocessos civilizatórios, o Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo 654432 em 05 de abril de 2017, por meio do qual reafirmou entendimento - com tese vencedora apresentada pelo

ministro mais novato, Alexandre de Moraes, indicado pelo agora presidente Michel Temer - de que é inconstitucional o exercício do direito de greve por parte dos servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública, o que como resultado prático retirou dos policiais civis, policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, agentes penitenciários e guardas municipais o direito à paralisação dos trabalhos para lutar por seus direitos, já que policiais e bombeiros militares nunca o tiveram.

Interessante notar que tais decisões de, na prática, cassar o direito à greve do servidor público civil se deram num momento de esfacelamento dos direitos sociais e trabalhistas no país, em meio a discussões sobre a PEC 241 ou PEC 55, dependendo da casa legislativa, que visavam um ajuste fiscal por meio da limitação do reajuste dos investimentos públicos à inflação do período e sobre o Projeto de Lei da Câmara n. 38 de 2017, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e acabaram sendo aprovados por um Congresso Nacional saturado de políticos de probidade duvidosa e patrocinadas por um governo de legitimidade questionável. Tais confrontos no plano jurídico demonstram a instrumentalização do direito a fim de impedir o acesso a recursos de reivindicação e de mudança de condições por parte da classe trabalhadora.

No bojo do Projeto de Lei da Câmara n. 38 de 2017, por exemplo, a contribuição sindical que era obrigatória, com pagamento feito uma vez ao ano por meio do desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador, será opcional, esvaziando o direito de organização dos trabalhadores e desarticulando a massa de operários, enquanto as associações e sindicatos patronais continuam mantendo fortes grupos de pressão junto ao Congresso Nacional.

Quando se verifica que diante de tal cenário as chances dos servidores públicos e da população em geral se movimentarem e manifestarem aumentam bastante, entende-se a razão para impedir que as forças de segurança pública civis do país também se utilizem da greve como instrumento de reivindicação: é necessário tê-las à pronto emprego e impedidas de se juntarem aos cidadãos e servidores descontentes para que possam realizar o controle do espaço público e a repressão de eventuais manifestações.

## 2.1 O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A RESTRIÇÃO DE DIREITOS AOS POLICIAIS MILITARES

Mais do que uma situação nova, é histórica a exclusão dos militares do acesso aos direitos políticos, trabalhistas e sociais. Já na primeira Constituição do Brasil enquanto país independente, a Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824, previa-se que com exceção da prisão em flagrante delito, uma prisão não poderia ser executada senão por ordem escrita de autoridade competente. Todavia, tal dispositivo não compreendia as ordenanças militares que poderiam ter sua prisão decretada antes da culpa formada.

Art. 179 - A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte.

X. **À exceção de flagrante delito, a prisão não pode ser executada, senão por ordem escrita da Autoridade legítima.** Se esta for arbitrária, o Juiz, que a deu, e quem a tiver requerido serão punidos com as penas, que a Lei determinar.

**O que fica disposto acerca da prisão antes de culpa formada, não compreende as Ordenanças Militares, estabelecidas como necessárias à disciplina, e recrutamento do Exército [...].** (BRASIL, 1824, grifo nosso)<sup>36</sup>

Quanto à preocupação com a organização política dos militares a previsão remonta também desde a Constituição Política do Império do Brasil de 1824, a qual teve clara inspiração na Constituição Política da Monarquia Portuguesa de 1822, praticamente repetindo os dizeres desta quanto à criteriosa obediência da Força Militar e a proibição de se reunirem sem que lhes fosse ordenado.

Art. 172 - Toda a força militar é essencialmente obediente, e nunca deve reunir-se para deliberar ou tomar resoluções. (PORTUGAL, 1822)

Art. 147 - A Força Militar é essencialmente obediente; jamais se poderá reunir, sem que lhe seja ordenado pela Autoridade legítima. (BRASIL, 1824)

---

<sup>36</sup> Optamos por fazer as atualizações ortográficas nessa e em outras passagens de textos antigos a fim de facilitar a leitura.

Em 1891, com a instituição de um novo regime político após a Proclamação da República, a Constituição então promulgada concedia aos estados a liberdade de armarem militarmente suas forças policiais, no entanto, limitações de direitos novamente são impostas aos militares. Nesse diapasão, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891 estabelecia em seu artigo 70 que os praças de pré<sup>37</sup>, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior, não poderiam se alistar como eleitores para as eleições federais ou estaduais, o que os tornava também, por conta de previsão constitucional, inelegíveis.

Tal restrição se repetiu com algumas modificações e avanços<sup>38</sup> não abrangentes a todos os militares independentemente de sua condição hierárquica em todas as constituições brasileiras que se seguiram, só sendo universalizado aos militares o direito ao voto na Constituição Federal de 1988, após muitas reivindicações como descrevem, por exemplo, Parucker (1992), Morosini (1997) e Maciel (2009).

Todavia, mesmo com a Constituição Federal de 1988, superadas as restrições ao direito de votar, verifica-se que muitas condições, direitos e garantias que são assegurados aos cidadãos civis, sejam eles servidores públicos ou não, são vedados aos militares das Forças Armadas e, por extensão, aos militares estaduais (policiais e bombeiros militares).

A constatação, que decorre da real mitigação aos militares de direitos sociais concedidos aos civis, é a de que os militares tem menos direitos que o trabalhador civil, sendo tratados como cidadãos de segunda categoria, como se tacitamente fossem considerados "menos cidadãos" do que os demais, sendo-lhes vedados, entre outros direitos, exatamente aqueles cuja prática e reconhecimento lhes permitiriam lutar para acessar condições mais dignas de vida e trabalho: os direitos de organização coletiva e de participação político-social, fundamentais para a cidadania, especialmente numa sociedade onde o acesso à riqueza socialmente produzida tem sido privilégio de grupos socioeconomicamente mais abastados.

---

<sup>37</sup> Termo inicialmente adotado para se referir ao militar que pertencia à categoria inferior da hierarquia militar. Hoje utiliza-se o termo praça para se referir de modo abrangente aos militares sem patente: soldados, cabos, sargentos, subtenentes e alunos-a-oficial.

<sup>38</sup> Sobre a legislação que trata dessas modificações e avanços ao longo de nossa história constitucional, ver: artigos 108 e 112 da Constituição de 1934; artigos 117 e 121 da Constituição de 1937; artigos 132, 138 e 139 da Constituição de 1946; artigos 142, 145 e 146 da Constituição de 1967.



A "era dos direitos" acabou, assim, por produzir um certo impasse no campo da cidadania. Afinal, os que se organizam com maior competência podem se fazer representar de modo qualitativamente superior e, nessa medida, podem participar melhor da vida pública, influenciar os mecanismos de decisão, conquistar direitos e posições mais vantajosas na escala distributiva. (NOGUEIRA, 2005, p. 08)

A Constituição Federal de 1988 oferece tratamento diferenciado a determinadas categorias de servidores do Estado quanto à participação política. Dentre estes estão os militares<sup>39</sup>, aos quais, de forma semelhante aos magistrados, membros do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, o constituinte impôs restrições no que tange à possibilidade de filiar-se a partidos políticos, dentre outras relacionadas à elegibilidade, alistabilidade e desincompatibilização das atividades laborais.

Com a pretensão de se garantir o equilíbrio do sistema democrático vigente no país, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 14, § 2º, estabeleceu que "não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos<sup>40</sup>". Tal restrição é, no mínimo, antidemocrática, pois tira de um cidadão brasileiro sua capacidade eleitoral ativa e passiva, ou seja, seus principais direitos políticos que são o direito de votar e ser votado - uma vez que apenas o militar alistável é elegível, conforme o artigo 14, § 8º, da Carta de 1988. Representa ainda um descrédito para com a capacidade crítica destes profissionais, supondo que não teriam isenção para realizar a escolha de seus candidatos. Desconsidera ainda o fato de que o efetivo das Forças Armadas é tão diminuto e espalhado nacionalmente que dificilmente faria diferença numa eleição.

Os militares são ainda proibidos de manter filiação partidária enquanto estiverem no exercício de suas funções públicas. Tal determinação constitucional os mantém desvinculados da militância político-partidária num atentado deliberado à politização deste segmento de servidores públicos. No Brasil, tendo-se em vista a configuração do nosso sistema político, para se efetivar na prática as políticas de interesse de uma categoria e interferir no debate

---

<sup>39</sup> No que concerne à questão eleitoral, os preceitos constitucionais aplicáveis aos militares também o são aos Policiais Militares e Bombeiros Militares por expressa determinação contida no art. 42, § 1º da Constituição Federal.

<sup>40</sup> O conscrito é aquele que se encontra prestando o serviço militar obrigatório e que é inalistável com o intuito de se evitar que os comandantes de grandes efetivos militares se elejam com os votos deste efetivo, uma vez que representam a maioria dos membros das Forças Armadas.

institucional comunicando suas pautas é preciso ter representação política, o que passa também pelo direito à filiação partidária.

Há também restrições aos militares da ativa elegíveis, entre as quais é importante ressaltar que se o militar contar com menos de dez anos de serviço deverá afastar-se definitivamente da atividade para poder concorrer ao pleito, ou seja, eleito ou não este militar será afastado de suas atividades mediante demissão ou licenciamento *ex-officio* de modo definitivo; se contar com mais de dez anos de serviço deverá ser agregado pela autoridade superior até a definição do êxito ou fracasso no pleito, situação que definirá sua inclusão na reserva remunerada caso eleito, ou o seu retorno às atividades militares caso não eleito.

Tudo isso representa restrições ao exercício da capacidade eleitoral passiva, principalmente àqueles que contam com menos de dez anos de serviço que, caso não sejam eleitos, perdem sua carreira e não terão ao final nenhuma profissão a desempenhar. Mesmo aqueles que contam com mais de dez anos de serviço, caso sejam eleitos, serão compulsoriamente aposentados, o que acreditamos ser injustificável e acaba por desencorajar a categoria de participar do processo político enquanto candidatos.

Apenas recentemente, por meio da Lei n. 13.165 de 29 de setembro de 2015, é que se regulamentou a possibilidade do voto em trânsito dos membros das Forças Armadas e dos integrantes dos órgãos de segurança pública em serviço por ocasião das eleições, ainda com a impossibilidade do voto em prefeitos e vereadores<sup>41</sup>, e sendo necessário que as instituições informem as seções eleitorais de origem e destino dos profissionais deslocados com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do pleito eleitoral. Enquanto a citada Lei não havia sido promulgada, o Tribunal Superior Eleitoral estava omissis quanto à questão de que a maior parte do efetivo policial encontrava-se em serviço no dia das eleições e, por isso, não conseguia exercer o direito ao voto, fosse em razão da incompatibilidade de horários entre o início e fim do seu turno de trabalho e o horário da votação, ou ainda por serem deslocados para o interior dos estados no dia do pleito, estando fora de sua zona eleitoral, o que inviabilizava o exercício de uma das mais importantes liberdades constitucionais e prerrogativas inerentes à cidadania: o voto.

---

<sup>41</sup> Tal fato mantém ainda o direito ao voto desses profissionais relativo, uma vez que nas eleições municipais, nas quais não se pode votar em trânsito, basta escalar o militar para trabalhar no dia das eleições em município diverso do seu domicílio eleitoral. Assim ele não vota, o que pode, inclusive, influenciar nos resultados do pleito eleitoral.

A Carta Constitucional de 1988 em seu artigo 42 denomina os policiais militares como militares dos Estados, de modo que estabelece no § 1º do citado artigo que a eles se aplicam, entre outras, as disposições do artigo 142, § 3º da Constituição Federal. Considerando que o artigo 142, § 3º, inciso IV da Constituição proíbe expressamente a sindicalização e o direito de greve ao militar das Forças Armadas, compreende-se que os militares estaduais também são proibidos de se sindicalizarem e de realizarem greve, disposição que, pelo menos quanto à sindicalização, contrapõe até mesmo o disposto na DUDH<sup>42</sup>, escrita quarenta anos antes.

A amplitude conferida pelo artigo 9º da Constituição Federal, segundo o qual é assegurado aos trabalhadores o direito à greve, encontra limitação no próprio texto constitucional no que concerne aos militares, vedando-os expressamente do exercício desse direito.

Outro exemplo se refere ao rol de direitos sociais inerentes aos trabalhadores urbanos e rurais, previstos no Art. 7º da Magna Carta (34 incisos no total), que por disposição do Art. 42, §1º c/c 142, §3º, inciso VIII da CRFB/88 são mitigados aos militares, restando-lhes o gozo somente ao disposto nos incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV do referido Art. 7º. (RONDON FILHO, 2018, p. 76)

Todas estas questões acabam por afastar os militares do debate político, despolitizando-os, o que é ruim para a tomada de consciência de classe e para sua emancipação política, mas, por outro lado, impedem pressões que podem conflitar com seu papel de aplicador da lei e sustentador da ordem sócio-política-econômica vigente.

Assim, segundo os que defendem a não extensão dos direitos de sindicalização e greve aos policiais militares, esses profissionais formam uma categoria diferenciada de servidor público diante de sua especial funcionalidade de polícia ostensiva e da missão que lhes é atribuída de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, o restabelecimento da ordem quando ela for perturbada e a defesa das instituições e do Estado, devendo cumprir suas missões com respeito à constituição e às leis que regem nossa sociedade. Tais condições imporiam a eles determinadas peculiaridades que, em tese,

---

<sup>42</sup> "Artigo 23, item 4 - Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses." (ONU, 1948)

justificariam seu tratamento diferenciado quanto às questões relativas aos direitos de sindicalização e greve.

Ocorre que, como consequência do não reconhecimento de direitos que envolvem a possibilidade de organização e negociação coletivas, além de outras razões, essa categoria deixa de ser contemplada com direitos sociais e trabalhistas estendidos, após anos de lutas e reivindicações, a quase todas as profissões públicas e privadas, como: adicional de periculosidade; adicional de insalubridade; adicional noturno; piso salarial nacional; seguro em caso de acidente de trabalho; fundo de garantia por tempo de serviço; entre outros. Nem mesmo o direito à devida aposentadoria lhes é garantido, uma vez que permanecem na reserva remunerada e na reforma. "[...] pode-se afirmar categoricamente que aos militares não é devida a aposentadoria prevista no inciso XXIV do Art. 7º da CF/88 e sim a reserva remunerada e reforma, institutos distintos que impõem o permanente estado de sobreaviso aos militares nessa condição." (RONDON FILHO, 2018, p. 76)

Como afirma Rondon Filho (2013a, p. 242), a Polícia Militar "caracteriza-se pelos pilares hierarquia e disciplina, com rígido controle disciplinar, inclusive com mitigação de alguns direitos sociais (greve, adicional noturno, remuneração diferenciada por trabalho nos fins de semana, etc.)". Tal realidade se expressa em várias situações e se verifica em estudos realizados também sobre polícias de outros países.

Até recentemente, era comum policiais serem proibidos de participar de qualquer atividade política, de criticar as operações policiais no fórum público, de se unir a vários grupos, incluindo sindicatos, [...]. Com sucesso, muitas dessas proibições foram postas em questão nas cortes de justiça, tanto individualmente, por policiais, e por seus sindicatos. Apesar dessa tendência clara, porém, continuam a existir proibições desse tipo em muitas agências de polícia. Para aqueles de quem dependemos tanto para a proteção de direitos constitucionais básicos, serem privados de seus próprios direitos de maneira tão brusca é - atenuando - uma forma "pobre" de preparar a polícia para cumprir suas responsabilidades. (GOLDSTEIN, 2003, p. 322)

A principal argumentação adotada para impedir as Polícias Militares de realizarem greve é a de que são instituições necessárias à existência e manutenção do Estado por meio da prevenção da criminalidade e do atendimento à população nas questões relacionadas à segurança pública, de modo que a legitimidade de um governo depende da sua capacidade de

manter a ordem social, e se a segurança não é garantida o próprio Estado deixa de existir, tão imbricada é a relação entre polícia e ordem. Por essa lógica, a paralisação de policiais atingiria a essência, a própria razão de ser do Estado, que é a garantia da ordem pública, inserida no artigo 144 do texto constitucional como valor elevado, daí que tais atividades não poderiam sofrer solução de continuidade por serem a própria representação do Estado. Diante desse caminho militarista e de defesa do Estado, criminalizou-se os movimentos de reivindicação dos integrantes das corporações militares.

Nesse sentido, tendo como função a garantia da ordem pública, a carreira policial é o braço armado do Estado para a garantia da segurança pública, assim como as Forças Armadas são o braço armado do Estado para garantia da segurança nacional. Além disso, diferentemente das áreas de saúde e educação, a atividade de segurança pública não tem paralelo na atividade privada, não existindo a segurança privada nos mesmos moldes da segurança estatal. Não haveria como se compatibilizar que o braço armado do Estado pudesse exercer o direito de greve sem colocar em risco a função precípua do Estado de garantir a segurança, a ordem pública e a paz social, de modo que a conservação do "bem comum" exigiria que certas categorias de servidores públicos fossem privadas do exercício do direito de greve.

Se em países que tiveram experiências mais plenas de Estado de Bem-Estar Social, que possuem patamares mais abrangentes de cidadania e índices de violência e criminalidade mais baixos que o Brasil (Inglaterra, Canadá, Finlândia, por exemplo), há relatos de confusões, desordens e destruições durante as greves das polícias, incluindo aumento no número de saques, roubos à mão armada, estupros individuais e em grupo; entre nós, onde a democracia e a cidadania não estão universalmente assegurados<sup>43</sup>, onde não há um sólido consenso a respeito das instituições, onde a violência tem sido o principal mecanismo de mediação das relações sociais cotidianas, a situação tende a ser ainda mais grave, dados os índices de desigualdade, exclusão, violência e criminalidade vigentes na sociedade brasileira,

---

<sup>43</sup> No Brasil, assim como em outros países de novas democracias há uma lacuna entre o que está na lei e sua aplicação, não havendo segurança da cidadania e da democracia ou êxito na proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, de modo que apesar do reconhecimento formal de uma série de direitos, na prática, estes não se concretizam. (PINHEIRO, 1997)

situações que aliadas ao autoritarismo arraigado<sup>44</sup> em nossas instituições têm sido recorrentemente utilizadas como justificativa para excluir os policiais militares dos direitos de greve.

A evidência mais convincente dos efeitos preventivos do patrulhamento na violência proveniente de desconhecidos talvez seja o aumento desse tipo de crime durante as maiores greves da polícia; e para isso existem bons dados. [...] o aumento do crime durante a greve de dezessete horas da polícia de Montreal, em 7 de outubro de 1969: a taxa de roubos subiu 13,5 vezes por hora, os roubos de banco subiram 50 vezes a taxa normal por hora, e os saques se espalharam entre os 'normalmente disciplinados, pacíficos cidadãos'. [...] Os 50% de aumento em roubos de lojas e os 42% de aumento de atendimentos no hospital, por ferimentos com violência, em um grande hospital de Helsinque, durante a greve de dezessete dias da polícia finlandesa em fevereiro de 1976. A conclusão de que a presença uniformizada da polícia pode inibir os crimes leves é fortemente apoiada pela experiência em greves da polícia. Na greve de Boston de 1919, por exemplo, a quebra inicial da lei, que se disseminou e foi a última a acabar, foi um jogo de dados nas ruas. Na Finlândia em 1976, observações sistemáticas feitas por pesquisadores independentes da polícia mostraram um claro aumento não só do uso de bebidas nas ruas mas também do tamanho dos grupos de jovens rapazes, assim como um acréscimo de 50% no roubo de moedas de cabines telefônicas, comparado os períodos antes e depois da greve. Até onde se possa considerar a quebra de janelas de lojas para roubá-las como um crime "leve", as cidades de Liverpool, Boston, Montreal e Baltimore (1974) passaram por este fenômeno em suas greves, apesar de isso não ter acontecido em outras greves da polícia. (TONRY; MORRIS, 2003, p. 213-223)

No ano de 2017, chamou atenção o movimento reivindicatório dos policiais militares do estado do Espírito Santo que fora capitaneado pelas esposas, mães e familiares daqueles profissionais. Na mesma época as Polícias Militares dos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais também se manifestaram.

Naquela ocasião, os cidadãos espírito-santenses, lamentavelmente, experimentaram a angustiante sensação de não poder contar com sua força policial ostensiva e preventiva por

---

<sup>44</sup> Nesse sentido, Pinheiro (1997, p. 47) ensina que mesmo após a instalação de um governo democraticamente eleito, as instituições do Estado podem não operar de acordo com os princípios democráticos formalmente estabelecidos: "O problema é que instalar um governo civil eleito democraticamente não necessariamente significa que as instituições do Estado irão operar democraticamente. Guilherme O'Donnell refere-se a essa passagem como a "primeira transição" – sair de um regime autoritário para um governo eleito – e a "segunda transição" como a institucionalização das práticas democráticas em todos os níveis do Estado. Em muitos países pós-ditaduras que não têm uma longa tradição democrática, a "segunda transição" ficou imobilizada por inúmeros legados do passado autoritário. Essa continuidade sugere que os regimes autoritários do passado e os novos governos civis democraticamente eleitos são expressões diferenciadas de um mesmo sistema de dominação da mesma elite. A democratização política não ataca as raízes das formas sociais de autoritarismo, ou "o autoritarismo socialmente implantado". As práticas autoritárias profundamente enraizadas nas novas democracias permeiam tanto a política como a sociedade. As práticas autoritárias persistem ao nível da macropolítica, por exemplo em instituições do Estado como a polícia. Ficou provado que é mais difícil instituir práticas democráticas nas instituições encarregadas de controlar a violência do que foram as mobilizações contra o regime autoritário."

um curto período - curto no sentido cronológico, mas certamente longo para aqueles que se encontravam numa completa sensação de insegurança -, período no qual os chamados cidadãos "de bem" começaram a ignorar as mais básicas normas de civilidade e protagonizaram momentos de verdadeira selvageria, representados por saques a centenas de estabelecimentos comerciais, brigas de rua, assaltos à mão armada em plena luz do dia, assassinatos em massa, entre outros. Verificou-se ali um estado de anomia e retorno à barbarie pela ausência de policiamento das ruas com prejuízos financeiros da ordem de R\$ 2,4 bilhões<sup>45</sup> na indústria, no comércio, na agropecuária, no setor de serviços, nas exportações e nas importações.

Cabe aqui questionar: que sociedade é essa que quando não há policiais na esquina, o cidadão sai a saquear? Que sociedade é essa que quando não há policiamento age como se não houvesse normas e as relações sociais se fragilizam a ponto de imperar o "tudo pode"?

Esse tipo de violência urbana pode resultar de uma “perda de estrutura da sociedade”. Em outras palavras, onde houve um afrouxamento dos mecanismos de controle social e onde a violência é considerada um meio de legítima defesa, é muito forte o apelo para que os atos de violência se legitimem como facilitadores de resolução de conflitos. Mas a violência pode ser simplesmente uma reação de pessoas normais contra circunstâncias opressivas – seja de pobreza, de humilhação pelo desemprego, de pressão do crime organizado ou do poder arbitrário da polícia. A violência é uma marca característica das relações sociais em países pobres como o Brasil e como tal é um elemento de carência social. (PINHEIRO, 1997, p. 46)

Entre dezembro de 2017 e janeiro de 2018 estiveram em evidência as reivindicações dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis do Rio Grande do Norte. Durante as manifestações, com o aquartelamento<sup>46</sup> dos policiais militares, mais de 120 pessoas foram assassinadas naquele estado, 40% a mais do que no mesmo período de 2016. Entre outros pontos, os servidores demandavam: o pagamento dos salários atrasados de novembro e

---

<sup>45</sup> Tais fatos foram abundantemente noticiados pelos mais variados meios de comunicação (internet, rádio, televisão, jornais impressos, etc.) os quais cobriram diuturnamente o movimento dos familiares dos policiais militares do Espírito Santo iniciado em 04 de fevereiro de 2017 e posto a termo em 11 de fevereiro de 2017. Dada a recência dos fatos, ainda não há trabalhos científicos sobre o acontecido, mas o leitor interessado poderá facilmente localizar as informações jornalísticas nas mais variadas fontes.

<sup>46</sup> Conforme Santos (2016, p. 07), interessante notar que o funcionamento da língua evidencia que os sentidos produzidos em torno de uma expressão ou de uma palavra "sofrem modificações a depender das posições sustentadas e implicadas em uma determinada conjuntura sócio-histórica". Assim, por exemplo, enquanto os policiais militares utilizam a expressão aquartelamento, evitando a palavra greve, o Governo do Estado prefere falar em greve, motim, revolta, até como maneira de deslegitimar e criminalizar o movimento.

dezembro, e do 13º salário de 2017; que o Governo não reconhecesse o movimento como greve, de modo que não houvesse processos contra os militares; o estabelecimento de plano em curto, médio e longo prazo para a realização de manutenção preventiva das viaturas e equipamentos; a ampliação da estrutura destinada ao apoio psicossocial dos policiais; o adequado fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades. Reclamavam eles por dignidade, por condições adequadas de trabalho e pelo reconhecimento da importância de sua atividade.

Apesar da importância da atividade policial militar que realmente não pode sofrer interrupção, as Polícias Militares se deparam com uma série de limitações de direitos e condições de trabalho que revelam um cenário de precarização do trabalho<sup>47</sup> policial militar: baixo orçamento considerando todas as demandas que são apresentadas à instituição; condições de trabalho precárias que geram consequências físicas, psicológicas e materiais danosas; falta de acompanhamento psicológico, médico e jurídico adequados; infraestrutura ruim das unidades policiais; necessidade de compra de vários materiais de trabalho, em alguns momentos, pelos próprios policiais (algemas, tonfas, e até mesmo fardamento); falta de equipamentos de proteção individual, tais como coletes balísticos; falta de instrumentos de menor potencial ofensivo (que são exigência legal<sup>48</sup> e que diante de sua falta leva o policial a agir em desacordo com as normas ao não observar os diferentes níveis de força); entre outros.

Em que pese todo o esforço de aproximação do modelo de estrutura policial-militar ao modelo civil, os deveres entre militares e civis continuam separados por um fosso de ampla profundidade, o que gera conflitos de diversas ordens para o agente de segurança pública cujo estatuto seja militar. Aos policiais militares não são devidos direitos sociais basilares como: hora-extra, adicional noturno, tempo de serviço, greve, etc. Esse quadro gera a ideia de que aos policiais militares são cobrados em demasia, sem a devida retribuição que deveria ser proporcional à contribuição. (RONDON FILHO, 2013a, p. 118)

---

<sup>47</sup> A questão social de hoje é justamente representada pela desagregação dos direitos sociais que o proletariado conquistou. A nova questão social é então a própria precarização do mundo do trabalho. (Castel, 2000)

<sup>48</sup> "Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.

Art. 5º - O poder público tem o dever de fornecer a todo agente de segurança pública instrumentos de menor potencial ofensivo para o uso racional da força." (BRASIL, 2014)



Sem falar do alto grau de letalidade e riscos à vida, à saúde e à integridade física que a atividade desempenhada por estes profissionais oferece, no regime de trabalho sujeito a constantes variações de horários, prolongamentos e antecipações de escala de serviço, etc.

Mais uma vez, fica patente a peculiaridade exclusiva do labor militar que transcende a questão do risco e atinge direitos consagrados aos civis, mitigados aos militares por sua condição de ser. A morbidade ligada à ocupação dos militares dos Estados e do Distrito Federal é alta e relacionada com as cargas excessivas de trabalho, conforme demonstrado por Ferreira, Bonfim e Augusto (2012, p. 989- 1000). Destaca-se, ainda, a falta de reconhecimento, a centralidade do trabalho que apossa da vida social e pessoal desses militares (excessiva jornada de trabalho), a dolorida vivência de perdas, a falta de qualidade na alimentação, que interfere diretamente na qualidade de vida desse profissional. (RONDON FILHO, 2018, p. 78)

Impedir o direito de greve desses servidores significa deixá-los à mercê do arbítrio dos governadores de estado, além de inviabilizar o gozo de um direito fundamental que tem assento constitucional e deriva, entre outros, dos direitos de liberdade de expressão, de reunião e de associação.

A falta de uma organização representativa de classe com poder para negociar com os responsáveis pelas legislações e pelos recursos financeiros que são vitais para alterações na condução das políticas de segurança pública gera prejuízos nas condições de trabalho dos policiais militares e, por conseguinte, para toda a sociedade.

Em que pese a necessidade de um sindicato dos trabalhadores policiais militares ser reforçada por uma situação de mal-estar no que diz respeito às condições precárias em que é realizado o trabalho policial, pelo baixo nível de remuneração e pela escassa influência que seu pessoal tem nas decisões da organização e no funcionamento da corporação - já que por ser militar, é uma instituição centralizadora -, verifica-se muita resistência para que esse direito seja assegurado a essa categoria profissional. Teme-se que o sindicalismo policial possa apresentar não só a face da reivindicação profissional, mas também a face da contestação sociopolítica<sup>49</sup>, dificultando a gestão da instituição. Nos dizeres de Rondon Filho (2013b, p. 44), "sindicalização e organizações militares, historicamente, são conduzidas para

---

<sup>49</sup> Tal preocupação se encontra assentada numa ideologia que enxerga o trabalho policial como uma função eminentemente técnica que oferece seus serviços à sociedade de forma neutra e despolitizada.

sentidos opostos, ou seja, onde uma está não existe espaço para a outra, salvo nos casos de enfrentamento repressivo".

Podemos considerar que a subordinação é o ponto convergente onde se cruzam os princípios basilares da hierarquia e disciplina que são, mais do que resultados de uma política organizacional, verdadeiras regras de fé das instituições militares, de modo que a identidade militar é constitutiva do poder de disciplinarização<sup>50</sup>, a qual por sua vez simboliza a ordem. No que lhe concerne, a subordinação se refere à obediência, donde o seu rompimento acarreta sanções. A partir dessa lógica categórica, movimentos de greve e a possibilidade de sindicalização abalariam os pilares fundamentais das instituições militares que servem também de mecanismos de controle e coesão importantes.

Na estrutura militar é papel do comandante manter unidas as tropas. Preferivelmente, deve ser o tipo de gestor que alcança sucesso convencendo seus comandados de quais valores são superiores e devem ser seguidos. Isso nem sempre é fácil, especialmente na eventualidade de polícias com sindicatos fortes, os quais poderão ter mais voz perante os policiais que o próprio comandante. Tal situação se configura num dilema, uma vez que, na ausência de sindicatos, os comandantes podem passar por cima dos interesses legítimos dos policiais, ao mesmo tempo que os direitos adquiridos do policial sindicalizado podem, às vezes, dificultar a inovação necessária ao bom desempenho da atividade policial.

Em muitos países os administradores policiais tiveram que aprender a lidar com o sindicalismo policial e a pressão que ele veio a exercer na instituição, como mostra Goldstein (2003, p. 17) acerca dessa realidade num Departamento de Polícia nos Estados Unidos da América:

---

<sup>50</sup> "Lendo a sua carta de 5 de outubro, vejo que você quer tratar a hierarquia como 'principal estruturadora da identidade militar'. Eu tenho dúvidas se o seja. Creio que a sua irmã siamesa, a disciplina, é mais representativa da identidade militar. Certamente uma não vive sem a outra, mas creio que a hierarquia é o instrumento para se operacionalizar o que é o mais importante, que é a disciplina. Você tem como assinalar muitas organizações até maiores que o Exército, porém julgo que será difícil encontrar uma organização que exija até o sacrifício da vida no cumprimento de uma ordem, o tal culto do herói. A hierarquia é um meio e a disciplina é o fim. Você não cumprirá nada somente com a hierarquia, o Exército chinês até pouco tempo tinha abolido a hierarquia, porém, certamente, não aboliu a disciplina. Ficará sempre a dúvida, o que é decorrente do outro fator ou qual será a variável dependente? É um dado para você pensar. Creio que a hierarquia é a exteriorização da organização militar, mas a disciplina é o que faz a organização funcionar e seu maior símbolo. Nos discursos militares ou nas ordens do dia você ouvirá muito mais referências à disciplina que à hierarquia. Nunca ouvi ninguém dizer, como elogio, esta tropa é hierarquizada, mas ouvi muitas citações elogiosas a respeito da disciplina de uma tropa." (LEIRNER, 1997, p. 102-103)

Além de ter de enfrentar as críticas vindas de fora, os administradores policiais tiveram ainda de aprender a lidar com a crescente militância de seu próprio pessoal. Os sindicatos policiais e a ação dos agentes - de forma coletiva e individual - pela aquisição de novos direitos tiveram o condão de introduzir um outro elemento, complexo e muitas vezes conflitante, no rol de pressões que os departamentos de polícia tinham de enfrentar. Em algumas jurisdições problemas de relações trabalhistas eram tão complicados que se tornaram a maior das preocupações dos chefes de polícia.

Para além de tais circunstâncias, é a Polícia Militar que é chamada para reprimir as ações de movimentos sociais, para constranger sindicalistas, para evitar quaisquer atitudes coletivas contrárias ao governo, o que certamente contribuiu para afastar os policiais militares das expressões da questão social<sup>51</sup>, de modo a entendê-las como manifestações da realidade relacionadas a casos de polícia. "O presidente do principal sindicato de polícia alemão declarou um dia: 'Nós somos o bastão dos políticos, e já nos cansamos disso!'" (MONET, 2006, p. 305-306)

Nessa perspectiva então, todas as expressões da questão social, ou seja, as que definem as desigualdades da sociedade - pobreza, miséria, desemprego, resistências políticas em face dos processos de cerceamento do acesso à riqueza social, entre outras - são tratadas como "questão de polícia".

"A questão social é um caso de polícia" — esta frase, atribuída a Washington Luís, presidente da República de 1926 até a sua deposição em 1930, é geralmente apontada como o sintoma de como as questões relativas ao trabalho (a "questão social") eram descuidadas pelo Estado durante o período da chamada República Velha (1889-1930). E, de fato, a questão social era um caso de polícia. (MUNAKATA, 1984, p. 09)

Como representante do poder constituído, a polícia foi e continua sendo uma força repressora, havendo, portanto, uma historicidade nos conflitos entre polícia e movimentos trabalhistas. No Brasil e no mundo a polícia era constantemente usada para se infiltrar nos sindicatos e nos movimentos políticos de esquerda. A prática da vigilância era encorajada

---

<sup>51</sup> Durante a República Velha, por exemplo, a questão social e o movimento operário brasileiro eram efetivamente tratados como um caso de polícia. Os governos oligárquicos não toleravam as reivindicações, protestos e greves dos trabalhadores contra os quais usavam a violência policial. Os sindicatos eram fechados pela polícia, as greves eram enfrentadas com violência e seus líderes eram presos, ou até mesmo expatriados, caso fossem imigrantes. Portanto, o Estado deixava no mais completo desamparo o proletariado, enquanto assumia uma clara defesa dos interesses patronais. (MUNAKATA, 1984)

frente ao crescimento dramático do número de greves; comícios e manifestações de protesto público foram reprimidos pela polícia, a qual exerceu o papel de força de contenção das manifestações sociais da cidade e do campo (passeatas, greves, comícios, protestos e ocupações de terra) sempre em nome da manutenção da ordem e para impedir violências contra as pessoas e a propriedade.

A repressão policial ao movimento grevista não tardou a acontecer. Em 14 de maio [de 1907], a Fosp [Federação Operária de São Paulo] foi fechada e os militantes mais combativos acabaram presos. A violência usada pela polícia contra as manifestações operárias repetir-se-ia ao longo da Primeira República. [...] Na memória dos que vivenciaram a greve [geral de 1917], ficou a lembrança da violência dos embates entre grevistas e forças policiais, que ceifou vidas e deixou um rastro de sangue na história da Primeira República. O pintor Di Cavalcanti assim registrou o movimento em suas memórias: "Lembro-me de uma passeata operária até o centro da cidade que foi dissolvida a pata de cavalo pela polícia" (1955: 84). Jacob Penteadou guardou a lembrança dos cavalarianos que "subiam nas calçadas de sabre em punho, e atacavam até mulheres e crianças que estavam às janelas ou às portas de suas casas" (1962: 157). [...] Num choque com a polícia viu "espaldeirarem um desgraçado, com a bainha da espada. Meteram nele o chanfallo. Ficou ensanguentado no chão" (Bosi, 1983: 228). (LOPREATO, 2000, p. 23-25)

Segundo Richardson (1970, p. 200-201, tradução nossa), "nos Estados Unidos da virada do século, os recrutas da polícia tendiam a ser contra sindicatos e radicais, mesmo tendo vindo da classe trabalhadora".

Por muito tempo persiste um conluio implícito ou explícito entre os representantes do Estado e os responsáveis privados das atividades econômicas, e é no contexto dos conflitos sociais que as violências coletivas em geral surgem, mesmo depois de o direito de greve ter sido legalmente reconhecido [...]. O reconhecimento formal do direito de greve não é acompanhado, com efeito, pela legalização dos meios práticos de dar à greve as oportunidades de ter êxito, isto é, de obrigar o patronato à negociação. Em nome da liberdade de trabalho, os piquetes de greve continuam em toda parte proibidos e é por ocasião de sua dispersão pela força pública que surgem as violências. Ainda hoje, na Grã-Bretanha, choques acontecem a propósito de piquetes de greve, sobre os quais a polícia inglesa continua intratável: foi o que se viu no conflito dos mineiros de 1984. O mesmo acontece quando os operários se reúnem, fazem passeata e se manifestam, ainda que pacificamente: esses modos de utilização da via pública são há muito tempo considerados ilegítimos, tratados como arruaças, que justificam o uso imediato da força. (MONET, 2006, p. 218)

Como se vê, é a polícia em todo o mundo que tem o poder de regular o comportamento em locais públicos em nome da segurança e da ordem, de modo que os encontros políticos, passeatas, manifestações e reivindicações em ambientes públicos ficam

sob seu escrutínio, sendo geralmente exigido que os organizadores notifiquem a polícia e obtenham sua aprovação antecipadamente. Nos dizeres de Monet (2006, p. 219): "Em todos os países, greves, manifestações reivindicatórias, e até 'marchas de fome' atraem cotidianamente a atenção das autoridades policiais".

Neste sentido, a polícia afeta os processos políticos não apenas pelo que pode fazer, mas também pelo que deixa de fazer, cabendo a ela a difícil tarefa de se interpor entre os diferentes grupos, procurando ao mesmo tempo garantir, na medida do possível, a imagem da perfeita neutralidade que ela deve oferecer aos olhos da opinião pública, o que nem sempre se concretiza. Nas considerações de Lopreato (2000, p. 113) "se no nível do discurso a polícia não tinha competência para intervir no conflito entre o capital e o trabalho, na prática ela assumiu o papel de 'guardiã' dos interesses dos industriais".

Devido ao seu papel histórico na estrutura social que os inclina a uma visão conservadora de mundo e a uma perspectiva alienada a respeito dos movimentos trabalhistas, os policiais militares têm uma resistência muito grande a movimentos grevistas e muitos nem cogitam a possibilidade de sua adoção no interior da instituição, sem falar das implicações legais cabíveis (penais, cíveis e administrativas). Bayley e Skolnick (2006a, p. 106) dizem que "Um policial que chegue a ameaçar fazer greve é culpado de delito grave, e quem quer que seja condenado por um delito grave não pode ser policial". Sendo assim, de que forma a instituição que tem como uma de suas principais funções controlar e reprimir insurreições, rebeliões e manifestações coletivas pode constituir movimento próprio?

A experiência internacional mostra que o crescimento do número de sindicatos policiais pode ser atribuído a diversos fatores, tais como: a insatisfação com as condições de trabalho há muito tempo refreada; as observações de que inúmeros outros profissionais melhoraram suas posições por meio de ações e negociações coletivas; a entrada de jovens policiais com novas atitudes frente à autoridade e à administração. Processos que vêm ocorrendo também nas Polícias Militares brasileiras e tem contribuído para o desenvolvimento de novas relações no interior das instituições, revelando que a atuação de sindicatos na defesa de direitos dos policiais é uma possibilidade a ser considerada.

O fato das legislações que, em geral, organizam as Polícias Militares serem anteriores à Constituição de 1988 traz consigo limitações a direitos já constitucionalmente consagrados.

O Decreto-Lei n. 667, por exemplo, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados é de 1969, bem como o Código Penal Militar. O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPM/MT) em vigor foi aprovado pelo Decreto n. 1.329, de 21 de abril de 1978 e muito se assemelha ao Regulamento Disciplinar do Exército Brasileiro.

Neste documento, por exemplo, são previstas as punições de detenção e prisão para o policial militar, privando-o de sua liberdade sem a necessidade de cometimento de crime e sem ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, contando com previsão constitucional<sup>52</sup> permitindo tal exceção, isso sem mencionar a excepcionalidade de não cabimento de *habeas corpus* em relação a punições disciplinares, conforme artigo 142, § 2º da Constituição Federal de 1988.

[...] a submissão devotada aos princípios da hierarquia e disciplina, interferem significativamente na organização das instituições militares com reserva constitucional de tratamento diferenciado e não aplicação de alguns direitos, incluindo direitos sociais, que são inerentes aos civis. Como exemplo disso, citem-se a prisão disciplinar e as decorrentes de crimes propriamente militares que, no caso dos militares, afastam a necessidade do flagrante delito e/ou determinação de autoridade judiciária competente (Art. 5º, inciso LXI da CRFB/1988). (RONDON FILHO, 2018, p. 76)

A relação das transgressões dispostas no anexo do RDPM/MT mostra-se também bastante subjetiva e genérica. Vários de seus dispositivos são de difícil constatação diante da atitude do policial militar, o que pode, em determinadas circunstâncias, ofender o princípio da legalidade por sua amplitude.

Há um entendimento de que hierarquia e disciplina não combinam com reivindicação, ainda mais quando se questiona um status superior de uma autoridade que se intitula comandante em chefe. Os códigos castrenses, via de regra, são instrumentos de criminalização das reivindicações e de colonização dos corpos e mentes militares. (RONDON FILHO, 2003b, p. 44)

Interessante notar como algumas das descrições de transgressão estão relacionadas à liberdade de expressão, à crítica e à participação política do policial militar, predominando

---

<sup>52</sup> Conforme se verifica no artigo 5º, inciso LXI, da Constituição Federal de 1988.

uma perspectiva na qual se estabelece que os policiais não devem ter nenhuma militância política, nem questionar a ordem social, como se pode observar abaixo:

## II - Relação das Transgressões

4 - Frequentar ou fazer parte de sindicatos, associações profissionais com caráter de sindicatos ou similares.

61 - Tomar parte, em área policial-militar ou sob jurisdição policial-militar, em discussões a respeito de política ou religião ou mesmo provocá-la.

62 - Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestações da mesma natureza.

84 - Desrespeitar corporação judiciária, ou qualquer de seus membros, bem como criticar, em público ou pela imprensa, seus atos ou decisões.

101 - Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares ou policiais-militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnicos, quando devidamente autorizado.

102 - Autorizar, promover ou tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio a ato de superior, com exceção das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com conhecimento do homenageado.

103 - Aceitar o policial-militar qualquer manifestação coletiva de seus subordinados, salvo a exceção do número anterior.

104 - Autorizar, promover ou assinar petições coletivas dirigidas a qualquer autoridade civil ou policial-militar.

105 - Dirigir memoriais ou petições, a qualquer autoridade, sobre assuntos da alçada do Comando-Geral da PM, salvo em grau de recurso e na forma prevista neste Regulamento. (MATO GROSSO, 1978)

Quanto ao Código Penal Militar, Decreto-lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969, este permite que as manifestações de policiais militares sejam tidas enquanto movimentos de indisciplina coletiva, possibilitando que os participantes de qualquer movimento social reivindicatório policial militar sejam enquadrados nos crimes de motim<sup>53</sup>, revolta e deserção, práticas delitivas que se apresentam tipificadas como:

### **Motim**

Art. 149. **Reunirem-se militares** ou assemelhados:

**I - agindo contra a ordem recebida de superior, ou negando-se a cumpri-la;**

**II - recusando obediência a superior, quando estejam agindo sem ordem** ou praticando violência;

---

<sup>53</sup> No caso do motim e da revolta seria necessário que houvesse uma ordem direcionada aos policiais para que não ajam daquela forma, a qual deveria então ser desobedecida.

III - **assentindo em recusa conjunta de obediência, ou em resistência** ou violência, **em comum, contra superior;**

IV - **ocupando quartel, fortaleza, arsenal, fábrica ou estabelecimento militar, ou dependência de qualquer deles**, hangar, aeródromo ou aeronave, navio ou viatura militar, ou utilizando-se de qualquer daqueles locais ou meios de transporte, para ação militar, ou prática de violência, **em desobediência a ordem superior ou em detrimento da ordem ou da disciplina militar:**

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, com aumento de um terço para os cabeças.

#### **Revolta**

Parágrafo único. **Se os agentes estavam armados:**

Pena - reclusão, de oito a vinte anos, com aumento de um terço para os cabeças.

#### **Deserção**

Art. 187. **Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias:**

Pena - detenção, de seis meses a dois anos; se oficial, a pena é agravada. (BRASIL, 1969, grifo nosso)

Como visto, os militares não possuem garantias básicas, como o habeas corpus, a plenitude dos direitos políticos, sociais e trabalhistas, a possibilidade de sindicalização e greve, sendo-lhes ainda imposto os rigores dos códigos castrenses. Nesse sentido, como aproximar a polícia do debate sobre a garantia da cidadania e dos direitos humanos sem começar pela discussão sobre os direitos dos próprios policiais e por entender que estes profissionais devem também ter sua cidadania garantida? O distanciamento entre a polícia e os cidadãos passa, inclusive, pela descaracterização dos policiais enquanto sujeitos de direitos. Policiais que não se veem como cidadãos, que não se identificam enquanto trabalhadores, que não têm sua própria humanidade e dignidade reconhecida, dificilmente serão capazes de reconhecer e defender a humanidade e a dignidade dos demais cidadãos.

## 2.2 A ASSOCIAÇÃO E A GREVE DE POLICIAIS MILITARES COMO FENÔMENO SOCIAL E POLÍTICO

Considerando o grande número de paralisações e manifestações ocorridas nas Polícias Militares brasileiras, sempre com elevado grau de tensionamento social e político, e as recorrentes dissensões sobre sua legitimidade e seus procedimentos, apresentamos a seguinte indagação: como os policiais militares podem agir para serem atendidos em suas demandas



por melhores condições de trabalho, remuneração e por direitos que, contemplando as especificidades de seu trabalho e de sua profissão, não os excluam dos parâmetros de igualdade estabelecidos no Estado Democrático de Direito?

Ainda que saibamos que o aumento de eventos considerados ameaças à ordem ampliam o poder da polícia, evidência já demonstrada em diversos países<sup>54</sup>, esperar que tais eventos eclodam em toda parte a fim de que a importância da instituição e os direitos dos policiais sejam reconhecidos, aumentando com isso a sensação de sua dependência, seria contar com algo que cabe a ela evitar.

Constantemente os policiais militares, tão disciplinados e atentos às necessidades do Estado, são chamados a atuar tal qual os *knobsticks* de outrora, substituindo trabalhadores em greve. Exemplo recente, para ficar em apenas um, foi a substituição de servidores em greve do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) por policiais e bombeiros militares.

A própria Polícia Militar ao realizar movimentos parádicos tem suas pretensões senão frustradas, pelo menos dificultadas, quando, em nome da manutenção da ordem são chamados os militares das Forças Armadas ou os membros da Força Nacional de Segurança Pública para atuar em seu lugar.<sup>55</sup>

Em casos de greve das diversas categorias da segurança pública, a exemplo dos policiais civis e dos agentes prisionais, para mencionar apenas esses dois exemplos que recentemente no estado de Mato Grosso estiveram legitimamente em greve - antes do julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo 654432 -, mantendo 30% de seu efetivo em atendimento, com o intuito de pressionar o Governo do Estado para pagar o Reajuste Geral Anual (RGA) dos salários dos servidores públicos do Poder Executivo, é apenas com a Polícia Militar que a população pôde contar ao precisar de atendimento nas questões delicadas e prementes relacionadas à segurança pública.

---

<sup>54</sup> Desde os anos 1960, por razões bastante evidentes, os sindicatos policiais tornaram-se mais poderosos nos Estados Unidos, na Escandinávia e na Grã-Bretanha. Acima de tudo, o poder dos sindicatos policiais está relacionado com o aumento, nas duas últimas décadas, da criminalidade e do medo do crime. (BAYLEY; SKOLNICK, 2006b, p. 81)

<sup>55</sup> Situações que já ocorreram inclusive em outros países, a exemplo da Inglaterra durante a greve da polícia em Liverpool em 1919 (REINER, 2004, p. 90), dos Estados Unidos da América e da Irlanda do Norte (MONJADERT, 2003, p. 37).

A polícia é vista como uma organização que assume responsabilidades e serviços que não são de sua competência, o que sobrecarrega a base principalmente e não traz o reconhecimento esperado, tanto por parte da sociedade como por parte do próprio Estado. Há um sentimento de fraqueza institucional em razão dos governos utilizarem a Polícia Militar para fazer o serviço que é recusado por outros órgãos, e para cobertura de serviços em caso de greve de outras categorias. (RONDON FILHO, 2013a, p. 196-197)

Tudo isso porque a ordem pública pode ser compreendida sob três aspectos – segurança pública, salubridade pública e tranquilidade pública –, donde se tem que a missão constitucional das Polícias Militares permite que, em situações específicas e excepcionais, sua atuação se dê em outros setores da sociedade, para além das atividades eminentemente policiais, de forma a salvaguardar a ordem pública. Por esse ponto de vista temos verdadeiros "exércitos de reserva" a serem empregados para outras finalidades, vindo a suprir também, se necessário, a ausência de outras instituições em nome do interesse público, ou seja, no cumprimento da "preservação da ordem pública".

Assim, o fato do trabalho policial estar relacionado a valores sociais cruciais de sensação de segurança e de proteção da comunidade deveria ser por si uma fonte de motivação e reconhecimento. Todavia, ainda que a profissão policial, em especial a policial militar, inculque um senso de dever em seus membros que os faz serem relativamente menos preocupados com recompensas financeiras - já que ideais como cumprimento do dever, amor à pátria, missão dada é missão cumprida, falam muito forte aos seus membros -, estes profissionais também desejam ter um padrão de vida melhor para si e seus familiares, e vão trabalhar diariamente na expectativa de receberem justos salários que correspondam aos riscos e às dificuldades de suas atividades e de que suas condições de trabalho sejam adequadas.

Isso posto, há necessidades específicas que afetam o desempenho de suas atividades e que não são devidamente asseguradas pelo Estado de modo que é legítimo que esses profissionais busquem formas de se organizar para reivindicar direitos que não apenas assegurem melhores condições de trabalho e remuneração, mas que os incluam em condições de igualdade de cidadania preconizadas pelo Estado de Democrático de Direito. Acreditar que apenas a relevância social de sua função seja poder de barganha suficiente para que os

governantes lhes tratem com mais dignidade é por demais ingênuo diante das precárias situações em que se encontram as Polícias Militares em quase todos os estados.

O cargo de comandante geral da PMMT é, conforme o artigo 80, parágrafo único, da Constituição do Estado de Mato Grosso, de livre nomeação e exoneração do governador do estado que escolherá entre os oficiais do último posto da carreira - oficiais coronéis - aquele que será seu representante junto à instituição e terá como missão fazer a gestão administrativa e operacional da instituição em seu nome. Tal regulamentação dá ao governador a liberdade de nomear e exonerar quando bem entender o detentor do cargo.

Esse processo, aliado à cultura institucional de respeito à hierarquia e disciplina, faz com que os comandantes gerais, em geral, não apoiem os policiais militares em suas reivindicações por melhores salários e condições de trabalho, de modo que levam ao conhecimento do governador as demandas de seu efetivo, mas caso o governador não tenha a intenção de atendê-las, o comandante geral deverá buscar formas de apaziguar os ânimos dos policiais militares ou colocar seu cargo à disposição.

No Brasil, em virtude dos impedimentos constitucionais - principalmente daqueles relacionados à organização coletiva - e de um cenário político-administrativo que relegaram os policiais militares a segundo plano - em relação à valorização do trabalho policial -, esses se viram forçados a criar estratégias para se fazerem ouvir pelos gestores estatais diante da precarização de suas condições de trabalho e da impossibilidade de exercer uma das dimensões importantes da cidadania política que é o direito de se organizar em sindicatos e de fazer greve, buscando meios de expor as demandas da categoria sem incidir em ilegalidade.

Por não terem assegurado o direito de greve, os policiais militares procuraram meios de pressionar as autoridades a atender suas reivindicações. Nesse processo, invariavelmente contam com o apoio de seus familiares. Muitas vezes são suas esposas que estão à frente dos movimentos, que acampam em frente aos quartéis impedindo a saída de viaturas e seu abastecimento, ou à "porta" do Palácio do Governo fazendo "panelaço", rasgando contracheques dos policiais, confeccionando camisetas com denúncias sobre a situação desses profissionais, ou até mesmo molhando ou escondendo as fardas dos policiais militares, já que estas são peças essenciais para a realização da missão da Polícia Militar que é o

desenvolvimento do policiamento ostensivo preventivo, além de representar o lado mais visível de uma distinção categórica do grupo com relação ao mundo paisano<sup>56</sup>.

Outras estratégias comuns são as chamadas "operação tartaruga", "greve branca" e "operação padrão". No primeiro caso há diminuição proposital do ritmo de trabalho dos policiais que podem, por exemplo, demorar mais a chegar ao local de ocorrência. No segundo, também conhecido com "aquartelamento", os policiais militares que têm a missão precípua de policiar ostensivamente as ruas vinte e quatro horas por dia comparecem ao trabalho, mas não saem dos quartéis, ou saem para atender casos mais urgentes apenas. Inclusive pode haver casos de se negarem a trabalhar suas jornadas originais, aderindo ao que seria a jornada padrão do funcionalismo público, seja oito ou seis horas diárias. Ainda dentro da ação denominada "greve branca", pode-se atuar com a notificação geral de alguma enfermidade que "teria acometido" os policiais, o que nos Estados Unidos e no Reino Unido é conhecido por *blue-flu*, ou gripe azul, que seria uma forma de paralisação na qual os trabalhadores, especificamente policiais, ausentariam-se do trabalho sob o pretexto de estarem doentes. O problema dessas estratégias é que constituem, em geral, violações disciplinares pela negligência do dever.

O objetivo da terceira estratégia, "operação padrão", é empregar o máximo de efetivo possível para fiscalizar as pessoas, os veículos e os estabelecimentos estritamente nos termos legais, respeitando ao pé da letra todas as leis e regulamentos que se aplicam ao trabalho policial, de modo que a cobrança exarcebada levaria ao fechamento de diversos estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, à apreensão de grande parte dos veículos, inclusive de propriedade do Estado, entre outros, tendo como resultado imediato o bloqueio completo do funcionamento da instituição. Seus resultados podem ser caóticos e mais problemáticos que uma "operação tartaruga" ou "greve branca". A vantagem deste método é que exercer sua profissão de modo mais rígido não pode ser visto como omissão de suas obrigações. A desvantagem é que haveria um colapso do sistema e a população em geral sofreria.

---

<sup>56</sup> Segundo Castro (1993), paisano é o termo depreciativo usado informalmente entre militares quando se referem aos civis.

Previsivelmente, por terem percebido a importância de se assegurar serviços de policiamento sem interrupções, os estatutos proibem os policiais de entrarem em greve. Apesar desta restrição, os sindicatos e irmandades policiais usam outros poderes, formais e informais, para obter concessões em negociações coletivas. Nos lugares onde lhes foi negado o direito legal a greve, a polícia recorre ao exercício de poderes informais. Táticas como restrição de produção, emitindo poucas multas de trânsito, que fornecem verba para o município, ou alegando que estão doentes - a "gripe azul" -, somadas a questões de candidatura política e eleições, quase sempre conseguem o mesmo objetivo. (TONRY; MORRIS, 2003, p. 105)

Ocorre que o discurso jurídico de impedimento normativo para a sindicalização dos policiais militares não convence, pois reflete má vontade política e o quanto o Poder Judiciário tem se constituído essencialmente como um mecanismo de legitimação dos interesses dos detentores do poder.

Na ausência de instâncias representativas, os policiais militares perceberam que era muito fácil passar por cima dos seus interesses legítimos, de maneira que diante da proibição de sindicalização a abordagem das associações que eram originariamente voltadas para o desporto e lazer dos policiais mudou e elas começaram a realizar negociações coletivas por melhores condições salariais e de trabalho, a influenciar a imagem pública da polícia - desempenhando um papel condutor na afirmação de uma concepção do profissionalismo policial -, a manter grupos ativos de influência nas assembleias legislativas e no congresso nacional, transformando-se em entidades representativas da categoria, numa forma de influenciar diretamente nas questões políticas e legislativas que são do interesse dos policiais militares.

Um exemplo é ASSOF/MT - e na mesma linha seguem a ASSOADE/MT e a ACS/MT. Em seu artigo 1º o Estatuto da ASSOF/MT a designa como "uma instituição de caráter civil, sem fins lucrativos, apartidária" (ASSOF, 2017). Seu artigo 2º explicita a finalidade de tentar legitimar ações da associação que possam atender seus associados em questões que são de cunho exclusivamente sindical<sup>57</sup>, ao qual cabe fazer valer direitos não disponibilizados aos seus filiados e a sua categoria. Nesse sentido, a ASSOF/MT faz a defesa dos Oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso nos diversos embates

---

<sup>57</sup> "Art. 513 - São prerrogativas dos sindicatos: a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida." (BRASIL, 1943)

estabelecidos com o Governo estadual, seja no âmbito do Poder Legislativo ou do Poder Executivo.

Art. 2º - A Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso tem como finalidades e objetivos:

II - Interceder a quem de direito, na defesa das reivindicações dos associados, visando à melhoria das condições de vida e trabalho e ainda, à autonomia da classe dos Oficiais da PM/BM-MT;

X - Desenvolver no quadro associativo, uma postura política, porém não partidária, nas questões institucionais e que envolvam, os interesses dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. (ASSOF, 2017)

A questão é que diante da proibição de sindicalização, o papel das associações policiais junto aos seus membros que deveria se limitar a assisti-los nos processos disciplinares, fornecer opções de lazer, convênios comerciais, entre outros, acaba assumindo um viés representativo da categoria, muito importante, diga-se de passagem, já que o impedimento constitucional limita a atuação dos policiais militares em suas demandas por direitos, todavia ao arrepio da lei, o que pode levá-las a enfrentar resistências consideráveis num ambiente onde predomina a visão de que a Polícia Militar é uma instituição singular, na qual a sindicalização é completamente inapropriada. Assim, há uma preocupação para que a associação seja eminentemente categorial e apolítica, o que é entendido como um afastamento dos partidos políticos e das discussões político-partidárias.

Os policiais militares brasileiros já demonstraram sua força através de diversas paralisações e de movimentos reivindicatórios em vários estados da nossa federação. Associações militares cumprem o papel de sindicato. Mesmo sem o serem, participam de negociações salariais e servem de porta-voz para os policiais militares que muitas vezes não se veem representados por seus comandantes. (RONDON FILHO, 2003b, p. 45)

Cabe, no entanto, indagar: qual seria o prejuízo da sindicalização policial militar? Por que proibir o policial militar de usufruir dos direitos garantidos pela constituição aos demais profissionais de segurança pública? Por que criar obstáculos à organização política e coletiva desses profissionais que lidam diariamente com os direitos dos cidadãos? Nenhuma outra profissão tem sido sujeita a tamanha proibição de atividade sindical. Parece que a oposição a

tal organização coletiva deriva mais de um ideal de modelo militar da instituição do que propriamente de uma preocupação com a segurança pública. Deriva mais de um receio à possibilidade de potência a ser dada à voz dos policiais militares pelos sindicatos.

A institucionalização da polícia no início do século XIX ocorreu no mesmo período histórico em que eclodiu a Revolução Industrial na Inglaterra, após a Revolução Francesa (1789), período bastante conturbado, com grandes movimentos sociais reivindicando direitos de cidadania e melhores condições de trabalho, principalmente por conta da nascente industrialização e conseqüente intensificação da exploração da força de trabalho e agudização da questão social. Nesse sentido, pode-se sugerir que era necessário uma força policial que se colocaria entre os cidadãos e o Estado, entre os trabalhadores e os capitalistas, de modo a evitar que aqueles (cidadãos e/ou trabalhadores) se voltassem contra estes (Estados e/ou capitalistas). É justamente esse papel histórico desempenhado na estrutura social que faz com que a própria origem social eminentemente da classe trabalhadora do policial seja, de certa forma, não levada em consideração, caso contrário, seria de se esperar que ele se posicionasse de maneira simpática aos movimentos sociais.

[...] o militar - como o burguês, o operário, o estudante, etc. - só pode ser devidamente compreendido como uma categoria social. Ele, as instituições a que pertence e as funções que estas preenchem, estão de tal maneira encadeados à organização da economia, da sociedade, e do Estado, que é inútil tentar descrevê-los e interpretá-los em si e por si mesmos, fora e acima das relações e dos conflitos de classes. (FERNANDES, 1973, p. 17)

Uma maneira de separar a nascente instituição policial dos cidadãos e dos trabalhadores seria colocá-los numa posição de diferenciação e de afastamento. Daí que com o início dos movimentos trabalhistas em busca de melhores condições de trabalho, com a sindicalização dos trabalhadores e o início de movimentos grevistas, uma preocupação surge: impedir que os policiais se reconhecessem como trabalhadores, evitar que pudessem se sindicalizar e se sensibilizar com a causa dos trabalhadores industriais e, por fim, manter uma força policial que prestasse seus serviços de modo ininterrupto, impedindo a potencialização e a emancipação política desses agentes sociais que elevariam suas expectativas e assumiriam protagonismo, identificando-se com a luta de outras classes quando percebessem que estão muito mais próximo dos trabalhadores do que dos governantes.

Ocorre que a polícia ocupa uma posição contraditória na estrutura de classes e carrega consigo um conflito entre a condição de trabalhador, portador de direitos civis, e a de militar, de modo que seu papel na manutenção da ordem política e econômica acaba por reforçar uma ideologia conservadora entre seus membros, no entanto, ao mesmo tempo eles são funcionários assalariados de uma instituição burocraticamente organizada, com interesse em defender sua remuneração, status e condições de trabalho, e estão sujeitos a um regime de controle no qual têm pouca autonomia e voz e que criminaliza eventuais ações coletivas de seus subordinados, identificando-as como revolta. Tais características têm conduzido a polícia na maior parte dos países ocidentais a criar organizações sindicais para representar os interesses de seu pessoal.

Há quem não considere o policial como classe trabalhadora, mas um agente do Estado e, portanto, da dominação de classes. Mas o policial é um trabalhador da segurança pública - o que deveria torná-lo solidário à classe dos trabalhadores -, apesar de não se reconhecer desse modo, principalmente se considerarmos o policial militar, porque o policial civil é o policial civil, mas o policial militar não é o policial militar, ele é a Polícia Militar, ele se vê e se reconhece como tal. Ele é a instituição e portanto se reconhece como Estado, não se identificando como um trabalhador da segurança pública. Daí a importância de se construir uma polícia mais próxima do povo e menos próxima do Estado.

Nesse sentido, há a necessidade de fazer com que o policial se identifique como trabalhador, como prestador de serviços de segurança pública, como um sujeito de direitos que está diante de uma situação perversa: a de agente do Estado na reprodução da violência de classe e ao mesmo tempo vítima desta. Inclusive há a necessidade de se desmitificar o arquétipo de "policial herói", do "sacerdócio" do trabalho policial. Tais narrativas não são boas estratégias de valorização da profissão policial. Apesar de poder carregar uma boa intenção no sentido de tentar angariar reconhecimento e legitimidade para a atividade, esses discursos acabam servindo para que os policiais suportem suas más condições de trabalho e guardem para si suas angústias e dificuldades, além de dificultar o reconhecimento do policial militar como trabalhador.

A organização coletiva de policiais para promover seus interesses enquanto trabalhadores tem adquirido cada vez mais importância, de modo que tem sido debatida em



vários países, inclusive no meio das Forças Armadas<sup>58</sup>. Segundo o entendimento de Rondon Filho (2003b, p. 44), "muitos Estados ocidentais permitem que os policiais se sindicalizem. Inclusive aqui no Brasil as nossas co-irmãs civis possuem sindicatos e federações, o que as fortalece nas reivindicações ou, em último caso, ao menos organiza o movimento". Na Itália<sup>59</sup>, a liberdade de associação sindical derivou da desmilitarização de seus membros. De acordo com Tonry e Morris (2003, p. 103), sobre a realidade estadunidense, "desde meados do século XX vem havendo um aumento substancial no número de sindicatos policiais".

A regulamentação da possibilidade de sindicalização por parte dos policiais militares é caminho natural quando se observa o quadro da perspectiva da dignidade humana, pois inconcebível a criminalização de ações pacíficas e de mais um canal de diálogo que visam angariar direitos. A disciplina não casa com miséria e quando o escalão superior vira as costas para a "tropa", os "sindicatos" devem entrar em cena para defender os interesses dos sindicalizados. [...] Sindicalizar é organizar; é colocar na esfera pública a voz daquele que não é ouvido; é obrigar os "tomadores de decisão" a ouvir; é criar mecanismos de representação. A sindicalização é, sobretudo, instrumento de emancipação política dos policiais militares e possibilidade de sacramento da condição de cidadão de fato. (RONDON FILHO, 2003b, p. 45)

Em instituições centralizadoras a única maneira que os subordinados têm para influenciar nas decisões é por meio de ações coletivas, de maneira que o propósito da associação ou sindicato é servir de caixa de ressonância dos interesses do grupo que representa.

### 2.3 MOVIMENTOS SOCIAIS REIVINDICATÓRIOS

O debate sobre movimentos sociais é longo, tendo muitos pesquisadores se ocupado de sua discussão, entre os quais os mais representativos são: Alain Touraine (1989), Frank e Fuentes (1989), Alberto Melucci (1989), Sidney Tarrow (1997), Mauro e Pericás (2001), Jair Pinheiro (2007), Maria da Glória Gohn (2007, 2008, 2011) e Andréia Galvão (2011).

<sup>58</sup> Ver: GRABLER (1971); LANE; KRENDEL; TAYLOR JR (1977); KRAMER (1977).

<sup>59</sup> "A liberdade de associação sindical dos membros da Polícia de Estado fez-se assim derivar da desmilitarização dos seus membros, ficando a prudência do legislador italiano satisfeita com a proibição de afiliação a outros sindicatos imposta, por lei, aos sindicatos do pessoal da polícia, e com a proibição, aliás aceita por esse mesmo pessoal desde o surgir do problema da sindicalização, de usar a arma da greve." (BOBBIO, *et. al.*, 1998, p. 948-949)

O conceito de movimentos sociais apresenta, portanto, significados distintos conforme a concepção a partir da qual se analisa tais fenômenos. Dessa forma, existem divergentes concepções em relação à categoria que estão longe de serem resolvidas por meio da conformação de um consenso.

Na realidade histórica, os movimentos sociais são o pulsar da sociedade que canalizam e potencializam energias sociais antes dispersas, ou seja, representam as forças sociais organizadas a fim de expressar suas demandas, realizando um diagnóstico da realidade social ao mesmo tempo em que constroem propostas. (GOHN, 2011) Por natureza, o movimento social representa uma demanda represada que não foi atendida nas formas de sociabilidade vigentes. Ele incomoda porque é um sinal de uma sociedade ainda desigual e não democrática.

Exemplificando tal realidade, vemos que no Brasil os movimentos sociais dos anos 1970/1980, em grande parte de oposição ao regime militar então vigente, contribuíram sobremaneira, via demandas e pressões organizadas, para a conquista de vários direitos sociais que foram inscritos na Constituição Federal de 1988. (GOHN, 2011)

Na sociedade moderna, o sistema político e a organização social são as mediações pelas quais emergem os comportamentos políticos. "Os movimentos sociais, na prática, são a representação da sociedade como organização, que os utiliza como instrumentos de ação num contexto histórico específico." (MAURO e PERICÁS, 2001, 76)

Galvão (2011), diz que não há uma teoria marxista dos movimentos sociais plenamente desenvolvida e articulada, ou seja, há uma lacuna no marxismo a respeito dos movimentos sociais, o que decorre do fato de que as teorias marxistas se ocuparam, primordialmente, do movimento operário, dos partidos e sindicatos, de modo que o movimento operário era considerado o movimento social por excelência, o que não quer dizer que não tenha sido objeto de debates em seu interior.

Concordamos com Melucci quando este propõe uma classificação dos movimentos sociais em movimentos reivindicatórios, movimentos políticos e movimentos de classe, baseada em seus objetivos, uma vez que entendemos ser possível compreender os movimentos dos policiais militares enquanto movimentos sociais reivindicatórios. (GOHN, 2007)

Os movimentos reivindicatórios procuram impor mudanças nas normas e nos processos de destinação dos recursos públicos. Os movimentos políticos pretendem influir nas modalidades de acesso aos canais de participação política e promover mudanças nas relações de força. Os movimentos de classe buscam subverter a ordem social e transformar o modo de produção e as relações de classe. (GOHN, 2007, 156-157)

Nesse sentido, entendemos que nem todo movimento social gera ações que visam mudar o sistema de dominação ou envolva conflitos acerca do modo de produção e sobre a apropriação da riqueza social, ainda que historicamente o movimento operário era identificado como o movimento social por excelência, de modo que a noção de movimento social estava vinculada à condição de classe operária e à luta entre capital e trabalho.

Assim, os movimentos dos policiais militares apesar de representarem o ingresso desses profissionais enquanto atores sociais na ação coletiva, não questionam diretamente a ordem social estabelecida, nem lutam pela constituição de uma nova forma de sociabilidade. Ainda que expressem uma relação conflituosa com o Estado, esta se dá na reivindicação por melhores salários e condições de trabalho, não fazendo parte de sua pauta questionamentos sobre a forma e a composição desse Estado.

Diferentemente dos movimentos políticos que se esforçam por mudar a correlação de forças e dos movimentos de classe que visam transformar as relações entre os diferentes atores, fazendo avançar as exigências da classe em ascensão, os movimentos dos policiais militares são uma espécie de movimento social ligado a reivindicações imediatas, voltados a pressionar instituições para alterar dispositivos em seu favor, objetivando melhorar suas condições de vida sob o capitalismo, tendo, dessa forma, um horizonte limitado, já que seus fins são relativamente simples e não vão além de demandas pontuais. (MAURO e PERICÁS, 2001)

Todavia, a própria participação dos policiais militares em tais movimentos gera, inevitavelmente, novas formas de apreensão da realidade, saberes e aprendizagens de caráter político-social, uma vez que os movimentos são também espaços educativos que possuem a capacidade de disseminar na sociedade novas formas de pensar sobre os problemas sociais, no caso, os problemas de determinada categoria profissional que afetam também a sociedade.

Nesse sentido, aquiescemos também com Galvão (2011) quando diz que a luta política é definida de maneira mais abrangente que a tomada do poder: "Além da luta revolucionária, delineia-se outra modalidade de luta política: a luta reformista (pela ampliação de direitos, pela democracia), muito embora o objetivo dos socialistas seja a luta política revolucionária". (GALVÃO, 2011, p. 114)

Assim, consideramos que o conceito de movimentos sociais reivindicatórios se conforma também com conceito de movimentos reformistas, de modo que as lutas reivindicativas, ainda que de caráter imediato, não as tornam menos importantes que a luta para influir e participar do governo e que a luta pelo poder, nem as impedem de se vincular a objetivos mais amplos, isso porque "mesmo que a movimentação dos trabalhadores não seja consciente e organizada, que a resistência à dominação seja difusa, ela ainda pode provocar efeitos importantes para o desdobramento da luta de classes". (GALVÃO, 2011, p. 115)

As marchas, as manifestações disciplinadas, os aquartelamentos (ocupações das unidades policiais), o despir-se da farda, as articulações políticas, a participação direta de familiares dos policiais - em especial as esposas e mães -, entre outras ações tão características dos movimentos dos policiais militares, evidenciam um caráter inovador no sentido de que podem ser percebidos como formas de comunicação simbólica que quebram, ainda que provisoriamente, a rotina e reconstróem a ordem social do universo policial militar tão acostumado a se pautar pelos princípios de hierarquia e disciplina que exige destes profissionais o comedimento em suas ações e a observação da cadeia de comando<sup>60</sup>.

---

<sup>60</sup> Princípio muito valorizado nas instituições militares que identifica os papéis desempenhados por cada indivíduo na instituição e estabelece uma cadeia hierárquica que prevê claramente quem deve responder a quem, de maneira que qualquer ação deverá ter a anuência de um superior, e que se coaduna com os princípios basilares da hierarquia e disciplina.

**Assim pensando o tempo passa e a gente vai ficando prá trás**

**Esperando, esperando, esperando**

**Esperando o sol, esperando o trem**

**Esperando aumento desde o ano passado para o mês que vem**

**Chico Buarque - Pedro pedreiro**

**A "era dos direitos" acabou, assim, por produzir um certo impasse no campo da cidadania. Afinal, os que se organizam com maior competência podem se fazer representar de modo qualitativamente superior e, nessa medida, podem participar melhor da vida pública, influenciar os mecanismos de decisão, conquistar direitos e posições mais vantajosas na escala distributiva.**

**Marco Aurélio Nogueira (2005, p. 08)**

### **3 POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DESPERTAR PARA A CONDIÇÃO DE CIDADÃOS E TRABALHADORES**

Não é de agora que as instituições militares no Brasil diante de crises internas relacionadas à forma de tratamento dos superiores aos subordinados, à questões salariais, à falta de condições adequadas de trabalho, entre outros, vivenciam insatisfações afloradas em seu meio dando vazão às manifestações e movimentos que quase sempre são tratados como insurgências ou revoltas.

Já no início do século XX, entre 22 e 26 de novembro de 1910 aconteceu o movimento liderado pelos marinheiros negros João Cândido Felisberto, André Avelino, Francisco Dias Martins e Manoel Gregório do Nascimento que juntamente de centenas de colegas também negros, após verem frustradas suas tentativas de reivindicar melhores condições de trabalho, bombardearam e ameaçaram de devastação a então capital federal brasileira (Rio de Janeiro), colocando o racismo e as péssimas condições de trabalho e de tratamento que recebiam na Marinha do Brasil em pauta. O movimento ficou conhecido como Revolta da Chibata em alusão aos castigos físicos sofridos pelos marinheiros. (NASCIMENTO, 2002)

*Chegara-se a uma conclusão: na Marinha de Guerra havia marinheiros que não se deixavam mais castigar fisicamente tal qual a praxe utilizada por oficiais assim como por senhores de escravos do século XIX. O costume de corrigir atos de indisciplina através do sofrimento físico, instrumento tantas vezes lembrado por oficiais da Marinha de Guerra, não era mais aceito pelos marinheiros. Representava, sem dúvida, mudança aguda em termos de valores e costumes. [...] Assim, as formas de correção disciplinar haviam de ser criadas a partir de novas instituições legais, completamente distantes das marcas provocadas pela chibata e outros castigos físicos semelhantes [...]. (NASCIMENTO, 2002, p. 40)*

Em pelo menos três ocasiões entre 1915 e 1916, sargentos do Exército reivindicaram, no que ficou conhecido como a Revolta dos Sargentos, com o objetivo de acabar com as diferentes classes de sargentos no Exército, unificar os vencimentos, obter estabilidade na graduação e instaurar uma República Parlamentar no Brasil. Tais movimentos, prontamente reprimidos com centenas de prisões de militares efetuadas, significaram um rompimento com os privilégios de participação na política de apenas parte da alta oficialidade que não aceitava

manifestações organizadas pelos sargentos e soldados na luta pelo recebimento dos salários. Foram também um prelúdio da mobilização dos tenentes em 1922 com o levante do Forte Copacabana e a caminhada dos dezoito do forte. (CARONE, 1971)

Na década de 1920 o país presenciou o movimento chamado "Tenentismo", um dos movimentos político-sociais mais importantes do início do século XX, basicamente integrado por oficiais de baixa patente do Exército, configurando-se num movimento de caráter político-militar que defendia determinadas reformas políticas e sociais.

Durante a década de 1930 ocorreram pelo menos 33 movimentos militares com a participação destacada dos praças. Entre 1961 e 1964 ocorreu o que ficaria conhecido como a "Revolta dos Sargentos de Brasília", movimento que refletia uma crescente politização destes profissionais que desejavam melhores condições de trabalho e a possibilidade de participação política. A "Revolta dos Marinheiros" de março de 1964 que pleiteava o reconhecimento da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil (AMFNB), a melhoria da comida que era servida a bordo dos navios e dentro dos quartéis, mudanças no código disciplinar e, por fim, que nenhum dos participantes daquele encontro fosse punido, contribuiu para a deposição do presidente João Goulart, uma vez que este anistiou os manifestantes e desagradou o alto escalão das Forças Armadas. (PARUCKER, 1992)

A recuperação, ainda que *en passant* e limitada às Forças Armadas, destes movimentos serve para demonstrar que os movimentos ocorridos nas Polícias Militares brasileiras principalmente a partir de 1988 não era de todo novidade no meio militar, tendo inclusive ocorrido outros movimentos no interior das Polícias Militares, a exemplo de uma greve na Polícia Militar do Estado da Bahia no ano de 1981, a qual foi objeto de estudo de Archanjo (2008) em seu livro "A massa da tropa: greve na Polícia Militar da Bahia - 1981".

Segundo Archanjo (2008,p. 87):

[durante] o movimento de março de 1981, na PMBA, [...] o governo do estado encontrou meios para conter e dispersar a onda. Houve tiros, um oficial da PM foi morto e outro ficou paralisado. Os policiais militares foram reprimidos pelos fuzileiros navais - como reprimiriam, enquanto policiais, se fosse uma greve de operários.

Após a redemocratização do país e a promulgação de uma nova Constituição no ano de 1988, a crise na segurança pública foi evidenciada principalmente por conta das deterioradas condições de trabalho e salariais dos trabalhadores em geral e dos policiais militares em particular.

As décadas de 1980 e 1990 foram anos de grave crise econômica, congelamentos de salários, de hiperinflação que corroía o poder de compra da população - a população se "armava" com calculadoras para checar mensalmente o real valor do dinheiro e fazia estoque de alimentos ante a possibilidade do preço subir assustadoramente de um mês para o outro -, frutos de políticas neoliberais do modelo econômico adotado pelo regime militar, fazendo eclodir diversas lutas sindicais.

O pacto social representado pela Constituição Federal de 1988 exigiu um novo modelo de polícia com atuação diferente da que foi desempenhada durante o regime militar, ou seja, as Polícias Militares deveriam realizar também uma transição democrática de modo a deixarem de atuar enquanto representantes do Estado para atuarem como agentes da sociedade que deveriam proteger.

Já nos anos de 1988 e 1989 diversas Polícias Militares - a exemplo das Polícias Militares dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Mato Grosso - vivenciaram movimentos reivindicatórios por parte principalmente dos praças que à época tinham, em muitos casos, salários abaixo do salário mínimo vigente.

No estado de Mato Grosso, em 1989, os soldados recebiam um soldo menor que o salário mínimo<sup>61</sup>, o que os levou a se mobilizarem por meio de lideranças emergidas entre as esposas dos policiais no que viria a ser a primeira luta por direitos dos policiais militares de Mato Grosso após a Constituição de 1988.

A partir daí, como se verá a seguir, muitas manifestações ocorreram, tendo sempre como pauta principal a necessidade da melhoria salarial, muitas vezes - além de baixos e defasados - atrasados por meses, e das condições de trabalho dos policiais militares que, naquela época, e ainda por anos a seguir, trabalhavam em escalas desumanas de vinte e quatro horas de trabalho por vinte e quatro horas de descanso, sendo que nem sempre o horário de

---

<sup>61</sup> O Decreto n. 97.453, de 15 de janeiro de 1989 estipulava o salário mínimo mensal no valor de NCz\$ 63,90 a partir de 1º de fevereiro daquele ano, enquanto o soldo de um soldado da PMMT era, à época, de NCz\$ 51,00. (BRASIL, 1989)



folga era respeitado. Levantamento das fontes documentais consultadas no presente estudo revelou que, a despeito do fato de serem impedidos de realizarem greves, os policiais militares e seus familiares realizaram treze manifestações por melhores salários e condições de trabalho durante o período investigado (de 1988 a 2017), nos anos de 1989, 1991, 1993/1994, 1997, 1999, 2000, 2002, 2003, 2007, 2008, 2011, 2014 e 2015.

Essa quantidade de movimentos reivindicativos numa instituição centralizadora, militar, com pouco espaço para seus membros exteriorizarem suas opiniões e insatisfações, constitui indicativo importante de que uma série de situações precisavam - e continuam precisando - ser revistas e melhoradas na PMMT. Tais movimentos eram expressões de anseios por muito tempo reprimidos de profissionais que estavam habituados a condições precárias de trabalho, a seguir seus líderes e a obedecer ordens num ambiente onde a disciplina é um valor caro.

#### **Segurança Insegura.**

A PM é uma organização militar, ainda que subordinada a governos estaduais. Quer dizer, está acostumada a uma rígida disciplina, apenas um pouco mais leve que a de seus colegas de farda verde. Em função desse rigor, nesse setor costuma haver um respeito bem mais acentuado à hierarquia e às leis que, por exemplo, proibem a realização de greves e outros tipos de manifestações. **Por isso, quando vemos pipocar por todos os cantos do país rebeliões da PM, como já registrados nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, é porque a situação está crítica.** Em Mato Grosso, o grau de insatisfação é visível, indelevelmente retratado nos holerites dos soldados rasos da corporação. Mas não explodiu ainda. E isso é uma grande vantagem. Ao contrário dos outros Estados, onde essa insatisfação já é explícita, em Mato Grosso, o governo ainda tem a oportunidade de resolver o problema, antes da sua eclosão. A situação do Estado é sabidamente difícil como os demais. São muitas as categorias reclamando de defasagem salarial. **Mas de poucas como a PM nossa segurança depende tão prioritariamente. Nossa integridade física é um investimento inadiável.** O Governo do Estado decerto terá sensibilidade de dialogar com a categoria e apresentar uma resposta aos anseios dos PM's e de suas famílias. Pelo menos é o que a sociedade espera. (Jornal do Dia, 31 de janeiro de 1989, p.8, grifo nosso)

Os movimentos quase sempre apresentavam a mesma agenda e expressaram certas conflitualidades dentro da corporação que permitiram o estremecimento - mas não a derrubada - da hierarquia e da disciplina, pilares<sup>62</sup> de sustentação das instituições militares,

<sup>62</sup> "Art. 3º - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são instituições militares estaduais permanentes, integrantes do sistema de segurança pública e defesa social, **organizadas com base na hierarquia e na disciplina.**

Art. 34 - **A hierarquia e a disciplina são as bases das instituições militares estaduais.** (MATO GROSSO, 2014, grifo nosso)

tendo, por diversas vezes, contado com a participação até mesmo dos oficiais. Como afirmado por Almeida em referência aos movimentos de 1997 (2010, p. 22), "elementos próprios da corporação se desgastaram, mas não o suficiente para minar as bases institucionais".

Os policiais militares por meio de suas manifestações reivindicatórias se apropriaram então de táticas próprias dos movimentos sociais, os quais quase sempre foram, e continuam sendo, reprimidos pela própria instituição policial. Assim, estes profissionais, especialistas no controle do espaço público, passaram a ocupar as ruas, as praças, as entradas e os saguões do Palácio do Governo e da Assembléia Legislativa, paralisaram ou diminuíram suas atividades, sabotaram instrumentos de trabalho, entre outros. Nos dizeres de Almeida (2010, p. 24), "O novo repertório da ação coletiva policial militar apontou para a modernidade, indicando possibilidades para convivência social de soldados-cidadãos (sujeitos de direito), por meio da valorização de uma cultura política democrática da qual a greve faz parte".

### 3.1 PROTAGONISMO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS POLICIAIS MILITARES - AS MOBILIZAÇÕES DE 1989, 1991, 1993/1994, 1999, 2000, 2002, 2003 e 2008

O primeiro movimento desencadeado nos quartéis da PM mato-grossense no período após a Constituição Federal de 1988 aconteceu em 1989, tendo ocupado as páginas do Jornal O Dia por pelo menos nove dias, de 27 de janeiro a 04 de fevereiro de 1989. Este movimento fora desencadeado pelas esposas dos policiais militares que estavam com seus salários muito defasados.

Além da questão salarial, a inexistência de canais de diálogo entre os policiais militares em seus diferentes graus hierárquicos, e entre esses profissionais e o Governo do Estado certamente contribuiu para a eclosão do movimento naquele ano. Naquela ocasião, o salário do soldado era menor que o salário mínimo vigente, um direito social conquistado pelos trabalhadores na Constituição de 1988 negado aos policiais militares mato-grossenses.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - **salário mínimo**, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. (BRASIL, 1988, grifo nosso)

A situação era tão grave que com um efetivo de apenas 3.600 policiais - número bem abaixo do necessário - havia evasão das fileiras da PMMT por conta dos baixos salários. À época - e por muitos anos ainda a seguir -, os policiais militares que trabalhavam nas escalas operacionais (policiamento ostensivo, guarda em presídio, guarda de prédios e instalações, segurança de autoridades, entre outros) eram submetidos a um regime de trabalho de 24 horas de serviço por 24 horas de descanso, nem sempre respeitadas, já que os comandantes costumavam convocar operações extras, além da necessidade de comparecer em reuniões ou ao fórum para servirem de testemunhas processuais.

Ao se referir ao movimento de 1989, um dos entrevistados assim se manifesta:

Essa reivindicação se deu principalmente por conta de salário. Era uma miséria o salário. Era uma situação deprimente. Por conta disso fomos negociar com o Governo, que não queria atender, e chegou à última instância de greve, de movimento. Como os policiais não podiam fazer o movimento, sugeriu-se que alguém civil organizasse e estivesse à frente. Como eu já tinha conhecimento de organização sindical, os próprios policiais militares pediram para que eu assumisse. Como era o primeiro movimento, a polícia não poderia ficar desmoralizada com um movimento desorganizado. Aí nós, para preservar todo mundo que estava revoltado com a questão salarial, assumimos movimento. (ENTREVISTADO 01)

Proibidos de fazer greve e reivindicações, os policiais militares pessimamente remunerados, expostos a situações precárias e de alto risco de trabalho, decidiram se expor e reivindicar melhores condições salariais. Como resultado, recolheram-se nos quartéis em Cuiabá no dia 30 de janeiro de 1989 por pelo menos seis horas, deixando a capital do estado sem policiamento ostensivo. "Ontem, durante pelo menos seis horas, Cuiabá ficou sem o policiamento ostensivo da Polícia Militar. Proibidos de fazer greve, os PM's se recolheram nos quartéis. Mas suas esposas e filhos foram às ruas protestar contra os baixos salários." (Jornal do Dia, 31 de janeiro de 1989, p.1)

E aí houve um movimento em que as mulheres tomaram a frente, por conta da questão da rigidez do regulamento disciplinar, da Constituição que proibia a greve. O movimento era contra os péssimos salários, contra o Governo. Então o movimento foi liderado pela Adelaide Sampaio. Na época, uma das estratégias que foi usada era colocar as mulheres, como agora recentemente na Polícia Militar do Espírito Santo, colocar na frente dos quartéis, fazendo passeata, sabe? Acredito que partiu dos próprios maridos, só que os maridos ficaram na retaguarda e elas é que apareceram. Quando chegou a esse momento, naquela época, imagina, em 89, quando não se falava em nenhum movimento nesse sentido, foi um impacto muito grande. Tanto para a oficialidade quanto para o Governo, e para o próprio comandante geral. A ponto das mulheres encararem ele. O comando tentando abafar. Porque, o comando sempre procura abafar, só que a situação salarial estava tão grave, tão difícil de se manter, que não teve como segurar. As esposas tiveram um papel fundamental, apoiadas na retaguarda pelos maridos, para fazer a reivindicação, fazer a passeata, ir ao comando, exigir do comando, então, sempre tinha uma comissão de mulheres, lideradas pela Adelaide. Elas sentiam na pele o resultado do salário baixo, do atraso de salário, certo? A luta era salarial e condições de trabalho. Nós nem falávamos em regulamento, não. A questão era salarial e melhoria nas condições de trabalho. Naquela época não tinha viaturas suficientes. Às vezes até tirávamos do próprio bolso para abastecer ou consertar viatura, sabe? (ENTREVISTADO 03)

Diante da impossibilidade de sindicalizar e de fazer greve, diante da questão da submissão, a participação das mulheres é uma estratégia importante que foi adotada pelos policiais. Deu certo porque o militar via ali uma coisa diferente. Mesmo que não fosse do Batalhão dele, mas ele olhava ali e falava, "pô, podia ser minha mulher ali". Eu pelo menos nunca vi um registro de agressão contra familiar dos policiais. Até hoje em dia mesmo, nunca vi. E a sociedade também apoia as mulheres. Então, aquele preconceito que tem com o militar, diminui. (ENTREVISTADO 04)

Naquela ocasião os policiais reivindicavam um aumento salarial da ordem de 216%, enquanto o Governo estadual sinalizava com uma proposta de aumento de 51%, dividido em parcelas. Caso a proposta do Governo fosse aceita, "O salário que um coronel PM estará recebendo em março, ou seja, NCZ\$ 489,00, é o mesmo que um cabo do Exército está ganhando hoje". disse um oficial da Polícia Militar." (Jornal do Dia, 1º de fevereiro de 1989, p. 5)

#### **Baixo salário leva a PM à eminência de greve.**

Ganhando um salário de 51 cruzados novos, **pouco menos do que o salário mínimo vigente**, os soldados e cabos da Polícia Militar do estado dizem que não aguentam mais o sufoco e podem entrar em greve a qualquer momento. **Os soldados pedem anonimato, temendo represálias por parte do comando da corporação, mas dizem que a situação é desesperadora.** O efetivo da PM é de 3.600 homens, mas, **em função da questão salarial, há uma média de 6 a 9 baixas por dia.** Os cabos e soldados querem um aumento salarial de 216%. Para conseguir fazer o policiamento do final do ano, segundo alguns PM's, o comando geral teve até de requisitar a Polícia Florestal. A proposta de 51% de aumento do Governo foi rejeitada e a paralisação pode ocorrer no carnaval. (Jornal do Dia, 28 de janeiro de 1989, p.1, grifo nosso)

Algumas esposas de policiais militares, lideradas pela professora Adelaide Delbina Delgado Sampaio - à época esposa de um capitão -, entenderam a importância de se engajarem na luta de seus companheiros por direitos, tendo em vista que a legislação em vigor não lhes conferia - como de fato ainda não lhes confere - o direito de manifestação. Nesse contexto, ameaçando parar a polícia durante o carnaval de 1989, as esposas e familiares os policiais militares criaram a Associação de Mães, Amigos e Esposas dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso (AMAE/PMMT), com o objetivo de organizar o movimento e estabelecer um canal de diálogo com o Governo estadual para negociar as reivindicações.

Eu acho que a falta de autorização legal para sindicalização e greve dos policiais prejudica a luta por direitos deles. Porque os policiais são funcionários como outro qualquer. Se a polícia não tem essa organização sindical, não tem como reivindicar. Você vai ter amparo como? Tem que ter a associação, o sindicato. O sindicato tem amparo legal para representar a categoria sem ferir a categoria. Sem que a categoria seja punida. O papel das mulheres foi muito importante. Foi e é importante. Porque a família é a base, né, dessa organização. E quem sente o drama é quem está em casa, a família toda, a mulher, o filho. É o drama da falta de dinheiro, do atraso, o salário muito pouco, e você trabalha muito, e você não tem um momento de lazer, no caso dos militares. Tem que ter esse momento de lazer. A jornada de trabalho era 24 por 24. Salário atrasado, salário baixo. Aí as mulheres viram também que tinham que apoiar de alguma forma. (ENTREVISTADO 01)

A Adelaide era professora, era mais politizada. Então ela assumiu. Ela viu que os policiais não podiam fazer e ela podia fazer. Foi uma alternativa que naquela época funcionou, e muito bem, melhor que esses últimos. Foi praticamente a primeira vez que a mulher foi para a rua, foi para o quartel reivindicar por nós policiais, sabe? Então, nós devemos muito à Adelaide, o reconhecimento. Nunca foi reconhecida pela corporação, pelas associações, mas ela deu muito, foi ela o pontapé principal para, inclusive, me estimular a ser candidato a presidente dos oficiais no próximo ano. Até então só era coronel, tenente coronel. Eu quebrei um paradigma porque pela primeira vez um capitão ia ser candidato a presidente. E a minha chapa só tinha capitão. E ganhamos. (ENTREVISTADO 03)

Organizaram-se e foram às ruas protestar em nome dos policiais, mostrando faixas e holerites, cobrando um posicionamento do comandante geral da PM à época, o qual chegou a ser vaiado durante pronunciamento feito aos manifestantes por ter se mostrado intransigente nas negociações com os policiais e seus familiares.

Numa discussão acirrada as mulheres exigiram uma posição do coronel Magalhães, comandante da PM. "Ou fica do lado do Governo ou dos policiais", disse uma delas. Como prova de apoio aos policiais as grevistas pediram para o coronel Magalhães colocar o cargo à disposição, no que não foram atendidas. (Jornal do Dia, 02 de fevereiro de 1989, p.8)

As manifestantes chegaram de impedir a saída das viaturas do 1º Batalhão da PMMT situado na Avenida XV de Novembro em Cuiabá - que era a principal unidade policial militar do estado -, bem como o abastecimento de viaturas nas bombas de combustível que ficavam instaladas nesse quartel. Ameaçaram ainda queimar as fardas dos policiais caso as reivindicações não fossem atendidas. Além de Cuiabá, foram registradas manifestações na cidade de Rondonópolis, onde as mulheres foram às ruas lutar pela melhoria salarial dos seus maridos e ameaçaram, inclusive, tirar a farda do comandante para impedi-lo de deixar o batalhão local com a viatura.

Na época tivemos bastante apoio da imprensa e de políticos que nos procuravam para apoiar o movimento. Foi tudo muito rápido. Num primeiro momento nós trancamos o 1º Batalhão onde havia a bomba de combustível que abastecia as viaturas e não deixamos abastecer os carros. Tomamos posse da bomba de gasolina e ficamos ali até que o secretário de segurança, junto com o governador, tomassem uma posição e sentassem para negociar. Eles não queriam negociar. O movimento foi próximo ao carnaval. Nós tomamos conta do 1º Batalhão, fizemos nosso comitê lá. Todas as companhias na época, os quartéis, fecharam e fizeram expediente. Os policiais pararam por uns dois dias. Ninguém fazia nada na rua, não teve policiamento de rua, todo mundo parou. (ENTREVISTADO 01)

Nota-se também a existência desde essa época de uma pauta reivindicando a isonomia salarial entre policiais militares e policiais civis, o que até os dias atuais não foi conquistado e continua a inflar os ânimos na PMMT, tendo em vista a similaridade das funções desempenhadas, e o fato dos policiais civis perceberem, no geral, melhores salários e contar com uma carreira mais atrativa no que se refere à ascensão funcional. "Mozer Neto [Secretário de Estado de Segurança Pública] defende a isonomia salarial da polícia mato-grossense [entre Polícia Militar e Polícia Civil]." (Jornal do Dia, 02 de fevereiro de 1989, p.8)

Depois do movimento que foi na véspera do carnaval, o Governo liberou o salário. Para acabar com o movimento ele liberou o salário. Numa quinta-feira, né, eu lembro que o superintendente da polícia liberou o salário para acabar com o movimento. E nós dispersamos. Só que ele não ia liberar o salário. Nós fomos na Secretaria de Fazenda para ver como que estava, se realmente estava liberado o salário. E não estava liberado. Aí eu falei para a pessoa que estava respondendo, que nos atendeu e que não lembro o nome, que ela seria responsável. Falei para ela que nós íamos dar uma entrevista, convocar a imprensa e dar a entrevista, que a sociedade cuiabana não ia ter carnaval por conta dela, falei que ia citar o nome dela, que ela seria a única responsável pela sociedade cuiabana não ter segurança no

carnaval. Que ela estava privando a sociedade de ter carnaval. Aí ela falou que não queria assumir e ligou para liberar o dinheiro, e liberou, e aí na sexta-feira o coronel que era da Casa Militar e também não me lembro o nome, ele ligou aqui para casa e falou que já estava resolvido, que o dinheiro estava liberado. Eu perguntei para ele: "Coronel, para a polícia da capital ou do estado? Estou falando de polícia no estado, estou falando enquanto estado..." Aí ele falou: "Não professora, é enquanto estado". Eu falei: "Coronel, se houver no mais longínquo rincão desse estado, desse território do estado, um soldado, um policial, que não recebeu o dinheiro, e tem mais, tem que ser dinheiro vivo, não é papel para trocar daqui quinze, vinte dias, daqui uma semana..." Aí ele falou para mim: "Não professora. Todas as unidades estão recebendo, já foi enviado. O governador disponibilizou avião para levar os malotes de dinheiro para fazer o pagamento para os policiais". E aí eu, como tinha acesso em outro lugar, fui recebendo informação, o pessoal me ligou dizendo que estava sendo pago, que receberam. Pedi que alguém aqui do serviço de comunicação entrasse em contato com todas as unidades do interior, para ver se realmente todo mundo recebeu. E todo mundo recebeu o dinheiro na véspera do carnaval, e puderam trabalhar no carnaval. (ENTREVISTADO 01)

O movimento de 1989 terminou na véspera do início das festividades do carnaval com o pagamento salarial dos policiais já com a definição do aumento reivindicado de, em média, 260%, o que foi oficializado alguns meses depois pela publicação da Lei 5.491, de 07 de julho de 1989. "A missão da PM é coibir a violência. **As esposas dos soldados estavam achando que violência era o salário da corporação.** E, com eficiência, essa 'violência' foi reprimida. **O aumento já saiu. Graças mais às saias do que aos machões.**" (Jornal do Dia, 02 de fevereiro de 1989, p.3, grifo nosso)

Oficialmente nenhum policial militar foi punido por ter participado do movimento, todavia, vários policiais que tinham parentes participando do movimento foram transferidos para outras unidades, principalmente para o interior do estado, numa forma de punição velada. Depoimentos de entrevistados revelam tais acontecimentos, além de ameaças sofridas pelos manifestantes e exonerações de funções de livre nomeação:

Todo mundo recebeu o dinheiro com o aumento na véspera do carnaval e puderam trabalhar. Foi um movimento muito bonito e graças a Deus não teve punição para ninguém, mas depois que terminou tudo, começaram transferências dos maridos das mulheres que tomaram a frente do movimento. Eu também sofri represálias. Carro de polícia parava à minha porta à noite, isso para me assustar, amedrontar. Eu trabalhava na Escola Tiradentes, era diretora-fundadora, e eles tentaram me tirar da escola. A escola funcionava no 1º Batalhão, e na época o comandante geral mandou que a escola fosse retirada de lá. A ideia dele era acabar com a escola. Só depois do movimento ele veio com essa ideia. Então, ele lutou para me tirar de lá, falou várias vezes com o Diretor de Ensino [da PM]. Tinha uma funcionária lá da Diretoria de Ensino que disse para ele: "Coronel, se você tirar ela de lá o senhor vai comprar uma briga que não tem tamanho. Para começar, ela é muito querida dentro da escola pelos pais dos alunos. E ela não é funcionária da polícia. O senhor não tem o que alegar para tirar ela de lá". Eu disse que sairia, mas que iria colocar a escola, todo o

material, no meio da XV de Novembro, e iríamos dar aula na XV de Novembro, os alunos uniformizados com o uniforme da Escola Tiradentes, com o emblema da polícia, e nós iríamos dar aula ali na XV de Novembro, e que a imprensa já estava avisada. [...] Durante o movimento o comandante geral mandou me prender [risos]. Eu estava na escola e chegou um major e falou: "Professora, o comandante falou que é para prender a senhora" [risos]. Falei: "Com base em quê, major? Você é formado em Direito, como é que ele vai me prender, eu estou no meu local de trabalho, estou trabalhando". Aí ele falou: "Coopera comigo professora. A senhora entra aqui [na viatura], vou levar a senhora para casa. A senhora aceita?" Aí eu disse que se era para aquietar as coisas eu iria. E fui. Aí ele só me levou para casa. (ENTREVISTADO 01)

Eu mesmo saí de dentro do Governo. Eu era ajudante de ordens do governador. Algumas pessoas me viam "meio atravessado", porque, eu sendo do Governo, como eu fui apoiar o movimento? Logo em seguida eu fui exonerado também, né, não tinha porque não ser. Eu cheguei, na verdade, com essa minha posição de reivindicação, sabe? Após esse movimento o comando procurou os "cabeças", que foram, de certa forma, pressionados. Me mandaram, nessa época, fazer uma missão impossível, ir para Porto Alegre do Norte. Eu nem tinha ideia de onde era Porto Alegre do Norte. E nós nunca recebíamos diárias antes de viajar. O coronel me chamou na sala e disse: "Eu tenho uma missão para você em Porto Alegre do Norte, para você levantar uma questão de tóxicos na cidade". Falei: "Mas isso não é da Polícia Federal?". "Não interessa. Amanhã você tem que deslocar para lá, está marcada já a sua passagem." Eu fiquei atônito, porque eu sabia que aquilo ali era uma forma de retaliação. Mas eu fui. Eu sabia que era só de sacanagem, só de represália. Fui na cidade, fiz o levantamento, retornei e apresentei relatório. Aí logo em seguida me designaram para uma função administrativa e depois disso eu me candidatei para as eleições do Clube de Oficiais. (ENTREVISTADO 03)

No ano de 1991 os policiais militares iniciam reivindicações no final do mês de janeiro, dessa vez pela insatisfação com o atraso no pagamento dos salários de novembro e dezembro, e do 13º salário de 1990. Nessas condições, os policiais militares estavam com dificuldades de transporte para o trabalho e até mesmo de comprar seus próprios alimentos. Relatos noticiados na mídia dão conta de que muito policiais no interior estavam se servindo de caça para alimentarem a si próprios e a seus familiares, e alguns chegaram a cometer assaltos.

**Na PM sem salário, greve é quase certa: movimento paredista, uma vez mais cresce, estimulado pela força das mulheres dos PM's.**

[...]. **"Já há até informações, não oficiais, de que alguns soldados em desespero estariam até assaltando"** - relatou o oficial da PM [que pediu para não ser identificado], explicando que **"a decisão dos oficiais é de tomar uma posição radical, independente da posição dos comandantes"**. [...] (Jornal A Gazeta, 29 de janeiro de 1991, p. 8A, grifo nosso)



Como se não bastasse o atraso nos salários - ainda que as reivindicações focassem nessa questão -, as escalas de serviço continuavam extenuantes, as condições de trabalho precárias, a alimentação dos policiais nos quartéis estava suspensa devido a falta de recursos, o que ocasionou, inclusive, o recolhimento dos policiais dos destacamentos mais afastados. "Os carros estavam com pneus furados, pneus carecas, estava feia a situação. Tinha problema de falta de combustível." (ENTREVISTADO 02)

**PM's sem salário protestarão nos quartéis: alto comando estuda desde já punições para grevistas. O governo quer negociar.**

O atraso nos vencimentos de novembro, dezembro e do 13º salário do funcionalismo pode comprometer toda a segurança pública em Mato Grosso. **A situação é insustentável**, reconheceu ontem o comandante da Polícia Militar, coronel Dival Pinto Martins Corrêa. [...] O capitão Jorge Roberto Ferreira da Cruz, presidente do Clube dos Oficiais da PM, afirmou [...] **"que a paralisação da PM seria inconstitucional. Só que o atraso dos salários além do dia dez do mês seguinte ao trabalhado também é inconstitucional. Não queremos deixar a população à mercê dos marginais, mas se esta for a única saída, optaremos pela paralisação. Se houver represálias, estas serão adotadas por aqueles que receberam os atrasados, ou então possuem outros meios para sustentar as famílias."** [...] (Jornal A Gazeta, 30 de janeiro de 1991, p. 8A, grifo nosso)

Naqueles dias, o próprio comandante geral da PM admitiu a existência de um movimento grevista na corporação. No seu entendimento, diante da dificuldade da situação em que se encontravam os policiais militares, uma possível paralisação não deveria ter a conotação de revolta ou insubordinação, mas de busca por condições de sobrevivência. Num ofício ao então governador Edson Freitas, o coronel Dival Pinto Martins Corrêa se manifestou apreensivo quanto à segurança no estado diante do agravamento dos problemas salariais, frisando que a PM havia "chegado ao limite". O então presidente do Clube dos Oficiais da PM (atual ASSOF), capitão Jorge Roberto Ferreira da Cruz, havia afirmado "em entrevista coletiva que **o atraso salarial 'é um caso de calamidade pública'**". (Jornal A Gazeta, 30 de janeiro de 1991, p. 1A, grifo nosso)

As esposas, mães e familiares dos policiais militares se reuniram para estabelecer as primeiras medidas caso a paralisação ocorresse, enquanto os policiais militares se aquartelaram, não saindo para cumprir suas atribuições nas ruas, mas fazendo o expediente dentro do quartel.

Era mais aquartelamento, né. Familiares ficavam na frente do quartel para não deixar sair viatura. Teve até mulher de soldado que bateu panela, frigideira [risos]. A reivindicação sempre foi essa. Mas a greve mesmo, greve declarada, não pode, né. Nós somos proibidos de fazer greve por conta do nosso perfil, porque nós somos funcionários especiais, temos um estatuto próprio. E o militar está 24 horas à disposição do Estado. Ele não é um funcionário que termina o expediente e vai para casa. Porque a nossa formação é a formação de guerra, então o militar tem essa característica. Então se você está na guerra, na guerra você não fala "terminou o expediente, pare de dar tiro aí, que eu vou parar de dar tiro aqui, vamos descansar e amanhã cedo a gente começa" [risos], isso não existe. Então, por essa razão é que nós como militares, com a característica de militares, não faz sentido você fazer greve. Vai fazer greve na guerra? E a sindicalização, nós temos um Código Penal diferente, a insubordinação militar é crime dentro do nosso estatuto. Então, nós não podemos sindicalizar, nem nada, por causa disso. Agora nós podemos ter associação, mas sem a finalidade reivindicatória como um sindicato. [...] Não acho que o fato de não poder fazer greve ou sindicalizar prejudique, porque nós temos nossos mecanismos de reivindicação, né. Como nós utilizamos, por exemplo, o aquartelamento. Ninguém foi condenado por isso. Você está no quartel, entendeu? Então, ninguém foi condenado por isso. (ENTREVISTADO 02)

**PM decide: se não receber para o efetivo às 16h.**

**O alto comando da Polícia Militar decidiu pela paralisação a partir de hoje, às 16 horas, caso até esse horário não seja liberado o pagamento de novembro e parte do 13º salário [...].** Num comunicado oficial, o chefe do setor de Relações Públicas da PM, major Lindberg Etlvino, **preferiu não classificar a paralisação como uma greve, dizendo que os PM's vão parar por não terem as mínimas condições de trabalho. [...]** Etlvino lembrou ainda que, **caso até o carnaval o pagamento não seja feito, Cuiabá e Várzea Grande não terão policiais para garantir a segurança.** (Jornal A Gazeta, 31 de janeiro de 1991, p. 8A, grifo nosso)

O então secretário de segurança pública, Arquimedes Borges Monteiro, considerou que os profissionais da segurança pública deveriam ter um tratamento diferenciado por conta do tipo de trabalho que desempenhavam, ou seja, o valor da polícia no contexto comunitário deveria ser reconhecido pelo Estado. Dessa forma, sensibilizado com as condições apresentadas e constrangido pelas manifestações dos policiais e seus familiares, decidiu procurar maneiras de resolver a questão salarial dos policiais.

O doutor Edson era o governador e eu fui conversar com ele, e ele falou assim: "Olha, você tem 'carta branca' e tudo. Eu estou perdido, eu entrei agora e eu não sei de nada, o Governo não tem recurso, não tem nada". Eu entrei e o pessoal estava de greve. Recolhidos no quartel. As mulheres recolheram o uniforme dos policiais e eles não podiam ir para o quartel sem uniforme. E elas ficavam na porta do quartel impedindo a viatura de sair. Aí o que eu fiz, como tinham os precatórios, a minha proposta para o governador foi a seguinte: "Olha, governador, eu coloquei todo mundo na rua. Agora eu quero negociar os precatórios. Mas eu sei que o senhor não pode pagar os precatórios. E eu sei também que o senhor não pode dar aumento. Porque senão a educação vai querer, os outros setores vão querer também, mas em nome da segurança, o senhor pode pagar um percentual do precatório para o pessoal. E só para segurança. Porque a segurança é prioritária. E eu estou com a tropa toda,

que estava aquartelada, a minha tropa da PM, está na rua de novo." Aí o governador falou: "Olha, faz o seguinte: discute com o secretário quanto que nós vamos pagar de percentual dos precatórios." Então o salário "deu um salto", mas não era aumento. Estava pagando o precatório que foi dividido mês a mês. E foi levando com o pessoal todo insatisfeito, né, mas foi levando. Não tinha greve, mas todo mundo insatisfeito. Aí estourou de novo em 93. Aí ficou aos "trancos e barrancos", estourou de novo em 97. (ENTREVISTADO 02)

Como forma de protesto e para pressionar o Governo, as mulheres recolhiam os uniformes dos policiais, os quais se viam obrigados a irem trabalhar sem a farda. Após as mobilizações que duraram três dias o Governo cedeu e iniciou o pagamento de dívidas trabalhistas aos policiais, divididas mensalmente, o que serviu para arrefecer o movimento, todavia, não houve reajuste salarial e as condições de trabalho permaneceram precárias, levando a novas manifestações já em 1993.

Em 1993 as esposas e familiares de policiais militares se mobilizaram com o objetivo de buscar melhores condições salariais e de trabalho para seus maridos. Como o movimento de 1991 não havia resultado em melhoria salarial efetiva, o problema era novamente os baixos salários, mas também as péssimas condições de trabalho e o não pagamento pelo Governo do Estado de juros de salários atrasados já ganhos por meio de decisões judiciais. As mulheres ameaçaram que caso suas demandas não fossem atendidas paralisariam a PM usando as mesmas táticas do movimento realizado em 1989, tais como impedimento de saída de viatura do Batalhão, fechamento dos postos de abastecimento, entre outras. "Estamos prontas para defender os interesses de nossos maridos, que também são nossos interesses, porque eles estão impedidos por lei até de falar em greve." (Jornal A Gazeta, 02 de setembro de 1993, p. 8C)

Ameaças de paralisações foram feitas nos meios de comunicação, como forma de pressionar o governo, além de ter sido deflagrada extraoficialmente uma "operação tartaruga", na qual os policiais trabalhavam com menor empenho no atendimento das ocorrências e reduziam a quantidade de viaturas à disposição do policiamento ostensivo. Tudo isso contribuía para aumentar a tensão na instituição e a insegurança social. "Revoltado, um militar ligou para a redação mandando um recado ao governador Jaime Campos: 'Você está brincando com a nossa desgraça. Nós vamos dar o troco. Vamos parar essa polícia em todo o estado.'" (Jornal A Gazeta, 04 de setembro de 1993, p. 8C)

**Coronéis da PM pressionam comandante. Os oficiais exigem que Dival assumira uma posição mais firme sobre os salários.**

**A crise na Polícia Militar aumenta a cada minuto, com o descontentamento agora até dos coronéis.** [...] cobranças de providências urgentes e uma postura mais firme do comandante em relação aos salários e a falta de condições de trabalho dos militares. [...] os coronéis teriam dado um prazo para Dival se posicionar e arrumar a casa. Enquanto os coronéis cobravam do comandante, as mulheres de todos os militares continuavam fazendo reuniões secretas para tentar resolver os problemas. **Elas prometem parar a Polícia Militar a qualquer momento, igual fizeram no carnaval de 1989.** [...] "Agora não adianta esconder. Talvez ainda demore alguns dias, mas essa bomba vai estourar, com certeza", comentou um oficial sem se identificar [...] o oficial disse que **alguém precisa se posicionar com urgência, caso contrário a Polícia Militar vai parar de qualquer maneira, queiram ou não queiram os contra.** Até o meio dia de ontem o 1º Batalhão estava funcionando apenas com uma viatura, das nove que lá existiam. Uma fonte informou que os carros estavam com problemas mecânicos há muitos dias. "Não sou do 1º Batalhão, mas sei que por lá a coisa está preta e que não está agradando ninguém" [...]. Um militar do 1º Batalhão, que também não quis se identificar, disse que estão atravessando sua pior crise financeira, e até discriminatória. **"Soldado toma k-suco quente feito em um balde de alumínio e come pão duro com margarina no lanche da noite. Isso é um absurdo para quem passa a noite acordado, correndo atrás de bandido, enquanto os grandões e a sociedade se diverte ou dorme em paz"**, denunciou [...]. Dival disse também que acredita que tudo terminará bem, pois tem quase certeza que a questão salarial será resolvida prevalecendo, inclusive, a mesma proposta que o governo apresentou aos policiais civis. **"Não podemos ganhar menos, mas isso não será problema, pois acredito que a equivalência salarial vai prevalecer"**, disse Dival. (Jornal A Gazeta, 03 de setembro de 1993, p. 8C, grifo nosso)

Eu fiz uma reunião no Verdão [Estádio Governador José Fragelli], que hoje é a Arena Pantanal, no pátio de lá. Foi todo mundo para lá. Aí eu fiz uma proposta para o pessoal. Falei: "Olha gente, se vocês continuarem em greve, procurando o Deputado A, Deputado B, Deputado C, ninguém vai solucionar o problema de vocês. O que a gente tem que fazer é o seguinte: a gente tem que resolver o problema nosso, mas qual é o problema nosso? O problema nosso é um problema político, político. Se vocês tiverem fechado comigo e demonstrarem que estão fechado comigo, eu tenho força de reivindicação. Se tiver pulverizado, eu como comandante não vou ter força nenhuma, e vocês vão ficar tudo perdido, né." Então, a minha proposta que eu falei na época, a minha proposta foi a seguinte: "Vocês me dão uma demonstração de força. O que é uma demonstração de força? Eu colocar os policiais para trabalharem. Aí eu tenho a força com vocês, que eu botei todo mundo trabalhando, eu vou pressionar o governador para fazer essa correção para a PM". (ENTREVISTADO 02)

Então, em 93 começamos como mais um movimento, porque tendo em vista que aquele movimento inicial [de 1991] não atingiu a nossa expectativa. Eles pagaram uma ação judicial ganha, parcelado. Não era aumento, era o direito que estava sendo pago. Aí o que acontece?, no Governo Jaime Campos, o secretário prometeu que não ia mexer nessas parcelas. Que ia permanecer. E não o fez. Atrasou alguns meses de salário. Cortou essas parcelas judiciais. E atrasando o salário. Tinha noventa dias que o salário estava atrasado, ou mais. Aí, o comandante geral sentiu que o movimento estava começando a crescer de novo, porque estava com atraso salarial e salário baixo, cortando as parcelas. Aí ele fez uma reunião lá no Verdão com toda a tropa, e eu estava em outra reunião, cheguei atrasado. Só que ele já tinha falado para o pessoal que o governador ia tomar as providências para pagar os salários, sabe?, e que tivéssemos paciência. Quando cheguei ele já tinha falado, estava falando outro oficial. Aí eu pedi a palavra. Pedi a palavra e falei assim: "comandante, a gente compreende que o senhor está fazendo todos os esforços para que o Governo pague

o nosso salário, então gostaria de saber até quando nós vamos ficar esperando?". Rapaz do céu... Foi como uma bomba que eu soltei ali. Porque era o comandante geral. Eu era major, presidente do Clube dos Oficiais. Aí ele falou: "Não sei". Ele perdeu as estribeiras comigo. Tanto é que até hoje eu sou conhecido como "até quando" [risos]. Imagina, você está com mais de mil homens, em tropa formada, e vem eu perguntando até quando nós vamos ficar esperando a boa vontade do Governo [risos]. (ENTREVISTADO 03)

O comandante geral à época considerava que tinha o controle do efetivo policial e que conseguiria levar adiante as negociações com o Governo do Estado. De fato, a Polícia Militar não chegou de paralisar totalmente seus trabalhos durante o período de reivindicações no ano de 1993 e, após uma semana de negociações, conseguiu um reajuste salarial, o que levou o comandante geral a afirmar: "Foi uma vitória. Conseguimos manter a tropa trabalhando e recebemos a recompensa. Creio em dias ainda melhores para a PM". (Jornal A Gazeta, 11 de setembro de 1993, p. 8C)

Com o movimento de 1993 os policiais militares conseguiram reajustar seus salários, todavia o aumento ocorreu de maneira diferenciada entre oficiais e praças, os oficiais superiores receberam reajuste maior que os demais policiais, causando descontentamento entre os subalternos, uma estratégia do governo para dividir o movimento e contar com o apoio do alto escalão no controle da tropa.

#### **PM's vão acionar o governo pelo reajuste único.**

A Associação dos Subtenentes e Sargentos da PMMT deverá entrar com mandado de segurança contra o Governo estadual. **Eles reivindicam o cumprimento do artigo 64 do Estatuto da PM, pelo qual oficiais e praças devem receber índices iguais de reajustes salariais.** O projeto de Lei de revisão da tabela salarial da PM, encaminhado ontem à Assembléia, contem variações de reajustes entre 40,34% e 173,59%. [...] "A tabela foi elaborada sem nenhum critério, reclamou o presidente Ronei Augusto Duarte. (Jornal A Gazeta, 22 de setembro de 1993, p. 8A, grifo nosso)

Esse descontentamento levou a um novo movimento já no início do ano de 1994. Dessa vez liderados pelo então presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos, sargento Ronei Augusto Duarte, os policiais militares novamente ameaçaram entrar em greve, demonstrando a insatisfação dos praças diante da revisão salarial que contemplara com diferentes índices de reajuste os diversos postos e graduações da PM. Havia também

descontentamento com relação ao tratamento dispensado aos policiais subalternos e à excessiva jornada de trabalho.

Na época [1994] o serviço era 24 por 24. E tinha a questão disciplinar, né. Não existia esse PADM [Procedimento Administrativo Disciplinar Militar]. Se o superior não fosse com a cara do militar, dizia assim: "Olha, fica preso aí até eu lembrar de você. Na hora em que eu lembrar, você pode voltar para casa". Era punição verbal, dobrava o serviço. Eu mesmo na minha formação de sargento fui punido com 30 dias de detenção. Não era por boletim, não ficava registrado, mas ia no arquivo do aluno. Tirando serviço durante 30 dias seguidos, já pensou? Eu peguei essa época. (ENTREVISTADO 04)

Aí começamos a questionar e a procurar esse realinhamento de tabela. E começamos a reunir, né, para reivindicar isso. Primeiro administrativamente com o comando. E como ele fechou as portas nós fomos para a questão política mesmo, de fazer o movimento, mostrar para a sociedade a desigualdade que estava ocorrendo. O foco era salário. Entravam algumas questões de condições de trabalho, mas o foco era salário. A questão era de sobrevivência mesmo. A organização do movimento era complicada porque naquele tempo não tinha união das associações. Então, por exemplo, os cabos e soldados tinham uma visão de que era aquilo lá mesmo. Eles estavam mais alinhados com o comandante geral, eles não queriam entrar em confronto. Inclusive o comandante ofereceu a sede de campo dos subtenentes e sargentos para eles. Então, na verdade, eles, ao invés de unir, entraram em divergência conosco. Nessa época nós tínhamos o apoio dos policiais civis. Eles estavam com o mesmo problema. Os delegados haviam conseguido um aumento maior do que as categorias de base. Aí começamos a querer fazer esse movimento em conjunto. A estratégia era reivindicar junto, para ter mais força. Só que no final não deu certo. A estratégia acabou sendo fazer reuniões, procurar os deputados. Teve unidade que parou. Rondonópolis chegou a parar. O 1º Batalhão chegou a parar também. Murcharam pneus de viaturas, as mulheres foram para a frente do quartel. Impediam viaturas de sair. Tomavam a farda do marido. (ENTREVISTADO 04)

Chama a atenção que os movimentos de 1989, 1991, e 1994 foram desencadeados próximos ao carnaval, evento festivo que acontece em todo o país e que diante da grande aglomeração de pessoas exige participação ativa da Polícia Militar na prestação de serviços de segurança e na garantia da folia dos cidadãos. Desse modo, a possibilidade de paralisação da PM era vista com maior preocupação pela sociedade.

Durante o movimento, o sargento Ronei Augusto Duarte foi alvo de ameaça de prisão várias vezes, inclusive com policiais militares tendo ido até sua residência por ordem do comandante geral que acreditava que, conseguindo impor a ele o receio de ser preso, conseguiria acabar com o movimento dos policiais militares.

### **Policiais mantêm decisão de paralisar.**

Os policiais civis e militares ainda mantêm a posição de entrarem em greve até o final desta semana, portanto, antes da folia. [...] A Associação dos Subtenentes e Sargentos diz que a posição também é de paralisação, caso não ocorra a apresentação de uma nova proposta salarial. **O presidente da associação, Ronei Duarte, está desaparecido para fugir da prisão que teria sido solicitada pelo comandante geral da Polícia Militar, coronel Dival Pinto Martins. Como os militares são impedidos de entrar em greve, eles devem fazer o aquartelamento, e os protestos nas ruas ficarão por conta de suas esposas. A proposta é iniciar o aquartelamento junto com a paralisação da Civil.** [...] (Jornal A Gazeta, 08 de fevereiro de 1994, p. 6c, grifo nosso)

Tinha uma informação de que o chefe do estado maior queria me prender porque falaram para ele que eu estava fazendo movimento dentro do quartel. Aí fui lá me apresentar para ele. Me apresentei e ele me deixou uns 20 minutos em pé, sem falar nada. Aí ele falou que eu já estava preso porque estava fazendo movimento grevista, incitando a tropa contra o comandante. Aí ele mandou eu ir falar com o comandante geral. O comandante geral falou: "Foi colega seu mesmo que ligou aqui querendo te derrubar". Falei: "Foi uma reunião simples, o pessoal queria saber o que estava acontecendo". Aí ele me mandou embora para casa, que depois a gente conversaria melhor e resolveria. Para você ver como que era a questão nessa época. Complicada. Por não ter tradição de ter reivindicação por parte das entidades que representavam os militares, eles [os comandantes] tinham aquilo como insubordinação. Viam essa questão sindical como subversiva, movimento social como subversivo, inimigo. E a questão do cargo político do comandante, o obrigava a controlar a tropa. A atitude deles foi essa aí, de primeiro ameaçar. Nós tínhamos acesso à imprensa, a mídia dava apoio. Então nós tínhamos como trabalhar conscientizando a sociedade sobre o nosso problema. Só que depois cortaram. Um dia nós chegamos e falaram: "Nós tivemos uma ligação aqui do setor de comunicação do Governo falando que se nós continuarmos dando abertura para vocês nós vamos perder as verbas de publicidade do Governo, então, não é a nossa vontade, é a questão financeira, comercial...". As entidades que cediam os auditórios também, a mesma coisa: "Recebemos orientação para não ceder mais o espaço para vocês". Então o jeito era ir para a rua. Porque não podia fazer nos quartéis. Aí nós fizemos uma assembléia na Praça da República. Aí por conta de uma entrevista na rádio mandaram me prender. Foram na minha casa várias vezes, entraram lá dentro, reviraram, abriram guarda-roupa para ver se eu estava lá. E a ordem, eu fiquei sabendo, não era para prender. Era para "sumir" comigo. Era mais grave do que eu estava pensando. Eu fiquei uns 40 dias sem "botar a cara". (ENTREVISTADO 04)

Por conta do movimento realizado em 1994, o então sargento Ronei Augusto Duarte e o subtenente José Carlos Corrêa Ribeiro - contra os quais havia sido expedido pedido de prisão preventiva, posteriormente rechaçado - foram indiciados em Inquérito Policial Militar número 008/IPM/PM-1/94, de 07 de fevereiro de 1994, por terem concedido entrevistas incitando o movimento reivindicatório de policiais militares, o qual acabou sendo arquivado por pedido do promotor de justiça à época que entendeu haver ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia.

Conseguimos algumas coisas com o movimento. O Governo começou a pagar uns precatórios. Mas aquilo foi um paliativo. Quando acabou de pagar as parcelas o salário voltou àquela realidade novamente. Eu achei que como experiência para a categoria foi boa, que a partir daquela época mudou muito a polícia. O pessoal tem mais consciência do que deve reivindicar, de melhorias salariais, né. O comando também aprendeu uma lição muito grande, que tem que respeitar as entidades, as associações. Que a primeira coisa que eles fizeram lá no inquérito não era certo. Para começar o inquérito teve uns 15 relatores, presidentes. O comandante nomeava num dia, no outro dia o oficial pedia para sair. Aí terminou que o inquérito teve um coronel como presidente. Um coronel, um major e um capitão. E não é normal isso, né. O coronel ser encarregado. Aí nesse inquérito ele relatou que a associação tinha que se retirar desse caráter de representação. Deveria voltar a ser apenas um clube social. Foi arquivado esse inquérito. (ENTREVISTADO 04)

Como resultado de sua liderança política junto à Associação dos Subtenentes e Sargentos, o sargento Ronei se lançou candidato a deputado estadual, tendo sua candidatura negada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), mas aceita pelo Partido Verde (PV), pelo qual se candidatou, mas não foi eleito. Foi a primeira candidatura de um policial militar de Mato Grosso que havia ganho notoriedade em meio à categoria por conta de sua participação direta na articulação dos movimentos reivindicatórios. Essa experiência foi curta em função das ameaças recebidas, como fica evidente no depoimento abaixo, o que levou o Sargento Ronei a abandonar a luta político-partidária e a própria instituição Polícia Militar.

Devido eu ter participação nesse momento, os colegas pediram para eu sair candidato a deputado. Aí resolvi comprar essa briga de ser representante da Polícia Militar, né. Um dos primeiros partidos que eu procurei foi o PT. Eu reuni com a direção municipal e estadual, e eles deram ok, só que fizeram uma reunião conjunta, o municipal e estadual, e a deputada Serys [Shessarenko] vetou. Falou que não, que eu não tinha tradição, não era militante e tal. E aí indicou para eu procurar outro partido menor, no caso o PV. Aí eu procurei o PV. Se eu tivesse concorrido pelo PT eu tinha sido eleito. Aí depois das eleições eu pedi a minha baixa. Eu fiquei sabendo de uma reunião que aconteceu por um coronel que era meu amigo. "Ah, vou falar para você o que está acontecendo. Tem um grupo que acha que não deve mexer com você, que você não fez nada de errado, representou a corporação, brigou pelos direitos, nós fomos beneficiados. Outros já acham que tem que excluir, que tem que servir de exemplo para não ter outras pessoas, para não ter mais liderança dentro da corporação. Então tem que ser punido até você cair no comportamento mal e ser mandado embora, pelo bem da disciplina. Aí outro mais radical queria 'sumir' com você. Te mandar para o interior e a gente dava um jeito de 'sumir' com você". Aí eu falei: "Mas tem a quarta opção que é eu dar baixa. Aí dei baixa. (ENTREVISTADO 04)

Após o movimento de 1993/1994, aconteceriam as manifestações de 1997 - as quais serão abordadas na seção seguinte -, que por sua vez tiveram seu protagonismo representado



pelos próprios policiais militares e suas associações, sendo que foi um movimento decorrente do ciclo de protestos da Policiais Militares que havia se iniciado em Minas Gerais.

No mês de novembro de 1999, as mulheres membros da AFAMIRS/MT se mobilizaram em Rondonópolis com o objetivo de chamar a atenção do comandante geral da PMMT para questões sensíveis relacionadas ao tratamento que estava sendo dispensado por dois oficiais em relação aos praças do 5º Batalhão, representado por perseguições e cobranças de fardamento - ainda que o Estado não estivesse fornecendo as fardas aos praças -, além de protestarem contra as escalas extenuantes de serviço que ainda permaneciam num regime de 24 horas de serviço por 24 horas de descanso. Insatisfeitas, reuniram-se e decidiram retomar as atividades da Associação que estava praticamente desativada há alguns anos.

A AFAMIRS ficou muito tempo desativada. Por volta de 1999 a insatisfação com a escala de serviço dos policiais começou a aumentar. Era 24 por 24, mais PO (policiamento ostensivo à pé) ou mais a educação física. A gente começou a passar para a sociedade tudo aquilo que o policial militar passava e que ele não podia falar. Então a gente por ser livre, a gente podia falar. Depois de muita pressão conseguimos mudar a escala de 24 por 24 para 24 por 48<sup>63</sup>. E a princípio eles colocavam ainda a educação física para não deixar barato, né. Aí depois disso começou 24 por 48 livre. Aí foi ganhando força, outras regiões nos procuravam para se organizar por lá também. A gente começou por essa questão de escala de serviço, aí depois começou a de abuso de autoridade, né, porque dentro do militarismo existia ainda. O abuso do superior ao subordinado era muito forte, né. Aí começamos a ter advogado para poder representar os policiais, para poder defender os militares. Aí conseguimos derrubar algumas punições através da associação. Depois a gente começou a brigar por condições melhores de trabalho e pelo salário, né. Então assim, a cada momento que a gente fazia uma reivindicação e ela surtia um efeito positivo a gente avançava em alguma outra pauta. Até questão de farda, questão de alimentação, tudo a gente teve um envolvimento, né. Tudo a gente teve uma participação. Questão de combustível, de viatura. Então tudo a gente brigava. Tudo aquilo que eles achavam que era necessário para profissão deles, a gente corria atrás e ficava brigando. E aí a gente foi aos pouquinhos conquistando. A gente conseguiu ter a aprovação da mídia e da população. Então assim, sempre vinham fazer entrevista com a gente. Quando tinha, por exemplo, eventos na cidade que iam participar o secretário de segurança ou então o próprio governador, a gente ia para lá fazer manifesto com faixas, carro de som, entendeu? (ENTREVISTADO 09)

#### **Mulheres de PM's estão revoltadas.**

O comandante geral da Polícia Militar em Mato Grosso, coronel Renato Martins, vai a Rondonópolis pessoalmente na semana que vem para averiguar denúncias de abuso de poder no 5º Batalhão da PM. A informação é da presidente da Associação das Esposas de Policiais Militares da Região Sul do Estado de Mato Grosso (AFAMIRS/MT), Márcia Carmo Silva Cavalcante. Ela liderou uma comitiva de 38

<sup>63</sup> Hoje os policiais militares de Mato Grosso que se encontram no serviço operacional trabalham em diversas jornadas: 24x72, 12x24 (diurno) e 12x48 (noturno), 12x36, entre outras, dependendo da função que exercem. Após anos de lutas e reivindicações, conseguiram estabelecer na Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, a jornada de trabalho que não poderá exceder 195 horas mensais. Tal mudança é reflexo imediato das reivindicações ocorridas no ano de 2014.

esposas de policiais militares que se reuniram ontem a portas fechadas com o coronel Renato, no Comando Geral da PM em Cuiabá. Segundo Márcia, dois oficiais da PM em Rondonópolis vem praticando atos considerados como abuso de poder, impondo punições descabidas e humilhando seus subordinados, até mesmo com palavras de baixo calão. Ela citou o fato de um policial ter sido duramente repreendido e ameaçado de detenção por estar sem a identificação no uniforme. "A identificação faz parte do fardamento e deve ser fornecida pelo Estado", argumenta Márcia. [...] Além dessa questão, as esposas dos PM's solicitaram do coronel uma definição para a carga horária de trabalho de seus maridos que já chegaram a fazer turnos de 24 horas de serviço por 24 horas de descanso. "Isso é escravidão branca", disse Márcia. [...] Elas pediram também o aumento do número de policiais na região e melhorias na segurança, especialmente na penitenciária de Mata Grande. (Jornal A Gazeta, 04 de novembro de 1999, p. 4C, grifo nosso)

Naquela época estava sendo finalizada em Rondonópolis a segunda ala da Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa, mais conhecida como Mata Grande. Prevendo que a expansão da unidade prisional aumentaria o número de detentos, o que demandaria mais policiais militares para sua segurança, ou que os policiais que trabalham na região se desdobrassem ainda mais para atender a demanda crescente de trabalho, as mulheres foram até o Comando Geral da PMMT reivindicar o aumento do efetivo da penitenciária.

#### **Reivindicações sobre cadeia em Rondonópolis.**

A inauguração da segunda ala da penitenciária Mata Grande [...] preocupa as esposas dos PM's de Rondonópolis. Elas levaram ao Comando Geral da entidade em Cuiabá reivindicações sobre a segurança dos homens. [...] "Hoje são só 33 policiais trabalhando na Mata Grande", afirmou a presidente da Associação das Esposas de PM's do Sul de Mato Grosso (AFAMIRS/MT), Márcia Cavalcante. Conforme o documento entregue ao Comando Geral da PM no estado, são necessários 150 homens na penitenciária. [...] (Jornal A Gazeta, 04 de novembro de 1999, p. 4C, grifo nosso)

Na Mata Grande, uma vez quando iam transferir presos de Cuiabá, chegaram dois ônibus, e já estava superlotado. Ai a gente fez voltar. A gente não aceitou, não deixou descender aqui. Na época até houve um certo confronto entre mulheres de bandido, vamos dizer assim, com mulheres de policiais. Os policiais que trabalhavam lá não aguentavam mais. Essa também foi uma bem forte na época, né. Então, eu lembro dessa época que foi muito complicada. (ENTREVISTADO 09)

Como resultado de tais reivindicações, a AFAMIRS/MT conseguiu fazer com que fossem apurados os fatos denunciados contra os oficiais, que acabaram transferidos da região. Além disso, graças à movimentação das mulheres, policiais militares foram transferidos para Rondonópolis a fim de reforçarem o efetivo destinado à segurança do presídio da Mata Grande.

Eram dois oficiais que faziam mais forçadamente perseguições aos praças, principalmente. Por conta disso decidimos denuncia-los ao comandante geral que na época era o coronel Renato. Ele acabou vindo a Rondonópolis e determinou que os fatos fossem apurados. Vários policiais foram ouvidos e os fatos confirmados. Acabou que os oficiais foram transferidos. Brigamos também pela situação do presídio de Mata Grande e o efetivo foi aumentado, vindo policiais de Cuiabá, de Jaciara também, se não me engano. (ENTREVISTADO 09)

Paradoxalmente, apesar da rigidez das normas militares, questões relacionadas ao tratamento dispensado pelos superiores aos subordinados, com exceção das reivindicações de 1999, nunca foram centrais na agenda das manifestações dos policiais militares em Mato Grosso, ou seja, não entravam nas pautas de negociação, a não ser as reivindicações para que os policiais envolvidos nos movimentos não fossem punidos.

No ano de 2000 o Estado de Mato Grosso vivenciou mais um movimento reivindicatório de policiais militares. No dia 14 de julho de 2000, após reunião na Associação dos Militares Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso (ASSMIP/MT), as mulheres saíram em passeata até o Comando Geral da PM, levando faixas e cartazes, entoando suas reivindicações pela Avenida Historiador Rubens de Mendonça (Avenida do CPA). Mais uma vez os policiais reivindicavam melhores salários e condições de trabalho.

As pautas eram salário e condições de trabalho. O salário era irrisório, né, pouquíssimo, não dava praticamente para nada, e a carga horária de trabalho deles era muito pesada. As esposas reclamavam muito das escalas. Os que iam para a fronteira demoravam muito tempo para voltar, não tinha contingente suficiente. Queríamos também uma creche, porque não tinha, né. Vocês militares não podem fazer nenhuma movimentação, senão são punidos. Enquanto isso nós não temos punição. Nós podemos. E nós representamos vocês, então temos toda a liberdade, o direito de lutar por vocês. Porque enquanto vocês estão lá na rua, nós estamos em casa, nós estamos passando a necessidade, a dificuldade, então nós sabemos, muitas vezes, mais até do que vocês, daquilo que está acontecendo na nossa casa. Então qual é a função nossa? Ir à frente. Tomar as providências que têm que ser tomadas. (ENTREVISTADO 07)

Na época o governo estadual pretendia transformar o salário-base e demais adicionais que os policiais militares recebiam em um subsídio no qual tais direitos seriam unificados. Os policiais e seus familiares, preocupados com a possibilidade de perda de direitos, manifestaram-se contrários à proposta, alegando que a unificação dos direitos salariais e

financeiros dos policiais iria reduzir o já baixo valor recebido por eles, além de que a incidência de impostos se daria sobre o valor de toda a remuneração recebida, e não apenas do soldo (salário-base propriamente dito).

**Comando Geral diz que policiais não vão parar. Oficiais confirmam. Subtenentes e sargentos afirmam só registrar ocorrências graves.**

**"A Polícia Militar não está parada e nem vai parar."** Foi a reação do coronel Antônio Félix Neto, comandante geral da PM [...]. Os oficiais confirmam a trégua. **A informação da Associação dos Subtenentes e Sargentos, no entanto, é de que a corporação está atendendo apenas ocorrências de maior vulto.** A decisão independe da Associação das Mães, Amigos e Esposas da PM (AMAE/PM). As mulheres garantem que vão entrar para valer em ação a qualquer momento e parar tudo, começando com uma manifestação na manhã de hoje. [...] A presidente da AMAE, Ely Rodes, disparou: **"Paciência tem limites. Nós não queríamos entrar na briga, mas estamos sendo obrigadas. Nossos maridos já ganham pouco e ainda querem baixar os salários? Não vamos aceitar."** (Jornal A Gazeta, 14 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

Em 2000 a pauta era o salário, principalmente. Então as mulheres se reuniram, nós não tínhamos perspectivas de melhora nenhuma, tudo que nós reivindicávamos, o pessoal ficava enganando como sempre, empurrando para frente: "Olha, um dia, no próximo mês, amanhã", entendeu? E aí a mulherada se uniu e o movimento foi num crescendo. Num belo dia explodiu o movimento. Elas deitaram na frente dos quartéis para não deixar sair as viaturas. Aí levavam as fardas dos PM's, dos maridos, amarravam, faziam uma corda assim [mostrando com as mãos] e botavam os uniformes e molhavam com as mangueiras [risos], com balde. Isso aconteceu em vários quartéis, em vários quartéis. Elas tinham lideranças no interior: Rondonópolis, Cáceres... Elas se uniram bem, entendeu? O negócio foi bem organizado entre elas. Não foram oficiais da PM que organizaram isso, não, foram elas mesmas. Tem uma mulher em Rondonópolis, não me lembro bem o nome dela agora, ela era muito ativa, entendeu? Ela era esposa de um cabo, um sargento, ela era muito ativa. Várias mulheres aqui também se uniram e aí elas foram planejando tudo, entendeu? Isso surgiu com os policiais militares em conversa com elas. Eles [os policiais militares] não tinham como fazer muita coisa. Haveria muito problema, né, disciplinares, nossos regulamentos não permitiam que eles se manifestassem, e eles incentivaram, eles mostraram o caminho, principalmente os praças, entendeu? Eu acho que foram mais os praças que orientaram as mulheres. Então, aí esse movimento foi crescendo, começou meio tímido e ele foi num crescendo, e foi atingindo todo o interior, né, capital e interior. A mulheres se organizaram muito bem, elas se comunicavam muito bem. Elas retomaram a AMAE, e aí o negócio cresceu. Explodiu, né. Quando vi estava um negócio quase incontrolável, né. Mas eu reuni com elas muito no Comando Geral, e conversava bastante. "Olha, nós estamos fazendo negociações." A gente ia no Governo e falava, e conversava, e não resolvia nada. E o negócio ficava travado, continuávamos a conversa, e tentávamos segurar o máximo possível. (ENTREVISTADO 05)

O então governador do estado Dante de Oliveira ameaçou requisitar as Forças Armadas para atuarem na segurança pública caso o movimento prosseguisse. Na verdade, nunca aconteceu de em Mato Grosso das Forças Armadas serem convocadas para atuar em substituição aos policiais militares reivindicantes. Dante de Oliveira também acusava que

parte do oficialato estava realizando a greve por motivações políticas, tendo em vista o pleito eleitoral que se aproximava.

As dificuldades maiores foram com o governo. Eles não queriam de maneira alguma negociar um salário digno, entendeu? Esse foi um entrave incrível. Não tinha um canal de negociação aberto com o governador. Era o chefe da Casa Civil, entendeu?, o Secretario da Casa Militar que tratavam. Sempre reticentes pra caramba, né. Isso levaram meses, até depois que eu saí continuou, né, mas eles viram que não haveria possibilidade de eles fugirem disso, que o problema ia se agravar mais ainda. Aí chegaram num consenso de salário, mas as tratativas foram muito demoradas, eles não queriam abrir um canal de diálogo salarial. O pessoal do Governo queria que houvesse uma repressão ao movimento. E eu falei, para a Casa Militar que não ia reprimir. Ninguém vai encostar numa mulher dessas. Vai ter uma mortandade aqui Os PM's estão do lado das esposas, e eles estão armados, eles saem do serviço e vão lá dar cobertura para as mulheres. Quem saía do serviço não ia descansar, ficava vigiando suas esposas. E isso ia me criar um problema seríssimo. Aí já tinha aquele precedente de Minas [morte do cabo Valério dos Santos Oliveira durante o movimento da PM em Minas Gerais no dia 24 de junho de 1997]. Falei "não vou deixar ninguém se matar, pô. Os caras já se mataram em Minas, mas aqui não vai ter isso, cara. Aqui nenhum sargento vai assumir porcaria de controle de tropa, eu sendo comandante". Aí foi que eu respondi quando perguntaram [a imprensa] "quem que é o líder da rebelião das mulheres", "Sou eu, pô, o comandante geral. Eu que tô fazendo todas as tratativas salariais e controlando o máximo que eu posso isso aqui, conversando". Se eu dou um grito ali, "bicho", se eu falo "Vamos invadir essa porra", acabou... "Vamos invadir esse Palácio", todo mundo ia, entendeu? Eles estavam doidos para fazer uma coisa que chamasse bem a atenção. (ENTREVISTADO 05)

Durante as manifestações a Associação de Mães, Amigos e Esposas dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso impediu os policiais de trabalharem, molhando seus uniformes e bloqueando a saída do 1º Batalhão e os postos de abastecimento, como uma alternativa de protesto dos militares, uma vez que eles não tinham (e continuam não tendo) direito à greve. "E vamos continuar com as fardas de nossos maridos de molho, no fundo do tanque." (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 2000, p. 4C)

#### **Mulheres fecham postos e Batalhão.**

As mulheres de policiais militares começaram o dia de ontem fechando dois postos de gasolina onde as viaturas da corporação são abastecidas, na tentativa de impedir o trabalho dos policiais. [...] O fechamento dos postos foi o início do plano de parar a Polícia Militar a partir de ontem, anunciado por elas no dia anterior. Dispostas, elas vibraram com a notícia de que suas companheiras haviam parado completamente a PM de Barra do Garças [...]. Mais de 20 mulheres impediram o abastecimento de viaturas da PM no Posto Califórnia, próximo à Assembléia Legislativa, e no Posto Santa Maria, localizado na Avenida Miguel Sutil. Consultado se a PM não poderia intervir para garantir o abastecimento, um oficial desconversou: **"É o movimento delas, nós não podemos fazer nada"**. Parte das mulheres se postou, desde que dia amanheceu, em frente ao portão de entrada e saída de viaturas do 1º Batalhão. "Por

aqui não entra nem sai ninguém, muito menos viaturas", disse a mulher de um soldado, que participava do movimento. [...] Ely afirma que **a tendência do movimento é aumentar, "à medida que outras mulheres se conscientizarem de que o salário dos maridos e a modernização da segurança pública, neste momento, depende delas"**. (Jornal A Gazeta, 16 de julho de 2000, p. 8C, grifo nosso)

Nós fechamos o 1º Batalhão. Levamos nossos filhos. A gente enfrentou ali um major que queria jogar bomba em cima da gente, porque ele não aceitava. Impedimos viaturas de sair, de abastecer também. Tinha faixas. Tinha jornal, Procurávamos usar a imprensa a nosso favor. Nós ficamos na porta do Batalhão vários dias, acho que umas três semanas. Algumas dormiram lá. Fizemos um acampamento ali. Deixávamos as viaturas saírem só em casos de muita urgência. Depois nós impedimos e não saía mais ninguém. Nessa época nós molhamos farda. Tinha mulher que trancava o marido em casa, foi uma guerra. (ENTREVISTADO 07)

Nós só atendíamos as ocorrências porque os PM's, as viaturas, não entravam mais no quartel, entendeu? O que era feito: no 1º Batalhão, os caras [policiais] trocavam a guarnição por fora. O pessoal pulava o muro. Elas não deixavam sair pela frente do quartel, aí o pessoal ia iludindo elas e pulava o muro, entendeu? As viaturas eram abastecidas no Batalhão, mas elas iam para lá e não deixavam abastecer. Então a gente tinha que abastecer fora, quer dizer, as viaturas já não iam para dentro dos quartéis para a troca de serviço. Até que elas quiseram impedir o abastecimento nos postos também. Acontecia assim, né, o pessoal pulava o muro, a viatura chegava, rapidamente trocava, nem tinha manutenção, nem limpeza de nada. Um grupo entrava nas viaturas e ia trabalhar, o outro ia embora descansar. Tanto que quando eu fui ser ouvido, porque eu fui indiciado num inquérito por motim, uma "porrada" de coisas, eu levei mais de três mil registros de ocorrências para mostrar que apesar do movimento a PM não estava parada, entendeu? Aí que eu dei uma "carcada". O promotor me fazendo as perguntas, então eu falei: "Olha Excelência, eu vou mostrar uma coisa para o senhor. Aqui, por exemplo, um PM atendeu uma ocorrência de homicídio, tá aqui, a vítima morta, a arma com a qual foi morta, o cara que foi preso, o cidadão que matou, e o que aconteceu com isso aqui? É essa a nossa frustração, entendeu? Não tem continuidade, nós não sabemos o que foi que aconteceu. Porque alguém ganhou dinheiro com isso aí, entendeu? Pô, vamos pegar outra". Pegava outra que já tinha marcado assim, sabe?, tentativa de homicídio. "Está aqui, o cara tentou, baleou o cidadão, o cidadão tá quase em óbito, então a PM chegou, prendeu, apreendeu a arma, a testemunha, está tudo aqui, o que aconteceu? O senhor é o fiscal da lei, pô, entendeu? Agora eu queria saber o que aconteceu nessas ocorrências, são três mil ocorrências, que greve foi essa? E isso aqui eu peguei só o amontoado, tem muito mais." Porque tinha mesmo, o pessoal trabalhava, agora não era a totalidade da tropa que trabalhava, entendeu? Mas trabalhavam "duro". (ENTREVISTADO 05)

Diante dos impasses nas negociações com o Governo do Estado que se recusava a atender as reivindicações, a Polícia Militar foi paralisada naquele ano pelas mulheres em pelo menos cinco cidades de Mato Grosso: Cuiabá, Várzea Grande, Barra do Garças, Rondonópolis e Tangará da Serra, com manifestações e protestos em vários outros municípios. Em Cáceres, as esposas de policiais militares bloquearam o trânsito na BR-070 durante duas horas no dia 26 de julho de 2000. Em Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos, as mulheres fecharam a entrada das cidades.

Os policiais que conseguiam ir para o trabalho o faziam sem suas fardas, que eram tomadas e molhadas pelas esposas. Mais uma vez a reivindicação por equiparação salarial com a Polícia Civil tem centralidade na agenda do movimento: "'A categoria quer equiparação com a Polícia Civil, isto é, salário inicial de R\$ 950 para soldados', observou o major Gutemberg". (Jornal A Gazeta, 22 de julho de 2000, p. 4C)

As pautas das reivindicações eram salário, condições de trabalho. Sempre foi isso, né. Materiais, viatura. Porque as escalas nossas sempre foram escravagistas, né, então tinha isso, os equipamentos de segurança que até hoje nós não temos, munição... Olha, era uma série de reivindicações, mas a reivindicação maior era o salário, entendeu. O *top* mesmo, a primeira reivindicação era salarial, porque era muito baixo. Nosso salário não era um salário condizente. Hoje é um salário bom, eu tenho certeza que o salário é um dos melhores que nós temos no Brasil, né, e eu digo isso por mim, né. E eu tenho vários amigos na PM do Rio e tal, a gente sempre tá em conversa, e lá nem pode se comparar a nada, mas nosso salário é um salário decente hoje em dia. Na época era muito ruim, nosso salário era bem lá em baixo. Dos praças principalmente. Às vezes elas falavam algo sobre amenizar regulamento disciplinar, melhorar tratamento dos oficiais com os praças, mas não chegava de entrar na pauta de reivindicações nessa época. Mas falavam. Provavelmente iriam brigar por isso depois, porque nosso regulamento é um negócio meio arcaico ainda. Um regulamento que pune por besteira. Eu sempre fui contra isso, eu nunca gostei de punir. Não gosto, nunca gostei de punir soldado, entendeu? Poxa, você sabe que tem policial aí que trabalha igual um maluco. Pô, cara, a gente exige demais e nós não temos aquela flexibilidade da ação de uma empresa, porque nós somos uma empresa, queira ou não queira, entendeu? A gente tem que prestar serviços à população e nós temos que ter homens preparados para isso, debaixo dessa chibata que a gente usa aí, que é muito agressiva contra os PM's, coisas horríveis, "seu cabelo está mal cortado", "seu sapato não está brilhando", umas besteiras que a gente tem que melhorar. Agora essas não eram a motivação principal. A movimentação maior era salarial. Porque eles estavam passando um aperto muito grande, principalmente os cabos, soldados, sargentos. (ENTREVISTADO 05)

À medida que o movimento avançou e diante da resistência do Governo do Estado em negociar com a categoria, as Associações de Oficiais, Subtenentes e Sargentos e de Cabos e Soldados também se mobilizaram e começaram a participar das reivindicações que até então estavam sendo lideradas pelas esposas e familiares dos policiais militares.

Tinha a participação das outras associações também. De cabos e soldados, de subtenentes e sargentos, de oficiais. Nós nos reuníamos sempre no Comando Geral. Só que as outras associações não davam a pauta, a mulherada [risos] que estabelecia com eles o que elas queriam, entendeu? Elas foram muito firmes nessa parte. Agora as associações brigaram junto. Os oficiais foram menos participativos. (ENTREVISTADO 05)

O governador Dante de Oliveira deu uma declaração que foi bastante criticada pelo seu caráter sexista: "Quem manda na mulher é o marido" (Jornal A Gazeta, 28 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso), acirrando ainda mais os ânimos entre as manifestantes, inspirando, inclusive, algumas estratégias de luta, conforme pode ser observado nos depoimentos a seguir:

Na época do Dante de Oliveira o movimento pegou mesmo, porque a gente começou a reivindicar e aí chegou uma hora que o Dante pega e solta na mídia que "lugar de mulher era em casa, lavando as roupas do marido". Aquilo lá para a gente caiu como uma luva. Tá, se ele quer que a gente vá lavar roupa, então tá. O quê que a gente começou a fazer? Pegava as fardas do marido, porque militar só é militar quando ele está fardado, e começamos a recolher as fardas. Molhava e dependurava em frente aos quartéis. A gente não tinha nem ideia de fazer isso, mas ele [Dante] nos deu a ideia [risos]. A gente fazia barricada humana das esposas, das crianças, com barraca na frente do quartel para não deixar as viaturas saírem. Aí aqueles militares que queriam ir trabalhar fardados, tinha aquelas mulheres mais afoitas que acabavam jogando ovos neles, aí eles eram obrigados a tirar a farda. Questão do calor do momento, né. As mulheres também iam para o COPOM [Central de Operações da Polícia Militar, onde as ligações 190 eram atendidas e as viaturas despachadas para o atendimento da ocorrência] e elas atendiam o telefone. Só aqueles casos de extrema necessidade é que a gente permitia que uma viatura saísse para atender. O restante a gente não deixava. A gente atendia e falava que eram as mulheres que estavam ali, que os maridos estavam todos sem farda e que não tinha como atender a ocorrência, que eles procurassem a Polícia Civil. Agora, quando a gente via que era uma ocorrência mais grave, até porque tinha um militar ouvindo toda a conversa, aí ele dava sinal e a gente deixava ir. Algumas furavam pneus da viatura na faca, entendeu? Ia para o posto de gasolina e não deixava abastecer. Mas foi mais nesse momento. Depois começamos a fazer um trabalho mais político, de parceria, de participar na Assembléia [Legislativa]. (ENTREVISTADO 09)

De início elas pegaram a gente de surpresa. Tem que falar, foi de surpresa. As mulheres começaram aqueles "buchichozinhos" e tal, quando foi um belo dia o negócio estourou. De repente, entendeu? Aí quando nós vimos, nós tomamos um susto, né. Primeiro aquele susto. Você sabe que quer queira ou não, nós estamos acostumados a determinar ordens e sermos obedecidos. Dentro do regulamento você determina as coisas, mas ali não havia determinação para essas mulheres. O que você ia determinar? Você tinha que ter o máximo cuidado para lidar com elas. Para elas xingarem você é "daqui para ali" meu amigo. "Ah, vai dar ordem para nós, nós não somos seus subordinados." Então tive que levar com o máximo cuidado, entendeu? Conversei muito, chamei para o quartel, falei que ia dar todo o apoio, falei que não ia haver repressão nenhuma, que se tratava do meu comando, mas não ia reprimi-las, ia tratá-las com a maior delicadeza e atendendo aos pleitos delas. Porque é difícil você lidar com mulheres. Ainda mais elas determinadas, muito determinadas. Então houve um problema, nós tivemos que nos adaptar e começar a mudar até o nosso modo de pensar com aquelas pessoas. Mesmo com os maridos. Mas como eu sempre fui assim mais maleável, sempre gostei de mexer com a tropa, conversar, eu não tive muita dificuldade. Não era autoritário. Eu tive que chamar e dizer que nós íamos brigar, que nós estávamos brigando juntos por isso, e eu não iria abandona-las de maneira nenhuma, nem iria trai-las. Nós estaremos juntos até o final. Isso aí eu consegui, sabe? A gente se reunia muito, elas iam muito ao quartel conversar, explicar o que elas queriam fazer, então eu dei abertura total para elas. Para podermos conduzir da maneira mais satisfatória. Porque se a gente vai para uma ruptura, o negócio ia ficar feio, porque elas iam agredir. E os maridos, inclusive, não iam apoiar, né. (ENTREVISTADO 05)



Nas paralisações ocorridas no ano 2000, diferentemente da maior parte das manifestações anteriores, a postura do Comando Geral da instituição foi de não punir - seja oficial ou extraoficialmente - os policiais militares que participaram de alguma forma do movimento ou que tinham suas esposas participando das reivindicações. Desde o início o comandante geral à época, coronel Antônio Félix Neto, havia se colocado à disposição para a negociação, dizendo que compreendia as dificuldades pelas quais passavam os policiais militares e seus familiares. Contrário à repressão ao movimento, acabou perdendo a função de comandante geral após o movimento. "O Governo optou, como sempre, em culpar o comandante". (ENTREVISTADO 03)

Tivemos comandantes que nos apoiaram, mas bem poucos. O coronel Félix foi um deles. Mas entendo eles. Os comandantes não poderiam falar na mídia também, né. Aí alguns sugeriam para a gente o que poderia estar reivindicando, de que forma que a gente poderia fazer. Em *off* eles acabavam participando. Só que se a mídia fosse entrevistar eles, eles negavam sabe, falavam que não era bem assim. Era o papel deles. (ENTREVISTADO 09)

As principais dificuldades eram os comandantes que não aceitavam, né, que queriam que os policiais voltassem a trabalhar. Com o Governo também foi bem difícil. Porque eles queriam que os policiais voltassem. Nós participamos de umas três reuniões com o governador. O comandante geral apoiou. Ele abriu a porta do Comando Geral para a gente fazer as reuniões necessárias. (ENTREVISTADO 07)

O coronel Félix entendeu a situação dos policiais, e acabou 'caindo' do comando. Ele tinha a simpatia dos policiais e não virou as costas. Evitou punição, só que contrariou os interesses do Governo. E com isso perdeu a função. (ENTREVISTADO 06)

Não, não, não. Não deixei a Corregedoria instaurar nenhum processo. Falei: "Por enquanto nós vamos estar juntos todo mundo". Porque estava todo mundo junto. Os PM's não fizeram nada de agressão, entendeu? O negócio partia muito das mulheres. As associações ajudavam financeiramente. Davam lanche, davam não sei o quê. Eles sempre ajudaram e conduziram isso também, com muita praticidade, digamos assim, eles foram ajudando por muito tempo, aquele apoio financeiro, aquele apoio por trás, ele foi dado pelas associações. Acho que elas fizeram algumas camisetas. Não foi aberto nenhum procedimento na Corregedoria. Não havia nem como, né. A gente estava brigando pelo mesmo objetivo. Os caras [o governo] ficaram "putos" comigo foi por isso, entendeu?, eles queriam que eu fosse lá e "*prá prá prá*", mas se eu fizesse isso eu iria acabar com o movimento, nós não iríamos ganhar nada nunca. Se eu "baixasse o porrete", vamos dizer, se eu fosse duro, eu iria criar um "monte" de inimizades, no final da minha carreira, com a minha tropa que eu sempre trabalhei maravilhosamente bem, com os amigos que eu fiz. Por causa de quê? Se eu não tenho pretensões políticas nenhuma. Eu não. Eu estou com a minha tropa, entendeu? E aí foi assim. (ENTREVISTADO 05)

Em essência, o movimento de 2000 foi bastante radical, momento no qual a participação das mulheres e familiares dos policiais militares foi fundamental para que as demandas fossem atendidas, já que o Governo do Estado se negava a aceitar as reivindicações da categoria. Como resultado, o Governo do Estado aceitou atender a reivindicação por reajuste salarial que não prejudicasse os policiais militares quando do estabelecimento do subsídio e da retirada de qualquer outra forma de gratificação salarial ou abono, o que ocorreu na prática com a aprovação da Lei Complementar n. 71, de 16 de novembro de 2000.

A alimentação dos policiais militares sempre deu causa a reclamações tendo em vista a baixa qualidade dos refeitórios instalados nos Batalhões. Além disso, sempre foi um problema para o comandante porque este disponibilizava, de maneira geral, policiais militares para cuidar da compra e da confecção das refeições. Tradicionalmente, e ainda hoje é assim - apesar das diversas tentativas frustradas em se modificar a sistemática -, as unidades policiais recebem um valor mensal por policial militar à sua disposição - excluídos aqueles de férias e licenças - conhecido por "auxílio-alimentação". Hoje este valor (R\$ 130,00 por militar por mês) é insuficiente (invariavelmente o foi) para alimentar um policial militar durante suas jornadas de trabalho mensal.

Não foram poucas as vezes em que o Governo do Estado tentou mudar a forma de pagamento desse auxílio, buscando maneiras de pagar um valor mensal diretamente ao policial militar, o que nunca se concretizou, de modo que os Batalhões se viram como podem para fornecer alimentação aos policiais de serviço. Ocorre que ao tentar efetuar o pagamento direto ao policial, verifica-se que o valor individualizado deveria ser muito maior, e o Governo sempre alega dificuldades orçamentárias.

Em 2002, houve uma tentativa de se retirar a alimentação dos quartéis, o que de imediato causou revolta nos policiais e em suas esposas que novamente se mobilizaram reivindicando o retorno da alimentação nas unidades policiais. Além disso, faziam parte das reivindicações a melhoria na infraestrutura das unidades policiais, e, mais uma vez, a equiparação salarial com a Polícia Civil.

**Mulheres de PM's vão à luta. Uma das reivindicações é a reabertura dos ranchos, responsáveis pela alimentação do efetivo policial.**

Esta semana, o Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso promete anunciar se irá ou não atender à pauta de reivindicação da Associação de Mulheres de PM's [...]. As mulheres já ameaçaram repetir o movimento articulado há dois anos, quando elas molharam as fardas dos maridos para mantê-los "aquartelados", em protesto contra a negativa do governo de aprovar recomposição salarial para a categoria. Conquistaram a melhoria salarial. Na quinta-feira, lideranças de 22 municípios do Estado se deslocaram para Cuiabá, com o intuito de participar de uma reunião pré-agendada com o Secretário da SSP, Benedito Corbelino. Não foram recebidas. Os ânimos ficaram acirrados. Agora, a Associação quer mobilizar suas 650 filiadas para pressionar o primeiro escalão do Governo a recebê-las. "Queremos, ao menos, que eles nos ouçam. Nossas reivindicações são pertinentes", garante a secretária do Conselho de Defesa do Policial Militar, Vera Nogueira Sampaio, órgão criado há um ano e que apóia o movimento deflagrado pelas mulheres. **No topo da pauta de reivindicação, está a reabertura dos ranchos dos quartéis, responsáveis pela alimentação do efetivo. "Desde dezembro os ranchos estão fechados. Não há mais refeições para os policiais de serviço. É impossível trabalhar assim", afirma Vera. [...] "Em muitas cidades, os plantões são de 24 horas. Não tem como o PM se alimentar", explica. As mulheres exigem também a readequação dos espaços físicos dos quartéis, como forma de melhorar as condições de trabalho dos policiais "No geral, os alojamentos precisam de reformas urgentes", sugere Vera.** (Jornal A Gazeta, 24 de fevereiro de 2002, p. 4B, grifo nosso)

**Mulheres de PM's querem aumento.**

Mulheres dos militares estão se mobilizando, numa espécie de nova edição do movimento "farda molhada". Elas preparam uma lista de reivindicações que incluem a volta de alimentação nos quartéis e equiparação salarial com a Polícia Civil. (Jornal A Gazeta, 24 de fevereiro de 2002, p. 1A, grifo nosso)

Após pressionarem o Governo do Estado, as mulheres conseguiram retornar a alimentação dos policiais nas unidades de trabalho e a promessa de que as outras pautas seriam analisadas por uma equipe do Governo. Dessa forma, o movimento arrefeceu sem que houvessem paralisações.

Em fevereiro de 2003, no interior do Estado, iniciam-se movimentos por melhoria salarial, redução da jornada de trabalho e melhores condições de trabalho. À época, as familiares dos policiais militares da região de Cáceres e Rondonópolis alegavam que os policiais ainda continuavam submetidos a um escala de trabalho desumana de 24 horas de serviço por 24 horas e descanso, que não tinham alimentação nos quartéis e que faltava combustível para as viaturas.

**Rondonópolis pode parar a PM.**

Policiais militares podem parar as suas atividades na próxima quarta-feira por uma hora e meia, em sinal de protesto contra o corte na cota de combustível para os

batalhões e o atraso no repasse de verbas para a alimentação. O anúncio foi feito pela presidente da Associação da Família Miliciana de Rondonópolis, Márcia Cavalcanti. Ela conta que os policiais de plantão são obrigados a tirar dinheiro do bolso para pagar a própria alimentação já que os batalhões e quartéis estão sem recursos para comprar a comida. "Isso é um absurdo. Afinal, não tem faltado comida para os presos,. Já para os policiais, está faltando alimentação. Até parece que os presos são mais importantes que os policiais, que fazem a segurança da sociedade", disse. [...] Além da falta de alimentação, os policiais estão reclamando com a redução na cota de combustível, que passou de 500 litros por semana para apenas 100 litros por semana. "Esse combustível não dá para fazer um bom trabalho de prevenção e combate à violência. Cem litros é muito pouco", reclama Márcia. [...] "Os policiais estão com o mesmo salário há dois anos", conta Márcia. (Jornal A Gazeta, 13 de fevereiro de 2003, p. 1B, grifo nosso)

Nessa época conseguimos apoio da Câmara Municipal de Rondonópolis que formou uma comissão de vereadores que nos acompanhou, juntamente de dois deputados estaduais daqui da região, até o Comando Geral. Aí conseguimos que uma maior cota de combustível fosse repassada para Rondonópolis, se não me engano, para Cáceres também. É que nessa época havia cotas máximas de combustível por dia. E também colocaram em dia o auxílio-alimentação. (ENTREVISTADO 09)

Após pressionarem políticos locais da cidade de Rondonópolis, as representantes da AFAMIRS/MT conseguiram marcar reunião com o comandante geral da PMMT e com o secretário de segurança pública, na qual, com a participação de representantes políticos, conseguiram fazer com que fossem suplementadas as cotas de combustível que não estava sendo suficiente, além de recursos para a quitação dos débitos de auxílio-alimentação junto às unidades policiais.

No ano de 2008 novamente as associações de familiares dos policiais militares entram em ação, desta vez com movimentos bastante contundentes no interior de Mato Grosso. Este seria o último movimento ocorrido em Mato Grosso no qual a participação das esposas e familiares dos policiais militares teve grande importância no desenvolvimento do processo reivindicatório.

As mobilizações se iniciaram em Rondonópolis onde as esposas dos policiais militares reivindicaram o cumprimento do acordo feito em 2007 com o Governo do Estado para o reajuste salarial dos praças na ordem de 30%, já que no ano de 2007 o salário dos oficiais havia sido reajustado e vinculado ao limite remuneratório do Poder Executivo por meio da Lei Complementar n. 273, de 11 de junho de 2007.

Em Rondonópolis as mulheres murcharam os pneus de viaturas na tentativa de impedir os trabalhos dos policiais. Com o engajamento das cidades de Primavera do Leste,

Jaciara, Paranatinga, Alta Floresta, Barra do Garças, Tangará da Serra, Barra do Bugres, entre outras, as esposas molharam as fardas dos policiais militares que foram obrigados a irem trabalhar à paisana.

Já pensou a PM parando, por exemplo, meio dia? Que foi uma ideia que a gente tentou implementar para fazer isso, nós íamos parar duas horas, né, no primeiro momento, em 2008. O trabalho ali era para parar duas horas num primeiro momento. Depois a gente pararia seis, depois doze, para poder minar a resistência do Governo. Mas não chegou de parar nenhum momento. Não foi uma greve declarada apenas situações de farda molhada, o que obrigou os policiais a irem trabalhar paisano, algumas mulheres que quiseram impedir viaturas de sair do quartel, murcharam os pneus, essas coisas. (ENTREVISTADO 08)

Como resultado do movimento o projeto de lei foi votado, todavia sem o consenso da categoria, uma vez que a Assembléia Legislativa fechou a proposta impositiva de que o aumento dos 30% se daria de forma diluída no ano de 2008 e nos dois próximos anos, e não numa parcela única. Por conta disso, mesmo depois de votado o projeto, houve ainda manifestações nas cidades de Rondonópolis e Barra do Garças.

#### **Em protesto esposas molham uniformes de policiais.**

Mulheres de soldados da Polícia Militar de Rondonópolis e Barra do Garças fazem manifestação contra o reajuste salarial votado na Assembléia Legislativa na terça-feira. Elas molharam as fardas na frente do batalhão de Barra do Garças ontem e os policiais precisaram trabalhar a paisana. [...] a ação tem o objetivo de mostrar o descontentamento da categoria. Como os servidores não podem participar devido a lei militar que proíbe, as mulheres fazem o manifesto. Em Cuiabá o encontro foi na praça Luiz Albuquerque, no bairro Porto. Cara de 20 mulheres estavam presentes e o medo de retaliação por parte do comando da PM dificultou a organização do protesto, que seria realizado em frente ao 1º Batalhão. Uma das participantes que não quis se identificar relatou que policiais que tiveram a mulher envolvida no protesto de abril de 2007 estão respondendo processo administrativo militar (PADM) e podem ser excluídos da corporação. No texto aprovado pelos deputados, o aumento do salário dos praças será de 10% em 2008 e nos anos de 2009 e 2010 o acréscimo será na mesma porcentagem. Elas dizem que o governo não cumpriu o acordo firmado em julho de 2007, no qual o reajuste deste ano seria de 30%. O valor é uma média do reajuste recebido pelos oficiais em 2007. Nos reajuste oferecido pelo governo, também está incluso o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que calcula as perdas geradas pela inflação. Conforme a presidente da Associação em Rondonópolis, Adriana Brasil, a fusão faz com que o aumento real seja em cerca de 4%. (Jornal A Gazeta, 07 de agosto de 2008, p. 2B, grifo nosso)

2008 foi bem incisivo também, farda molhada, farda pendurava na frente do quartel. Jogaram trigo com ovo, se não me engano, nos policiais que foram trabalhar na Exposição em Rondonópolis, para sujar a farda. Então foi uma situação bem incisiva o movimento de lá, entendeu? Impediram as viaturas de sair, murcharam pneus das viaturas. (ENTREVISTADO 11)

Em virtude das manifestações do ano de 2008 ocorridas em vários municípios do estado, foram instauradas as portarias n. 025/IPM/CorregPM/08, n. 025/IPM/CorregPM/08, n. 027/IPM/CorregPM/08 e n. 025/IPM/CorregPM/08, todas de 02 de setembro de 2008, que visavam identificar os policiais militares participantes dos movimentos.

A portaria n. 025/IPM/CorregPM/08 dizia:

[...] que no mês de agosto de 2008, policiais militares do Comando Regional IV - Região Sul, da cidade de Rondonópolis, se apresentaram para o serviço à paisana, sob alegação que suas esposas teriam molhado as suas fardas em virtude de reivindicação salarial. Consta que houve manifestações na sede do CR IV, envolvendo membros da "família miliciana" onde, em tese, teriam murchado pneus de viaturas e molhado o fardamento da maioria do efetivo dos praças que estavam empenhadas na Exposul, tendo os mesmos trabalhado à paisana no referido evento, somente se identificando pelo colete refletivo.

Nas decisões sobre tais processos, verificou-se indícios de cometimento de crimes militares e transgressões disciplinares por parte de dezenas de policiais militares que acabaram excluídos da PMMT.

### 3.2 PROTAGONISMO DOS POLICIAIS MILITARES E SUAS ASSOCIAÇÕES - AS MOBILIZAÇÕES DE 1997, 2007, 2011, 2014 e 2015

Em 1997 uma série de protestos tomou conta de catorze Polícias Militares brasileiras. Iniciado em Minas Gerais, o ciclo de protestos das Polícias Militares se espalhou pelo Ceará, Alagoas, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Bahia, Rio Grande do Sul, Piauí, Goiás, São Paulo e Mato Grosso.

No estado de Mato Grosso os policiais militares reivindicaram direitos que há muito vinham lhes sendo negados, abalando a corporação. Eles demandavam 100% de reajuste sobre o salário-base, o pagamento imediato de ações já transitadas em julgado e melhores condições de trabalho. Naquele ano os policiais militares completavam três anos sem nenhum reajuste salarial, o último aumento havia sido decorrente das manifestações de 1994. Além

disso, as escalas de serviço continuavam extenuantes: 24 horas trabalhadas por 24 horas de folga para a maioria dos policiais militares, exigindo deles dedicação de pelo menos 72 horas semanais, em flagrante desrespeito à Constituição Federal de 1988 que já havia estipulado a duração da jornada de trabalho não superior a quarenta e quatro horas semanais.

Art. 7º **São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais**, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

**XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais**, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. (BRASIL, 1988, grifo nosso)

Após caminharem até o Quartel do Comando Geral da PM, os policiais militares deflagraram o processo de reivindicação no dia 17 de julho de 1997, quando decidiram pela realização do que foi chamado de "greve branca". A intenção era cumprir apenas seis horas diárias de trabalho, assim como as demais categorias de segurança pública. Diferentemente dos movimentos de 1989, 1991 e 1993 quando as paralisações ocorreram principalmente devido às iniciativas das esposas dos policiais que impediam que estes saíssem dos quartéis, em 155 anos de existência esse foi o primeiro movimento resultante de deliberação coletiva convocada pelas assembléias representativas das categorias de oficiais e praças da PMMT.

A pauta de reivindicações dos policiais continha cinco itens. O primeiro era o pagamento de remanescentes do acordo firmado com o Governo do Estado em 28 de junho de 1990, cuja ação já havia transitado em julgado, tendo, inclusive, sido expedido o precatório n. 596, de 21 de março de 1996. A segunda reivindicação era o pagamento dos juros dos salários atrasados, o qual havia também sido transformado no precatório n. 1.096, de 17 de junho de 1996. A categoria exigia ainda o pagamento da diferença de Habilitação Profissional, referente à Lei Complementar n. 41, de 25 de março de 1996; o pagamento da diferença de adicional por tempo de serviço; e, para compensar as perdas salariais dos últimos anos, aumento de 100%. As dívidas trabalhistas do Governo do Estado com os policiais militares perfaziam à época aproximadamente R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).

A insatisfação desse movimento de 1997 já vinha desde 1990. Eu estava no comando e passei a negociar com o Governo. Aí foi outro tipo de negociação. O

peçoal fazia a tabela com a proposta, eu levava a tabela para o Governo que não concordava. Aí voltava com a tabela. Lembro dos caras me sacaneando, os coronéis ficavam ma chamando de coronel tabelinha [risos]. O peçoal não ajudava. Só queria cobrar. Mas aí eu peitei, não descansei, não. Ficava brigando lá, discutindo e tudo... Ah, mas não dá. Não dá, não, pô, tem que dar. Aí no final eu consegui essa brecha. Falei: "Então faz o seguinte, dá o dos praças, depois dá dos oficiais". Aí eles concordaram porque eles estavam trabalhando em cima de um teto. Não dava para cobrir o aumento que todo mundo queria. E os oficiais começaram a reclamar. E eu falei: "Gente, pô, calma, calma". Tanto é que eu não tive apoio nenhum do Clube dos Oficiais. Mas era estratégico. Eles [o Governo] estavam com uma proposta que era o seguinte: eles podiam dar, por exemplo, entre cinco e dez de aumento, um exemplo. Se eu conseguisse um aumento para todo mundo eles iriam dar sete. Aí o que eu fiz: eu consegui dez para os praças, aí ficaram os oficiais com apenas sete. Só que mais tarde teriam que regularizar, porque não poderia ficar um subtenente ganhando igual um capitão, por exemplo. Aí no final do ano daria os dez para os oficiais também. Entendeu como que era? Primeiro ia dar o aumento maior para os praças, mas obrigava a regularização dos oficiais depois. O peçoal, o Clube dos Oficiais não concordou, ninguém concordava. Falei: "Não, gente, tem que ter... Porque, do que adianta todo mundo ganhar e ficar com apenas sete?" E três meses não ia prejudicar tanto assim. Esperar três meses para você pular de cinco para dez, pô. Então, nesse momento, quem estava mais contra era a associação dos oficiais. (ENTREVISTADO 02)

**Oficiais da PM descontentes. Oficiais vão insistir nas negociações com o governo: insatisfação.**

Os oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso ficaram por cinco horas ontem trancados em assembléia geral para demonstrar o descontentamento da categoria com a proposta de reajuste salarial feita pelo Governo do Estado. [...] a categoria decidiu iniciar imediatamente novas negociações com o Governo. (Jornal A Gazeta, 26 de julho de 1997, p. 1A, grifo nosso)

Durante o processo de negociação os policiais militares cumpriram escalas de seis horas, mas ficaram aquartelados. Estabeleceram como serviços essenciais o flagrante delito e o mandado judicial, suspendendo o policiamento ostensivo.

A primeira reação do Governo foi se posicionar contra as reivindicações e num segundo momento apresentou uma proposta que não agradou a categoria, uma vez que não contemplava reajuste salarial e apenas o pagamento de uma das ações judiciais, levando o comandante geral a interpelar o governador: "Deixei bem claro para o Dante que, do jeito que está não pode ficar. Nós não estamos bem, estamos mal". (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1C)

O movimento acabou se espalhando por todos os comandos do interior do estado, encontrando adesão dos comandantes de Cáceres, Rondonópolis e Barra do Garças, por exemplo. Em Cuiabá, a realização dos jogos da rodada do Campeonato Estadual de Futebol foram ameaçados, tendo em vista a impossibilidade de realização das partidas sem a



segurança oferecida pela PMMT. Com a suspensão do policiamento ostensivo, o índice de criminalidade aumentou, o que foi percebido de imediato pela Polícia Civil que viu seus serviços serem muito mais demandados. O Governo do Estado admitiu que, apesar de não pretender, poderia convocar as Forças Armadas para realizar o patrulhando das ruas.

#### **Índice de criminalidade cresce com greve da PM.**

Com a paralisação dos policiais militares, que reivindicam aumento salarial, faltou o policiamento preventivo e os marginais agiram em intensidade. [...] **"O número de ocorrências duplicou só neste sábado"**, desabafou o delegado de plantão, Davi Montania. **O total de ocorrências aumentou porque a Polícia Militar, que faz o policiamento preventivo e ostensivo, não saiu às ruas. [...] O número de telefonemas quase quintuplicou porque o telefone da Polícia Militar, que recebe o maior número de ligações, estava desligado. [...] "Não estamos vencendo atender a todos"**, justifica Montania. [...] (Jornal A Gazeta, 21 de julho de 1997, p. 4B, grifo nosso)

O movimento durou dez dias e serviu para externalizar as dificuldades vividas pelos policiais militares. Com salários baixos, sem uma política efetiva e adequada de promoção por tempo de serviço, submetidos à uma atividade profissional estressante, sem apoio psicológico e sem acesso à saúde, eles sofriam as péssimas condições de trabalho que desencadeavam diversas doenças, entre elas o alcoolismo, o qual era visto como uma válvula de escape para as pressões do dia a dia.

#### **O outro lado.**

[...] Calcula-se que os principais motivos que levam os policiais a adoecer são a excessiva jornada de trabalho e a falta de um salário digno, com o qual possam manter a família. [...] Os policiais existentes tem que fazer o trabalho de quatro homens e o turno, que deveria ser de 24 horas de trabalho para outras 48 horas de descanso, passou a ser de 24 por 24. [...] Os problemas familiares, como separações, divórcios e até agressões físicas surgem de uma maneira quase natural. Devido à falta de tempo para se dedicar à família, que por sua vez cobra a presença, o policial se sente pressionado. Uma das válvulas de escape mais comum é ceder à tentação da bebida alcoólica, que provoca alívio imediato na tensão. [...] O presidente da Associação dos Cabos e Soldados, cabo PM José Delgado, destaca que a maioria dos policiais que consegue chegar à aposentadoria, morre em seguida. Outros chegam à reforma traumatizados, com mania de perseguição ou pânico, devido à falta de um acompanhamento psicológico. [...] **Por todos esses motivos, além de reivindicar reajuste salarial e aumento do número de efetivo, a associação quer definir políticas nas áreas social, de educação, lazer e saúde.** (Jornal A Gazeta, 28 de julho de 1997, p. 1B, grifo nosso)

Em 2007 tramitava na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso um projeto de lei que tratava sobre a progressão de carreira dos policiais e bombeiros militares e realinhamento salarial. Sargentos, cabos e soldados estavam insatisfeitos com a proposta que na opinião deles contemplava em maior medida a classe dos oficiais, os quais teriam o salário vinculado ao teto do Poder Executivo, sem nenhuma previsão quanto ao salário dos praças.

Diante da forte presença de policiais militares - principalmente sargentos, cabos e soldados durante as sessões na Assembléia Legislativa - fazendo pressão para que o projeto de lei fosse emendado com suas reivindicações, o presidente da Assembléia retirou o projeto da pauta de votação. Isso aconteceu porque o Poder Executivo exigia que o projeto passasse sem emendas, ou seja, como o Governo do Estado havia proposto.

Essa decisão do presidente da Assembléia Legislativa desagradou os policiais militares que estavam no plenário. Descontentes, partiram da Assembléia Legislativa direto para a sede do 1º Batalhão da PMMT onde realizaram protestos contra a situação. Decisão tomada no calor dos acontecimentos, o movimento se deu na forte emoção daqueles policiais, sem ter havido decisão oficial das associações para tal.

#### **PM's ameaçam parar amanhã.**

Com a retirada do projeto de realinhamento salarial dos oficiais PM - que incluía benefícios salariais a todos os militares - da pauta de votação da Assembléia Legislativa, praças (soldados, cabos, sargentos e subtenentes) anunciaram aquartelamento para amanhã, a partir das 18 horas. A decisão foi tomada por cerca de 400 profissionais que acompanharam a votação na AL, na noite de ontem. (Jornal A Gazeta, 19 de abril de 2007, p. 1A, grifo nosso)

Já em 2006 começou a haver uns embates nossos com o Governo porque começamos a mexer com a questão de progressão na carreira, de ascensão dos praças, porque demorava muito. Mas não tinha só essa questão, né, tinha questão de salário, tinha questão do curso de sargento que acabou acontecendo só em 2012, mas que também era um embate que estava ali, um imbróglio que nunca resolvia. Aí na época teve até uma ameaça do, não me lembro o nome dele, secretário de administração, que ele soltou uma matéria ameaçando me prender, que ele ia me prender se eu fizesse qualquer movimento. Aí eu não dei atenção para a matéria dele, né. Segui como se não tivesse acontecido, como se não tivesse visto nada dessa entrevista dele. Aí no começo de 2007, o Blairo [Maggi, na época governador do estado] nos chamou numa reunião lá na casa dele em Rondonópolis. Era um sábado. Aí nós negociamos, e ele falou o seguinte: "Não dá para eu dar para vocês salário e progressão de carreira de uma vez só, porque vai dar um problema muito sério". Então nós negociamos a progressão de carreira e que num outro momento a gente trabalharia a questão de salário. Aí quando chegou em abril, começou a ter nos interiores uma insatisfação por salário. Eles não tinham muito interesse na progressão de carreira. Eles começaram a olhar só para o salário. Então foi algo que me deixou aborrecido porque nós não brigamos contra oficial, nós não brigamos

contra o Governo, a nossa briga era entre os praças. Então esse movimento de 2007, a gente pode dizer que a associação estava lutando pela progressão da carreira, mas daí a galera queria a coisa mais imediata, o salário. Aí saíram da Assembléia e foram para o 1º Batalhão. E eu cheguei de ir lá para poder dar essa explicação, que o governador tinha feito esse acordo, que ele daria a progressão de carreira com duzentas vagas para sargento. Aí na hora de eu dar uma entrevista para a televisão, começou a ter uma vaia. Aí quando houve aquele tumulto todo, esvaziaram pneu de viatura, houve até guarnição que estava de serviço que respondeu porque foi conivente, porque colocaram as viaturas em posição para facilitar a obstrução. Isso começou umas 19:00 e foi até umas 22:00, no máximo. Algumas mulheres participaram também, tanto daqui quanto do interior. (ENTREVISTADO 08)

À época foi instaurado o Inquérito Policial Militar (IPM) de Portaria n. 017/IPM/CorregPM/07 de 24 de abril de 2007, que tinha em sua portaria a seguinte descrição dos fatos:

[...] que no dia 20 de abril de 2007, em frente ao 1º Batalhão de Polícia Militar, membros das famílias milicianas, esposas de militares, policiais militares, bombeiros militares promoveram manifestações e desordens, incitando a paralisação dos policiais que iriam assumir o turno de serviço, esvaziando os pneus de viaturas policiais, agredindo e desrespeitando superiores hierárquicos, descumprindo ordens.

Ficou decidido nesse IPM que houve o cometimento de crime militar e de transgressões disciplinares por parte dos policiais militares envolvidos nas manifestações. Devido aos indícios de cometimento de crimes militares, o IPM foi encaminhado ao Ministério Público Estadual, e por conta das transgressões disciplinares foram instaurados vários PADM's em desfavor de dezenas de policiais militares que participaram das reivindicações daquele ano.

Como uma forma de conhecer o discurso oficial da instituição sobre as reivindicações ocorridas naquela oportunidade, interessante transcrever parte dos textos das portarias de instauração dos PADM's onde constam as razões para tal ato. A Portaria n. 215/PADM/CorregPM de 14 de novembro de 2007, instaurada em desfavor de quatro oficiais da PMMT, dizia:

[...] que os Oficiais supracitados, deixaram de tomar providências afetas as suas funções, portando-se apáticos e indiferentes, frente o movimento ocorrido no dia 20 de abril de 2007, em frente ao 1º BPM, tal manifestação contou com membros do Corpo de Bombeiros, policiais militares e da "família miliciana", incitando a paralisações dos policiais que iriam assumir o turno de serviço, esvaziando os pneus das viaturas policiais, agredindo e desrespeitando superiores hierárquicos, descumprindo ordens em manifestações e desordens,. Isto posto, cometeram em

tese, transgressões disciplinares previstas no anexo do RDPMMT, infringindo dispositivos da Lei complementar nº 231 de 15Dez05, Estatuto dos Servidores Públicos Militares "in verbis".

As portarias n. 216/PADM/CorregPM; n. 217/PADM/CorregPM; n. 218/PADM/CorregPM, todas de 14 de novembro de 2007, instauradas em desfavor de 43 (quarenta e três) praças da PMMT, diziam:

[...] em conjunto com membros do Corpo de Bombeiros e da "família miliciania" no dia 20 de abril de 2007, em frente ao 1º BPM, promoveram manifestações e desordens, incitando a paralisações dos policiais que iriam assumir o turno de serviço, esvaziando os pneus das viaturas policiais, agredindo e desrespeitando superiores hierárquicos, descumprindo ordens. Consta ainda que há vários dias os envolvidos vinham se reunindo, deliberando sobre uma eventual manifestação. Isto posto, cometeram em tese, transgressões disciplinares previstas no anexo do RDPMMT, infringindo dispositivos da Lei complementar nº 231 de 15Dez05, Estatuto dos Servidores Públicos Militares "in verbis".

Por conta de tais processos, foram instaurados Conselhos de Disciplinas que acabaram por excluir dezenas de policiais militares. Além disso, houve diversas punições extraoficiais, como a transferência de policiais militares, principalmente para o interior do estado.

Meu marido era cabo e falavam que iam transferir ele. E aí o quê que eu comecei a fazer? Eu comecei a falar: "Eu sou esposa de fulano e estou aqui representando a classe. E quero ver se algum comandante vai mandar meu marido para fora como eles ameaçam". Então eu aprendi a jogar da maneira como eles faziam. (ENTREVISTADO 09)

Em 2007 eu saí da associação. Eu fui transferido na verdade. Fui transferido para Porto Alegre do Norte. Era um reflexo da participação na associação. Os oficiais me criticavam muito na época. Eles falavam que eu defendia os sargentos, não falavam que eu defendia a categoria, né. E isso gerou repercussão. E a gente tinha uma entrada muito boa dentro do Governo, entendeu?, e conseguimos avançar bastante. Não sei o quê que foi, se era um ciúme, só sei que quando me apresentei no Comando Geral eu fui parar em Porto Alegre do Norte [risos], entendeu? Talvez alguma influência do movimento de 2007. Foi um movimento muito desorganizado que, efetivamente, eu não participei, porque não foi discutido. Saíram da Assembléia e foram radicalizar, sem esgotar a negociação. Já foram lá atropelando tudo. As mulheres e tudo mais. Eu sabia que não ia dar certo isso. (ENTREVISTADO 06)

O movimento de 2007 foi meio sem causa. Eu estava na Assembléia [Legislativa] e um foi falando e chamando o outro: "Ah vamos lá no 1º Batalhão". Então eu lembro que o pessoal saiu com uma passeata de moto, foram lá para o 1º batalhão. Pararam o 1º batalhão e deu aquele maior stress. Não teve um ordenamento porque nessa reunião de 2007, lá na Assembléia, ela estava voltada à questão do Curso de

Sargento, que havia uma segunda turma pendente para fazer. Então, quer dizer, naquele momento eles tinham vários grupos pleiteando várias reivindicações. E, talvez, na hora que eles receberam más notícias, das negativas das situações, não houve aquele amadurecimento, e saíram para resolver tudo naquele momento, de cabeça quente, entendeu? E aí saíram e foram lá para o primeiro batalhão. Então esse movimento de 2007, considero que foi trágico, porque só teve consequências. (ENTREVISTADO 11)

Por meio desse movimento a Associação dos Cabos e Soldados conseguir articular a promessa de realização de um Curso de Formação de Sargentos - que só foi acontecer em 2012 - e a promessa de que no ano seguinte seria analisada a possibilidade de reestruturação e reajuste salarial. Na prática não houve ganhos e como o reajuste prometido não era colocado em negociação pelo Governo do Estado, um novo movimento eclode em 2008 liderado pelas associações de familiares dos policiais militares.

Quando eu estava em Porto Alegre do Norte intensificou outro movimento. A gente via o movimento de paralisação dos policiais em Sinop, Barra do Garças, etc.. Barra do Garças foi bem intenso, né. Eu lembro muito bem que foi instaurado diversos procedimentos demissórios para os policiais. Teve alguns até que foram excluídos. Depois voltaram com a anistia conseguida pelas associações. (ENTREVISTADO 06)

Aí o de 2008 já foi a questão de salário. Aí eu já tive um pouco de embate com o comandante geral, né. A gente já tava reivindicando realmente que o Governo havia prometido, né, que nos daria o salário num próximo momento. Mas só que ele não queria dar na proporção que nós queríamos. Então em 2008 já foi uma questão assim específica para falar de salário, porque já estava resolvida aquela questão de progressão de carreira. O interior quase todo apoiou: Tangará [da Serra], Barra do Garças, Rondonópolis, Alta Floresta... (ENTREVISTADO 08)

Ocorre que tanto os policiais excluídos e/ou punidos por conta dos movimentos de 2007 e/ou 2008 foram anistiados. Em decorrência dos movimentos reivindicatórios em vários estados brasileiros, ocorridos principalmente a partir do ano de 1997, as associações de policiais militares sempre buscaram negociar anistia aos militares estaduais que tivessem participado das manifestações e que houvessem sofrido punições por tal participação, quaisquer que fossem tais sanções. Desse modo, o Governo Federal editou em 13 de janeiro de 2010 a Lei n. 12.191 que concedeu anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte, Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre o primeiro semestre de 1997 e a data

de publicação da citada Lei, abrangendo os crimes militares e as infrações disciplinares conexas.

Da mesma forma, foi sancionada a Lei 12.505, de 11 de outubro de 2011, depois alterada pela Lei 12.848, de 02 de agosto de 2013, e pela Lei 13.293, de 1º de junho de 2016, as quais concederam anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, do Tocantins, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina, do Amazonas, do Pará, do Acre, de Mato Grosso do Sul, do Paraná e do Distrito Federal que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e condições de trabalho ocorridos entre o dia 1º de janeiro de 1997 e a data de publicação da Lei Lei 13.293, de 1º de junho de 2016, abrangendo os crimes militares, os crimes previstos na Lei n. 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional) e as infrações disciplinares conexas.

Em suma, foram anistiados todos os policiais e bombeiros militares que participaram de quaisquer movimentos reivindicatórios entre os anos de 1997 e 2016 nos estados citados, fato que fez com que muitos policiais militares que haviam sido excluídos da instituição retornassem para as fileiras da PM.

Importante ressaltar que diversos estados não aceitaram passivamente tais decisões, ingressando com várias Ações Diretas de Inconstitucionalidade junto ao STF, nos quais alegam que as anistias ferem a autonomia dos governadores quanto à subordinação dos militares estaduais, violando o princípio federativo que assegura a autonomia aos entes federados e trazendo, inclusive, ônus aos cofres estaduais, além de perdoar ações de militares estaduais que inoperacionalizaram os trabalhos de segurança pública, colocando em risco a população.

Verifica-se que a prática da anistia aos militares estaduais tornou-se corriqueira, de modo que já está em tramitação no Congresso Nacional um projeto de lei para anistiar o movimento reivindicatório dos policiais militares do estado do Espírito Santo ocorrido no mês de fevereiro de 2017.

Por fim, os movimentos de 2007 e 2008 foram bastante traumáticos para os policiais militares que deles participaram, diretamente ou por meio de seus familiares. Muito polici

foram punidos, excluídos da instituição, gastaram seus recursos financeiros com advogados, mas ao final acabaram conquistando o direito de retornarem à PM por meio da anistia de suas ações.

Após três anos sem movimentos reivindicatórios na PMMT, em 2011 o grande objetivo dos praças era retomar a vinculação salarial do subtenente ao salário do coronel numa proporção de 50%. Isso porque como resultado da Lei 5.491, de 07 de julho de 1989, que estabelecia o salário do subtenente como sendo 50% do salário do coronel, buscava-se seguir esta proporcionalidade, ainda que nem sempre ela se concretizou. Ainda que não houvesse, posteriormente à Lei 5.491, de 07 de julho de 1989, a manutenção da proporção de 50% do salário do coronel para o subtenente, sempre houve uma vinculação salarial entre todos os postos e graduações, de modo que um aumento salarial para o coronel ou para os oficiais ensejaria numa aumento na mesma proporção aos demais policiais militares. Todavia, a situação mudou quando em 11 de junho de 2007, a Lei Complementar nº 273 fora aprovada, vinculando o salário do comandante geral da PMMT e do CBMMT ao limite remuneratório do Poder Executivo, e tomando como parâmetro estes subsídios para, observando uma proporcionalidade definida na lei, estabelecer o salário dos demais oficiais.

Ocorre que a lei supramencionada não fazia referência aos praças que viram naquele dispositivo legal uma forma de possibilitar reajustes salariais aos oficiais sem que fosse necessário contemplá-los.

No ano seguinte, como resultado do movimento de 2008, foi sancionada a Lei Complementar n. 326, de 06 de agosto de 2008 que fixava o subsídio dos praças tomando como parâmetro o subsídio do subtenente. Sucede que esta lei não estabelecia que o reajuste dos praças se daria com base no teto do Poder Executivo, nem como base nos reajustes que eventualmente seriam dados aos oficiais, o que desagradava os praças porque permitiria que os oficiais pudessem conquistar reajustes sem que estes fossem estendidos na mesma proporção a toda a categoria policial militar. "Então no Governo Blairo Maggi foram elaboradas leis que vincularam o salário dos oficiais ao teto do governador e dos praças ficou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Com isso começou a ter essa disparidade." (ENTREVISTADO 11)

Tudo isso levou a um movimento bastante silencioso em 2011, sendo que as associações desenvolveram um trabalho nos bastidores, por meio de negociações políticas, principalmente com representantes do Poder Legislativo estadual, com o objetivo de conseguirem reajuste salarial e vinculação do salário do subtenente na proporção de 50% do subsídio do coronel. Dessa forma, não aconteceram paralisações nem manifestações de rua. Os resultados foram alcançados por meio de negociações na arena política. Isso se deveu também ao trauma causado pelos últimos movimentos, ou seja, de 2007 e 2008, dos quais dezenas de policiais militares foram punidos e até mesmo excluídos da instituição.

Em 2011 foi a "tacada de mestre" que eu dei, que foi a vinculação. Porque o governador Silval Barbosa ele queria dar 3% de aumento a cada ano, já estava tudo acertado. Aí eu visei plantar a semente da vinculação, para ver se o subtenente ficava vinculado ao coronel. Começar e tentar chegar aos 50% do coronel. Aí o deputado Walter Rabello me procurou e foi falar para o governador: "Governador, o cara está irredutível e ele vai pedir a greve mesmo. Aí segundo o Walter, o governador falou: "Não vai ser eu mesmo que vou dar esse aumento, então pode falar para ele que eu aceito colocar a palavra vinculação". Aí foi a charada que eu consegui. Com a vinculação, quando a associação dos oficiais, subtenentes e inativos quisessem aumento, teriam que convidar todo mundo, e deu certo. É o que está aí. Hoje todo mundo está junto. Tudo que envolve reivindicação para a Polícia Militar de Mato Grosso, vão todos eles. Aí na época ficou, se não me engano, 36% [o salário do subtenente em relação ao do coronel]. Aí quando o Governo concordou em colocar a palavra vinculação, não houve necessidade para avançar com o movimento. Eu fui massacrado justamente por isso, porque tinha aqueles que queriam reivindicar mais reajuste. Mas não ia virar em nada. Já estava decidido que seriam 9% divididos nos três anos. O Governo estava com medo de ter greve aqui. Eu fometei um pouco, mas que vi os policiais também estavam com medo, justamente por conta dos movimentos de 2007 e 2008 que um monte de policial foi excluído. (ENTREVISTADO 10)

2011 já foi um trabalhado diferente. Nós estávamos com um problema muito sério, porque os praças tinham saído de dois movimentos traumáticos, então o pessoal não queria participar. Então aquele pessoal que era mais incisivo, que motivava o pessoal a participar, eles já estavam com trauma, estavam com sequelas do que ocorreu, porque foi muito traumático. O cara tinha sua família, filhos estudando e de repente foi transferido para outro rincão do estado... ficou desestabilizou. Teve muitos militares que perderam a família porque foram transferidos. "Ah esse pessoal que está no movimento: norte, sul, leste, oeste, pode mandar eles, pode mandar eles", entendeu? Não justificava a transferência, nem nada. "Interesse da instituição". Então vimos que era necessário uma nova forma de trabalhar isso aí. Começamos a socializar as informações. Aí onde surgiu a figura do Fórum Sindical, através do Adolfo que era presidente do Fórum Sindical. Ele convidou as associações para participar de um ato, uma festa do dia do servidor público, e a partir daí a gente começou a ter reuniões quase que semanal, onde começamos a ouvir a experiência do sindicato, de que forma eles trabalhavam, e era um campo que a gente não explorava direito, que era o campo político, entendeu? Aí começamos a ter acesso através dos parlamentares e vimos que a Polícia Militar tinha uma força muito grande entre os parlamentares, porque como ela está distribuída nos rincões do Estado, e a base eleitoreira da maioria desses deputados está nesses rincões. Então os policiais que trabalham nesses locais têm uma proximidade muito grande com esses parlamentares e não sabíamos aproveitar isso. (ENTREVISTADO 11)



Dessa forma, os policiais conquistaram um aumento salarial dividido em três anos, de modo que o parcelamento dos reajustes foi feito até 2014. Apesar de não ter sido um reajuste expressivo, a grande conquista foi retomar a vinculação salarial do subtenente em relação ao salário do coronel, a qual foi feita na proporção de 36%, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 433, de 02 de setembro de 2011.

O Walter Rabello tinha a imprensa e era da base do Governo, então aí começou a facilitar as coisas. Tramitou 100%. Numa reunião nós apresentamos a proposta: "Olha, nós queremos 50% do salário do coronel, como era antigamente". E aí a gente fez um cronograma, mas ia ser difícil. Aí nas assembleias nós deliberamos que era para pelo menos congelar as diferenças através da vinculação, e depois a gente sairia para uma briga mais unificada para corrigir essas perdas. E aí inicialmente o Governo não aceitou a proposta, mas aceitou a vinculação, e aí a gente definiu um percentual de 36% que seria diluído no decorrer de 3 anos, até chegar em 2014, a última parcela com os 36% já vinculados. Aí acabou o movimento. Houve consenso nesse movimento de 2011, diferente de outros anos. (ENTREVISTADO 11)

A partir dessa conquista as associações começaram a trabalhar de forma mais unificada. Isso porque, caso os oficiais viessem a brigar por reajustes, estes seriam estendidos a todos os demais policiais. Assim, os subordinados começaram a se sentir na obrigação de apoiar os oficiais em suas reivindicações.

Eu me arrisco a dizer hoje que se você chamar a tropa para um movimento onde os oficiais não façam parte, não encabecem as reivindicações, não tem adesão, entendeu? Por que? Porque viemos de uma realidade onde nós tínhamos um chamado escalonamento vertical na Polícia Militar que é uma coisa que vem desde o nascedouro da Polícia Militar, onde o salário de todo mundo era atrelado. O Governo Blairo Maggi veio com uma visão empresarial, onde nas empresas, ninguém se comunica salarialmente, não há vinculação, existe uma departamentalização salarial nas empresas que impede essa união para reivindicação, entendeu? Aí ele rompeu com o escalonamento vertical de oficiais e praças, ele fez uma lei salarial para oficiais e uma lei salarial para os praças. Assim ele nos dividiu. A partir daí, nós passamos a viver um caos porque quando os oficiais queriam um reajuste de salário, só eles iriam ganhar, aí os praças trabalhavam contra esse aumento. Quando os praças tentava fazer alguma reivindicação, os oficiais coíbiam com o regulamento. Então de 2008 para frente acabou os movimentos não teve reivindicação, não teve nada. Então a gente chamou algumas assembleias gerais unificadas, até que conseguimos retomar a vinculação em 2011. Alguns oficiais não aceitavam porque eles diziam que teriam que carregar um fardo muito pesado que seria toda a tropa vinculada salarialmente. Até que na época eu tomei essa decisão de aceitar a vinculação de novo, até a contra gosto da categoria. Hoje eu posso dizer que o sucesso de 2014 só se deu porque nós conseguimos de novo a vinculação e começamos a falar juntos, porque se nós estivéssemos separados, quando chegasse em 2014 o oficial ia querer uma coisa, o praça não ia aceitar, o praça ia querer uma coisa, aí o oficial ia combater. Resultado: nós não

iríamos conseguir nada. Então em 2011, a Lei Complementar 433 é o primeiro resultado de uma ação conjunta das associações. (ENTREVISTADO 14)

Entre 2011 e 2013 não houve movimentações na PMMT por conta de reajuste salarial, uma vez que a última negociação ocorrida em 2011 havia contemplado todas as categorias com reajustes anuais durante três anos além da desejada vinculação do salário do subtenente ao do coronel.

Em 2014, no entanto, as associações começam a se mobilizar pela aprovação de um novo plano de carreira, defendendo a necessidade de ingresso na carreira com curso superior, um novo estatuto, limitação de carga horária trabalhada e reestruturação salarial. Em 31 de março de 2014, conseguem aprovar a Lei n. 10.076 que estabeleceu novos critérios de promoção dos policiais militares. Após isso, começam a manifestar a insatisfação com a política salarial à qual estavam sujeitos.

Culturalmente a Polícia Militar e Bombeiro só brigava por salário, então a gente se esquecia de outros benefícios que acabaria influenciando inclusive no salário. Então vimos que o nosso plano de carreira estava fragilizado, principalmente por causa da escolaridade de ingresso. A própria Polícia Civil já tinha brigado pela inclusão de nível superior e depois buscou a reestruturação salarial. Aí a gente pediu a reestruturação da carreira e, conseqüentemente a reestruturação salarial. O ideal a gente ainda não conseguiu, mas já foi um grande passo. Além disso, hoje se o militar tem uma conduta ilibada, ele sabe até onde que ele vai, ele não precisa ter essa preocupação, essa instabilidade, porque antigamente era muito temeroso, não se sabia se e quando seria promovido. (ENTREVISTADO 11)

Salário, principalmente salário e reestruturação de carreira. A carreira. Os policiais brigaram muito pela carreira, pela promoção. Por isso, todos, inclusive os oficiais. Porque era difícil, era complicado o processo de promoção. Era muito complicado. Era uma incógnita. Você não sabia se ia ser promovido. Se você fosse amigo de algum político que estava no Governo, você tinha chance. Se você não tivesse qualquer laço ali, qualquer vínculo com o Governo, você não tinha chance. Aí ficava para trás. (ENTREVISTADO 06)

#### **Insatisfeitos: polícia de Mato Grosso ameaça aquartelamento.**

[...] praças da PM em folga realizaram uma manifestação no bairro Ipase, em Várzea Grande, o que pode se tornar um prenúncio de uma greve. Por meio de redes sociais, os praças se articulam para a primeira de uma série de manifestações, que podem culminar no aquartelamento, o mesmo que ocorreu no Pará e na Bahia, causando onda de violência, e uma série de saques e assassinatos. [...] "Se as coisas continuarem do jeito que estão, a PM não estará trabalhando durante o Mundial. O governador precisa chamar a tropa para conversar porque os policiais chegaram ao limite e não aguentam mais, não tem prazer para trabalhar em escalas opressoras que chegam a ser análogas à escravidão. Se quiser policiais na Copa, vai ter que motivar", disse o sargento Gleyton Rezende. Apesar de falarem abertamente sobre o assunto, o principal estopim foi a concessão dada aos delegados da Polícia Civil em

atrelar o salário dos mesmos ao teto do judiciário, em R\$ 26 mil. Com isso, o governo deu tiro no próprio pé, os oficiais na bronca e sem poder reclamar abertamente, passaram a apoiar o movimento dos praças, o que torna a possibilidade do aquartelamento ainda mais forte. "Os policiais do interior já querem vir para Cuiabá, mas por enquanto estamos dando recado ao governador para olhar nossa classe com mais respeito, não queremos nada a mais, mas a isonomia com outros órgãos de segurança pública." [...] "Esse movimento surgiu da necessidade de falar a verdade, pôr as nossas reivindicações sem maquiagem. Mais de 50% dos policiais militares estão com síndrome de Burnout, com transtorno bipolar, depressão, desmotivação e estafa da profissão. São mal pagos, ganham menos que um guarda municipal e temos colegas com carga horária de 80 horas semanais." [...] Sem direito ao adicional noturno ou hora extra, muitos praças estão trabalhando em plantões de 24 horas de trabalho e outras 24 horas de descanso, mas mesmo com um dia para descansar, às vezes são obrigados a ir ao fórum para prestar depoimento em julgamentos de pessoas que prenderam. "Para entrar na PM agora exige-se ensino superior, mas querem pagar salário de nível médio. Tivemos uma reunião com o governador no dia 25 de março e ele disse que não poderia atender o pleito de implantar os 50%, mas no dia 03 de abril concedeu esse aumento aos delegados. Para entrar no CFO precisa de bacharelado em Direito e ganhar R\$ 4 mil, mas para ser delegado precisa ser formado em Direito e ganhar R\$ 26 mil. Não é justo." disse o cabo Elizeu Nascimento. (Jornal A Gazeta, 23 de abril de 2014, p. 3B, grifo nosso)

O comandante geral à época expressou preocupação com o fato de que as manifestações que estavam ainda no âmbito da liberdade de expressão dos policiais diante das suas condições e trabalho e salariais pudesse vir a desencadear um movimento grevista, ainda mais por conta da proximidade da Copa do Mundo que teria Cuiabá como uma de suas sub-sedes. "O coronel Denardi [então comandante geral] disse que acha legal as reivindicações dos policiais e todos tem direito de querer ganhar mais e melhorar de vida. A questão de falta de efetivo, principalmente no interior, é notória." (Jornal A Gazeta, 23 de abril de 2014, p. 3B)

Por ocasião da visita da presidente Dilma Roussef à Cuiabá para a vistoria das obras da Copa, os policiais e bombeiros militares se manifestaram nas imediações da Arena Pantanal com faixas e camisetas. Não muito diferente de outras manifestações, a disparidade salarial com a Polícia Civil mostrava-se como um ponto de insatisfação para os policiais militares. "Sem divulgar a tabela salarial, ele [presidente da ASSOF] diz querer a equiparação com a Polícia Civil. 'Um investigador inicial ganha 40% a mais do salário de um soldado e um investigador em final de carreira recebe 60% a mais que um subtenente.'" (Jornal A Gazeta, 13 de maio de 2014, p. 1B, grifo nosso)

Em 2014, às vésperas da Copa do Mundo, iniciaram movimentos reivindicatórios e paredistas no Brasil inteiro. Aqui em Mato Grosso nós não precisamos fazer a greve, a gente só utilizou ameaça do que vinha acontecendo em outros estados, né. Sem sombra de dúvidas, a Copa do Mundo foi uma grande oportunidade que as carreiras de segurança pública tiveram para avançar. Nós aprovamos a lei de carreira em

março e quando chegou 4 de abril os delegados foram e aprovaram o aumento salarial deles, no qual um delegado se distanciava bastante do salário de um coronel. Isso foi uma coisa tão vexatória para os coronéis, que eles começaram a ficar ligando aqui na associação: "Puxa, agora nós vamos ganhar menos que um delegado e tal...". Aí nós desenvolvemos a tese da reestruturação salarial, e fomos nos reunir com o comandante geral que nos apoiou porque ele também estava sofrendo pressão dos coronéis que estavam chateados demais com esse distanciamento dos delegados. Aí nós começamos a trabalhar, o movimento da reestruturação foi crescendo, foi ganhando corpo até que culminou com aquela caminhada até a Assembleia Legislativa com uns 2 mil policiais militares e bombeiros. (ENTREVISTADO 14)

#### **Aquartelamento: PM's e bombeiros ameaçam paralisação durante a Copa.**

**Policiais militares e bombeiros não descartam o quartelamento durante a realização da Copa do Mundo em Cuiabá.** A questão foi comentada em assembléia geral das duas categorias, que ocorreu nesta terça-feira (13), no ginásio Verdinho, no CPA 1. **Durante o encontro, cabos e soldados, tenentes e coronéis debateram a proposta de reestruturação das carreiras e dos salários dos militares do estado.** Outro ponto discutido, foram as possibilidades de ações, como manifestação de rua, caso o governo não aceite a proposta salarial. (Jornal A Gazeta, 14 de maio de 2014, p. 1A, grifo nosso)

Em 2014 as negociações com o Governo do Estado foram sempre realizadas pelas associações em conjunto e se estenderam por meses. No dia 13 de maio de 2014 foi realizada a maior assembléia unificada dos policiais militares no estado de Mato Grosso, ocasião na qual aproximadamente dois mil policiais e bombeiros militares se reuniram no Ginásio Verdinho onde debateram sobre as propostas que deveriam ser negociadas.

Após as deliberações feitas pela assembléia de associados, os militares estaduais, acostumados a reprimir protestos, agiram como sindicalistas na defesa de seus direitos - fizeram-se grupo quando sentaram e articularam a identidade de seus interesses entre si - e partiram numa caminhada em busca da valorização de suas carreiras até a Assembléia Legislativa. Lá permaneceram até conseguirem que as lideranças fossem atendidas pelos deputados estaduais.

Naquele momento histórico, a consciência dos policiais quanto à necessidade de participação política e de liberdade de expressão se fez nova e união das associações enquanto força de reivindicação foi determinante.

Nós tivemos um movimento muito grande que se iniciou na assembléia no [ginásio] Verdinho. De lá fizemos uma passeata até a Assembléia Legislativa. Foi um movimento muito bom, pacífico, ordeiro. Eu acredito que naquela época a gente levou uns dois mil policiais para a Assembleia Legislativa, foi então aí assim. Então as associações ganharam força e o Governo passou a observar a gente com mais

atenção devido ao movimento. Além disso nós tínhamos uma ameaça de paralisar na Copa do Mundo. E eu digo que se não atendessem nossas reivindicações eu acho que pela primeira vez ia ter uma paralisação em massa, porque era um movimento ímpar para nós, entendeu? (ENTREVISTADO 12)

Devido a essa demonstração de força das associações o Governo do Estado estabeleceu canais de negociação que acabaram culminando na Lei Complementar n. 541, de 03 de julho de 2014, a qual reestruturou a carreira policial militar e fixou o reajuste salarial negociado. Foram ainda encaminhadas as tratativas para a aprovação da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, que é o Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso, no qual foram previstas diversas questões que eram pleiteadas há muito tempo pela categoria, como: ingresso apenas com nível superior para praças, ingresso apenas com bacharelado em Direito para oficiais, limitação da jornada de trabalho, retribuição pecuniária por serviço em jornada extraordinária, entre outros.

Na visão das associações, ainda que no início do processo reivindicativo tenham tido apoio do comando da instituição, a progressão salarial só não foi maior porque o comando não deixou que as associações forçassem mais na negociação com o Governo do Estado. Essa atitude do comandante geral da PM é compreendida pelo fato de ser ele nomeado pelo governador que é seu chefe imediato.

Na mesa de negociação nós só não conseguimos um resultado melhor ainda porque o comando não nos deixou "esticar a corda um pouco mais". Por isso nós não conseguimos a equiparação salarial com a Polícia Civil. Nós ficamos próximos, mas não conseguimos a equiparação. A relação comando x associação é sempre conflituosa, e o comando sempre faz o papel do governo, sempre. Muito por conta da questão da nomeação do comandante geral que é prerrogativa do governador. Talvez o mecanismo da lista triíplice, de um mandato de 2 anos, ajudasse a fortalecer a categoria e o próprio comando. Se você tem um comandante geral com respaldo da tropa, que faça um bom trabalho, você tem um [potencial] deputado estadual. (ENTREVISTADO 14)

Em 2015 o Governo do Estado publicou o Decreto n. 304, de 21 de outubro de 2015, que visava regulamentar o artigo 88, parágrafo único, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, dispondo sobre o fornecimento de alimentação aos servidores militares estaduais. Na prática, o objetivo era acabar com o auxílio-alimentação dos policiais militares destinado aos quartéis, de forma que o comandante se responsabilizava para fornecer a

alimentação aos policiais de serviço, para oferecer um valor diretamente ao policial militar. Todavia, os militares estaduais ficaram insatisfeitos com o valor (R\$ 18,18 por dia trabalhado) e a forma<sup>64</sup> que o Governo decidiu aplicar o novo auxílio-alimentação da categoria, já que este não contemplaria todos os policiais, não atendendo, por exemplo, aqueles que trabalhassem menos de 12 horas por dia, retirando deles o direito a alimentação - diferentemente do que é feito com outras categorias, por exemplo a judiciária, que inclusive tem um auxílio-alimentação muito maior.

Devido a insatisfação generalizada instalada na PMMT e no CBMMT, o Governo do Estado publicou o Decreto n. 305, de 23 de outubro de 2015 revogando o decreto anterior e estabelecendo o valor de R\$ 25,00 a cada jornada de 12 horas ininterruptas de serviço para o auxílio-alimentação. Todavia, por ainda não contemplar todos os policiais e bombeiros militares, mas apenas aqueles que estivessem em escalas de 12 e/ou 24 horas, as associações decidiram se manifestar.

**Decreto da fome: militares realizam assembléia.**

Os policiais e bombeiros militares do Estado de Mato Grosso continuam insatisfeitos com o valor e a forma que o Governo decidiu aplicar o vale-alimentação da categoria. [...] Segundo Siqueira, o novo decreto continua a desrespeitar os militares que trabalham menos de 12h por dia, retirando deles o direito a alimentação, mas concede a outras como a categoria judiciária. [...] (Jornal A Gazeta, 27 de outubro de 2015, p. 2B, grifo nosso)

Por conta dessa insatisfação, os policiais e bombeiros militares, mobilizados pelas associações representativas dos oficiais, dos subtenentes e sargentos, e dos cabos e soldados, realizaram ato de protesto contra o decreto publicado pelo governo, denominado pela categoria como "decreto da fome". Segundo as associações tal decreto serviria para desmotivar os profissionais que receberiam um valor de auxílio-alimentação bem menor que gasto com os presos.

A manifestação com a participação de aproximadamente 1.000 militares estaduais se deu na Praça das Bandeiras em Cuiabá, de onde, após a fala dos presidentes das associações,

---

<sup>64</sup> Art. 2º Fará *jus* a uma etapa alimentação o policial ou bombeiro militar que prestar serviço em escala, compreendendo período de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração superior a 12 (doze) horas, bem como o aluno quando regularmente matriculado em regime de internato em unidade de ensino dentro ou fora do Estado. (MATO GROSSO, 2015)

os militares caminharam pelas ruas do Centro Político e Administrativo, entregaram marmitas na porta da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e permaneceram em frente ao Palácio Paiaguás até serem recebidos pelo secretário da Casa Civil que aceitou negociar com as lideranças e levar as reivindicações ao governador.

Por fim, o famigerado "decreto da fome" acabou não vigorando e foi revogado pelo Decreto n. 639, de 19 de julho de 2016, voltando a situação dos militares estaduais ao antigo *status quo*, o qual ainda não contempla de maneira adequada as necessidades de alimentação destes profissionais durante sua jornada de serviço.

Em 2015 teve uma movimentação aqui na Praça das Bandeiras por conta do "auxílio-alimentação". Foi usado carro de som, as associações estavam unidas. A gente se deslocou até o Palácio do Governo. Tudo porque estavam discutindo uma mudança na forma de alimentação dos policiais, só que a proposta do Governo era pior do que já existia, que também não é a ideal. Então as associações se posicionaram frente a isso e fizeram esse movimento, tanto é que não foi aprovada a nova lei que o Governo pretendia aprovar. (ENTREVISTADO 06)

### 3.3 A ARTICULAÇÃO COM OUTRAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS: NOVOS DESAFIOS

Desde as mobilizações de 2011 que culminaram na aprovação da vinculação salarial do subtenente ao salário do coronel em 36%, as diversas associações representativas dos policiais militares (ASSOADE, ACS e ASSOF) têm trabalhado em conjunto na busca de melhores condições de trabalho para os policiais e bombeiros militares do Estado de Mato Grosso. Como visto diante dos resultados das reivindicações de 2014, os resultados dessa união têm sido favoráveis à categoria, as quais evoluíram na aprendizagem de organizar politicamente suas demandas em direção ao próprio Estado.

Outra estratégia muito positiva foi a aproximação das associações do Fórum Sindical, que se iniciam em 2011, de modo que hoje cada uma das associações tem assento junto ao Fórum e poder de voto. Este processo se mostrou benéfico tanto para as associações quanto para o próprio Fórum Sindical. "A segurança pública influencia muito mais em qualquer movimento reivindicatório do que todos os outros segmentos juntos. Então a entrada das

associações no Fórum Sindical fortaleceu muito o Fórum e eles mesmo reconhecem isso." (ENTREVISTADO 14)

Estarmos participando do Fórum Sindical tem sido de suma importância. Com o Fórum Sindical conseguimos uma socialização maior das informações. Além disso os sindicatos começaram a ver nossas dificuldades, que também somos trabalhadores. A gente pôde começar a defender a Polícia Militar lá. Isso ajuda também a evitar conflito nas manifestações das outras categorias. Existia algumas comissões que nossas associações não participavam e agora participam, tipo o Conselho Deliberativo do MTPREV. Foi uma indicação das associações por meio do Fórum Sindical. Pela primeira vez um militar participa lá, então quer dizer, se tiver uma reforma da previdência, vai ter alguém lá para falar das nossas particularidades. No Conselho do MTSaúde tem dois militares. Então hoje temos poder de voto em todas essas instâncias. O Fórum se sente fortalecido conosco e nós nos sentimos apoiado por eles nas reivindicações, (ENTREVISTADO 12)

Ainda um ponto a ser trabalhado é a questão da equiparação salarial com a Polícia Civil. Isso fica bastante evidente nas falas dos representantes das associações, bem como dos ex-comandante Gerais, uma vez que o discurso oficial é sempre de integração dessas instituições. Além disso, elas desenvolvem trabalhos semelhantes e complementares no âmbito de segurança pública, todavia os militares estaduais se sentem desprestigiados quanto à política salarial, já que os policiais civis percebem remuneração superior e o acesso ao último nível de suas carreiras sem limitação de vagas. Este é justamente outro ponto que as associações pretendem conquistar, porque tanto na PMMT quanto no CBMMT, há limitações de vagas nos postos e graduações, de maneira que nem todos chegam aos últimos níveis e nem todos são promovidos no tempo mínimo. "Se entrar 1.000 soldados, poucos irão se aposentar como subtenente. Eles serão diluídos durante a carreira. Diferentemente de outros seguimentos do Executivo, nos quais se entrarem 1.000, os 1.000 chegarão na plenitude da carreira e no tempo mínimo." (ENTREVISTADO 12)

O coronel tem que ser equiparado ao delegado de classe especial, isso aí é ponto pacífico nosso. Hoje um delegado ganha mais que um coronel. Um delegado de classe especial, todos vão chegar nesse nível. E chega com 13 anos de serviço, né. E não tem limitação de vaga, apenas com o tempo de serviço ele chega. Hoje um 2º tenente, para ele sair coronel, ele tem que passar por um crivo enorme, e nem todos vão chegar e os que chegam, chegam com 22 anos de serviço. E quando ele chega a tenente coronel, ele precisa se destacar para ser promovido por merecimento, porque por antiguidade não vai. O delegado não, ele entrou, ele já tem a vida funcional dele estabelecida, ele não precisa de Governo, e não precisa de ninguém, ele automaticamente vai subindo. Nós temos que chegar no topo. Então a meta ainda é o



coronel chegar ao topo, equiparar com o delegado especial e assim por diante. (ENTREVISTADO 12)

Há também os desafios internos na relação das associações com o comando das instituições, já que estas muitas vezes enxergam as associações como adversários, como alguém que quer interferir na política de comando da instituição, ferindo a autonomia do comandante. O fato da participação do policial militar ser voluntária também é algo que, segundo um dos entrevistados, prejudica o fortalecimento da associação, porque não se pode contar com o associado e sua contribuição, dificultando a implementação de projetos de longo prazo.

Por incrível que pareça, a maior dificuldade ela é interna. Tive a possibilidade de conversar com o Governo, conversar com a Assembléia Legislativa muito mais do que tive com a própria instituição. Não sei se é cultural, se é recorrente, mas existe um temor dos comandantes de se relacionarem com as associações, de fortalecerem as associações. Outro problema é que dependemos do voluntariado para o policial se associar, e cada eleição dividia os grupos. Aí ao invés de você fortalecer a associação, quando você ganhava a eleição a associação enfraquecia, porque o grupo adversário todo mundo desassociava. Aí você tem que fazer todo um trabalho novamente para construir confiança. E perde inclusive tempo e energia em tentar recuperar sócios, em vez de já estar implantando projetos e desenvolvendo. Nós ainda não criamos uma consciência de participar, ainda que como adversário, como crítico, mas participar, ir lá contribuir com a sua mensalidade. Não, a primeira reação da oficialidade, pensando que está punindo a associação, é desfiliar dela. Na verdade ele tá enfraquecendo toda a categoria né, toda a classe. (ENTREVISTADO 13)

Dessa forma, num cenário em que os policiais militares são proibidos de sindicalizar e de fazer greve, é importantíssimo o fortalecimento das associações, que são as entidades que têm a legitimidade de falarem em nome da categoria.

O fato dos militares não poderem sindicalizar nem fazer greve prejudica muito a luta por direitos. Primeiro, porque nós estamos sujeitos a um regulamento que tem sua origem lá na época da ditadura. De forma que, dependendo da maneira que você fala, que você se expresse, você pode ser responsabilizado. Então prejudica muito. O direito de greve, ele é um direito consagrado pela Constituição. Já os militares estão fora. Então, é uma maneira de ter controle mesmo. Só que eu entendo o seguinte: eu acho errado? Eu não acho errado. Eu acho que os policiais, civis e militares, não teriam que fazer greve mesmo. Mas eu acho que tinha que chegar a um ponto de eles não precisarem fazer. Tinha que ser respeitada a carreira, respeitadas as condições salariais, condições de trabalho. Por exemplo, você já viu algum magistrado fazer greve? Algum promotor do Ministério Público fazer greve? Não faz. Porque a própria Constituição ampara, né. Dá as garantias e os direitos para eles. Então, eles

não precisam fazer nada. Os ganhos deles não são ameaçados. Quando dói no bolso, quando o policial vai trabalhar e uma arma não funciona, ele está pondo em risco a vida dele. Quando ele vai trabalhar e não tem colete, não tem material pra ele trabalhar, e a criminalidade só crescendo, se organizando... Se os policiais não fizerem nada, se os representantes não fizerem nada, o quê que vai acontecer? Vão ser vítimas do sistema, vamos ter um cenário aí de muitas viúvas de policiais. Então as associações tem buscado isso também. Melhorar a qualidade de vida pra que os policiais e os familiares não venham a padecer com a falta de estrutura do Estado. (ENTREVISTADO 06)

Eu sempre acreditei que, por mais que nós não possamos ser um sindicato, a associação era um dos únicos caminhos para discussão e reivindicação dos nossos direitos, dos nossos poucos direitos que ainda temos, que na verdade nós somos bastante ceifados de muitas situações ainda. (ENTREVISTADO 12)

Além de todas as dificuldades apresentadas, nota-se a inexistência de estruturas de negociação adequadas. Uma forma de se evitar que ocorram situações de conflito com e entre os policiais seria o estabelecimento de "estruturas paritárias competentes para participar tanto na gestão das carreiras como nas discussões sobre a organização dos serviços e os métodos de trabalho" (MONET, 2006, p. 152). Tais estruturas poderiam ser compostas por representantes da Polícia Militar e Bombeiro Militar, representantes das associações de militares estaduais e representantes do Governo do Estado, de modo que deveriam ser competentes em matéria de mediação e de conciliação para se evitar conflitos futuros, debatendo constantemente questões salariais, de jornada de trabalho, condições e equipamentos de trabalho, modalidades de ingresso e ascensão na carreira, entre outros.

Nesse sentido, verifica-se que os policiais militares e suas associações têm ainda um longo caminho a trilhar na construção de canais de comunicação satisfatórios tanto com o comando da instituição quanto com o Governo do Estado, bem como na busca pela democratização das relações dentro da corporação, objetivando torná-la mais cidadã não apenas para a sociedade, mas também para seu público interno.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desta pesquisa foi analisar os movimentos reivindicatórios dos policiais militares do Estado de Mato Grosso entre os anos de 1988 e 2017, visando apreender os contextos de emergência de cada mobilização, suas reivindicações, a dinâmica e as relações dos movimentos com o Governo, com a própria instituição e com outros atores sociais.

A Polícia Militar, assim como as instituições militares em geral, surge e desenvolve segundo um padrão de conduta militar, onde a cultura profissional coletiva é adquirida por meio de uma formação fundada na hierarquia e na disciplina, apresentando, assim, características nitidamente centralizadoras e autoritárias. O rigor da vida castrense permitiu por muito tempo que as difíceis condições de trabalho dos policiais militares não fossem externalizadas, nem enfrentadas. Todavia, a instituição de um novo pacto democrático - com a aprovação da Constituição de 1988 que continuou excluindo da vida política os policiais militares -, a politização representada principalmente pela tomada de consciência da necessidade de reivindicar, o crescente ingresso de policiais militares com maior grau de educação formal e a capacitação continuada daqueles que já se encontravam na instituição, aliadas às condições socioeconômicas do país, tornaram possível a emergência de movimentos reivindicatórios no seio das instituições militares estaduais e evidenciou que é mais provável que os policiais atuem politicamente quando seus próprios interesses estão ameaçados.

Os vários movimentos realizados no período investigado revelaram que apesar da estrutura organizacional hierarquizada e rígida, os policiais foram capazes de reivindicar publicamente como sujeito de direitos, buscando exercer sua liberdade de expressão, de manifestação, de associação, em busca de salários dignos, condições satisfatórias no trabalho e dignidade profissional.

Por meio da presente pesquisa destacaram-se a importância do processo reivindicatório por meio do qual os militares e seus familiares colocaram em xeque elementos estruturantes da corporação - a disciplina e a hierarquia - na luta pela efetivação dos seus direitos; a constatação da crise das instituições militares estaduais após a redemocratização; e as denúncias sobre as péssimas condições de vida e de trabalho dos policiais militares,

reveladas nas variadas reivindicações para além da questão salarial, ainda que esta fosse o cerne de praticamente todos os movimentos.

No que se refere às reivindicações salariais, é importante ressaltar que elas estão presentes nas demandas por reajuste salarial, pelo pagamento dos salários atrasados, pela vinculação salarial entre os diferentes postos e graduações e pela desejada equiparação salarial entre os policiais militares e civis.

Ainda sobre a centralidade das reivindicações por salário e condições de trabalho, não há como não levarmos em consideração que numa sociedade capitalista esta é uma questão extremamente importante, de onde se verifica que a relação entre empregador (Estado) e empregado (policial militar) envolve a todo momento lutas, confrontos, negociações nas quais o dinheiro (salário) pago pelo esforço físico e mental (trabalho) nunca é equivalente ao trabalho realizado. Levando-se em conta elementos morais, verifica-se que na sociedade capitalista o nível salarial representa não apenas poder de compra de bens físicos [ou contratação de serviços], mas também define a condição do trabalhador na sociedade e o valor que é dado ao seu esforço. Assim, para além de poder colocar alimento em sua casa, proporcionar boa saúde, educação e lazer aos seus familiares, o policial militar quer também ter uma posição melhor na sociedade e ter reconhecido o enorme esforço que sua atividade exige.

Nos depoimentos dos entrevistados e nas matérias jornalísticas, as privações econômicas derivadas das péssimas condições salariais e as precárias condições de vida e de trabalho aparecem como fatores principais que teriam induzido as manifestações. Todavia, não obstante à sua não explicitação na agenda dos movimentos, as entrevistas realizadas com os praças e com as familiares de policiais militares evidenciaram também insatisfação em relação à excessiva centralização dos processos decisórios e uma luta por democratização na instituição, manifestadas principalmente pelo desejo de maior abertura ao diálogo no interior da corporação. Verifica-se assim, que mesmo não sendo ações que questionaram o modo de produção capitalista e a exploração do trabalho assalariado, tais movimentos produziram impacto político por meio da luta pela preservação e ampliação da cidadania, dos direitos políticos, sociais e trabalhistas dos policiais militares, donde se delineia a luta reformista (por ampliação de direitos e por democracia) enquanto modalidade de luta política.

As diversas insatisfações por muito tempo amordaçadas, as precárias condições de trabalho, os baixos salários, a presença e a liderança femininas representadas nas figuras das familiares dos policiais, a organização dos militares estaduais em associações e a politização fortalecida nos âmbitos das assembleias e reuniões prepararam o caminho para que cada uma das mobilizações eclodisse a seu tempo.

O direito à sindicalização - ainda que travestido de associações - e o direito de greve - ainda que travestido de aquartelamento, "greve branca", "operação tartaruga" - tornaram-se instrumentos de pressão dos militares estaduais, por meio dos quais reivindicaram direitos profissionais semelhantes aos direitos já conquistados por outras categorias. Suas estratégias de luta envolveram desde assembleias gerais, passeatas, confecção de camisetas denunciando a situação vivida pelos profissionais, paralisação das atividades por hora determinada, aquartelamento, operação tartaruga, greve branca, reuniões com o alto comando da instituição e representantes dos poderes legislativo e executivo, utilização da mídia escrita e televisiva revelando que seus problemas não eram diferentes daqueles enfrentados por outros trabalhadores.

A luta por direitos na PMMT evidenciou também um papel preponderante das mulheres, já que a participação destas foi fundamental para que se iniciasse na caserna uma reflexão sobre as condições de trabalho a que estavam submetidos os policiais. Com o argumento de que seus maridos, filhos, amigos e irmãos são proibidos de fazer greve ou se manifestar publicamente por questões políticas e salariais, as mulheres protagonizaram momentos relevantes na história dos movimentos reivindicatórios da PMMT, estando à frente de diversas manifestações, organizando inclusive o primeiro movimento ocorrido no estado no período investigado.

Por conta de seu protagonismo nos movimentos, as mulheres foram alvos de discursos explicitamente machistas que desconsideravam a autonomia da mulher nos movimentos reivindicatórios, desclassificando sua participação política, em total desrespeito aos princípios de igualdade e não discriminação entre os gêneros. Frases discriminatórias como "aqui não é lugar de mulher", "o marido é quem manda na mulher, se elas estão aqui é porque eles mandaram", "mulher deveria estar cuidando da casa e não em movimento", procuravam desconsidera-las enquanto sujeitos de direito e construtoras da realidade social, constringendo-as a não exercerem sua liberdade de expressão com plenitude.

Sem a iniciativa e a participação das mulheres a luta por direitos dos militares estaduais possivelmente teria sido muito mais árdua e os "custos" sociais mais elevados, isso porque a participação das mulheres foi mais intensa na época em que as vozes dos policiais não eram ouvidas por comandantes e governantes que consideravam inaceitável o policial militar reivindicar seus direitos. Reconhecendo que seus maridos e familiares não podiam reivindicar por si próprios seus direitos, as mulheres perceberam que a solução era levar a família a participar e apoiar as manifestações, tomando a frente dos movimentos e a responsabilidade pelas consequências que poderiam advir.

Importante ressaltar que a participação de familiares era eminentemente feminina, a policial militar mulher não tinha o mesmo suporte de seu esposo, pai ou irmão, por exemplo. Quem representava a policial militar feminina acabava sendo também uma mulher: sua mãe, irmã, amiga.

A atuação dos meios de comunicação, em especial do jornal A Gazeta, foi importante para as mobilizações desencadeadas durante o período, ao dar visibilidade aos movimentos contribuiu para o seu reconhecimento e legitimação junto à opinião pública, o que fazia da cobertura das manifestações um elemento estratégico utilizado tanto pelas lideranças dos movimentos como pelos representantes dos poderes políticos. Notícias sobre as manifestações eram publicadas diariamente e ocupavam várias páginas e capas dos jornais, expressando, em geral, opiniões favoráveis aos movimentos. Uma vez que vivemos numa sociedade conflitiva, com altos índices de violência, que torna a presença e a atuação policial necessária, era uma preocupação constante saber se haveria continuidade no policiamento das cidades e dos eventos tais como: carnaval, campeonato de futebol, festas agropecuárias entre outros.

Os movimentos reivindicatórios na PM sempre foram sinais de que algo não ia bem. São muito emblemáticos no sentido de que profissionais que são proibidos de se manifestar e de reivindicar direitos se colocam em situação delicada perante sua instituição porque já não mais suportam as condições de trabalho a que estão submetidos. São, portanto, a expressão de um conflito e apontam para a necessidade da adoção de políticas públicas consistentes que valorizem os militares estaduais. Em não raras ocasiões, as manifestações dos policiais se deram com o intuito de colocarem literalmente comida em seus pratos e nos de suas famílias, era uma questão de sobrevivência, eram lutas por uma vida digna.

Quando se fala em condições de trabalho, fica claro que por muito tempo eram, em regra, precárias, o que colocava em risco a vida dos policiais e dos cidadãos, bem como a qualidade de atendimento. Traduziam-se, por exemplo, em viaturas com pneus carecas, na falta de combustível para abastecimento, em armamentos obsoletos, na falta de coletes balísticos, na escassez de equipamentos de proteção individual e coletiva, na indisponibilidade de instrumentos de menor potencial ofensivo que poderiam evitar o escalonamento do uso da força de forma abrupta, culminando no uso da arma de fogo em situações que poderiam ser resolvidas de outra maneira.

As principais dificuldades e impasses das reivindicações analisadas se situam nos limites mesmo da luta por direitos no âmbito do sistema capitalista, que, no caso das lutas dos policiais militares, materializam-se na falta de liberdade de expressão e na proibição de sindicalização e greve. Os policiais militares têm ainda hoje, por conta do RDPM/MT e do Código Penal Militar, limitada liberdade de expressão, de crítica e de participação política, de modo que não podem questionar a ordem social, manifestar ou exercer militância política.

A resistência à sindicalização das Polícias Militares surge, principalmente em meio ao alto escalão, devido ao temor de que a organização sindical constitua, por si, uma ameaça aos princípios institucionais da hierarquia e da disciplina, bem como ao profissionalismo dos policiais militares, que poderia afetar até mesmo a eficiência de seu serviço. Além do sindicato se constituir em uma dimensão inteiramente nova, em mais um ente a ser ouvido nas tomadas de decisões pelos comandantes, que com suas exigências em relação à administração, com suas ações trabalhistas e possibilidade de movimentos reivindicatórios periódicos alteraria radicalmente o relacionamento entre os policiais e os governantes, entre os policiais e a população, e entre os próprios policiais, numa já complexa configuração de grupos de pressão que determinam a forma e a qualidade do serviço policial.

Diante de tal situação, nota-se que a relação entre o comandante e os comandados no interior da instituição policial militar é um fator chave, afetando a capacidade institucional de introduzir novas estratégias, e que poderia ser dificultada com a presença sindical, já que para muitos administradores e comandantes de polícia os sindicatos policiais desenvolveriam atividades que reduziriam sua capacidade de tomar decisões acerca dos problemas enfrentados por seu pessoal, restringindo sua habilidade de fornecer serviços policiais melhorados.

Além disso, verifica-se no interior da instituição policial militar uma confusão a respeito do que seria um movimento reivindicatório legítimo, de modo que dificilmente os policiais militares conseguem se organizar a fim de reivindicar direitos e garantias trabalhistas, já que qualquer mobilização é logo confundida, muitas vezes intencionalmente, com greve, motim ou revolta e, de imediato, criminalizada, deslegitimando o movimento. Ações paredistas e seu incitamento são proibidos e criminalizados, revelando claramente a dificuldade de se compatibilizar o princípio da igualdade e o direito de participação, inerentes à democracia, com a especificidade da categoria militar.

Os dados empíricos revelam que as associações de policiais militares têm atuação importante na defesa dos direitos destes profissionais e na busca por melhores condições de trabalho, sendo, ainda que não legalmente, reconhecidas como instâncias de negociação, financiadas pelas contribuições voluntárias de seus associados. Ainda assim, há uma impotência que ronda as associações, que, apesar de terem a possibilidade de negociação em nome dos policiais, permanecem num limbo jurídico: não obstante não serem reconhecidas como sindicatos, têm no desempenho de papéis eminentemente sindicais dispêndio de grande esforço e recursos, tanto humanos quanto financeiros.

Percebe-se pelo depoimento de todos os presidentes das associações que sem uma luta organizada, no sentido de se estabelecer estratégias e táticas necessárias para a ocupação dos espaços políticos, fazendo frente aos poderes constituídos, não se conquistam direitos. Daí valorizarem o engajamento de representantes das instituições também na política partidária, com candidaturas voltadas principalmente para o Poder Legislativo estadual e federal, que são os âmbitos onde as demandas dos militares estaduais são decididos.

A própria lógica da instituição militar, estruturada em níveis hierárquicos, levam os policiais a se organizarem segundo os diferentes segmentos que a compõem, o que é representado pela existência de associações separadas por grau hierárquico, de modo que a representação acontece de forma apartada, evidenciando conflitos de interesses e perspectivas entre os diferentes postos e graduações, promovendo a divisão no interior da corporação.

Assim, por exemplo, a ASSOF defende as reivindicações dos oficiais, a ASSOADE atende aos interesses dos subtenentes e sargentos e a ACS atua em nome dos cabos e soldados. Nesse sentido, por muitos anos essas associações trabalharam de modo isolado,



defendendo seus próprios associados. Todavia, quando perceberam - principalmente a partir do movimento de 2011, que politicamente teriam maior força caso articulassem suas lutas, começaram a reivindicar direitos que atendessem a todos os policiais militares, respeitadas as características específicas de cada carreira.

Esse processo levou também à articulação com outros espaços de luta, como é o caso da ASSOF, ASSOADE e ACS que passaram a integrar o Fórum Sindical, entidade que representa os sindicatos das diversas categorias de funcionários públicos do poder executivo estadual, buscando fortalecer, num cenário adverso às lutas sociais, tanto a luta dos policiais militares quanto das demais categorias que integram o Fórum Sindical.

Além das associações estaduais, há as organizações do tipo federação ou associação nacional que agregam as associações estaduais num órgão representativo central e visam representá-las junto aos poderes da união e discutir as questões de interesse dos policiais militares em nível federal. Destarte, há a Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais (FENEME), a Associação Nacional de Praças (ANASPRA), a Associação dos Militares Estaduais do Brasil (AMEBRASIL), entre outras.

Tudo isso demonstra o quanto os policiais militares aprenderam ao longo dos anos - mas ainda não o suficiente - a se organizarem politicamente a fim de buscar melhores condições de trabalho e melhorias salariais e em suas carreiras, de modo que é inegável que as associações atuam numa luta sindical peculiar.

As associações de familiares dos policiais militares que protagonizaram as primeiras manifestações em defesa dos direitos dos policiais no estado praticamente desapareceram. Não mais atuam na militância e na mobilização de policiais militares, pelo mesmo desde o movimento de 2008.

De modo geral, as diversas manifestações ocorridas em terras matogrossenses contribuíram para o debate sobre a polícia e sua relação com a sociedade: por ocasião dos movimentos, várias foram as matérias divulgadas ressaltando a importância e a eficácia da Polícia Militar na preservação da ordem e no combate à criminalidade. Os movimentos reivindicatórios do período permitiram aos policiais conquistas materiais, mas, para além disso, foram eventos importantes no processo de construção de seu auto-reconhecimento e de seu reconhecimento público enquanto sujeitos de direitos que são ao mesmo tempo

representantes do Estado e cidadãos trabalhadores que merecem e demandam direitos e condições para uma vida digna.

Pela impossibilidade legal de organização e reivindicação, a Polícia Militar depende muito da importância que os governantes atribuem a sua atividade para que as condições apropriadas de trabalho sejam asseguradas, até porque o comandante da instituição, escolhido diretamente pelo governador, estará mais preocupado em atender a demanda sempre crescente de controle da criminalidade, tendo pouca autonomia e poder para exigir melhorias para a instituição e seus profissionais, sendo escassas suas oportunidades para sensibilizar os dirigentes governamentais acerca da indispensabilidade de respostas positivas às necessidades e exigências formuladas pelos integrantes desse setor particular da administração pública.

No decorrer da nossa pesquisa entrevistamos dois ex-comandantes gerais que exerceram o comando em momentos de movimentos reivindicatórios intensos por parte dos policiais militares e um ex-comandante geral que, apesar de não ter vivenciado reivindicações em seu comando, desempenhou a função de presidente da ASSOF por vários anos, inclusive durante a ocorrência de manifestações. Os três são categóricos ao falarem sobre a dificuldade de exercer um cargo de livre nomeação e, ao mesmo tempo, atender e cuidar das demandas de seus subordinados, as quais, quase sempre, por questões orçamentárias e financeiras, antagonizam com as políticas neoliberais implementadas pelo estado brasileiro nas últimas décadas, em que pese o discurso em torno da importância da segurança pública no país. Por conta disso, via de regra os comandantes gerais se posicionam, pelo menos publicamente, contra os movimentos, até porque cabem a eles enquanto dirigentes da instituição incentivar os policiais ao trabalho.

Uma forma de se fortalecer a instituição policial militar perante o Governo do Estado seria permitir que a escolha do comandante geral seja feita pelos próprios policiais militares de modo mais democrático, seja numa votação restrita aos coronéis ou aos oficiais, ou numa votação mais ampla permitindo a participação de todo efetivo. Tal processo poderia possibilitar maior autonomia institucional e dar maior legitimidade ao ocupante do cargo, o qual teria também mais liberdade para lutar por melhorias para seus policiais. Nesse sentido, por exemplo, a Polícia Civil de Mato Grosso já realiza eleição entre os delegados para a confecção de lista tríplice que é encaminhada ao governador do estado de modo que este possa escolher entre os três delegados de classe especial mais votados.

Os movimentos reivindicatórios ocorridos entre 1989 e 2008 tiveram características mais radicalizantes. Foram movimentos, em sua maioria, protagonizados pelas esposas, mães e familiares dos policiais militares. Houve efetivamente nesse período paralisações e ações de sabotagem, tais como: bloqueio da saída dos quartéis, fardas molhadas, interdição das bombas de combustível destinadas ao abastecimento de viaturas, esvaziamento de pneus dos veículos policiais, etc..

Nos movimentos ocorridos entre 2011 e 2015 houve uma institucionalização maior, representada pela abertura do Governo do Estado para a negociação. As associações, agora unidas, forçaram a abertura de canais de diálogo antes inexistentes com os representantes do Poder Executivo estadual. Estes movimentos também se destacaram pela não participação das familiares dos policiais militares de Mato Grosso, que são substituídas por novos atores: as associações.

Por meio das entrevistas realizadas, verifica-se que apesar de terem acontecido manifestações de policiais militares bastante enérgicas em 1989, 1991, 1997, 1999, 2000, 2002 e 2003, não foram instaurados processos contra os policiais militares envolvidos, sendo que era imposta como pauta de negociação para o fim dos movimentos o perdão das infrações e crimes que eventualmente tivessem sido cometidas pelos policiais militares. Além disso, como tais movimentos tiveram a participação mais destacadas dos familiares dos policiais, com exceção do movimento de 1997, ficava difícil a identificação de responsabilidade por parte de policiais militares. Todavia, ocorreram sanções extraoficiais, principalmente a transferência inadvertida de policiais para os municípios mais distantes da capital do estado, e perseguições às manifestantes, materializadas em ameaças de prisão.

Já com relação aos movimentos ocorridos em 1993/1994, o processo instaurado contra o liderança do movimento foi arquivado. Quanto aos movimentos ocorridos em 2007 e 2008, vários processos foram instaurados e culminaram na exclusão de dezenas de policiais militares da PMMT, todavia foram anistiados todos os policiais e bombeiros militares que participaram de quaisquer movimentos reivindicatórios nesse período, fato que fez com que muitos policiais militares que haviam sido excluídos da instituição retornassem para as fileiras da PM, o que não impediu que a ocorrência de muitas punições veladas como a transferência para outras cidades, exoneração de funções, entre outros.

Quanto aos movimentos reivindicatórios dos anos de 2011, 2014 e 2015, por conta terem tido caráter mais pacífico e ancorados na participação dos policiais militares associados em assembléias, muitas delas realizadas de forma unificada entre a ASSOF, ASSOADE e ACS, não foram instaurados quaisquer processos contra os policiais militares envolvidos.

Mesmo conscientes de que o movimento dos policiais militares não colocam em xeque o modo de produção capitalista, entendemos que eles produzem impacto político na luta pela criação e ampliação de direitos e na afirmação de sua cidadania, de forma que o não lutar pela transformação do sistema socioeconômico não pode ensejar na desconsideração de sua dimensão política. Longe de estabelecer uma separação artificial entre luta econômica e luta política, é necessário considerar a interação entre tais dimensões.

Diante dos argumentos apresentados houve a comprovação da hipótese apresentada de que diante da proibição de sindicalização e greve, os policiais militares passaram a apoiar a organização de suas esposas e familiares na criação de espaços de luta para defesa de suas reivindicações, além de politizar seus espaços de recreação e lazer, transformando-os em espaços de luta, de debate e de mediação de suas reivindicações junto à esfera estatal.

Reforçamos que este trabalho não exaure a questão abordada, mas abre mais uma possibilidade de compreensão desse assunto que é tão importante para entendermos as relações e as condições de trabalho no interior da instituição policial militar.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Eloísa Machado de. **O servidor público, entre a vida e a greve.** Justificando. 2016. Disponível em <<http://justificando.com/2016/10/27/entre-vida-e-greve/>>. Acesso em 12 de julho de 2017.
- ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. **Tropas em protesto: o ciclo de movimentos reivindicatórios dos policiais militares brasileiros no ano de 1997.** Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História Social. São Paulo, 2010.
- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado.** Tradução Joaquim José de M. Ramos. São Paulo: Martins Fontes, 1974.
- ALVES, Juliana do Carmo Cardoso. **Memória Dividida: narrativas acerca do movimento reivindicatório dos praças da Polícia Militar de Minas Gerais no ano de 1997.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Programa de Pós-graduação em História Social. Rio de Janeiro, 2013.
- AMARAL, Juracy Costa. **A greve policial. O encadeamento dos processos policiais e sociais na Polícia Militar de Minas Gerais: a mobilização dos policiais em 1997.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura. Rio de Janeiro, 2000.
- ANTUNES, Ricardo C. **O que é sindicalismo.** Coleção Primeiros Passos, n. 3. 16 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.
- ARAÚJO, Nayra Vêras de; LIMA, Antônia Jesuíta de. **Policiais militares em greve: os significados da ação coletiva.** Revista Políticas Públicas, São Luís, v. 16, n. 1, p. 247-259, jan./jun. 2012.
- ARCHANJO, Georgecohama D. A. **A massa da tropa: greve na Polícia Militar da Bahia - 1981.** Salvador: Solisluna Design e Editora, 2008.

ASSOF. **Estatuto da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso - 7ª Alteração**. Cuiabá, MT, 2017. Disponível em: <<http://assofmt.org/estatuto/estatuto-da-assof-aprovado-na-age-11-11-2017.pdf>>. Acesso em 15 de janeiro de 2018.

BALIEIRO, Almir. **Dos Homens do Mato aos homens e mulheres da cidade: por uma escrita dentro da nova história sobre a trajetória da Polícia Militar em Mato Grosso**. Revista Territórios e Fronteiras, Cuiabá, v. 2, n. 2, jul./dez. 2009.

BATISTA, Alexandro Borges. **Caserna - lugar de 'homens': um olhar de gênero na formação do jovem militar**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Viçosa. Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica. Viçosa, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. **Bauman sobre Bauman: diálogos com Keith Tester**. ed. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BAYLEY, David H.; SKOLNICK, Jerome H. **Nova Polícia: Inovações na Polícia de Seis Cidades Norte-Americanas**. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. 2. ed. 1. reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006a.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. **Policiamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo**. Tradução de Ana Luisa Amendola Pinheiro. 1 ed. 1 reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006b.

BERNSTEIN, Susie; et. al. **The iron fist and the velvet glove: an analysis of the U.S. police**. 2. ed. Expanded and revised edition. Berkeley: Center for Research on Criminal Justice, 1977.

BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial**. Tradução Ana Luisa Amendola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BOBBIO, Norberto; et. al. **Dicionário de Política**. Tradução Carmen C. Varriale et. al. Coordenação de Tradução João Ferreira. Revisão Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL. **Constituição (1824). Constituição Política do Império do Brazil**. Rio de Janeiro, RJ, 1824. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em 09 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro, RJ, 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em 09 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro, RJ, 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro, RJ, 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro, RJ, 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1969). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67emc69.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67emc69.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 66.862, de 08 de Julho de 1970. Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).** Brasília, DF, 1970. Disponível em: <[http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=66862&tipo\\_norma=DEC&data=19700708&link=s](http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=66862&tipo_norma=DEC&data=19700708&link=s)>. Acesso em 17 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 88.777, de 30 de Setembro de 1983. Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).** Brasília, DF, 1983.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d88777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm)>. Acesso em 17 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de Maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho.** Rio de Janeiro, RJ, 1943. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em 11 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 317, de 13 de Março de 1967. Reorganiza as Polícias e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências.** Brasília, DF, 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del0317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0317.htm)>. Acesso em 15 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 667, de 2 de Julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências.** Brasília, DF, 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0667.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm)>. Acesso em 15 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de Outubro de 1969. Código Penal Militar.** Brasília, DF, 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm)>. Acesso em 13 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 97.453, de 15 de janeiro de 1989. Reajusta o valor do piso nacional de salários.** Brasília, DF, 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D97453.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97453.htm)>. Acesso em 10 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n. 18, de 5 de Fevereiro de 1998. Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.** Brasília, DF, 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc18.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc18.htm)>. Acesso em 15 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 1.860, de 04 de Janeiro de 1908. Regula o alistamento e sorteio militar e reorganiza o Exército.** Rio de Janeiro, RJ, 1908. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1860-4-janeiro-1908-580934-publicacaooriginal-103780-pl.html>>. Acesso em 27 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 192, de 17 de Janeiro de 1936. Reorganiza, pelos Estados e pela União, as Policias Militares sendo consideradas reservas do Exército.** Rio de Janeiro, RJ,



1936. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-192-17-janeiro-1936-501765-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 27 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 5.172, de 25 de Outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** Brasília, DF, 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ACP/acp-36-67.htm#art7](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ACP/acp-36-67.htm#art7)>. Acesso em 18 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 7.170, de 14 de Dezembro de 1983. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.** Brasília, DF, 1983. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7170.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 7.783, de 28 de Junho de 1989. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências.** Brasília, DF, 1989. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7783.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7783.htm)>. Acesso em 13 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.191, de 13 de Janeiro de 2010. Concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte, Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios.** Brasília, DF, 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12191.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12191.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.505, de 11 de Outubro de 2011. Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, do Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12505.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12505.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.848, de 02 de Agosto de 2013. Altera a Lei n. 12.505, de 11 de outubro de 2011, que “concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio**

**de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios”, para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.** Brasília, DF, 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12848.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.060, de 22 de Dezembro de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.** Brasília, DF, 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113060.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113060.htm)>. Acesso em 18 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.165, de 29 de Setembro de 2015. Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113165.htm)>. Acesso em 25 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.293, de 1º de Junho de 2016. Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que “concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina, do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios”, para acrescentar os Estados do Amazonas, do Pará, do Acre, do Mato Grosso do Sul e do Paraná.** Brasília, DF, 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13293.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13293.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **MI 670/ES.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=670&classe=MI&codigoClasse=0&origem=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em 18 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_. **MI 708/DF.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?>

numero=708&classe=MI&codigoClasse=0&origem=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=M>. Acesso em 18 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_. **MI 712/PA**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=712&classe=MI&codigoClasse=0&origem=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em 18 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_. **Recurso Extraordinário 693456**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28RE%24.SCLA.+E+693456.NUME.%29+OU+%28RE.ACMS.+ADJ2+693456.ACMS.%29&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/apu9638>>. Acesso em 22 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Recurso Extraordinário com Agravo 654432**. <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=654432&classe=ARE-RG&codigoClasse=0&origem=JUR&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em 22 de janeiro de 2018.

BRETAS, Marcos Luiz. **Observações sobre a falência dos modelos policiais**. Revista de Sociologia Tempo Social, São Paulo, v. 9 n. 1, p. 79-94, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados: escritos de história e política**. 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Ed. UFMG. 2005.

CARONE, Edgard. **A República Velha: evolução política**. São Paulo: DIFEL, 1971.

CASTEL, Robert. **As transformações da questão social**. In: BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela; BÓGUS, Lúcia; YAZBEK, Maria Carmelita (Orgs). **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 2000.

CASTRO, Celso. **O Espírito Militar: um estudo de Antropologia Social na Academia Militar das Agulhas Negras**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

\_\_\_\_\_. **A origem social dos militares**. São Paulo: Novos Estudos Cebrap, 1993.

COTTA, Francis Albert. **Uma atípica cerimônia militar: um olhar antropológico sob a mobilização política dos policiais militares em Minas Gerais**. Monografia (Pós-graduação lato sensu). Centro Universitário de Belo Horizonte. Curso de pós-graduação em História do Brasil Contemporâneo. Belo Horizonte, 1998.

\_\_\_\_\_. **Matrizes do Sistema Policial Brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

ELIAS, Norbet. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Edição do Kindle. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

\_\_\_\_\_. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann. Edição José Paulo Netto. São Paulo: Bomtempo, 2008.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. **Política e Segurança**. São Paulo: Alfa-omega, 1973.

FERRER, Francisca Carla Santos. **O recrutamento militar na guerra do Paraguai: voluntariado e coerção**. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Sul, Programa de Pós-graduação em História das Sociedades Ibero-americanas. Porto Alegre, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017**. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO\\_11\\_2017.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf)>. Acesso em 29 de janeiro de 2018.

FOUCAULT, Michael. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANÇA. **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão - 1789**. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-à-criação-da-Sociedade-das-Nações-até-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em 27 de janeiro de 2017.

FREIRE, Moema Dutra. **Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias**. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, ano 3, ed. 5, p. 100-114, 2009.

FREUD, Sigmund. **O mal-Estar na civilização**. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, v. 21. Rio de Janeiro: Imago, 1996

GALVÃO, Andréia. **Marxismo e movimentos sociais**. In: Revista Crítica MARxista, n. 32, p. 107-126, 2011. Disponível em: <[https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo235artigo5.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo235artigo5.pdf)>. Acesso em 03 de abril de 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

\_\_\_\_\_. **Movimentos sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação, volume 16, número 47, mai-ago, 2011..

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. Tradução Marcello Rollemberg. Revisão da tradução Maria Cristina P. da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

GRABLER, Ronald V. **Military Unions: An Analysis Of Unionization In Norway and Germany As It Relates To The United States**. Faculty of the School of Systems and Logistics of the Air Force Institute of Technology. Wright-Patterson, AFB, Ohio. 1971. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/get-tr-doc/pdf?AD=AD0891312>>. Acesso em 19 de junho de 2016.

GURR, Ted R.; GRABOSKY, Peter N.; HULA, Richard C. **The politics of crime conflict: a comparative history of four cities**. Beverly Hills: Sage Publications, 1977.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Ed. Martin Claret, São Paulo, 2006.

HOUAISS, A. VILLAR, M. de S.; FRANCO, F. M. M. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KRAMER, Ronald T. **The Military Union Issue**. US Army War College. Carlisle Barracks, Pennsylvania. 1977. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/get-tr-doc/pdf?AD=ADA052398>>. Acesso em 19 de junho de 2016.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Sociologia geral**. 7ª ed. rev. e amp. São Paulo: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução**. São Paulo: Atlas, 1985.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LANE, Peter B.; KRENDEL, Ezra S.; TAYLOR JR, William J. **Military Unionism And The Volunteer Military System**. National Defense University. Washington, DC. 1977. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/get-tr-doc/pdf?AD=ADA037808>>. Acesso em 19 de junho de 2016.

LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-volta volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

LÊNIN, Vladimir Ilich Ulianov. **O Estado e a Revolução**. Edição Kindle. Editora: Estudos Vermelhos, 2013.

LOPREATO, Christina Roquette. **O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917**. São Paulo: Annablume, 2000.

MACIEL, Wilma Antunes. **Militares de esquerda: formação, participação política e engajamento na luta armada (1961-1974)**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História Social. São Paulo, 2009.

MATO GROSSO. **Constituição do Estado de Mato Grosso de 1947**. Cuiabá, MT, 1947.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989**. Cuiabá, MT, 1989.

Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70444/CE\\_MatoGrosso.pdf?sequence=11](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70444/CE_MatoGrosso.pdf?sequence=11)>. Acesso em 05 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 304, de 21 de outubro de 2015. Dispõe sobre alteração de dispositivos do Anexo Único da Lei no 10.111, de 06 de junho de 2014, alterado pela Lei no 10.289, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26644, de 21 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 305, de 23 de outubro de 2015. Dispõe sobre o valor da etapa alimentação dos servidores militares no desempenho de função operacional prevista no art. 88 da Lei Complementar no 555, de 29 de dezembro de 2014, institui comissão com o objetivo de elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua regulamentação, e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n. 26646, de 23 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 639, de 19 de julho de 2016. Dispõe sobre o valor da etapa alimentação dos servidores militares no desempenho de função operacional prevista no art. 88 da Lei Complementar no 555, de 29 de dezembro de 2014, institui comissão com o**

**objetivo de elaborar a sua regulamentação, e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n. 26821, de 19 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual n. 337, de 25 de julho de 1947.** 1947.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei n. 1.329, de 21 de Abril de 1978. Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.** Disponível em: <<http://www.pm.mt.gov.br/documents/2459523/4959735/Decreto++1.329+-+Regulamento+Disciplinar+da+PMMT+e+CBMMT.pdf/5ed40b3f-deb3-45d1-b2e1-e38ddb607e2b>>. Acesso em 25 de agosto de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 2.184, de 19 de agosto de 1964. Cria, na Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-2184-1964.pdf>>. Acesso em 29 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei n 5.491, de 07 de julho de 1989. Reajusta o Soldo da Polícia Militar do Estado; o vencimento básico do Grupo-Polícia Civil, e dá outras providências.** Disponível em: <<http://rouxinol.mt.gov.br/Aplicativos/Sad-Legislacao/LegislacaoSad.nsf/709f9c981a9d9f468425671300482be0/6fb8262f7ad498360425712d00473a67?OpenDocument>>. Acesso em 05 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 10.076, de 31 de março de 2014. Dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos Oficiais e Praças da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão na hierarquia militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www.pm.mt.gov.br/-/7710079-lei-n-10.076-de-31-de-marco-de-2014.>>. Acesso em 03 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 41, de 25 de março de 1996. Altera a Lei Complementar no 26, de 13 de janeiro de 1993, que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos Militares, e dá outras providências.** Disponível em: <<https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lc-41-1996.pdf>>. Acesso em 03 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 71, de 16 de novembro de 2000. Fixa o subsídio dos servidores militares do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.** Disponível em: <<http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/>>

250a3b130089c1cc042572ed0051d0a1/cdb0fa937e0623330425699a006a7190?

OpenDocument>. Acesso em 03 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 273, de 11 de junho de 2007. Fixa o subsídio dos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.** Disponível em: <<http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/fc41a4f452127783042572f8005541cc?OpenDocument>>.

Acesso em 04 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 326, de 06 de agosto de 2008. Fixa o subsídio das Praças e das Praças Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www.pm.mt.gov.br/documents/2459523/4959710/Lei+Complementar+326+-+Fixa+o+subs%C3%ADdio+das+Praças.pdf/29cb474f-59fa-40a2-abeb-a801a1c691f3>>.

Acesso em 04 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 433, de 02 de setembro de 2011. Fixa o subsídio dos Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.** Disponível em: <<http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/941e00f0f5a4ea968425790200456177?OpenDocument>>.

Acesso em 04 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 541, de 03 de julho de 2014. Reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos militares do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

Disponível em: <<http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/250a3b130089c1cc042572ed0051d0a1/67c427b52aad7f7584257d0e00442623?OpenDocument>>.

Acesso em 04 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.** Disponível em: <<http://app1.sefaz.mt.gov.br/0425762E005567C5/250A3B130089C1CC042572ED0051D0A1/D314360ABFF2A92484257DC100692FB3>>.

Acesso em 12 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Provincial n. 30, de 05 de setembro de 1835. Cria um Corpo Policial com a denominação de Homens do Mato, nesta Cidade e regulamenta seu**



**funcionamento e sua organização.** Disponível em: <<https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-30-1835.pdf>>. Acesso em 12 de agosto de 2017.

MAURO, Gilmar; PERICÁS, Luiz B. **Capitalismo e luta política no Brasil: na virada do milênio.** São Paulo: Xamã, 2001.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Manual de história oral.** 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

MENDES, Marcos Baptista. **Visões de um quadro complexo: a violência policial no espelho das representações sociais.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais. Natal, 2007.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec/ABRAS- CO, 1992.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Missão investigar: entre o ideal e a realidade de ser policial.** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2003.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 28 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

MIRANDA, Ewerton José Braz. **O chupa-praça e o aumento de dez reais: um estudo de caso sobre a greve dos policiais militares pernambucanos em julho de 1997.** Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação Ciência Política. Recife, 2006.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa.** Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. 2. ed. 1. reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

MONJADERT, Dominique. **O que faz a polícia: Sociologia da Força Pública.** Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

MONTEIRO, Ubaldo. **A Polícia de Mato Grosso – História e evolução – 1835 a 1985.** Cuiabá: Governo do Estado de Mato Grosso, 1985.

- MOROSINI, Liseane. **Eles não querem só dinheiro: a greve da PM e a luta dos subalternos militares.** Revista Eletrônica de História do Brasil. Juiz de Fora, volume 1, número 2, jul-dez, 1997.
- MUNAKATA, Kazumi. **A legislação trabalhista no Brasil.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.** Tese (Doutorado). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999.
- NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. **Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910.** Tese (Doutorado). Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2002.
- NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método em Marx.** 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado.** Revista Serviço Social e Sociedade, ANO XXVI, n. 82, p. 05-21. 2005.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris, 1948. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em 17 de junho de 2016.
- \_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.** Nova Iorque, 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm)>. Acesso em 17 de junho de 2016.
- PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. **Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil, 1961-1964.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-graduação em História. Niterói, 1992.
- PEREIRA, P.A.P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania.** In: BOSCHETTI, I. et al. (Org.). Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. p. 87-108.
- PIERRO JUNIOR, Miguel Thomaz Di. **O efetivo exercício da segurança pública.** Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Direito. São Paulo, 2008.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 43-52, maio de 1997.

POMBO, Rocha. **Dicionário de sinônimos da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2011.

PORTUGAL. **Constituição (1822). Constituição Política da Monarquia Portuguesa**. Lisboa, 1822. Disponível em: <<http://www.parlamento.pt/parlamento/documents/crp-1822.pdf>>. Acesso em 09 de junho de 2016.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. Tradução Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. **The Police, Class and Politics**. Marxism Today, pp. 69-80, 1978.

RICHARDSON, James F. **The New York Police: Colonial Times to 1901**. New York: Oxford University Press, 1970.

ROBINSON, Cyril D.; SCAGLION, Richard. **The Origin and Evolution of the Police Function in Society: Notes toward a Theory**. Law & Society Review, Vol. 21, No. 1, pp. 109-154, 1987.

RODRIGUES, Marcelo Santos. **Os (in)voluntários da pátria na guerra do Paraguai: a participação da Bahia no conflito**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História. Salvador, 2001.

\_\_\_\_\_. **Guerra do Paraguai: os caminhos da memória entre a comemoração e o esquecimento**. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História Social. São Paulo, 2009.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

RONDON FILHO, Edson Benedito. **A socialização dos agentes de segurança pública: tensão entre reconhecimento e desrespeito**. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio do Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Sociologia. Porto Alegre, 2013a.

\_\_\_\_\_. **Não a Chapelier: por que sindicalizar?** In: Edição Especial da Revista da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso, p. 44-45. Cuiabá: Fênix Propaganda, 2013b.

\_\_\_\_\_. **Reforma previdenciária: a condição e a situação dos militares dos Estados e do Distrito Federal.** In: Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP). Vol. 01, n. 01, p. 67-81. 2018. Disponível em: <<http://ibsp.org.br/ibsp/revista/index.php/RIBSP/article/view/2>>. Acesso em: 03 de abril de 2018.

SANTOS, Aretuza Pereira dos. **A greve da Polícia Militar da Bahia no campo do discurso: disputas pelo sentido.** Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem. Salvador, 2016.

SKOLNICK, Jerome. **Changing Conceptions of the Police.** In: Great Ideas Today, p. 41-57. Chicago: Encyclopedia Britannica, 1972.

SODRÉ, Nelson Werneck. **A história militar do Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência política e teoria de Estado.** 5. ed. rev. atual. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2006.

TONRY, Michael; NORVAL, Morris (orgs.). **Policiamento Moderno.** Tradução Jacy Cardia Ghirotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

WEBER, Max. **A política como vocação.** In: Ensaios de Sociologia. Organização e Introdução: H.H. Gerth e C. Wright Mills. Tradução: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1982.

**APÊNDICES**

## APÊNDICE A - Notícias dos jornais "A Gazeta" e "Do Dia"

**Soldados da PM ameaçam fazer greve devido aos baixos salários.**

Um salário de 51 cruzados novos, em outubro de 88 eram apenas 35 cruzados novos. [...] **A situação dos soldados da Polícia Militar é desesperadora. [...] Eles estão trabalhando num regime de vinte e quatro por vinte e quatro horas [...]. Um cabo informou que mesmo apresentando atestado médico os soldados são obrigados a trabalhar, mesmo doente, tal a dificuldade de gente que a PM enfrenta.** Para ilustrar a situação desesperadora dos policiais militares as fontes contaram o caso de um policial da Ciaptran que estava multando os motoristas. Daí ele passou a receber metade das multas em dinheiro e a liberar os motoristas. É claro que foi denunciado. Quando seus colegas tentaram prendê-lo, o soldado pôs a mão na arma e avisou que não se entregaria. **Primeiro ele iria em casa e deixaria o dinheiro, pois seu filho estava doente e não tinha o que comer, e depois se apresentaria no quartel.** (Jornal do Dia, 28 de janeiro de 1989, p.8, grifo nosso)

**Salário de fome.**

O que vem gerando revolta na classe dos policiais militares é o baixo salário que os mesmos vem recebendo. [...] Segundo informações, estão pensando em paralisação tentando dessa maneira sensibilizar a quem compete definir a situação, pois **com esse salário de fome não podem mais continuar.** (Jornal do Dia, 29 de janeiro de 1989, p.12, grifo nosso)

**Baixo salário provoca revolta geral: mulher de policial em greve para não acabar como mulher de malandro.**

**Ontem, durante pelo menos seis horas, Cuiabá ficou sem o policiamento ostensivo da Polícia Militar. Proibidos de fazer greve, os PM's se recolheram nos quartéis. Mas suas esposas e filhos foram às ruas protestar contra os baixos salários percebidos pela corporação no Estado.** "O governo pede segurança nas ruas, mas como pode exigir isso se as famílias dos policiais não tem segurança nenhuma?" Esta foi uma das inúmeras reclamações feitas por mulheres de policiais. Estas saíram às ruas mostrando faixas e holerites, muitas

cobrando um posicionamento do Comandante Geral da PM, coronel Magalhães, que falou aos manifestantes e chegou a ser vaiado. (Jornal do Dia, 31 de janeiro de 1989, p.1, grifo nosso)

**O dinheiro chorado: governo não pode pagar o que soldados merecem.**

Um aumento dividido em parcelas [...]. Esta é a proposta de aumento salarial feita pelo governo do Estado aos policiais militares [...]. Pelos comentários de alguns PM's, o aumento não agradou a muitos e ainda não está afastada a possibilidade de uma greve da polícia durante o carnaval. **Pelos aumentos, um coronel PM estará ganhando 489 cruzados novos em abril, aproximadamente o que ganha hoje um cabo do Exército. O movimento das esposas dos policiais feito anteontem de protesto contra os baixos salários dos maridos pode ocasionar na criação da Associação das Esposas de Policiais Militares.** (Jornal do Dia, 1º de fevereiro de 1989, p.1, grifo nosso) (Jornal do Dia, 1º de fevereiro de 1989, p.1, grifo nosso)

**A crise na PM: governador anuncia aumento salarial, mas percentual não agrada.**

[...] "O salário que um coronel PM estará recebendo em março, ou seja, NCZ\$ 489,00, é o mesmo que um cabo do Exército está ganhando hoje", disse um oficial da Polícia Militar. [...] **Os policiais estão dispostos a paralisar suas atividades e aqueles que tentarem ir ao trabalho, segundo as esposas, terão suas fardas queimadas.** (Jornal do Dia, 1º de fevereiro de 1989, p.5, grifo nosso)

**Este barco tem muitos furos: governo apara arestas com a PM, mas a Polícia Civil ameaça ir à greve.**

[...] **A PM, após muitas pressões, principalmente por parte das esposas dos policiais que ontem até bloquearam o combustível das viaturas da corporação, conseguiu um aumento em torno de 260%.** [...] Com o bloqueio do combustível, ontem a PM só atendeu emergências. (Jornal do Dia, 02 de fevereiro de 1989, p.1, grifo nosso)

### **Esposas bloqueiam combustível e PM só atende as emergências.**

Os policiais militares estiveram aquartelados e apenas as ocorrências de emergência foram atendidas pelos poucos policiais de plantão no Copom e Rádio Patrulha. **As esposas dos policiais militares, agora em número maior, durante todo o dia de ontem mantiveram interdito o posto de combustível da Polícia Militar [...].** Segundo informações da presidente da Associação de Mães e Esposas de Policiais Militares - AMAE/PMMT, Adelaide Sampaio, pode afirmar que **100% dos policiais estiveram aquartelados** e até a última terça-feira o movimento que tinha a participação quase que só das mulheres de praças, teve o apoio dos oficiais e suas esposas, além das companhias do interior do Estado. **Adelaide garantiu que não haverá punição para os policiais que forem considerados indisciplinados pela participação do movimento. "Onde estiver havendo punições estaremos lá para pressionar o comandante",** acrescentou [...]. **Numa discussão acirrada as mulheres exigiram uma posição do coronel Magalhães, Comandante da PM. "Ou fica do lado do Governo ou dos policiais", disse uma delas. Como prova de apoio aos policiais as grevistas pediram para o coronel Magalhães colocar o cargo à disposição, no que não foram atendidas.** No decorrer do dia de ontem policiais e esposas estiveram concentrados no quartel do 1º Batalhão [...]. Mozer Neto [Secretário de Estado de Segurança Pública] defende a isonomia salarial da polícia matogrossense [entre Polícia Militar e Polícia Civil]. (Jornal do Dia, 02 de fevereiro de 1989, p.8, grifo nosso)

### **Se cochilar a calça cai: esposas dos PM's ameaçaram tirar roupa do comandante.**

**As mulheres dos soldados da Polícia Militar de Rondonópolis também foram às ruas lutar pela melhoria salarial dos seus maridos [...].** Ontem elas foram às ruas de Rondonópolis pela segunda vez e **ameaçaram inclusive tirar a roupa do comandante, capitão Narciso, para impedi-lo de deixar quartel local com a guarnição.** (Jornal do Dia, 04 de fevereiro de 1989, p.1, grifo nosso)



### **Descontentamento na Polícia Militar abalou a segurança neste carnaval.**

A falta de segurança na Avenida Mato Grosso, local de desfile das escolas de samba, está sendo um dos principais problemas enfrentados pela Comissão Coordenadora do Carnaval. [...] **alguns policiais que estavam de serviço afirmaram que nos últimos seis meses o efetivo da Polícia Militar reduziu em pelo menos 40 por cento devido aos baixos salários pagos pelo Governo.** (Jornal do Dia, 07 de fevereiro de 1989, p.4, grifo nosso)

### **Policiais ameaçam parar amanhã.**

**Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso - capitães, tenentes, subtenentes e sargentos - decidiram apresentar um ultimato ao governo do Estado: ou paga novembro, dezembro e o décimo terceiro até amanhã ou será deflagrado um movimento grevista** que pode, inclusive, obter a adesão da Polícia Civil. **Ontem esposas e mães de policiais militares se reuniram no início da tarde para estabelecer as primeiras medidas no caso de ocorrer a paralisação.** No início da noite, os oficiais (majores e coronéis, que estão sendo criticados por não assumir posição em defesa de seus subordinados) se reuniram. [...] **já não dispõem [os militares] de dinheiro para comprar alimentos e até para para se transportar para o local de trabalho.** "A situação é desesperadora. Os militares que serviam nos destacamentos foram recolhidos porque não há mais comida para alimentá-los. No interior, os policiais estão apelando para a caça de bichos e passarinhos para alimentar suas famílias", relatou o oficial [que pediu para não ser identificado]. (Jornal A Gazeta, 29 de janeiro de 1991, p. 1A, grifo nosso)

### **Polícia define prazo para receber salário.**

**O comandante da Polícia Militar de Mato Grosso, coronel Dival Pinto Martins Corrêa, admitiu ontem a existência de um movimento paredista na corporação** [...] O capitão Jorge Roberto Ferreira da Cruz, presidente do Clube dos Oficiais da PM, afirmou em entrevista coletiva **que o atraso salarial "é um caso de calamidade pública".** (Jornal A Gazeta, 30 de janeiro de 1991, p. 1A, grifo nosso)

### **Coronel acha que até o dia 15 segura a tropa.**

O coronel Dival Corrêa garantiu que o alto comando não ficará indiferente à situação dos PMs. **Ele acha que uma possível paralisação "não é apenas uma questão de revolta, mas de sobrevivência".** [...] O alto comando, segundo Corrêa, não é solidário ao movimento, mas também precisa se posicionar perante a tropa, por isso **considera "normal" a mobilização.** [...] Os militares disseram que também sofrem com a falta de pagamento, enfrentando cortes de telefones, luz, água e até mesmo o risco de perder o imóvel financiado, devido ao atraso no pagamento das prestações. "Falar em quatro meses de atraso salarial é psicose. janeiro ainda não terminou, a maioria já recebeu o 13º salário, faltando pagar só novembro e dezembro", desculpou-se o secretário Arquimedes Monteiro. (Jornal A Gazeta, 30 de janeiro de 1991, p. 8A, grifo nosso)

### **Civil/PM param hoje em protesto. A PM decidiu que ficará aquartelada.**

Mato Grosso pode ficar completamente desguarnecida de segurança se o governo não pagar os vencimentos atrasados da Polícia Civil e Militar ainda hoje. [...]. "[...] Se houver paralisação, cortarei todo o expediente interno. **Não sei se poderia abandonar o presídio. Só se a PM debandar. Aí, eu seria o primeiro a sair correndo bem na frente**", afirmou Juvenil Monteiro, diretor da Penitenciária Pascoal Ramos, delegado da Polícia Civil. (Jornal Do Dia, 31 de janeiro de 1991, p. 7, grifo nosso)

### **Secretário: "Pressões não levam a nada quando falta dinheiro..."**

[...] o secretário Arquimedes Borges Monteiro lembrou que ao longo do tempo a segurança sempre foi colocada "na mesma linha de uma secretaria, não se reconhecendo o seu valor no contexto comunitário". O policial, conseqüentemente, tinha - perante a sociedade - função idêntica à de um professor, cujos movimentos grevistas não alteravam nada. "Mas isso foi mudado aos poucos". [...] **"O governador entendeu que a segurança tinha de ter tratamento diferenciado e se comprometeu a priorizar o pagamento à Civil/PM, o restante do 13º e novembro"**. (Jornal Do Dia, 31 de janeiro de 1991, p. 7, grifo nosso)

### **Comandante geral da PM já havia alertado governador.**

**Conforme informações do major PM Lindberg, a PM paralisa as suas atividades às 16 horas de hoje.** A preocupação do comandante da Polícia Militar de Mato Grosso, coronel Dival Pinto Martins Corrêa, de que o atraso dos vencimentos dos militares pudesse ocasionar isto, já havia sido colocada - em longo ofício - ao governador Edison Freitas, no último dia 30 de novembro. **O comandante expressou estar apreensivo quanto à segurança no Estado - em futuro breve - diante do agravamento do problema, frisando ao chefe do Executivo Estadual que a PM,** apesar de não ter ficado passiva, procurando todas as formas resolver o dilema do atraso de salários, **"chegou ao limite".** [...] (Jornal Do Dia, 31 de janeiro de 1991, p. 7, grifo nosso)

### **Civil e PM param hoje em protesto contra os atrasos dos vencimentos.**

[...] Sobre a paralisação da Polícia Militar, Júlio César [presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil de Mato Grosso] a definiu, citando ser proibida à PM - pela Constituição - fazer greve, de **"uma atitude corajosa. Eles também vivem situação crítica semelhante à Civil".** (Jornal Do Dia, 31 de janeiro de 1991, p. 7, grifo nosso)

### **Mulheres de militares querem greve. Elas dizem que estão unidas e dispostas até a esconder os uniformes dos maridos.**

**As mulheres prometem parar a Polícia Militar de Mato Grosso, a qualquer momento, caso o governo não tome uma providência urgente contra o caos em que está mergulhada a instituição: baixos salários, falta de condições de trabalho, falsas promessas feitas pelo governador Jaime Campos e o não pagamento dos juros ganhos na Justiça.** O movimento cresce entre as mulheres, mães e irmãs de soldados, cabos, sargentos, subtenentes, tenentes, capitães, majores, tenentes coronéis e até coronéis. Elas garantem que estão ainda mais unidas do que em 1989, quando pararam todas as unidades da Polícia Militar. **Para paralisar a PM, as mulheres prometem usar a mesma tática: esconder as fardas de seus maridos, filhos e irmãos, para que eles não tenha condições de chegar até o quartel para trabalhar.** [...] **"Estamos prontas para defender os interesses de nossos**

**maridos, que também são nossos interesses, porque eles estão impedidos por lei até de falar em greve"**, disse uma das organizadoras do movimento, que não quis se identificar. [...] "Elas estão se organizando sim, pois nós estamos de braços e pés atados", disse um oficial, sem se identificar. [...] "Elas são tão organizadas que nem nós sabemos onde elas estão reunidas. Só sabemos que é na casa de um oficial", disse um militar. O aumento real dos salários é a questão básica das reivindicações. "Nossos maridos são acusados de violentos, ladrões e tantas outras coisas. Só que as pessoas não sabem o que eles ganham. As dificuldades que passam para sustentar suas famílias, o perigo a que estão expostos e a tensão com que chegam em casa. Por isso e por muitas outras coisas, eles precisam de um bom salário e nós vamos ajudá-los, custe o que custar", disse a mulher de um sargento. (Jornal A Gazeta, 02 de setembro de 1993, p. 8C, grifo nosso)

#### **Operação tartaruga é deflagrada na PM.**

**O clima continua tenso na Polícia Militar de Mato Grosso. Desde ontem, de longe se notava que os militares de todas as unidades estavam fazendo a tradicional "Operação Tartaruga"**. As viaturas que antes chegavam em menos de 20 minutos em locais onde são solicitadas, ontem começaram a demorar mais de 30 minutos. Isso quando chegavam. Revoltado, um militar ligou para a redação no final da tarde, mandando um recado ao governador Jaime Campos: "**Você está brincando com a nossa desgraça. Nós vamos dar o troco. Vamos parar essa Polícia em todo o Estado**", disse. Uma reunião foi realizada na manhã de ontem, no Estádio Governador Fragelli, o "Verdão", entre o Alto Comando da PM e os representantes de todas as unidades, [...]. O coronel Dival Pinto Martins Corrêa, comandante geral da PM, se retirou às pressas ao se irritar após uma pergunta feita pelo major Jorge Roberto da Cruz, presidente da Associação dos Oficiais. O oficial queria saber até quando a situação crítica da instituição iria perdurar. Com respostas ríspidas e bastante aborrecido, o comandante da PM deixou o local. (Jornal A Gazeta, 04 de setembro de 1993, p. 8C, grifo nosso)

### **Greve na PM preocupa.**

Até as 12h de ontem, nada havia sido resolvido com relação à greve da Polícia Civil. [...] O Secretário de Justiça Oscar César Ribeiro Travassos afirma que está começando a ficar preocupado com o aumento da violência. **Sua preocupação maior, no entanto, é com as especulações de uma possível paralisação, também da Polícia Militar, que é quem vem segurando a barra.** (Jornal A Gazeta, 05 de setembro de 1993, p. 6C, grifo nosso)

### **Comandante nega movimento de mulheres de militares.**

[...] **Dival disse que a situação estava sob controle e que tinha a confiança de soldados a coronéis, que acreditam que ele vai conseguir levar adiante e com soluções favoráveis aos negociações com o Governo do estado.** "Alguém deve estar querendo tumultuar, mas com certeza não vai conseguir, pois liderança não se impõe, se conquista", ressalta. (Jornal A Gazeta, 09 de setembro de 1993, p. 8C, grifo nosso)

### **Governo concede aumento salarial à Polícia Militar.**

[...] O menor salário será do soldado recruta, de CR\$ 24 mil, com extensão até o soldado antigo e concursado, que receberá CR\$ 33 mil, sendo que o maior salário será pago aos oficiais da PM, que vão começar a ganhar CR\$ 146 mil. [...] **"Foi uma vitória.** Conseguimos manter a tropa trabalhando e recebemos a recompensa. Creio em dias ainda melhores para a PM", disse Dival entusiasmado. (Jornal A Gazeta, 11 de setembro de 1993, p. 8C, grifo nosso)

### **Assembléia da Polícia Civil aprova paralisação.**

[...] **Na PM, a greve está em estado latente.** (Jornal A Gazeta, 03 de fevereiro de 1994, p. 1A, grifo nosso)

### **Assembléia de policiais pede juros.**

[...] A assembléia geral votou também as duas propostas que serão levadas ao governo. Uma delas é de um aumento de 203% mais 60% de periculosidade e a outra é aumento de 203%

mais 100% de periculosidade. [...] Os policiais irão esperar uma resposta até o dia nove. **Caso essa resposta não venha, eles prometem entrar em greve.** [...] **O cabo Delgado [...]** afirmou que o Comando Geral da PM vem dando total apoio ao movimento. [...] (Jornal A Gazeta, 05 de fevereiro de 1994, p. 5C, grifo nosso)

#### **PM's querem 100% e ameaçam paralisar.**

**Os policiais militares de Mato Grosso poderão entrar em greve caso o governo não atenda as reivindicações salariais.** Os PMs reivindicam 100% de reajuste sobre o salário-base de soldados (R\$ 195,00) e cabos (R\$ 230,00), pagamento imediato de ações já julgadas e melhores condições de trabalho. Esta manhã acontecem três assembléias - de cabos e soldados, de oficiais, e de subtenentes e sargentos, em locais distintos. [...] (Jornal A Gazeta, 16 de julho de 1997, p. 1A, grifo nosso)

#### **PM's querem 100% de aumento.**

**Os policiais militares do Estado de Mato Grosso poderão deflagrar greve por tempo indeterminado caso o governo não atenda as reivindicações pleiteadas pela categoria.** [...] O efeito cascata da insubordinação dos PM's em Mato Grosso foi motivado pelos benefícios que a corporação de Minas Gerais conseguiu. Mais: é grande a insatisfação dentro dos quartéis. "Nós só não deflagramos ainda a greve porque o comandante Dival tem sido um excelente amigo e sempre esteve do nosso lado", revelou um tenente que pediu para não ser identificado. De acordo com o presidente da Associação de Cabos e Soldados da PMMT, José Delgado de Almeida, há três anos os PM's não recebem qualquer tipo de reajuste. [...] **Cada PM cumpre uma escala de 24 por 24 horas. Ou seja, trabalham um dia e folgam outro numa jornada de trabalho de 72 horas semanais. A Constituição estabelece apenas 40 horas.** (Jornal A Gazeta, 16 de julho de 1997, p. 4C, grifo nosso)

#### **Policiais militares paralisam serviços.**

**Após assembléias pela manhã, policiais militares marcharam em direção ao Comando Geral da PM, onde aconteceram duras negociações que acabaram levando ao**

**movimento. A Polícia Militar de Mato Grosso declarou "greve branca" ontem, primeira em 155 anos de existência.** Em assembléia realizada no Comando Geral, cabos, soldados, subtenentes, sargentos e oficiais optaram pela paralização, mantendo apenas os serviços essenciais. [...] **Os policiais escalados para os serviços essenciais só farão o turno de seis horas, como qualquer outro servidor do Estado.** A decisão da categoria foi tomada pela grande maioria dos presentes. [...] (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1A, grifo nosso)

#### **Policiais reduzem a jornada.**

[...] A decisão foi tomada após o governador Dante de Oliveira afirmar não ter condições de atender a nenhuma reivindicação da categoria. [...] O alto comando da PM reconhece as dificuldades que vem sendo enfrentadas pela categoria. [...] Mais indignados, cabos e soldados, que recebem os mais baixos salários da PM, expuseram na frente dos companheiros a situação que estão passando. [...] **"Hoje meu filho pediu dinheiro para comprar duas folhas de chamex (pape sulfite), para levar à escola e eu não tinha", justificou o cabo Edivaldo Ângelo.** [...] (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

#### **Coronel Dival aparece como mediador: ao mesmo tempo que mostra a posição do governo, afirma que algo tem que mudar.**

[...] Em tom de discurso ele [Coronel Dival] criticou os policiais mais afoitos que queriam deflagrar a greve a qualquer custo. "A PM não é composta por palhaços para fazer baderna e não conseguir nada para depois ficar com a cara de tacho." Mais: **numa atitude inusitada, Dival afirmou ainda que a corporação precisa rever conceitos como "pátria", idealismo, para olhar mais para a situação real em que vivem os policiais de Mato Grosso. "Deixei bem claro para o Dante que, do jeito que está não pode ficar. Nós não estamos bem, estamos mal",** afirmou Dival Pinto. (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Cáceres acompanha capital.**

O comando do 6º Batalhão de Polícia Militar em Cáceres não descarta a possibilidade de **aquartelamento da tropa ou até mesmo a greve por tempo indeterminado**, como vem sendo cogitado em todo o Estado. [...] (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Redução do efetivo no Sul.**

Engrossando o movimento de 100% de reajuste sobre os salários, pagamento de indenizações e melhores condições de trabalho, **a Polícia Militar reduziu, a partir de ontem, em cerca de 50% sua atuação no Sul do Estado.** (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Mobilização teve início pela manhã.**

Nem mesmo os próprios policiais militares esperavam conseguir a mobilização verificada em suas assembléias. Com a sede da Associação de Cabos e Soldados lotada, **os PM's resolveram marchar em direção ao Comando Geral, deflagrando o processo de reivindicação.** [...] A pauta de reivindicações é formada por cinco itens. **O primeiro é o pagamento de restos referente ao acordo firmado em 28 de junho de 1990, cuja ação já foi julgada, tendo, inclusive, expedido precatório n. 596, de 21 de março de 1996. Outra reivindicação é o pagamento dos juros dos salários atrasados, também transformado em precatório n. 1.096, de 17 de junho de 1996. A categoria exige ainda o pagamento da diferença de Habilitação Profissional, referente à Lei Complementar n. 41, de 25 de março de 1996, [...], e o pagamento da diferença de adicional por tempo de serviço [...]. Para compensar as perdas salariais, os policiais querem aumento de 100%. [...]** Aproximadamente 1.000 homens da tropa decidiram esperar a resposta da negociação no Comando Geral. [...] (Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 8C, grifo nosso)



### **Viaturas no pátio e ruas sem patrulhamento.**

**Os policiais militares desapareceram ontem das ruas de Cuiabá e Várzea Grande, no primeiro dia oficial da greve [...]. Eles cumpriram as escalas, agora de seis horas, mas ficaram aquartelados.** Segundo o Comandante da PM, coronel Dival Pinto, 1.500 soldados deixaram de trabalhar, o que representa 75% da tropa em Cuiabá. [...] **O policiamento ostensivo (preventivo, com as viaturas circulando pela cidade) foi suspenso. Os policiais [...] estabeleceram como serviços essenciais o flagrante delito e o mandado judicial.** [...] (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 1997, p. 3C, grifo nosso)

### **Dival reafirma: fico no governo.**

O Comandante Geral da Polícia Militar em Mato Grosso, coronel Dival Pinto Martins Corrêa, não tem qualquer intenção em deixar o cargo, apesar das dificuldades de comandar uma tropa insatisfeita com os baixos salários e que deflagrou uma greve branca por tempo indeterminado. **"Mais do que nunca eu tenho que ficar junto com a corporação para solucionar o problema dela"**, avalia. [...] **"A reivindicação deles é legal. Não há nada de ilegal no que eles estão pedindo"**, destaca. (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 1997, p. 3C, grifo nosso)

### **Fronteira pode ficar sem PMs.**

Nas próximas horas a fronteira do Brasil com a Bolívia, uma das regiões mais conturbadas do estado, com ocorrências de criminalidade e narcotráfico, pode estar totalmente desguarnecida [...] O Comando do 6º Batalhão de Polícia em Cáceres solicitou ontem do Comando Geral da PMMT o recolhimento dos policiais dos destacamentos e barreiras instaladas nessa área. A decisão foi tomada em razão da greve branca deflagrada em todo estado pela instituição. [...] **Segundo o tenente coronel Benedito Mário de Souza, os destacamentos não estão recebendo diárias e até a alimentação nas barreiras e destacamentos está reduzida. "De que adianta montar barreiras se não temos estrutura para trabalhar?"**, indaga [...]. (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 1997, p. 3C, grifo nosso)

### **Reivindicação dos policiais: PM em Rondonópolis adere ao movimento.**

A greve branca da Polícia Militar, decretada desde anteontem, tem provocado uma série de transtornos à população do Sul do Estado. Apenas os serviços essenciais estão sendo atendidos. [...] **A PM de Rondonópolis foi a primeira a adotar a greve branca** [...]. "Estamos seguindo a orientação do Comando Geral", explicou o Comandante Carlos Souza. [...] **o policiamento ostensivo em Barra do Garças também foi reduzido.** [...]. (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 1997, p. 4C, grifo nosso)

### **Movimento da PM ameaça rodada do Estadual.**

**O impasse criado entre a Polícia Militar e o Governo do Estado preocupa os dirigentes do futebol regional. A rodada [...] está ameaçada.** [...] O tenente coronel Carlos Souza foi categórico ao adiantar que não permitirá segurança de seus homens no jogo de domingo. [...] (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 1997, p. 4D, grifo nosso)

### **Exército: Governo não descarta convocação.**

**A Secretaria de Segurança Pública está preparada para acionar o Exército caso os policiais militares, em greve branca há três dias, decidam suspender a manutenção dos serviços essenciais.** [...] Um artigo da Constituição Federal pode complicar a vida dos policiais militares. Segundo o artigo 42, §5º, ao militar são proibidas a sindicalização e a greve. **Até o momento, o termo greve não tem sido falado oficialmente, apesar das ruas estarem sem qualquer patrulhamento na Capital. Os policiais justificam que apenas reduziram a jornada para seis horas diárias.** (Jornal A Gazeta, 19 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Violência aumenta sem PM's nas ruas.**

**A Polícia Civil tem trabalhado triplicado no final de semana com a paralisação dos policiais militares por melhores salários iniciada na última quinta-feira.** O número de

ocorrências aumentou significativamente em toda Grande Cuiabá, de acordo com o delegado de plantão [...]. (Jornal A Gazeta, 21 de julho de 1997, p. 1A, grifo nosso)

### **PM rejeita contraproposta do governo.**

Em assembléia ontem, os policiais militares não acataram, por unanimidade, a contraproposta do Governo do Estado, pois, em seus itens, não constava qualquer reajuste salarial. O secretário de Comunicação, Antero Paes de Barros, afirma que o Estado não vai ceder mais. [...] **A proposta do governo foi considerada "pior que indecente", segundo alguns policiais [...].** Os policiais militares voltam a se reunir na próxima quinta-feira, às 08 horas, para avaliar o movimento grevista que resultou na redução da jornada de trabalho e no aquartelamento da tropa, em uma greve branca ou parcial. Eles prometem "apertar o cerco" contra o governo, caso as negociações não evoluam. (Jornal A Gazeta, 22 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Exército à disposição do governador.**

A intervenção do Exército na greve dos policiais militares em Mato Grosso só depende do governador Dante de Oliveira, no entanto, afirmou que não pretende acionar as tropas, mas está avaliando a situação da sociedade sem o patrulhamento da PM. [...] **Em menos de uma semana, as ocorrências de roubo e assalto às residências e lojas triplicaram.** [...] (Jornal A Gazeta, 23 de julho de 1997, p. 3C, grifo nosso)

### **Militar reclama de proposta e critica a pauta de concessões do governo.**

As declarações do secretário de Comunicação do Estado, Antero Paes de Barros [...], irritaram oficiais da Polícia Militar. **"O que parece é que ele quer desestabilizar o nosso movimento. Na realidade, o governo nos deu um aumento zero e quer nos pagar apenas uma das nossas ações já ganhas e de menor valor entre as cinco", reagiu o relações públicas da PM, tenente coronel Valdemir Francisco de Souza.** [...] **O reajuste do auxílio alimentação foi ironizado pelo tenente coronel.** Mostrando o seu contra-cheque, disse que o custo mensal de alimentação da PM no estado, desde um coronel a um cabo, é de R\$ 42,00.

Na realidade, cada policial recebe por dia apenas R\$ 1,40 pelas três refeições. Já o custo mensal de um preso no Estado com alimentação é de R\$ 350,00, o que dá uma média diária de R\$ 11,66 pelas três refeições. Cada policial trabalha 24x24 e a maioria toma café, almoça e janta nas 18 unidades militares onde trabalham cerca de 4 mil PM's. **"Qual a diferença entre o soldado e o preso?"**, questiona Valdemir. (Jornal A Gazeta, 23 de julho de 1997, p. 3C, grifo nosso)

### **Militares: não temos pressa.**

Os policiais militares não tem pressa em acabar com a greve. Muito menos pretendem radicalizar, suspendendo os serviços essenciais. Querem, principalmente, o reconhecimento do governo para o problema da Segurança Pública no estado. [...] (Jornal A Gazeta, 24 de julho de 1997, p. 3C, grifo nosso)

### **PM's voltam; civis param: o Comandante da Polícia Militar anuncia o fim da greve na corporação. Policiais civis cruzam os braços.**

O movimento grevista da Polícia Militar, iniciado na quarta-feira da semana passada, "rachou" literalmente diante da proposta apresentada pelo governo na mesa de negociações. [...] A divisão da categoria foi suficiente para que o Comandante Geral da PM, coronel Dival Pinto Martins, anunciasse ontem [...] o fim do movimento. [...] (Jornal A Gazeta, 25 de julho de 1997, p. 1A, grifo nosso)

### **Racha movimento da PM. Civil decide pela greve.**

[...] Os soldados presentes decidiram rechaçar a contraproposta do governo. Os negociadores, mesmo admitindo que o objetivo não havia sido alcançado na plenitude, insistiam no fim do movimento, argumentando os avanços obtidos. Começaram as acusações, a ponto de a comissão ter sido apontada como defensora dos interesses do Governo e não dos policiais militares. [...] (Jornal A Gazeta, 25 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Coronel Dival dá ultimato.**

**Os soldados que deixarem de comparecer à chamada a partir de hoje serão considerados ausentes e a falta dará início à contagem para ser decretada a deserção.** [...] O Comandante Geral da Polícia Militar, Dival Pinto Martins, atribuiu a "meia dúzia de irresponsáveis" a revolta de parte da corporação de praças, soldados e cabos, que insistiam em rechaçar a contraproposta apresentada pelo governo. [...] (Jornal A Gazeta, 25 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Coronéis ingressam lista de aposentadoria.**

A problemática salarial está fazendo com que a Polícia Militar perca seus oficiais mais experientes. [...] (Jornal A Gazeta, 25 de julho de 1997, p. 1C, grifo nosso)

### **Oficial: dá ordem quem pode, obedece...**

**A Polícia Militar de Mato Grosso inicia as atividades normais a partir de hoje [...]** Apesar da greve dos policiais militares ter sido suspensa [...] os policiais não foram para as ruas ontem. Eles se mantiveram nos quartéis cumprindo o turno de apenas seis horas. [...] O policial que desrespeitar a ordem, faltando ao serviço sem justificativa, o prazo para deserção, de oito dias, estará correndo. De acordo com o Código Penal Militar, deserção é crime. "Como aquele velho ditado: dá ordem quem pode e obedece quem tem juízo", observa o tenente coronel Valdemir Francisco de Souza [...]. (Jornal A Gazeta, 26 de julho de 1997, p. 4C, grifo nosso)

### **Salário de fome há treze anos.**

Morador [...] do Três Barras, o soldado PM Adrião Vitório de Assis saiu de casa [...] para a assembléia da categoria [...] sem tomar o café da manhã. o mesmo dia, o filho, de 11 anos, pediu um pão para a mãe. Ela respondeu que não tinha. Disse que há 15 dias não come carne. [...] **Assis conta que o seu salário não é suficiente para manter a família, formada pela esposa e dois filhos.** Sem outra fonte de renda, o soldado sofre para conseguir comprar

comida para os filhos. [...] O soldado Assis não tem a quem recorrer nos momentos difíceis. Explica que a família é unida, mas é pobre, até mais do que ele. [...] (Jornal A Gazeta, 28 de julho de 1997, p. 1B, grifo nosso)

**Greve de policias ameaça segurança. Liminar da justiça garante serviços essenciais.**

**Policiais militares não vão às ruas hoje. [...] A Associação de Mães, Amigas e Esposas de Policiais Militares decidiu ontem impedir que os homens trabalhem, molhando os uniformes e bloqueando a saída do 1º Batalhão. Essa é a alternativa de protesto dos militares, uma vez que eles não tem o direito constitucional à greve. [...]** (Jornal A Gazeta, 13 de julho de 2000, p. 1A, grifo nosso)

**Polícia Militar pode parar também. Acompanhando a greve da Polícia Civil, que começa hoje às 8h, mulheres de militares prometem impedir o trabalho dos maridos.**

[...] **As mulheres de policiais militares param a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Elas invadiram o Comando Geral da PM na noite de ontem e, hoje, prometem fechar o quartel do 1º Batalhão [...].** "Eu não sou comandante do governo. Eu não tenho partido político. Sou comandante da PM. Eu também não estou satisfeito com o meu salário, mas agora é hora de diálogo. Estou preocupado é com meus policiais, principalmente meus praças.", afirmou o coronel Antônio Félix, comandante geral da PM, [...]. (Jornal A Gazeta, 13 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

**Governador ameaça convocar Forças Armadas se PM parar. Dante de Oliveira acusou parte dos oficiais, contrários ao governo, de estar fomentando a greve.**

**O governador Dante de Oliveira admitiu ontem a possibilidade de requisitar as Forças Armadas para substituir a Polícia Militar, em caso de deflagração de greve.** "Não vou deixar a população sem segurança", enfatizou, assinalando que "vou usar todos os instrumentos" para evitar a paralisação da PM. "A Polícia Militar, pela lei, não pode fazer greve", advertiu Dante [...]. Ele acusou uma parte do oficialato, que "nunca aceitou o nosso

governo", de estar fomentando a greve por motivação meramente política. "Esse grupo, devido a proximidade das eleições, está aproveitando para fazer reivindicação salarial incompatível com a nossa receita", ressaltou. [...] (Jornal A Gazeta, 15 de julho de 2000, p. 10A, grifo nosso)

### **Militares ainda querem negociação.**

**A Polícia Militar viveu mais um dia tenso ontem. [...] Ainda existem ameaças das mulheres dos militares de fechar os quartéis na manhã de hoje, impedindo a corporação de trabalhar.** [...] Elas se reuniram ontem à tarde, na sede da Associação dos Inativos, de onde saíram em passeata até o Comando Geral da PM, levando faixas e cartazes. O governo, segundo as associações da PM, transforma o total da soma do soldo com todas as vantagens em subsídio. Com isso, além de não aumentar os salários, os impostos descontados passam a incidir sobre o total recebido, e não mais apenas sobre o soldo (que seria o salário-base). Ou seja, o desconto é maior. "Com o soldo e as vantagens, um capitão chega a ganhar R\$ 2.500. Só que os impostos recaem apenas sobre o soldo, que não chegar a R\$ 800, e o salário bruto ficam em R\$ 2 mil. Agora, com o subsídio, os impostos comem a metade do dinheiro e quem ganha R\$ 2.500 vai receber menos", diz um oficial. (Jornal A Gazeta, 15 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

### **Oficiais decidem apoiar movimento das esposas. Depois de horas reunidos, decidiram reduzir carga horária para pressionar negociação.**

Depois de uma reunião de três horas entre oficiais superiores da Polícia Militar, na tarde de ontem, saiu uma decisão: redução imediata da carga horária de trabalho e apoio total de todos os comandantes de batalhões ao movimento da Associação das Mães, Amigas e Mulheres (AMAM), dos policiais militares. A presidente da AMAM, Ely Rodes, garantiu, na tarde de ontem, que as mulheres estão dispostas a fechar todos os quartéis da Grande Cuiabá, e partir das 18h de hoje. **"Agora a guerra está declarada. Não temos mais o que fazer. O governo fechou as portas para as negociações com os nossos maridos. Só nos resta radicalizar"**, afirmou Ely. [...] coronel Félix declarou: "O momento é delicado, mas eu ainda acredito nas negociações". (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

### **Radicais, mulheres garantem que vão reforçar movimento.**

A presidente da Associação de Mães, Amigas e Mulheres (AMAM) dos policiais militares, Ely Rodes, afirma que elas estão dispostas a fechar, além do 1º e do 4º Batalhão, também o 3º e o Batalhão de Trânsito. **"Não vamos deixar que as viaturas entrem e saiam como aconteceu ontem, quando permitimos que duas atendessem ocorrências"**, afirmou. Elas querem estar também ao lado das bombas de gasolina, para impedir que as viaturas sejam abastecidas. **"E vamos continuar com as fardas de nossos maridos de molho, no fundo do tanque. [...] Somando as esposas, mães e irmãos, somos mais de seis mil em todo o Estado"**, afirma Ely, comparando o número com o volume de mulheres que aderiram ao movimento. **"O governo pode retaliar com os nossos maridos, mas com a gente é diferente. Agora que começamos, vamos lutar até o fim"**. (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

### **Aumentos não foram reais, diz PM.**

[...] **"São pagamentos de ações ganhas na justiça, e não aumento de salário. Na realidade, estamos há seis anos sem um centavo de aumento salarial"**, afirma a presidente da Associação de Mães, Amigas e Mulheres (AMAM) dos policiais militares, Ely Rodes. [...] a Polícia Militar é legalmente proibida de entrar em greve. **Nos momentos de crise, as associações de esposas usam artifícios para parar a corporação, como molhar os uniformes, impedir o abastecimento das viaturas ou fechar os batalhões, como forma de protesto.** (Jornal A Gazeta, 18 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

### **Mulheres decidem aquartelar os policiais militares amanhã.**

**Não haverá policiamento nas ruas de Cuiabá, a partir de amanhã. Os policiais militares estarão "aquartelados" pelas esposas no Comando Geral da Polícia Militar.** [...] Elas ameaçam tirar os policiais também de dentro dos presídios, na sexta-feira, caso não haja negociações. [...] O presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos, Sérgio Antônio de Oliveira desabafou: "Estamos insatisfeitos". [...] Segundo Oliveira, o governo propôs um



salário de R\$ 740 para soldado. Eles querem R\$ 1.160. A perda é explicada da seguinte maneira pelo sargento: um soldado que dirige viatura ganha o equivalente a um cabo. O salário, de R\$ 680, sobe para R\$ 750 com a gratificação. Já se ele trabalhar em um presídio, recebe R\$ 840, valores mais altos que o oferecido pelo governo. Oliveira afirma que uma campanha vai divulgar a greve e a situação da segurança pública no estado, com panfletagem e outdoor, a partir de hoje. Ele lembra que são 4.250 policiais no Estado, quando seriam necessários 11 mil. (Jornal A Gazeta, 19 de julho de 2000, p. 1C)

### **Situação abrange cinco cidades de Mato Grosso.**

**A Polícia Militar foi paralisada pelas mulheres em pelo menos cinco cidades de Mato Grosso, na manhã de ontem: Cuiabá, Várzea Grande, Barra do Garças, Rondonópolis e Tangará da Serra.** [...] (Jornal A Gazeta, 19 de julho de 2000, p. 1C)

### **A compra do mês ou o material escolar.**

**Em uma casa da periferia, quatro criança com idades entre 10 e 15 anos dividem dois bifés, quase todos os dias.** A família é de um soldado da PMMT que tem 24 anos de serviço. [...] "As aulas das crianças começam na semana que vem Tenho que escolher entre comprar o material escolar ou fazer as compras de comida". [...] Além da escola, ainda há problema de saúde na família. A filha do casal, de 14 anos, precisa usar óculos, mas não há dinheiro. O garoto de 11 anos e a filha de 10 anos estão precisando tomar vermífugos e vitaminas com cálcio e ferro, "**mas não temos dinheiro**", enfatiza a mãe [que faz parte da Associação das Mães, Amigas e Esposas da Polícia Militar (AMAM)]. [...] (Jornal A Gazeta, 19 de julho de 2000, p. 1C)

**Governo e PM continuam sem acordo. Com os protestos, policiais trabalha à paisana.**

**Fotografados dessa maneira, chegaram a tomar o filme da reportagem de A Gazeta.**

[...] Governo e Polícia Militar não tem consenso sobre as negociações de reajuste para a categoria, que é proibida de fazer greve, mas que evidencia insatisfação com os vencimentos inalterados desde 94. [...] "**A categoria quer equiparação com a Polícia Civil, isto é,**

**salário inicial de R\$ 950 para soldados"**, observou o Major Gutemberg. [...] Policiais militares [no Presídio Carumbé] estão trabalhando à paisana pelo menos desde a quinta-feira, em função das mulheres estarem mantendo suas fardas de molho. (Jornal A Gazeta, 22 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

**Polícia Militar retira todos os homens das ruas do Estado. O movimento saiu da esfera das associações de esposas. A fronteira com a Bolívia está desprotegida. Secretário pode entrar na justiça.**

**A Polícia Militar está parada em todo o Estado.** O anúncio oficial do aquartelamento, o primeiro na história da corporação, foi feito às 14h25min de ontem pelo major Rutemberg Ferreira do Carmo, presidente da Associação dos Oficiais, aos militares e suas famílias, no 1º Batalhão, no bairro do Porto, em Cuiabá. A partir daquele momento, todos os militares e os bombeiros de Cuiabá e Várzea Grande ficariam recolhidos em seus quartéis de origem, o que significa a suspensão do policiamento ostensivo nas ruas. A orientação foi para que evitassem "badernas" e, principalmente, qualquer tipo de manifestação política-partidária durante o movimento. As cidades de Cáceres, Rondonópolis e Tangará da Serra já estavam participando do movimento, agora anunciado em todo o Estado. **"Agora nós vamos atender apenas os casos de emergência, aqueles de extrema gravidade. Estamos retirando os policiais que estavam nos postos dos pronto-socorros, da Casa Militar, e todos os que estão à disposição das autoridades"**, oficializou Rutemberg (Jornal A Gazeta, 26 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

#### **Polícia Civil não assume função da PM.**

A população da Grande Cuiabá passou a última noite sem policiamento nas ruas. A Polícia Militar assumiu que está em greve e parou suas atividades. A Polícia Civil não vai substituir a Militar [...] **"O policiamento ostensivo é função da Polícia Militar, não é função da Civil. A Polícia Civil não pode entrar na área da Militar"**, disse o diretor da Polícia Civil, Milton Teixeira Filho. [...] (Jornal A Gazeta, 26 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

### **Movimento dos militares bloqueia rodovia federal.**

**Cerca de 100 mulheres, esposas de policiais militares, bloquearam o trânsito na BR-070, durante duas horas na tarde de ontem, em Cáceres [...].** O fechamento da rodovia foi parte do movimento de protesto das mulheres dos militares contra o governo do Estado por melhoria salarial. [...] Só foi permitida a passagem de ambulâncias com doentes e carros oficiais. **Em Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos, as mulheres também radicalizaram. Durante o período da manhã, um grupo de 20 pessoas fechou a entrada das cidades.** (Jornal A Gazeta, 27 de julho de 2000, p. 2C, grifo nosso)

### **Governo responsabiliza o coronelato pela greve.**

O texto encaminhado pelo governador Dante de Oliveira ao comandante geral da Polícia Militar, coronel Antônio Félix, joga a responsabilidade maior do movimento sobre a cúpula da instituição [...]. Para ele, o aquartelamento "vilipendia, de forma agressiva e contundente, a sociedade civil, que se vê indefesa". Baseado em artigos das constituições federal e estadual, no Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso e na Lei Complementar que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros no Estado, **Dante determinou ao coronel o restabelecimento das atividades constitucionais da PM, "utilizando-se dos meios legais e necessários ao cumprimento desta ordem".** [...] (Jornal A Gazeta, 27 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

### **Dante determina que PM volte às atividades. Comandante geral obedece, mas afirma que não vai impedir movimento das mulheres.**

[...] **"As mulheres (dos PM's) prometeram radicalizar. Nenhum policial militar vai reprimi-las, de maneira alguma"**, afirmou o coronel Antônio Félix. [...] O coronel disse que a PM está trabalhando, mas suas palavras evidenciam seu descontentamento: **"O governo quer trabalho, então precisa dar condições para isso"**, desabafou. [...] Conforme o presidente da Associação dos Oficiais da PM e Bombeiros, major Rutemberg Ferreira do Carmo, a Associação de Mães, Amigas e Esposas (AMAE) de Policiais Militares já conta com

3.200 mulheres, que fecham os portões dos quartéis e impedem os PM's de trabalharem. (Jornal A Gazeta, 27 de julho de 2000, p. 4C, grifo nosso)

### **Policimento é parcial em todo Mato Grosso.**

A Polícia Militar cumpriu ontem parcialmente a determinação do governador, de volta total às ruas.[...] **No 3º Batalhão, as mulheres de praças ainda impediram a saída de parte do efetivo. Em Várzea Grande, o 4º Batalhão tinha policiais sem farda durante o expediente. Em tese, o militar só pode trabalhar devidamente fardado.** [...] Por outro lado, o policiamento ostensivo e de trânsito permaneceu aquartelado até o fim da tarde de ontem em Cáceres. **"Quem manda na mulher é o marido", declarou ontem o governador Dante de Oliveira.** A frase pode ter dois significados. O primeiro e mais ingênuo deles seria um rompante politicamente incorreto. A outra interpretação pode ser a constatação de que as mulheres, na verdade, estão fazendo aquilo que seus maridos querem, já que constitucionalmente, eles próprios são impedidos de fazer greve. (Jornal A Gazeta, 28 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

### **Corbelino considera valores justos e acredita em acordo.**

**"Jamais quis diminuir o salário de ninguém", afirmou ontem o governador Dante de Oliveira,** ao explicar a razão da rechaçada primeira proposta feita pelo governo à Polícia Militar. [...] "A implementação do subsídio como política salarial representa o futuro da administração pública e faz parte do programa de reforma do Estado, [...]". (Jornal A Gazeta, 28 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

### **Polícia Militar encerra a greve e volta às ruas de Mato Grosso.**

A Polícia Militar de Mato Grosso está de volta às ruas, depois de mais de duas semanas de tensão. o discurso de oficiais e praças não aprova a nova tabela salarial proposta pelo governo, no entanto. A insatisfação é geral e o ponto nevrálgico é a inobservância do tempo de serviço para o cálculo dos vencimentos. A categoria vai apresentar uma contraproposta ao governo e espera resposta até 10 de agosto. No dia seguinte, faz nova assembléia. [...] **"Nunca**

**estivemos parados. A carga horária excessiva foi reduzida"**, declarou o comandante geral da PM, Antônio Félix Neto. [...] **"É injusto que um soldado com dez anos de profissão receba o mesmo que um novato"**, frisa o presidente da Associação de Cabos e Soldados, Ângelo da Mata. [...] (Jornal A Gazeta, 29 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

#### **Cogitada redução da carga horária.**

**Há policiais que pedem sacolão de alimentos e até cadeira de rodas para assistir a família. "Os policiais precisam ter um salário digno"**, afirmou o coronel Antônio Félix Neto. "Com a nova proposta, perdemos os benefícios", reclamou. [...] **Mulheres de Mirassol D'Oeste também reivindicam equipamentos de segurança como colete à prova de balas para os maridos que trabalham na fronteira. "Elas estão erradas?"**, questionou o comandante geral. **"Policial mal ago e mal equipado vai render menos do que poderia para a população"**, diz. O comandante afirma que Mato Grosso é o único Estado onde o policial trabalha em turno de 24 horas. **Os policiais trabalham semanalmente, em média, 70 horas.** Ontem, chegou-se a discutir jornada semanal de 44 horas, conforme prevê a Constituição. [...] (Jornal A Gazeta, 29 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

#### **Movimento vai continuar, mas comando quer efetivo completo.**

As mulheres de policiais militares vão continuar o movimento. **"Acho que a declaração do governador foi uma afronta. Eu tenho direito de ir e vir e ele não pode me tirar isso. Meu marido não me comprou, eu me casei porque quis"**, disparou a presidente da Associação de Mães, Amigas e Esposas (AMAE) de Policiais Militares, Ely Rodes, sobre a declaração do governador de que quem manda nas mulheres são os maridos. O comandante geral, Antônio Félix Neto, reconhece o esforço das mulheres, mas ontem pediu trégua para os piquetes [...]. O presidente da Associação dos Militares Inativos e Pensionistas, Raimundo Lima, prometeu endurecer. "Em 1996, o STJ determinou intervenção federal no Estado para o cumprimento do escalonamento vertical (índice de reajuste igual para todas as patentes). Vamos novamente à justiça, até as últimas consequências." (Jornal A Gazeta, 29 de julho de 2000, p. 1C, grifo nosso)

### **Cáceres define exigências hoje.**

**"Além do baixo salário, a escala de serviço imposta pelo batalhão aos policiais é severa. Eles fazem plantão de 24 em 24 horas".** A afirmação é da presidente da Associação da Família Miliciano da Região Oeste de Mato Grosso (AFAMIRO), Iviane Carvalho Pereira. [...] Iviane denuncia que independentemente do tempo de serviço, o soldo do soldado é o mesmo. Seu esposo tem quatro anos de serviço. Mas tem outros que estão com mais de 20 e recebem os mesmo valores: pouco mais de R\$ 700 líquidos". Ela diz ainda que os policiais estão com uma escala bastante puxada. **"A escala de serviço no 6º BPM é rigorosa. Eles tiram serviço de 24 em 24 horas. Enquanto que o correto seria de 12 por 36 horas ou 24 por 72 horas, o equivalente a 8 horas diárias de serviço normal"**, observa. A exemplo das colegas da Grande Cuiabá e Rondonópolis, a vice presidente da AFAMIRO, Alvani dos Santos Souza, afirma que, devido aos atrasos das remessas das etapas de alimentação, os policiais são obrigados a comprar comida nos dias de serviço, ou trazer de casa. O comando da corporação diz estar aberto ao diálogo, mas refuta as acusações da presidente da AFAMIRO. Segundo o tenente coronel Adarildon de Moraes Costa, a escala de serviço dos policiais é normal e tem feito de tudo para proporcionar estrutura e qualidade de serviços aos comandados. Ele nega também que os PM's sejam obrigados a pagar pela comida nos dias de serviço. "O nosso rancho não está cem por cento. Mas todos comem quanto querem. Essa denúncia não procede", garantiu. (Jornal A Gazeta, 13 de fevereiro de 2003, p. 1B, grifo nosso)

### **Militares dão mais uma chance e adiam aquartelamento até hoje.**

**Praças decidiram adiar para às 10 horas, um possível aquartelamento.** A paralisação das atividades depende do resultado da reunião do Executivo e Legislativo Estadual às 8 horas, a fim de discutir as emendas ao projeto de lei que dispõem sobre a progressão de carreira dos bombeiros e policiais militares e realinhamento salarial. [...] Os praças reclamaram das medidas retaliadas dos oficiais no interior do Estado e na Capital. Eles alegam que foram convocados, em meio às folgas e férias, para evitar a presença e mobilização na Assembléia Legislativa. Além disso, aqueles que estão no período de férias foram proibidos de se deslocar

até Cuiabá, sob pena de prisão. Soldados, cabos e sargentos alegam que a proposta de reajuste salarial contempla apenas os oficiais e, por isso, eles acatam o projeto enviado pelo Executivo. (Jornal A Gazeta, 18 de abril de 2007, p. 4B, grifo nosso)

**Maggi recua do projeto sobre PM. Alertado pelo presidente da Assembléia, Governador teme derrota e retira a mensagem que trata da carreira e salário dos militares.**

Depois de uma conversa tensa com o presidente da Assembléia, deputado Sérgio Ricardo, o Governador Blairo Maggi decidiu ontem retirar os três projetos da PM que estavam tramitando na Casa. A sua posição foi uma reação ao comunicado feito pelo parlamentar de que as propostas não seriam mais aprovadas sem emendas, como ficou acertado na reunião com a base de sustentação na semana passada. [...] **"Se os projetos forem emendados, vou retirá-los"**, avisou. [...] (Jornal A Gazeta, 24 de abril de 2007, p. 2B, grifo nosso)

**Esposas de praças da polícia realizam manifestação.**

Esposas de soldados da Polícia Militar fazem manifestação para pedir o cumprimento do acordo de reajuste salarial firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). O protesto começou em Rondonópolis no sábado dia 1º de agosto [...]. **As mulheres murcharam o pneu de 6 viaturas na tentativa de impedir os trabalhos dos servidores. A manifestação tem o apoio da Associação da Família Miliciana das cidades de Primavera do Leste, Jaciara e Paranatinga. [...] Barra do Garças, Cáceres e Alta Floresta já entraram em contato e pretendem aderir ao protesto.** O motivo da ação é o aumento de 30% no salário dos praças. A presidente explica que o percentual é a média do reajuste concedido aos oficiais no ano de 2007 e que seria repassado a remuneração dos praças no primeiro semestre de 2008. [...] A PM informou, por meio de nota oficial, que a manifestação não prejudicou as atividades dos batalhões. (Jornal A Gazeta, 05 de agosto de 2008, p. 2B, grifo nosso)

### **Coronel destaca preocupação**

Comandante Geral da Polícia Militar, coronel Nerci Denardi disse que ficou sabendo da manifestação pela imprensa e não foi procurado pelos praças para qualquer tipo de discussão e sabe que de um movimento legal e pacífico, possa se tornar uma greve. **"Existe essa preocupação, não só aqui em Mato Grosso, [...]"**. [...] Denardi disse que acha legal as reivindicações dos policiais e todos tem direito de querer ganhar mais e melhorar de vida. A questão de falta de efetivo, principalmente no interior, é notória. "A manifestação é feita por policiais em seus dias de folga e o serviço não foi atingido e estamos à disposição para discutir com os nossos praças." (Jornal A Gazeta, 23 de abril de 2014, p. 3B, grifo nosso)

### **Protestos marcam dia de visita da presidente.**

A vinda da presidente Dilma Rousseff pela terceira vez a Mato Grosso e a primeira a Cuiabá causou 4 protestos [...]. Em frente à Arena Pantanal, policiais militares e policiais federais levaram cartazes para cobrar uma série de reivindicações. Ambas as corporações ameaçam não trabalhar durante a Copa do Mundo. Desde o dia 22 de abril, policiais militares fazem manifestação durante a folga cobrando a reestruturação salarial. **Eles querem retomar um diálogo com o governo sobre a implantação de que um subtenente possa ganhar 50% do soldo de um coronel. Além disso, cobram a paridade da PM com os salários pagos à Polícia Civil. A série de manifestações pode culminar no aquartelamento.** (Jornal A Gazeta, 25 de abril de 2014, p. 5B, grifo nosso)

### **PM's discutem reestruturação.**

De coronel a soldado, os policiais militares prometem lotar o ginásio Verdinho, no CPA 1 [...], para discutir a reestruturação salarial da corporação. A reunião será comandada pelos presidentes das associações (ASSOF, ASSOADE, ACS). **"O sentimento é de consternação na tropa, alguns estão com os ânimos acirrados e o pessoal do interior virá para se reunir [...]"**, disse o major Wanderson Nunes de Siqueira, presidente da ASSOF. Embora não digam abertamente, os policiais estão dispostos até mesmo enfrentar uma greve ilegal. [...] Conforme o major, tanto oficiais e praças se sentem desprestigiados. Sem divulgar a tabela



salarial e seus valores, ele resume a dizer que querem a equiparação com a Polícia Civil. [...] **"Um investigador em início de carreira ganha 40% a mais do salário de um soldado e um investigador em final de carreira recebe 60% a mais que um subtenente."** (Jornal A Gazeta, 13 de maio de 2014, p. 1B, grifo nosso)

**PM's e bombeiros mobilizados: até o final do ano, defasagem salarial dos militares pode chegar a 60% em comparação aos ganhos dos policiais civis.**

Os policiais militares e bombeiros não descartam o aquartelamento durante a Copa do Mundo em Cuiabá. [...] A questão da greve ou do aquartelamento é discutida com cautela, já que os militares estão, constitucionalmente, proibidos de fazerem paralisação, tanto que o assunto nem foi mencionado pelos líderes do movimento [...]. **Os oficiais destacam a diferença entre os ganhos dos militares em comparação a de um policial civil.** O sargento Whagaton Nunes ressalta que o salário de um soldado, em início de carreira, representa 40% dos ganhos de um investigador da Polícia Civil, também em início de carreira. **"Um PM não tem carga horária definida. Nós trabalhamos por dois e recebemos por meio"**, afirma o sargento Nunes [...]. (Jornal A Gazeta, 14 de maio de 2014, p. 3B, grifo nosso)

**Aquartelamento ainda não está descartado.**

A questão do possível aquartelamento dos policiais militares durante os jogos da Copa também foi um dos assuntos durante a reunião entre os militares e o governo. O major Wanderson Nunes ressaltou que está muito difícil controlar a categoria e essa discussão entre os policiais existe. **"Realmente é uma realidade e acontece uma agitação no meio da tropa que está insatisfeita com o salário e as condições de trabalho."** [...] Desde o início da semana os policiais reforçaram a mobilização no sentido de conseguir a reestruturação salarial da categoria. Na terça-feira (13), eles promoveram uma assembléia que reuniu 1,2 mil trabalhadores entre policiais e bombeiros, de todos os níveis. Nesse dia, os militares também promoveram uma marcha rumo à Assembléia Legislativa que resultou em uma reunião com os deputados estaduais. [...] (Jornal A Gazeta, 16 de maio de 2014, p. 1B, grifo nosso)

**Decreto da fome: marmitas são deixadas em frente à SESP.**

**Cerca de 800 policiais e bombeiros militares realizaram um ato de protesto ao Decreto 305 publicado pelo governo no último dia 26, que foi denominado pela categoria como decreto da fome, e entregaram marmitas na porta da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP). A ação ocorreu após uma assembléia realizada na tarde de ontem) na Praça das Bandeiras. de acordo com o presidente da ASSOF, tenente coronel Wanderson Nunes, durante a assembléia foi deliberado que a categoria não aceita mais discutir a questão da alimentação com a secretaria de segurança pública. [...] (Jornal A Gazeta, 29 de outubro de 2015, p. 2B, grifo nosso)**

## APÊNDICE B - Imagens dos jornais "A Gazeta" e "Do Dia"

**Figura 01: Dispostas a tudo para garantirem um bom aumento salarial para seus maridos, as mulheres dos PM's até bloquearam postos de gasolina ontem.**



Fonte: Jornal Do Dia, 02 de fevereiro de 1989, p. 1.

Figura 02: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 06 de fevereiro de 1994, p. 5A

Figura 03: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 2A.



**Figura 04: Após Assembléia pela manhã, policiais militares marcham em direção ao Comando Geral da PM, onde aconteceriam duras negociações.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 1C.

**Figura 05: Policiais chegam ao Comando Geral da PM para dar início às pressões por reajuste salarial.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 17 de julho de 1997, p. 8C.

Figura 06: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 21 de julho de 1997, p. 2A.



**Figura 07: Policiais militares marcaram para quinta-feira, pela manhã, nova assembléia para definir movimento.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 22 de julho de 1997, p. 1C.

Figura 08: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 23 de julho de 1997, p. 6A.

Figura 09: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 25 de julho de 1997, p. 2A.

**Figura 10: Associação de Mães, Esposas e Irmãs de Policiais Militares quer parar PM e Bombeiros.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 13 de julho de 2000, p. 4C.



**Figura 11: Pela manhã, mulheres de policiais militares fizeram protesto silencioso.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 16 de julho de 2000, p. 1A.

Figura 12: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 19 de julho de 2000, p. 2A.

**Figura 13: Famílias se expõem e lideram movimento, pois policiais militares não podem fazer greve. Cinco cidades aderiram.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 19 de julho de 2000, p. 1C.

**Figura 14: Mulheres molharam farda para evitar que PMs saíssem.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 20 de julho de 2000, p. 1A.



Figura 15: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 20 de julho de 2000, p. 2A

**Figura 16: PM montando guarda no Presídio do Carumbé à paisana. Fardas estão de molho.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 22 de julho de 2000, p. 4C

Figura 17: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 23 de julho de 2000, p. 2A

**Figura 18: PM está aquartelada.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 26 de julho de 2000, p. 1A

Figura 19: Charge.



Fonte: Jornal A Gazeta, 29 de julho de 2000, p. 2A

**Figura 20: Ninguém aceitou a proposta do governo, mas corporação promete retomar serviços.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 29 de julho de 2000, p. 1C



**Figura 21: Há dois anos, mulheres molharam as fardas dos maridos para mantê-los aquartelados.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 24 de fevereiro de 2002, p. 4B

**Figura 22: Policiais adiam aquartelamento. Em assembléia realizada ontem, categoria decidiu esperar reunião que acontece hoje entre o Executivo e Legislativo.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 18 de abril de 2007, p. 1A



**Figura 23: Policiais e bombeiros militares demonstram união ao lotar, ontem à tarde, o plenário da Assembléia Legislativa.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 18 de abril de 2007, p. 1B

**Figura 24: Aquartelamento foi aprovado em assembléia dos policiais na noite desta quarta-feira.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 19 de abril de 2007, p. 1A

**Figura 25: PM e PF ameaçam parar durante a Copa.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 25 de abril de 2014, p. 5B

**Figura 26: Assembléia realizada no ginásio Verdinho decide por passeata na AL/MT**



Fonte: Jornal A Gazeta, 14 de maio de 2014, p. 1A



**Figura 27: PM's e bombeiros mobilizados. Aquartelamento durante a realização da Copa do Mundo não está descartado e categorias ainda tentam reunião com o governador Silval Barbosa para discutir reivindicações.**



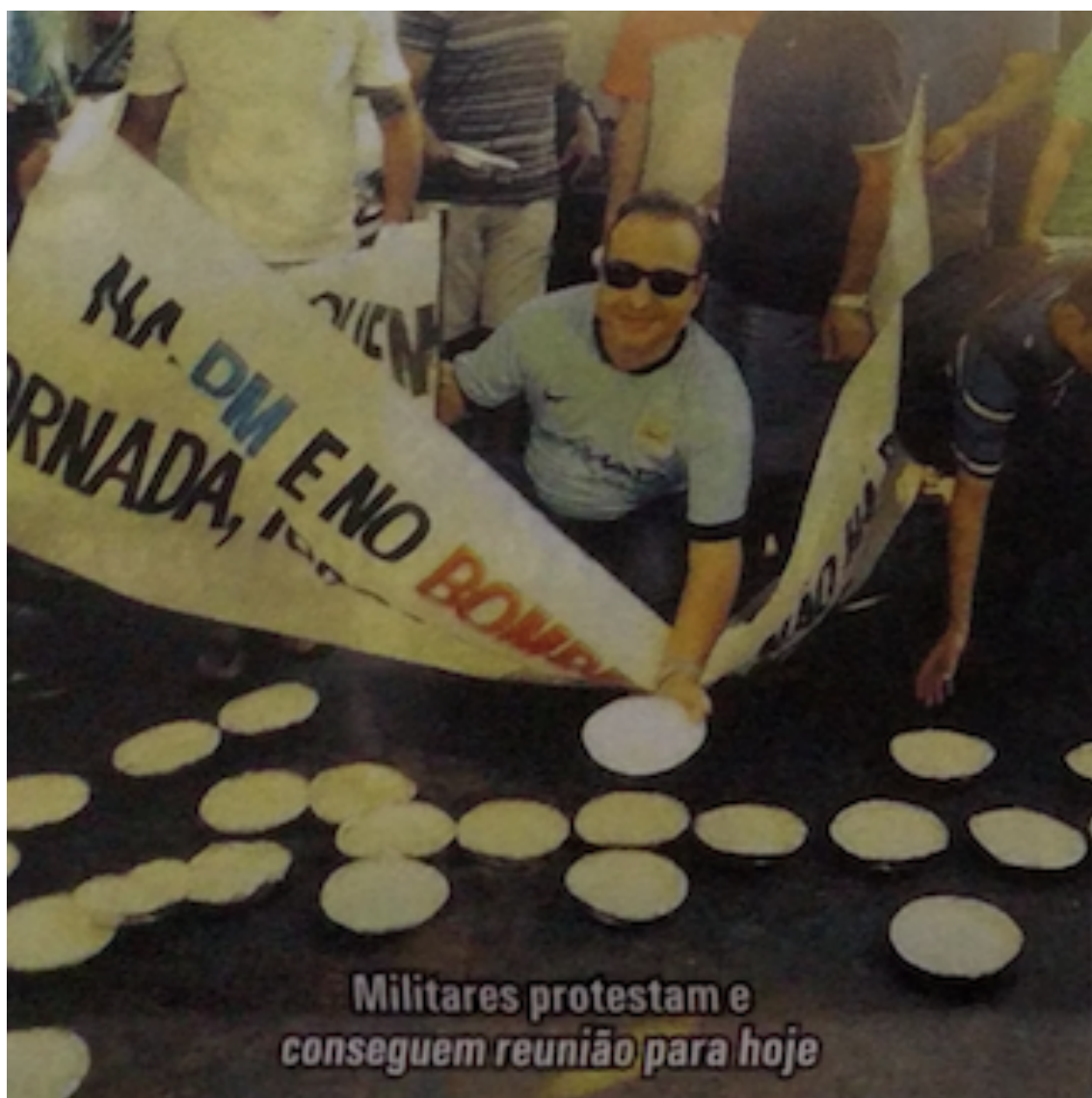
Fonte: Jornal A Gazeta, 14 de maio de 2014, p. 3B

**Figura 28: PM's e bombeiros em passeata desde o ginásio Verdinho no CPA 1 até a AL/MT.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 14 de maio de 2014, p. 1A

**Figura 29: Decreto da fome: marmitas são deixadas em frente à SESP.**



Fonte: Jornal A Gazeta, 29 de outubro de 2015, p. 2B